



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



C.I. Nº 027/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 22 de outubro de 2020.

Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação



Assunto: Solicita licitação Obra: Ala nova do HIC Etapa II.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura **COM URGÊNCIA** de processo licitatório para a execução da **ALA NOVA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II)**, bairro Centro no Município de Nova Trento/SC:

No edital:

- A empresa deve providenciar a inscrição/registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra), para fins de recolhimento do INSS, devendo ao final apresentar a Certidão negativa respectiva.

- Edital deve ser publicado no DOE obrigatoriamente, pois terá a participação do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde.

Prazo de execução da Obra: 3 meses – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

Prazo vigência do Contrato: Colocar até final do próximo exercício financeiro ou seja, **31/12/2021**.

Previsão Orçamentária: Foi informado em 28/07/2020 o Setor Contábil.

Valor da obra: R\$ 1.789.785,47 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Sendo: R\$ 1.210.111,47 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos) de recursos do Estado e R\$ 579.674,00 (quinhentos e setenta e nova mil, seiscentos e setenta e quatro reais) como contrapartida do Município.

- Memorial Descritivo;
- ART nº 7094602-4 (Eng. Mecânico)
- ART de Projeto nº 7119634-4;
- ART nº 7119643-3 (Equipe);
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composições;
- Quadro de Composição do BDI;
- Cotações;
- PLQ;





Prefeitura Municipal de Nova Trento



- Planilha Orçamentária;
- Prancha ARQ 01/02 e 03;
- CLI 01 e 02;
- Prancha ELE 01/02/03/04 e 05;
- Prancha GM 01/02/03/04 e 05;
- Prancha HID 01/02/03 e 04;
- Prancha PRE 01/02/03 e 04;
- Prancha SAN 01;
- Convênio nº 2020TR001416;
- Plano de Trabalho Sigef.



Informamos que deixaremos a documentação no Público/Zico/Ala Nova Hospital .

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Adauton Raulino

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário




ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

 Rua Nereu Ramos, SN - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 91/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CFE. MEDIÇÃO
Prazo de Entrega: NÃO SUPERIOR A 90 DIAS
Lugar de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	SERVIÇOS PRELIMINARES - AMPL. HOSPITAL	R\$ 12,1053	R\$ 1.210,53
2	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS - AMPL. HOSPITAL	R\$ 1.753,5488	R\$ 175.354,88
3	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES - AMPL. HOSPITAL	R\$ 1.371,6488	R\$ 137.164,88
4	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO - AMPL. HOSPITAL	R\$ 287,3168	R\$ 28.731,68
5	100,000	PCEN	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL	R\$ 1.051,6431	R\$ 105.164,31
6	100,000	PCEN	GASES MEDICINAIS - AMPL. HOSPITAL	R\$ 4.209,9697	R\$ 420.996,97
7	100,000	PCEN	COBERTURA - AMPL. HOSPITAL	R\$ 220,2928	R\$ 22.029,28
8	100,000	PCEN	IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPL. HOSPITAL	R\$ 179,3578	R\$ 17.935,78
9	100,000	PCEN	FORRO - AMPL. HOSPITAL	R\$ 528,0562	R\$ 52.805,62
10	100,000	PCEN	PISO - AMPL. HOSPITAL	R\$ 2.300,6671	R\$ 230.066,71
11	100,000	PCEN	PINTURA - AMPL. HOSPITAL	R\$ 2.129,6035	R\$ 212.960,35
12	100,000	PCEN	ESQUADRIAS - AMPL. HOSPITAL	R\$ 1.606,9254	R\$ 160.692,54
13	100,000	PCEN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AMPL. HOSPITAL	R\$ 2.246,7194	R\$ 224.671,94
Valor total dos itens:					R\$ 1.789.785,47

Nova Trento, 22 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável

100
100
100





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, SN - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 91/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CFE. MEDIÇÃO
Prazo de Entrega: NÃO SUPERIOR A 90 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vicância:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Observações:

Nova Trento, 22 de Outubro de 2020

Assinatura do Responsável





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até **31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Eadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Juscelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC - DOM/SC.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matricula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matricula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matricula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matricula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matricula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matricula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Penitência



Portaria nº 004/2020 "S"


Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Juscelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

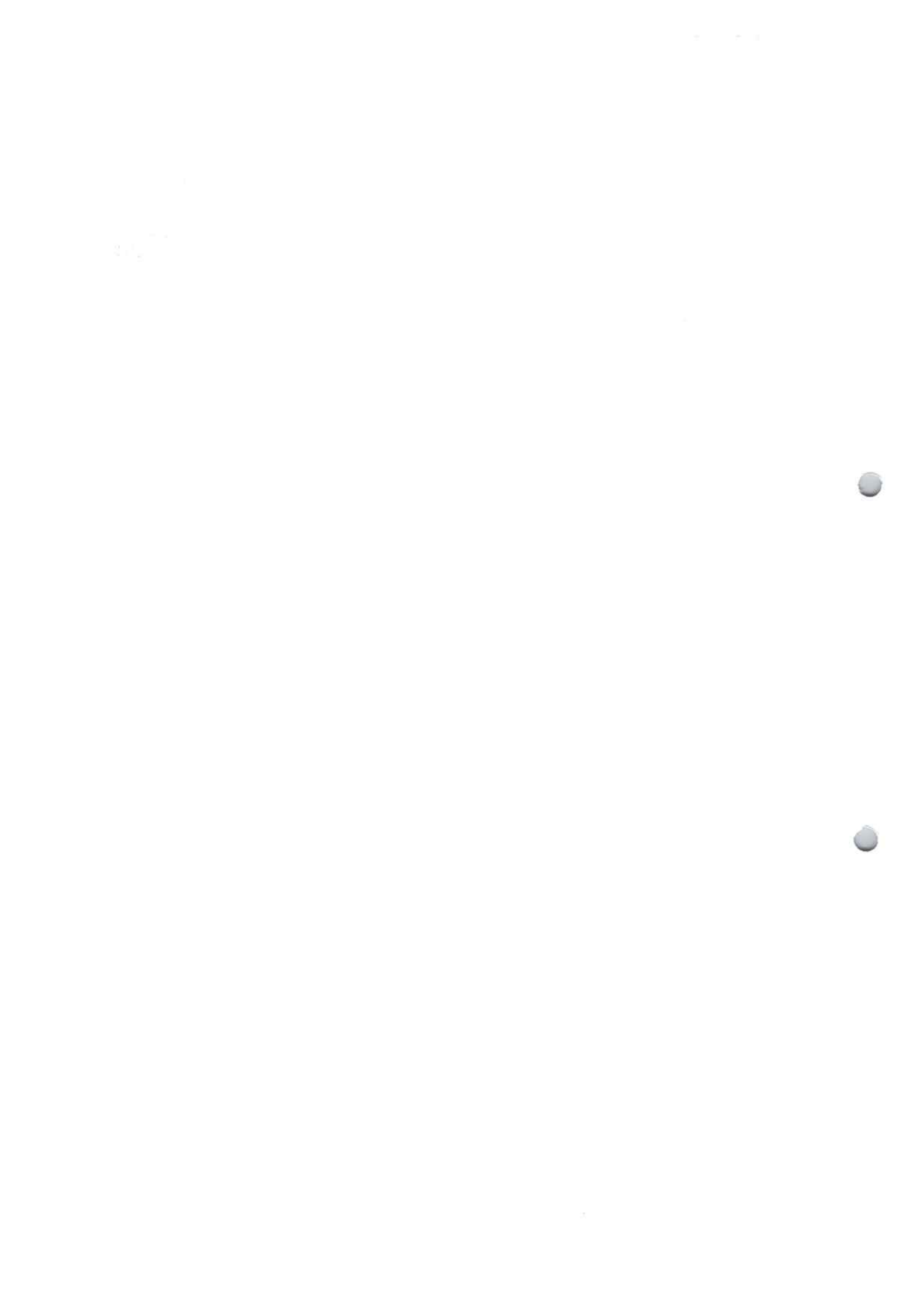
Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

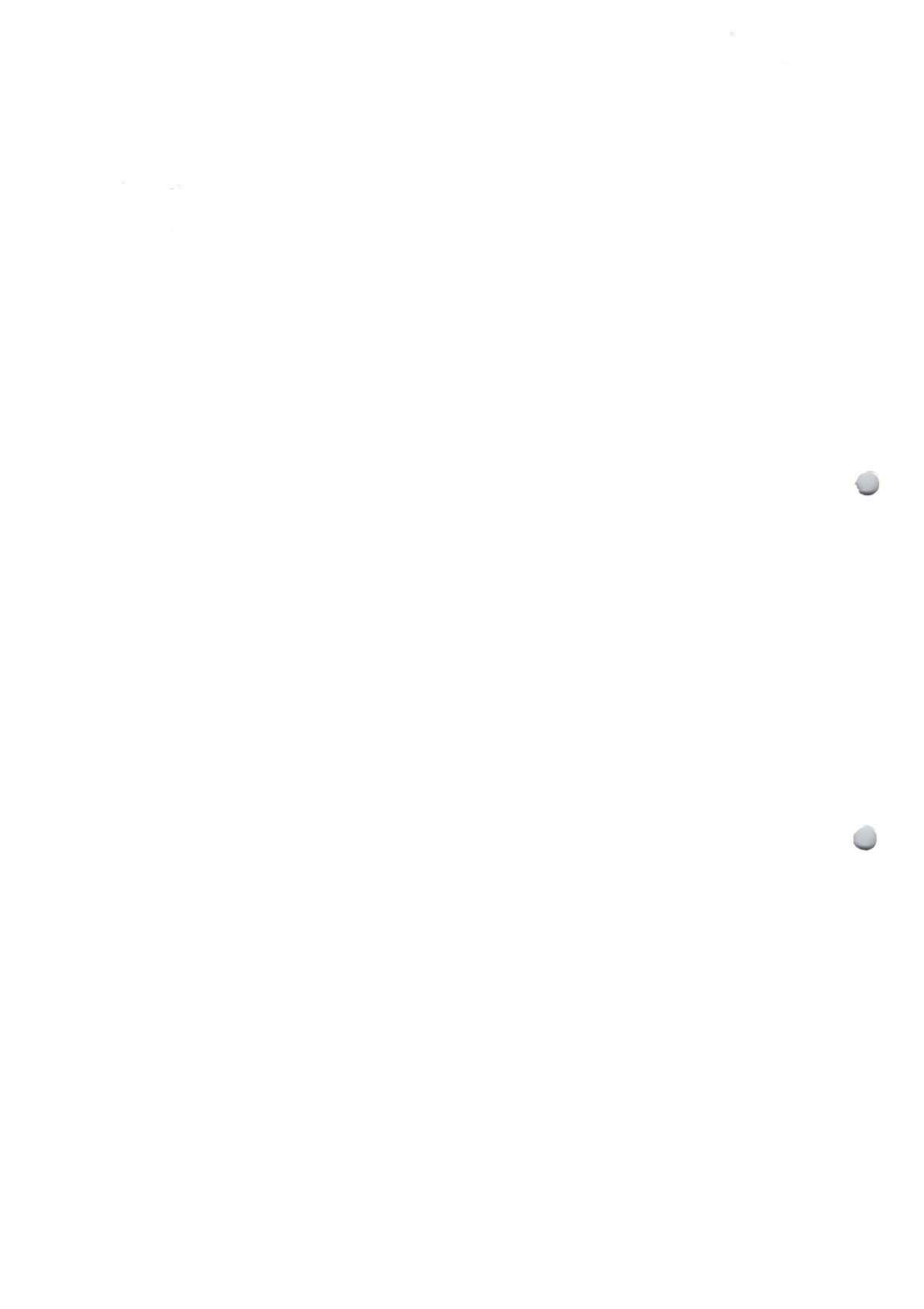
Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma







**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

Nova Trento
Terra de Santa Patrícia

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



104
104
104





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

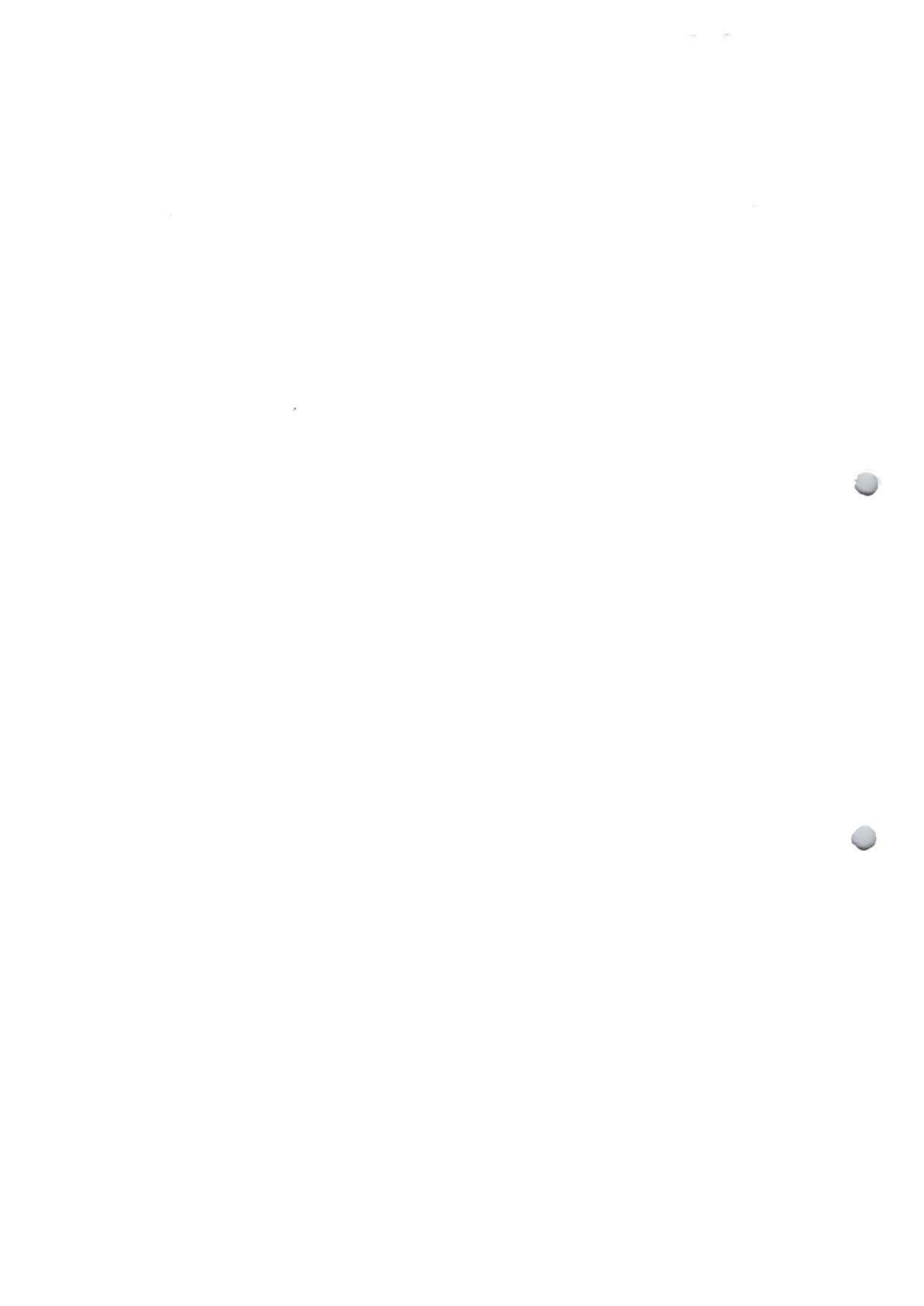
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

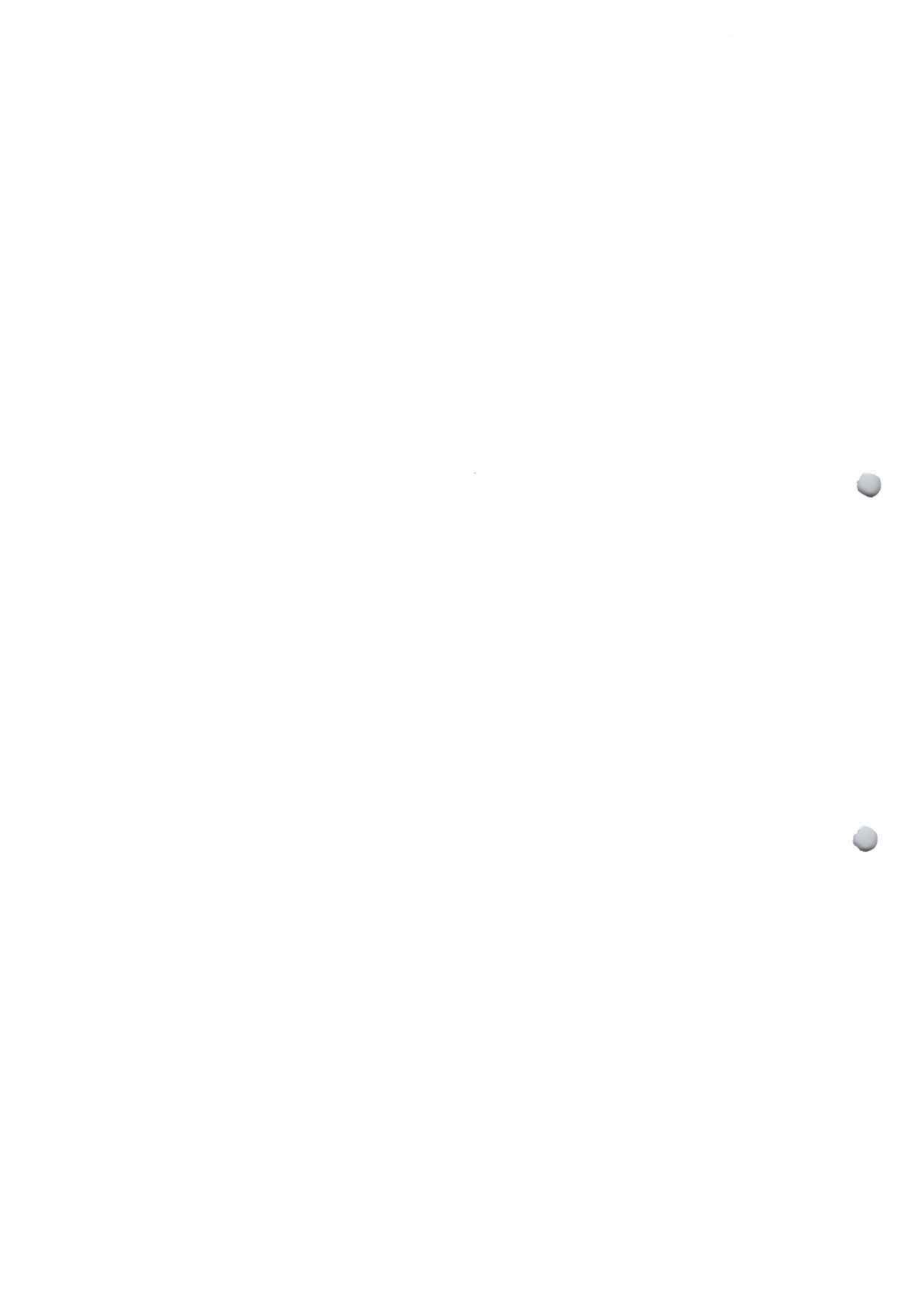

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

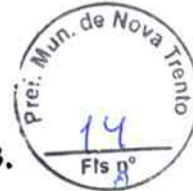

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula: 3065





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

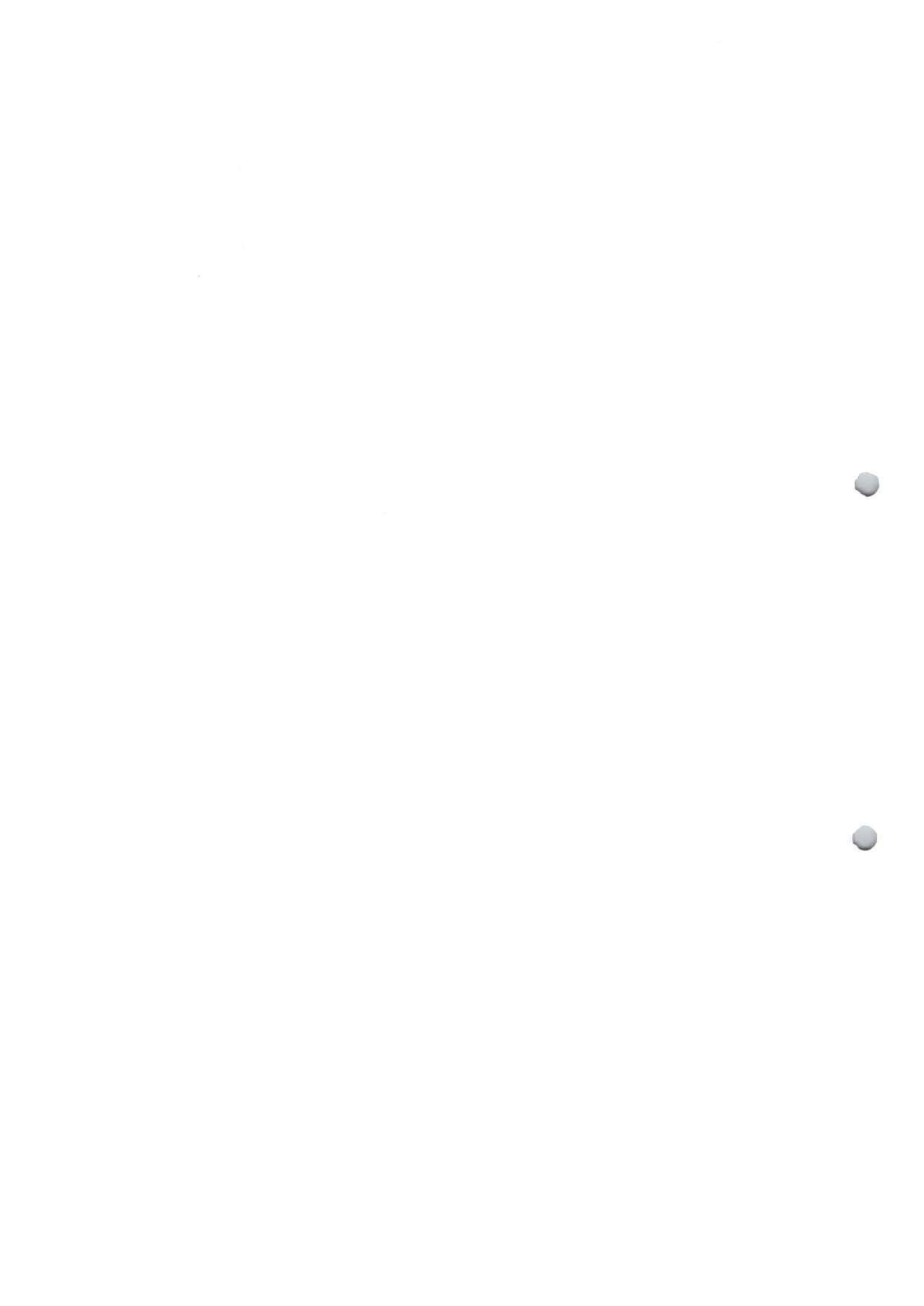
Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



100





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

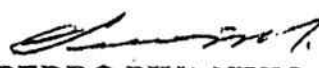
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, SN - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 91/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Data do Processo: 22/10/2020

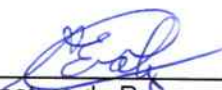
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

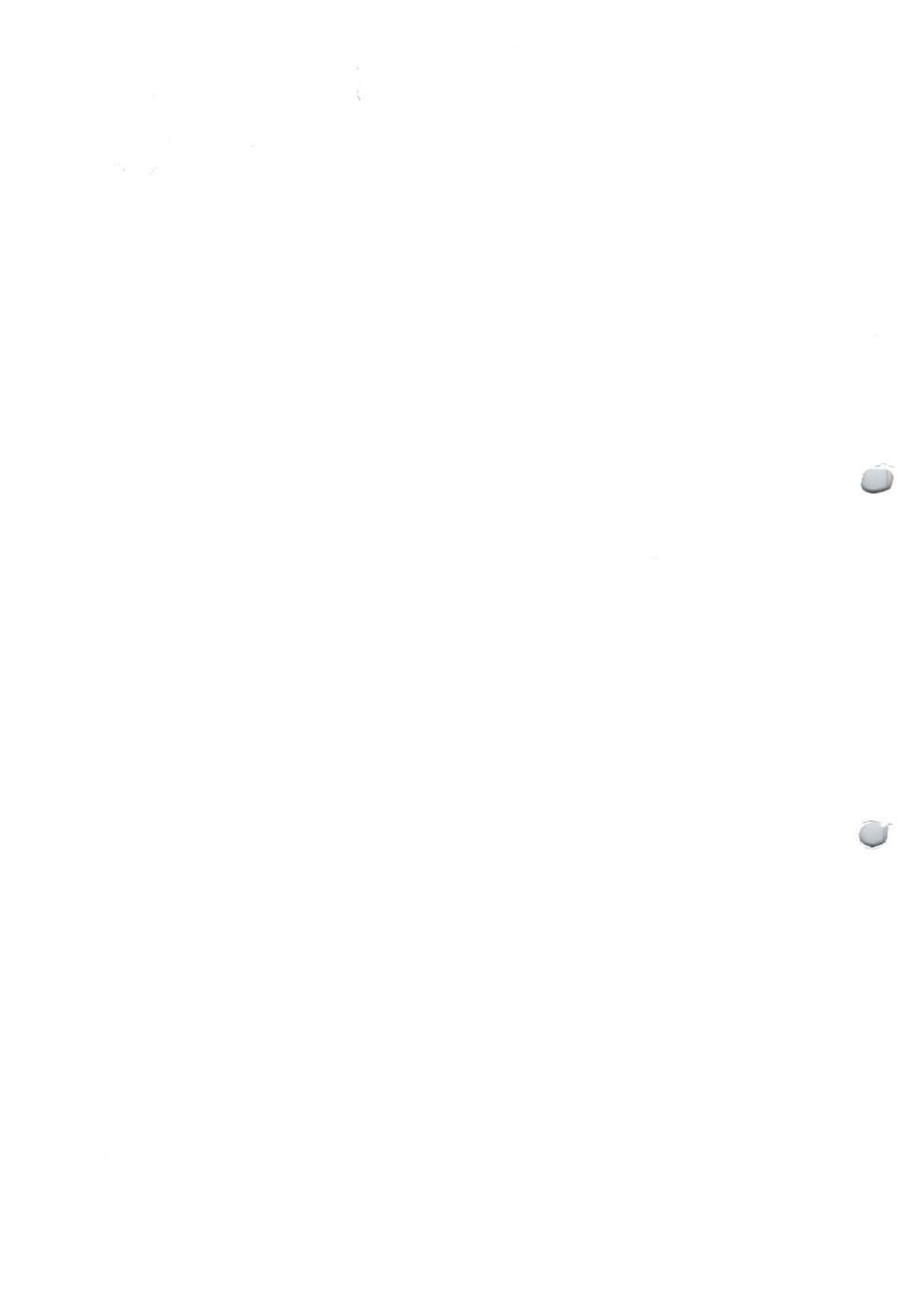
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ampliação e Reforma do Hospital	05.001.10.302.0004.1007.4.4.90.00.00	R\$ 603.454,51
05.001	Ampliação e Reforma do Hospital	05.001.10.302.0004.1007.4.4.90.00.00	R\$ 1.100.000,00
Total:			R\$ 1.703.454,51

Total Geral: R\$ 1.703.454,51

Nova Trento, 22 de Outubro de 2020


 Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 de 22/10/2020

A empresa interessada na participação do Processo Nº 091/2020 – Tomada de Preços nº 018/2020 deverá preencher as informações solicitadas n/este formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 de 22/10/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 25/11/2020
INICIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS DO DIA 25/11/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada ao recebimento de propostas para a Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 – PROGRAMA SAUDE PARA TODOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

1.2. DO OBJETO – Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 90 (noventa) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis. **A vigência do contrato será até 31/12/2021.**

1.4. CUSTOS DA OBRA –

1.4.1 – O valor máximo de referência para execução dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste é de R\$ 1.789.785,47 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 as 12:00 horas.**

1.6. A retirada poderá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras, e/ou, site www.novatreto.sc.gov.br

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

1.8. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

1.9. Os recursos são próprios, oriundos de produção hospitalar.

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 25 de novembro de 2020**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 018/2020

b) **ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL
TOMADA DE PREÇOS N. 018/2020

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2020.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo (Anexo III).

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo VII);

X. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo do Anexo VII);

XI. A não apresentação das declarações especificadas **nos itens IX ou X** não são motivos de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XII. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal**, previstos no item 8.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

XIII. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

XIV. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de nº 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

XV. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2020, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

VIII – O Resultado da fase de habilitação será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

VI – O Resultado da fase de proposta será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante e município de NOVA TRENTO.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

100
100
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site www.novatreto.sc.gov.br, ou, poderá ser solicitado pelo e-mail compras@novatreto.sc.gov.br

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura consultado;

II - atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

III - no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

IV - registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

V - no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

VI - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II).

8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, incluso negativa de Previdência





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Social;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do município de NOVA TRENTO;

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente;

8.5.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa a obra em questão;

8.5.3. Comprovação de que o profissional habilitado indicado no item 8.5.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de Contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil);

8.5.4. Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 8.5.2 supra, e a empresa licitante, executaram serviços em obra hospitalar de unidades funcionais de internação (internação geral / adulto) ou apoio ao diagnóstico e terapia (imageologia/centro de diagnóstico por imagens) com área construída superior a 300,00 m², por serem caracterizadas com nível de complexidade semelhante à obra hospitalar constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução de serviços anteriormente listados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, que comprove experiência prévia em execução de obra com características semelhantes a obra ora licitada;

8.5.5. Certidão de Registro de Pessoa Física na Entidade Profissional Competente (Registro do Engenheiro Responsável indicado no item 8.5.2);





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.5.6 Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado, DECLARANDO TAMBÉM QUE O VALOR PROPOSTO, ESTÁ DE ACORDO COM A VISTA E O SOLICITADO NO EDITAL. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;

8.5.7 Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

8.5.8 DUAS VIAS de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

8.5.9 DUAS VIAS de Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O envelope n. 2 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, o nome e número de registro no CREA OU CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá contar o valor unitário de cada item conforme orçamento disponibilizado pela administração de Nova Trento;

VI – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;

VII – prazo de execução dos serviços: máximo 90 (noventa) dias corridos;

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IX – Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.

X – As empresas deverão apresentar junto com a PROPOSTA cronograma físico e financeiro para execução da obra (MODELO DE CRONOGRAMA ESTÁ ANEXADO A ESTE EDITAL).

XI – Constar quadro de composição do BDI utilizado para formar proposta.

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.5.2. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.3. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

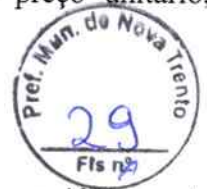
II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;



11.5.4. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.5. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

11.5.6. A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.

11.5.7. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4 acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.5.8. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



Faint, illegible text or markings in the upper right area of the page.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.5.9. O disposto nos itens 11.5.4. a 11.5.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

11.5.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11.5.11 Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

11.5.12 A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.13 **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.14 A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. O aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito e/ou Secretário de Saúde.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.

13.6. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º).

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **90 (noventa) dias**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Prefeitura de Nova Trento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Saúde, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;
- VII – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:

- I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VI – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- X – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XI – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XIV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa no Setor de Compras e Licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:






PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215




- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor publico;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME;
- g) ANEXO VIII - **Modelo de quadro de composição de BDI.**
- h) Projetos e Planilhas

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 22 de outubro de 2020.



Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitação

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

Prefeitura de Nova Trento - CNPJ nº 82.925.025/0001-60

CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

A edificação será construída Anexo ao Hospital, rua Floriano Peixoto, Centro.

1.3 Modalidade da Licitação

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

1.4 Estimativa de custos global

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 1.789.785,47 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com planilhas anexas.

1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de **90 (noventa)** dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

2. JUSTIFICATIVA

A cidade de Nova Trento é conhecida por ser um dos principais pontos religiosos de Santa Catarina, já que conta com dois santuários, um dedicado à primeira santa brasileira – Santa Paulina –, e outro a Nossa Senhora do Bom Socorro. Assim, atraindo mais de 75.000 mil pessoas por mês de todos os lugares do Brasil para visitarem o município.

Colonizada principalmente por italianos, Nova Trento foi fundada em 1892 e sobrevive basicamente da agricultura e do cultivo de fumo, milho, feijão e uva. A cidade também é conhecida por fabricar e comercializar vinhos coloniais.

Nova Trento localiza-se no Vale do Tijucas, sua distância de Florianópolis, a capital do Estado, é de 84 quilômetros por meio rodoviário. Os principais centros urbanos em sua proximidade são Brusque, ao Norte, distante 21 quilômetros pela Rodovia SC – 411; Tijucas, à Nordeste, distante 31 quilômetros pela Rodovia SC – 411 e Balneário Camboriú, à Nordeste, distante 60 quilômetros pela Rodovia SC – 411 e BR – 101.

A cidade possui uma área total de 431 Km², composto por três distritos: distrito Sede, distrito de Aguti e distrito de Claraíba. Eles possuem respectivamente uma área urbana de aproximadamente 39.48 Km² e 391.52 Km² de área rural. O município não possui transporte coletivo, onde dificulta ainda mais o meio de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



locomção dos usuários para às DIFERENTES ATIVIDADES DE SAÚDE. A ampliação do hospital facilitar o atendimento da população necessitada, que poderá usufruir de um espaço novo e maior.



3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerar **INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE**, além de **Projetos Arquitetônicos, Estruturais e Complementares.**

4. IMPACTO AMBIENTAL

4.1 Segundo entendimento o empreendimento não causará impacto ambiental.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

5.1 Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. O departamento de engenharia da Prefeitura de Nova Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

6.1 Os recursos são próprios, provenientes de produção hospitalar

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto desta Tomada de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020, com a seguinte classificação:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

7.2 Estimativa da despesa:

O cálculo da despesa foi efetuado com base na tabela SINAPI, orçamento efetuado por engenheiro da Prefeitura considerando BDI (28,35%). **ABAIXO PREÇOS MÁXIMOS POR ITENS. PREÇOS PARA SEREM USADOS COMO REFERENCIA.**

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	12,1053	1.210,53
02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS	100	PERCENTUAL	1.753,5488	175.354,88
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	100	PERCENTUAL	1.371,6488	137.164,88
04	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO	100	PERCENTUAL	287,3168	28.731,68
05	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO	100	PERCENTUAL	1.051,6431	105.164,31
06	GASES MEDICINAIS	100	PERCENTUAL	4.209,9697	420.996,97
07	COBERTURA	100	PERCENTUAL	220,2928	22.029,28
08	IMPERMEABILIZAÇÕES	100	PERCENTUAL	179,3578	17.935,78
09	FORRO	100	PERCENTUAL	528,0562	52.805,62





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10	PISO	100	PERCENTUAL	2.300,6671	230.066,71
11	PINTURA	100	PERCENTUAL	2.129,6035	212.960,35
12	ESQUADRIAS	100	PERCENTUAL	1.606,9254	160.692,54
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	PERCENTUAL	2.246,7194	224.671,94
TOTAL GERAL					R\$ 1.789.785,47







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
DECLARAÇÃO

.....

(nome da empresa)

com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2020.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 018/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2020.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 091/2020, Tomada de Preços n. 018/2020, de vinte de novembro de 2020, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 091/2020 – Tomada de Preços n. 018/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;
- XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.
- XVII – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

1000





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PREVISÃO ORÇAMENTARIA DE 2020 – PROGRAMA SAUDE PARA TODOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas



DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1)

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: **90 (noventa)** dias, contados a partir da ciência "Ordem de Serviço", emitida pela Diretoria de Obras;
- II - de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da "Ordem de Serviços" emitida pelo Setor competente;
- III - da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;
- IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. **A vigência do contrato será até 31/12/2021.**

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I - Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II - Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

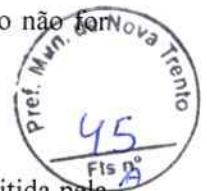
- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

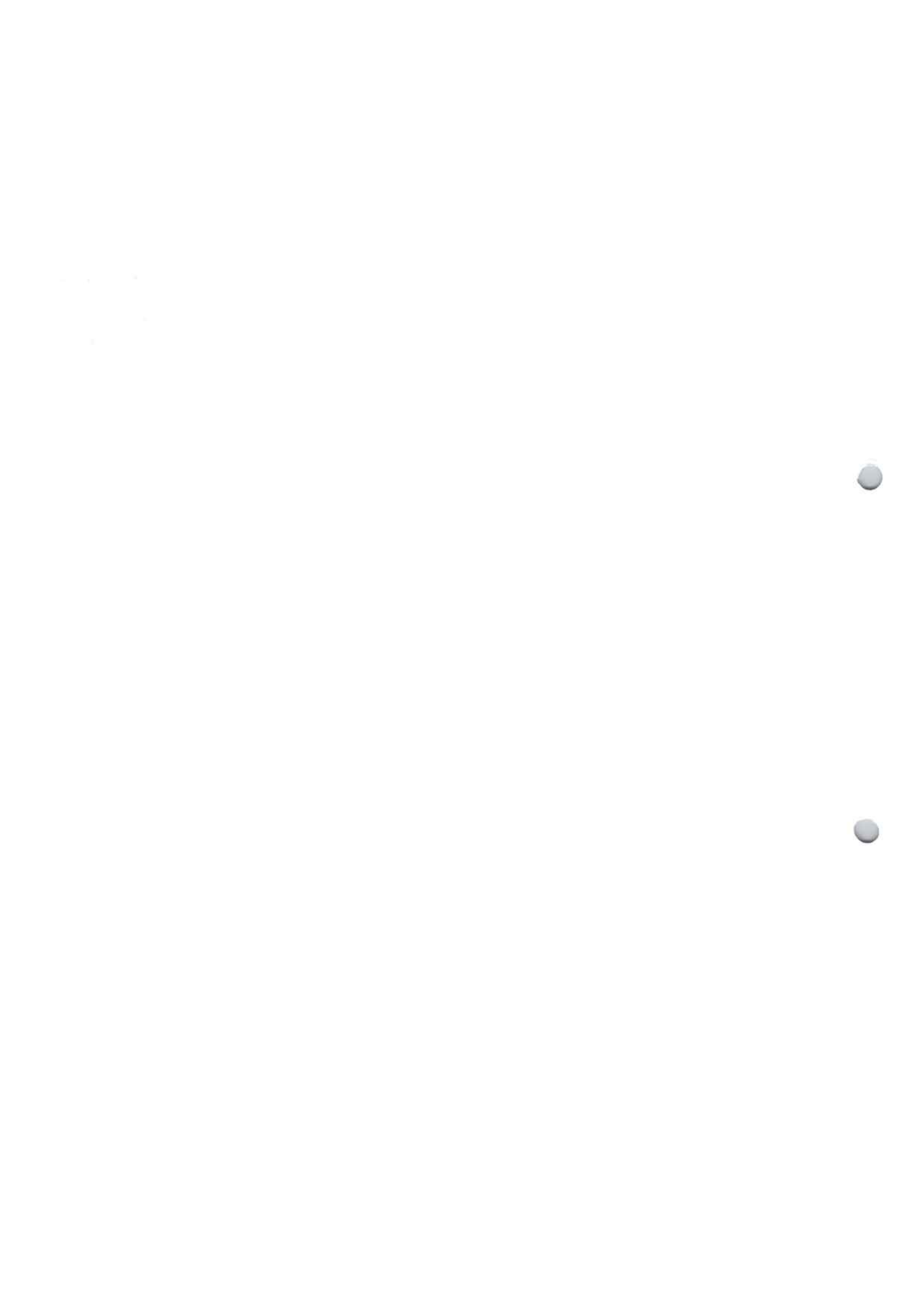
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

- I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;
- II - amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

- I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;
- II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;
- III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

- a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;
- b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper left corner of the page.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

.....
Prefeito
Contratante

.....
Contratada

.....
Secretário Municipal de Saúde

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1.

2.

3





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO

ABERTURA: 25/11/2020 às 09:00 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Item	Especificação	Qtidade	Unidade	Pço Unit	Pço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	PERCENTUAL	12,1053	1.210,53
02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS	100	PERCENTUAL	1.753,5488	175.354,88
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	100	PERCENTUAL	1.371,6488	137.164,88
04	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO	100	PERCENTUAL	287,3168	28.731,68
05	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO	100	PERCENTUAL	1.051,6431	105.164,31
06	GASES MEDICINAIS	100	PERCENTUAL	4.209,9697	420.996,97
07	COBERTURA	100	PERCENTUAL	220,2928	22.029,28
08	IMPERMEABILIZAÇÕES	100	PERCENTUAL	179,3578	17.935,78
09	FORRO	100	PERCENTUAL	528,0562	52.805,62
10	PISO	100	PERCENTUAL	2.300,6671	230.066,71
11	PINTURA	100	PERCENTUAL	2.129,6035	212.960,35
12	ESQUADRIAS	100	PERCENTUAL	1.606,9254	160.692,54
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	PERCENTUAL	2.246,7194	224.671,94
TOTAL GERAL					R\$ 1.789.785,47

“INCLUIR VALORES UNITARIOS E TOTAIS DE PLANILHA ORÇAMENTARIA”

VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	SERVIÇO	Valor Mão de Obra	Valor Material	Valor Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			
02	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS			





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



	SANITÁRIOS			
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES			
04	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO			
05	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO			
06	GASES MEDICINAIS			
07	COBERTURA			
08	IMPERMEABILIZAÇÕES			
09	FORRO			
10	PISO			
11	PINTURA			
12	ESQUADRIAS			
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
TOTAIS				
				TOTAL GERAL

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 90 (noventa) DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2020.

Ref.: Edital de Licitação nº 091/2020 – Tomada de Preço nº 018/2020

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº.
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Representante da empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 018/2020, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI.

Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLAS	UNID	VALOR
Administração Central	AC	%	
Seguro e Garantia	SG	%	
Risco	R	%	
Despesas Financeiras	DF	%	
Lucro	L	%	
Tributos (Imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	%	
Tributos (ISS)	ISS	%	
Tributos (Cont. Previdenciária – 0% ou 4,5%) conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração)	CPRB	%	
Valor Total do BDI - Único		%	

FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DE BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

Localidade , de de 2020

..... (nome)
CPF
..... (Cargo)

..... (nome do engenheiro)
CREA n°
Engenheiro Responsável



ELABORAÇÃO: AGOSTO/2019



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO
AMPLIAÇÃO E REFORMA – UNIDADE DE INTERNAÇÃO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 CENTRO – NOVA TRENT - SC

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO
PROJETOS COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

10/10/2020

10/10/2020





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO	4
3. INFORMATIVO DO PROJETO	5
3.1 CONSIDERAÇÕES.....	5
3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO.....	6
4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI.....	6
b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC	7
c) Sinalização	7
d) Diário de Obra.....	7
e) Equipamentos e ferramentas	8
4.2 ITENS ORÇAMENTÁRIOS	8
5. DECLARAÇÃO.....	38
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38



1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do “**Projeto de ampliação e reforma do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – Unidade de internação**”, localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

O projeto é apresentado dois volumes, I e II, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- VOLUME I – representado pelo memorial descritivo e orçamento, onde é feita uma descrição dos serviços executados, assim como a sua orçamentação, apresentando as soluções adotadas para ampliação da referida Unidade de internação de acordo com o projeto elaborado.
- VOLUME II – representado pelo projeto executivo, onde são expostos todos os estudos e projetos, plantas, e detalhes construtivos necessários à execução do projeto.

2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

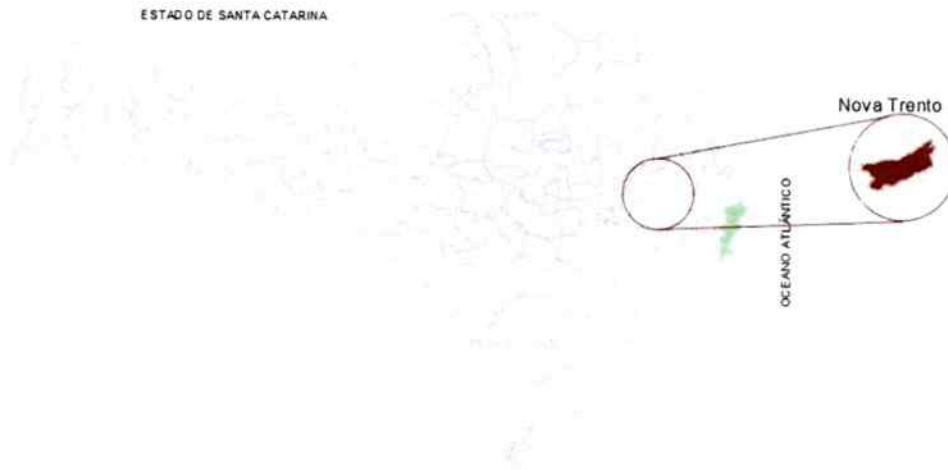


Imagem 01: Localização da cidade.

Fonte: o autor.

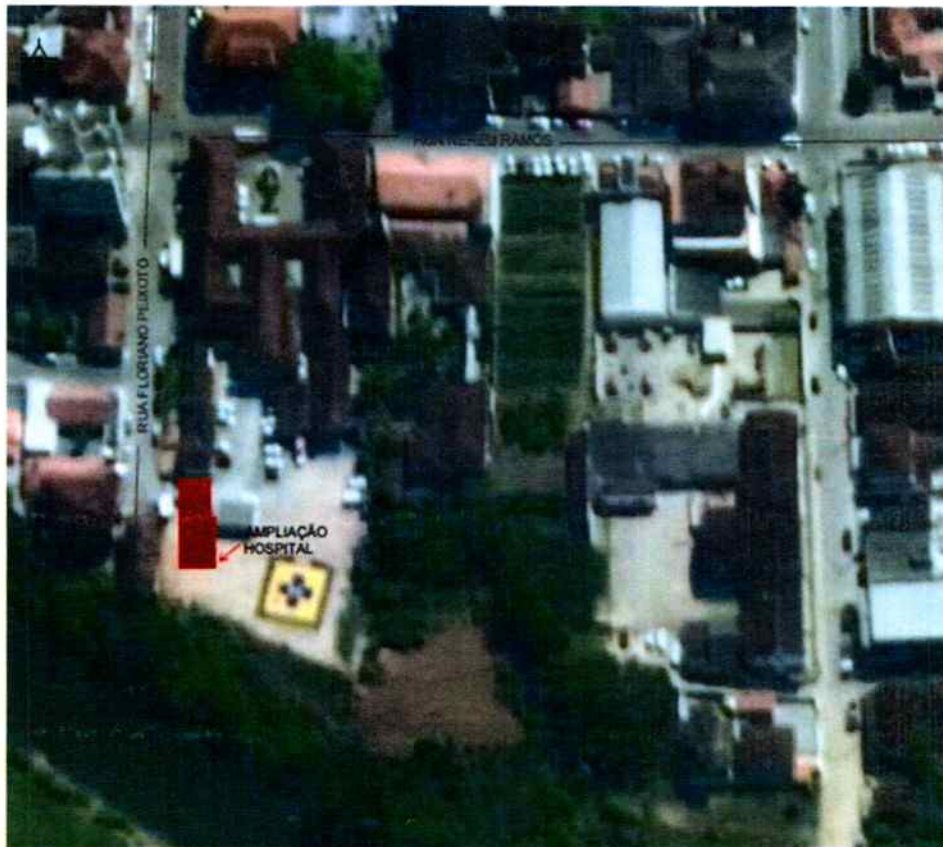


Imagem 02: Localização da ampliação do Hospital.

Fonte: Google Earth® (adaptado).



O Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição está localizado na Rua Floriano Peixoto, 151, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina. Suas coordenadas UTM são: 704834.11 m E e 6980011.27 m S.

3. INFORMATIVO DO PROJETO

3.1 Considerações

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do **“Projeto de ampliação do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição – Unidade de internação”**, localizada na Rua Floriano Peixoto, 155, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

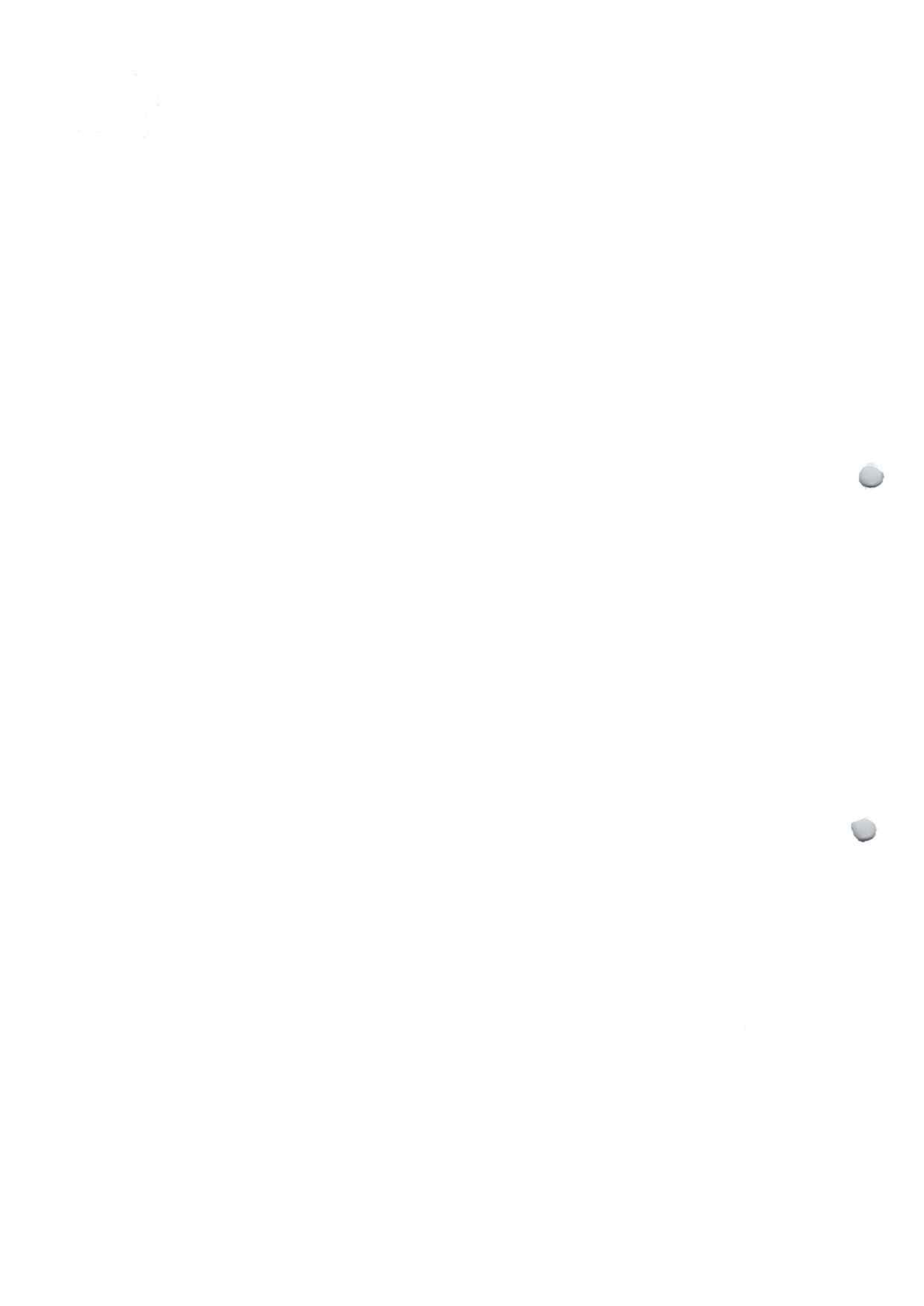
Os projetos complementares da ampliação do Hospital Imaculada Conceição englobam: projeto hidráulico, projeto sanitário, projeto elétrico e telecomunicações, projeto de climatização e projeto de gases medicinais.

3.2 Descrição dos serviços

Com base no projeto arquitetônico e estrutural, de responsabilidade da GRANFPOLIS – Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, pode-se desenvolver os projetos complementares necessários à execução desta edificação, que serão especificados neste memorial descritivo.

Os projetos complementares englobam:

- Projeto de instalações de água fria;
- Projeto de instalações sanitárias;
- Projeto elétrico e telecomunicações;
- Projeto de climatização;
- Projeto de gases medicinais.



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

4.1 Disposições gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes. Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a CONTRATADA deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma





Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II - CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante – CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC

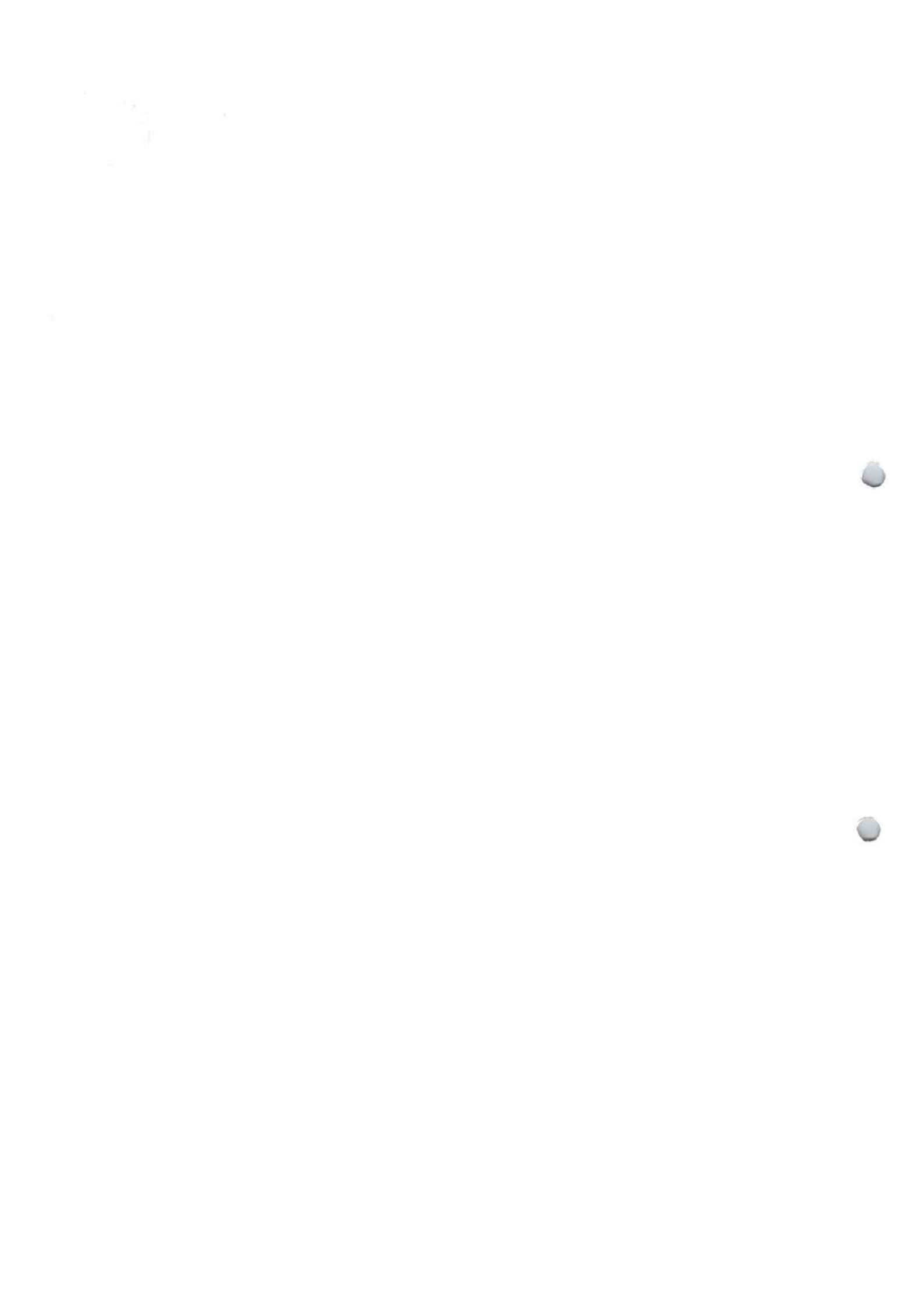
A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

c) Sinalização

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

d) Diário de Obra

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e/ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, a fim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.



e) Equipamentos e ferramentas

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

4.2 Itens orçamentários

1.1 Serviços Preliminares

1.1.0.0.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado

A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 1,20x2,40m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, estes podem ser consultados no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra", seguindo o manual vigente à época de execução, sendo o mesmo disponibilizado pela Caixa via online pelo site www.caixa.gov.br.

100



1.1.0.0.2. Engenheiro civil de obra júnior

Profissional responsável por realizar o acompanhamento dos serviços e gerenciamento do canteiro de obras.

1.1.0.0.3. Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas

A locação da obra será executada com tábuas pontaleadas fixadas ao chão, e deverá correr um fio de nylon ao redor das tábuas para delimitação e locação correta da obra.

1.1.0.0.4. Demolição de alvenaria de bloco furado

Compreende a demolição de paredes para execução dos serviços projetados na área a ser reformada, em locais onde será modificado o layout do ambiente, conforme demarcação no projeto arquitetônico. Deverão ser removidas com cuidado para que não ocorra danos aos ocupantes da edificação.

1.1.0.0.5. Carga manual de entulho

Compreende a colocação dos resíduos provenientes da demolição da alvenaria em caminhão basculante.

1.1.0.0.6. Transporte de entulho

Compreende o transporte dos detritos provenientes da demolição da alvenaria para o local licenciado de despejo de entulho. Toda carga e descarga de entulho será feita através de caminhão basculante 6m³, e transportada em rodovia pavimentada.

1.2. Alvenaria

1.2.1. Reforma

1.2.1.0.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira



1.2.1.0.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira

1.2.1.0.3. Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher

1.2.2. Ampliação

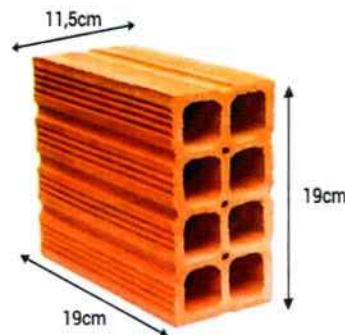
1.2.2.0.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira

1.2.2.0.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira

1.2.2.0.3. Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher

Tanto na área de ampliação como no local a reformar, deve-se utilizar a alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm.

Todas as paredes serão assentadas com tijolo (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kgf/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,115m x 0,19m x 0,19m).



A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), revolvida em preparo mecânico com betoneira até obter-se mistura homogênea.

Handwritten notes in the top left corner, including a small diagram and some illegible text.



A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento "em pé" dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

1.3. Contrapiso

1.3.1. Ampliação

1.3.1.0.1. Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm

1.3.1.0.2. Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3cm

Será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 3 cm, no traço de 1: 4.

Todas as superfícies internas serão preparadas para receber a camada regularizadora, onde deverão ser tomadas precauções, no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

1.4. Impermeabilização

1.4.0.0.1. Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster

A impermeabilização de piso deve envolver todo o piso de forma não permitir a ascensão da umidade, com uma camada de 2,0 cm de argamassa de cimento de areia traço 1:4, com aditivo impermeabilizante.



A impermeabilização de parede deve envolver até a altura do rodapé em todas as paredes, com exceção à parede do chuveiro, que deve ser impermeabilizada até a altura de saída de água acrescida de 10 cm. A impermeabilização deverá não permitir a ascensão da umidade, com uma camada de 2,0 cm de argamassa de cimento de areia traço 1:4, com aditivo impermeabilizante.

Poderá ser empregado outro sistema similar com a mesma finalidade e previamente justificado e aprovado pela fiscalização.

1.4.0.0.2. Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica/membrana acrílica reforçado com véu de poliéster

A impermeabilização deve envolver 10 cm de raio entorno do ralo de forma não permitir a ascensão da umidade, com uma camada de 2,0 cm de argamassa de cimento de areia traço 1:4, com aditivo impermeabilizante. Poderá ser empregado outro sistema similar com a mesma finalidade e previamente justificado e aprovado pela fiscalização.

Após a cura da impermeabilização deverá ser aplicado véu de poliéster sobre o ralo, posteriormente o véu será cortado e conseqüentemente o mesmo cairá no interior da tubulação, sendo assim, acontecerá a colagem. Para aderência e colagem do véu deverá ser aplicada uma camada de resina epóxi.

1.4.0.0.3. Tratamento de rodapé com véu de poliéster

A impermeabilização deve envolver as vigas baldrame de forma não permitir a ascensão da umidade, com uma camada de 2,0 cm de argamassa de cimento de areia traço 1:4, com aditivo impermeabilizante. Poderá ser empregado outro sistema similar com a mesma finalidade e previamente justificado e aprovado pela fiscalização. Após a cura da impermeabilização deverá ser aplicado véu de poliéster sobre a mesma. Para aderência e colagem do véu deverá ser aplicada uma camada de resina epóxi.

1.5. Chapisco

1.5.1. Reforma - sala de mamografia e raio-x

1.5.1.0.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L

1.5.2. Ampliação

1.5.2.0.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L

1.5.2.0.2. Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400L

1.5.2.0.3. Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L

1.5.2.0.4. Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L

Para a aplicação do chapisco, o substrato deve estar firme, seco, curado e isento de óleo, graxa, pó, tinta, restos de desmoldantes ou compostos de cura.

Para execução de chapisco sobre concreto, a limpeza deve ser rigorosa. Devem ser removidas as rebarbas, resíduos de concreto, pontas de arame e pontas de ferro.

Resíduos de agentes desmoldantes devem ser completamente retirados através de lixamento/escovação e lavagem com jato de água.

Não poderá ser efetuada a aplicação de qualquer revestimento sobre substrato com temperatura superior a 30° C. Neste caso, é indicado o prévio resfriamento com aspersão de água.

As superfícies porosas devem ser umedecidas antes do início da aplicação. Recomenda-se aspersão de água em abundância 24 horas antes da execução do chapisco. Nos tijolos cerâmicos, deverá ser molhada toda a superfície antes da execução do chapisco.

Handwritten notes or markings in the top left corner, possibly including a small diagram or list of items.



O chapisco deverá possuir traço 1:3 e sua aplicação consiste em lançamentos com colher de pedreiro, e, a força de aplicação deverá ser dosada, não sendo aconselhável o lançamento com baixa força.

A superfície deverá ser toda revestida e não serão aceitos pontos falhos, como locais sem revestimento.

1.6. Reboco

1.6.1. Reforma

1.6.1.1. Sala de mamografia

1.6.1.1.1. Argamassa baritada, para recebimento de pintura, em sacos, preparo e aplicação manual em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas

1.6.1.2. Sala de raio-x

1.6.1.2.1. Argamassa baritada, para recebimento de pintura, em sacos, preparo e aplicação manual em faces internas de paredes, espessura de 40mm, com execução de taliscas

1.6.1.2.2. Argamassa baritada, para recebimento de pintura, em sacos, preparo e aplicação manual em faces internas de paredes espessura de 65mm, com execução de taliscas

1.6.1.3. Demais salas e compartimentos

1.6.1.3.1. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A

argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. No caso do reboco, o acabamento será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será permitida a utilização de argamassa industrial pré-preparada, em sacos de 20 a 50 kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

1.6.2. Ampliação

1.6.2.0.1. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas

1.6.2.0.2. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. No caso do reboco, o acabamento será executado com desempenadeira revestida com feltro.

11
12
13
14
15



Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

Será permitida a utilização de argamassa industrial pré-preparada, em sacos de 20 a 50 kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

1.6.2.0.3. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm

1.6.2.0.4. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.

O emboço compreende a aplicação de argamassa de cimento e areia nas paredes de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto formando uma superfície impermeabilizante e lisa para receber os acabamentos. Antes de aplicar o emboço nas paredes elas já devem ter sido chapiscadas.

Caso haja encontros de uma argamassa de emboço velho com o emboço novo, deve-se desempenar a argamassa no sentido do emboço velho para o novo. O objetivo é ter uma emenda de argamassas bem feita, sem marcas.

1.7. Cobertura

1.7.1. Estrutura

1.7.1.0.1. Instalação de tesoura (inteira ou meia), em aço, para vãos maiores ou iguais a 10,0 m e menores que 12,0m, incluso içamento

1.7.1.0.2. Trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de 2 águas ou mais para telha metálica

1.7.1.0.3. Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas

A cobertura possui estrutura metálica e deve seguir as indicações de projeto para a execução, o telhamento da cobertura também é metálico. A cobertura deve ser executada conforme as quedas de água do telhado e sua inclinação em projeto

100



1.7.2. Pintura

1.7.2.0.1. Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), duas demãos

1.7.2.0.2. Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica

Para executar a pintura do telhado, deve ser realizado um perfeito lixamento na superfície para eliminar o brilho, deixando-a livre de resíduos, para então aplicar o fundo anticorrosivo, e então a pintura esmalte de acabamento.

1.8. Instalações de água fria

A água utilizada será fornecida pela SAMAE Nova Trento.

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará por gravidade todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo. Não serão aceitos tubos e conexões que forem adaptados por meio de aquecimento para formar ligações hidráulicas (inseguras), assim como materiais fora do especificado, inclusive as conexões e os conectores específicos de acordo com tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

Os registros a serem embutidos nas paredes serão metálicos e os demais canos serão de PVC, com tipos e bitolas especificados no projeto hidráulico.

Toda a rede deverá ser testada, antes do revestimento das paredes, para evitar quebras no caso de eventuais vazamentos.

Serão instalados de acordo projeto hidráulico, obedecendo as bitolas previstas em cada um deles.

1.8.0.0.1. Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm

1.8.0.0.2. Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm

1.8.0.0.3. Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm

1.8.0.0.4. Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm

1.8.0.0.5. Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água

1.8.0.0.6. Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal

1.8.0.0.7. Registro de esfera, PVC, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento

1.8.0.0.8. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água

1.8.0.0.9. Tê, PVC, soldável, DN 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento

1.8.0.0.10. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água

1.8.0.0.11. Bucha de redução, PVC, soldável, DN 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água

1.8.0.0.12. Tê de redução, PVC, soldável, DN 50mm x 25mm, instalado em prumada de água

1.8.0.0.13. Tê, PVC, soldável, DN 25 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento

1.8.0.0.14. Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água

1.8.0.0.15. Joelho 45 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água

1.8.0.0.16. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água

1.8.0.0.17. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/2", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento

1.8.0.0.18. Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em prumada de água -

1.8.0.0.19. Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 50mm x 1.1/2, instalado em prumada de água

1.8.0.0.20. Válvula de descarga metálica, base 1.1/2", acabamento metálico cromado

1.8.0.0.21. Curva de transposição, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água

1.8.0.0.22. Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água

1.8.0.0.23. Luva soldável e com rosca, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água

1.8.0.0.24. Caixa d'água fibra de vidro para 12000 litros, com tampa

1.9. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o projeto sanitário, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8106/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção e desta para rede pública de esgoto.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência Mecânica.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária quanto a secundária, deverão ser submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das covas.

Será indispensável a execução das ventilações da rede de esgoto, com o objetivo de eliminar a entrada de gases nos ambientes.

1.9.0.0.1. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.2. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.3. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.4. Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.5. Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.6. Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.7. Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.8. Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.9. Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.10. Te, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.11. Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.12. Junção simples, PVC, serie r, água pluvial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento

1.9.0.0.13. Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.14. Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.15. Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.16. Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.17. Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 2,00x2,60x1,30m (H x C x L), volume útil: 6760 L

1.9.0.0.18. Filtro anaeróbio circular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 2,00x2,10m (H x D), volume útil: 6927 L

1.9.0.0.19. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.20. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.21. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário

1.9.0.0.22. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário

1.9.0.0.23. Caixa de inspeção em alvenaria (60x60x60cm) de 1 tijolo comum maciço revestida internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10cm, tampa em concreto armado e=5cm

1.9.0.0.24. Caixa de passagem em alvenaria (60x60x60cm) de 1 tijolo comum maciço revestida internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10cm, tampa em concreto armado e=5cm

1.10. Instalações de águas pluviais

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo o projeto. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

Este volume será lançado nas caixas sifonadas e posteriormente na caixa de areia e serão interligadas via rede de tubos de PVC à rede de drenagem pública.

Os joelhos de PVC serão instalados quando a prumada se converterá em ramal de encaminhamento.

1.10.0.0.1. Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm

1.10.0.0.2. Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria

1.10.0.0.3. Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial

1.10.0.0.4. Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais

1.10.0.0.5. Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais

1.10.0.0.6. Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais

1.10.0.0.7. Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento

1.10.0.0.8. Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical

1.11. Instalações elétricas/telecomunicações

1.11.1. Instalações elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, atendendo as normas da concessionária local – CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina.

A área da ampliação terá cinco novos quadros de distribuição de energia em baixa tensão, que serão alimentados a partir do quadro geral existente do hospital, sendo que um dos quadros será dedicado a área da reforma, conforme projeto.

Na área a reformar, deverão ser realocadas todas as instalações existentes que ficarem em desacordo com o novo layout.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente a norma técnicas e as especificações de projeto. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação.

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

1.11.1.0.1. Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopulares, com barramento trifásico e neutro

1.11.1.0.2. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A

1.11.1.0.3. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A

1.11.1.0.4. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A

1.11.1.0.5. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 40A

1.11.1.0.6. Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 16A

1.11.1.0.7. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 20A

1.11.1.0.8. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25A

1.11.1.0.9. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 32A

1.11.1.0.10. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 63A

- 1.11.1.0.11. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 80A
- 1.11.1.0.12. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 125A
- 1.11.1.0.13. Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 175 V, corrente máxima de 20 kA
- 1.11.1.0.14. Dispositivo DR, 2 polos, sensibilidade de 30 mA, corrente de 25 A
- 1.11.1.0.15. Dispositivo DR, 2 polos, sensibilidade de 30 mA, corrente de 40 A
- 1.11.1.0.16. Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje
- 1.11.1.0.17. Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED
- 1.11.1.0.18. Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 15 W
- 1.11.1.0.19. Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada LED
- 1.11.1.0.20. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.21. Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.22. Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.23. Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.24. Interruptor paralelo (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.25. Interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.26. Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.27. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.28. Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.29. Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa
- 1.11.1.0.30. Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede

- 1.11.1.0.31. Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede
- 1.11.1.0.32. Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede
- 1.11.1.0.33. Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores
- 1.11.1.0.34. Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede
- 1.11.1.0.35. Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede
- 1.11.1.0.36. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro
- 1.11.1.0.37. Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje
- 1.11.1.0.38. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro
- 1.11.1.0.39. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje
- 1.11.1.0.40. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2")
- 1.11.1.0.41. Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm
- 1.11.1.0.42. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais
- 1.11.1.0.43. Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais
- 1.11.1.0.44. Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais
- 1.11.1.0.45. Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais
- 1.11.1.0.46. Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição
- 1.11.1.0.47. Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição

1.11.1.0.48. Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição

1.11.1.0.49. Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição

1.11.2. Instalações telefônicas

O projeto contempla infraestrutura para voz e dados, separada das instalações elétricas. A infraestrutura para abrigar o sistema de cabeamento foi baseado em informações e localização de pontos apresentados no lay-out do projeto arquitetônico.

O trajeto dos eletrodutos foi determinado de modo a permitir facilidade de instalação, manutenção e evitando possíveis conflitos com outras instalações nos diversos ambientes.

Entrada de Telefonia – A caixa de distribuição de telefonia também será nova para atender a área de reforma e ampliação. A ligação será feita a partir do DG principal do hospital.

Cabos - Toda a cablagem de voz e dados será executada com cabos de pares trançados, conforme indicação em projeto, e alojadas em eletrodutos.

Tomadas - Serão do tipo RJ-11 para voz, e RJ-45 para dados. Instaladas em caixa plástica 4"x2" quando embutida ou em condutores 4"x2" quando aparente, conforme projeto.

Eletrodutos - Toda a rede de comunicação será executada com eletrodutos do tipo PVC ou PEAD, conforme indicação em projeto, compatíveis com o número de cabos que passam pelo seu interior. Deverá ser deixado fio-guia em arame em toda a trajetória, facilitando a passagem dos cabos.

1.11.2.0.1. Quadro de distribuição para telefone n.4, 60x60x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios

1.11.2.0.2. Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede

1.11.2.0.3. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro



- 1.11.2.0.4. Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje
- 1.11.2.0.5. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2")
- 1.11.2.0.6. Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm
- 1.11.2.0.7. Tomada para telefone RJ11
- 1.11.2.0.8. Tomada para antena de TV
- 1.11.2.0.9. Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em parede
- 1.11.2.0.10. Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede
- 1.11.2.0.11. Espelho / placa cega 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores"
- 1.11.2.0.12. Cabo telefônico CCI 50, 2 pares, uso interno, sem blindagem
- 1.11.2.0.13. "cabo telefônico CTP - APL - 50, 10 pares, uso externo

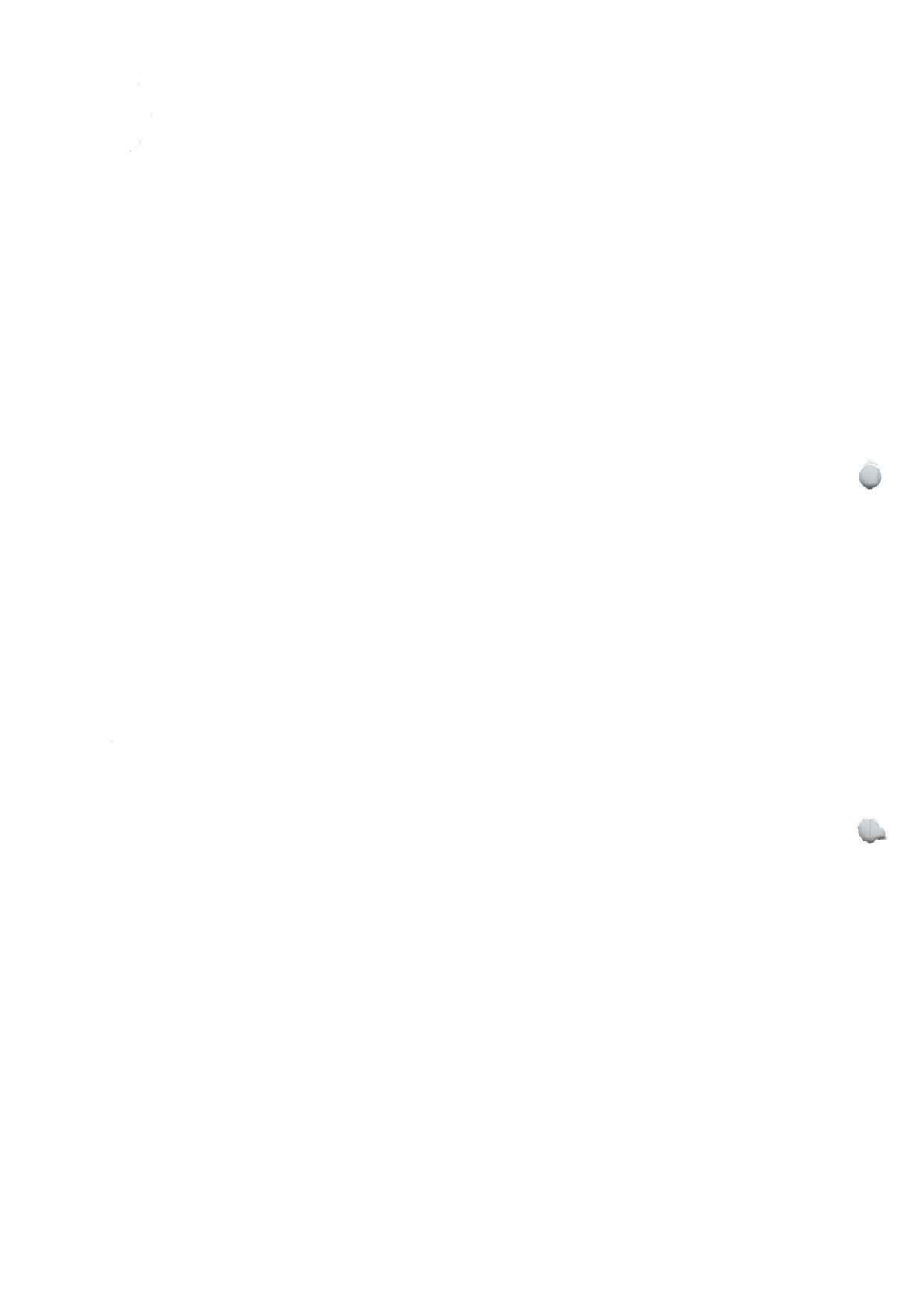
1.12. Instalações preventivas contra incêndio

1.12.0.0.1. Instalação de luminária de emergência 30 LEDs, 2W, com bateria integrada

A iluminação de emergência e de abandono da edificação será feita por luminárias autônomas (com bateria incorporada) em 220V, sendo instaladas nos halls, circulação e salas para auxiliar a saída em caso de emergência.

1.12.0.0.2. Extintor de PQS 4kg

Os extintores deverão ser instalados a uma altura máxima de 1,60m, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme projeto preventivo contra incêndio, fora de qualquer caixa de escada, fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio, que permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os



extintores quando fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor.

1.12.0.0.3. Pintura acrílica em piso cimentado

Para aplicação da pintura, o piso deve estar limpo, sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme, sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições.

O 1º passo é hidrojatear o local utilizando uma lavadora de alta pressão e aguardar secar totalmente. Após a secagem, aplicar tinta acrílica utilizando trincha ou rolo de pintura, com intervalos de 3 horas entre cada demão. Caso o tempo de aplicação entre demãos exceda 24 horas será necessário lixar a demão anterior para promover ancoragem.

Deverão ser pintados os locais que tiverem extintores fixados à parede, nas dimensões 1,00x1,00m.

1.12.0.0.4. Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro angular 45° 2. ½", adaptador storz 2. ½" mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1. ½"

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos aduchadas conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.

Os abrigos devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha a uma altura de 1,00m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,20m do piso. Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição "INCÊNDIO"

1.12.0.0.5. Fornecimento e instalação de placa de saída autônoma de dimensões 25x16cm

As escadas, corredores e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo luminosa. As placas devem possuir seta direcional quando houver mudança

100
100
100



de direção, para indicação das rotas de fuga utilizáveis no momento de abandono do local, conforme IN 013/DAT/CBMSC.

1.12.0.0.6. Fornecimento e instalação de acionador manual.

Deve ser do tipo manual em cor vermelha, possuir corpo rígido para impedir danos mecânicos e possuir instruções de operações impressas em português no próprio corpo ou fora dele de forma clara, conforme itens I, II e III do Art. 24 da IN012/DAT/CBMSC. Instalados a uma altura entre 0,90m e 1,35m em locais visíveis, tendo como referência o piso acabado, conforme Art. 25, da IN012/DAT/CBMSC.

1.12.0.0.7. Fornecimento e instalação de detector de fumaça

Os detectores de fumaça serão instalados conforme especificado no projeto preventivo, sendo interligados entre si e à central de alarme existente.

1.12.0.0.8. Cabo flexível de PVC, 1,5 mm², 750 v, 2 condutores

Cabo para o sistema de alarme e detecção de incêndio formado por condutores de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoado flexível, separados por fita não higroscópica de poliéster, aplicada em hélice, sobreposta ao conjunto cobrindo 100%. Blindagem com fita de alumínio/poliéster, aplicada em hélice, sobreposta ao conjunto cobrindo 100%. Cobertura em PVC antichama, na cor vermelha, livre de chumbo.

1.12.0.0.9. Haste de Aterramento 5/8 para SPDA

1.12.0.0.10. Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm.

1.12.0.0.11. Cordoalha de Cobre nu 35mm², não enterrada, com isolador

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas da ampliação terá sua malha de cobertura de aterramento interligadas à edificação existente, dando continuidade ao projeto existente, conforme projeto preventivo contra incêndio.

1.12.0.0.12. Tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, DN 65 (2 ½") instalado em rede de alimentação para hidrante

Compreende o serviço de instalação da tubulação que fará a alimentação da rede dos hidrantes.



1.13. Instalações de climatização

O sistema adotado para o condicionamento do ar será do tipo SPLIT SYSTEM, de expansão direta, com modelo da unidade evaporadora, interligadas cada uma com sua respectiva unidade condensadora. As unidades evaporadoras, contém: caixa de mistura, filtros, serpentina, ventilador, resistência elétrica e umidificador, sendo instalados na vertical. As unidades evaporadoras do tipo hi-wall serão instaladas na parede do próprio ambiente, logo acima das portas de entradas de cada cômodo.

As unidades condensadoras, serão instaladas em área externa, em laje técnica, conforme apresentado em projeto. Pelo entreferro passarão as tubulações frigorígenas com as respectivas fiações de alimentação elétrica de cada sistema, onde serão interligadas na respectiva unidade condensadora. Deverão ser previstos para as unidades evaporadoras pontos de dreno, onde o instalador de ar condicionado se responsabilizará na interligação destes. Será de responsabilidade do instalador de ar condicionado a interligação elétrica desde o ponto de fornecimento de energia deixado pela instaladora das instalações elétricas até as respectivas unidades. O trecho da tubulação compreendido entre o evaporador e a sucção do compressor deverá ser isolado termicamente com espuma elastomérica de estrutura celular fechada de espessura nominal conforme projeto de climatização.

1.13.0.0.1. Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 1,00 TR

1.13.0.0.2. Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 1,5 TR

1.13.0.0.3. Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 2,0 TR

1.13.0.0.4. Unidade Evaporadora Split Hi wall. Cap.1,00 TR

1.13.0.0.5. Unidade Evaporadora Split Hi wall. Cap.1,5 TR

1.13.0.0.6. Unidade Evaporadora Split Hi wall. Cap.2,0 TR

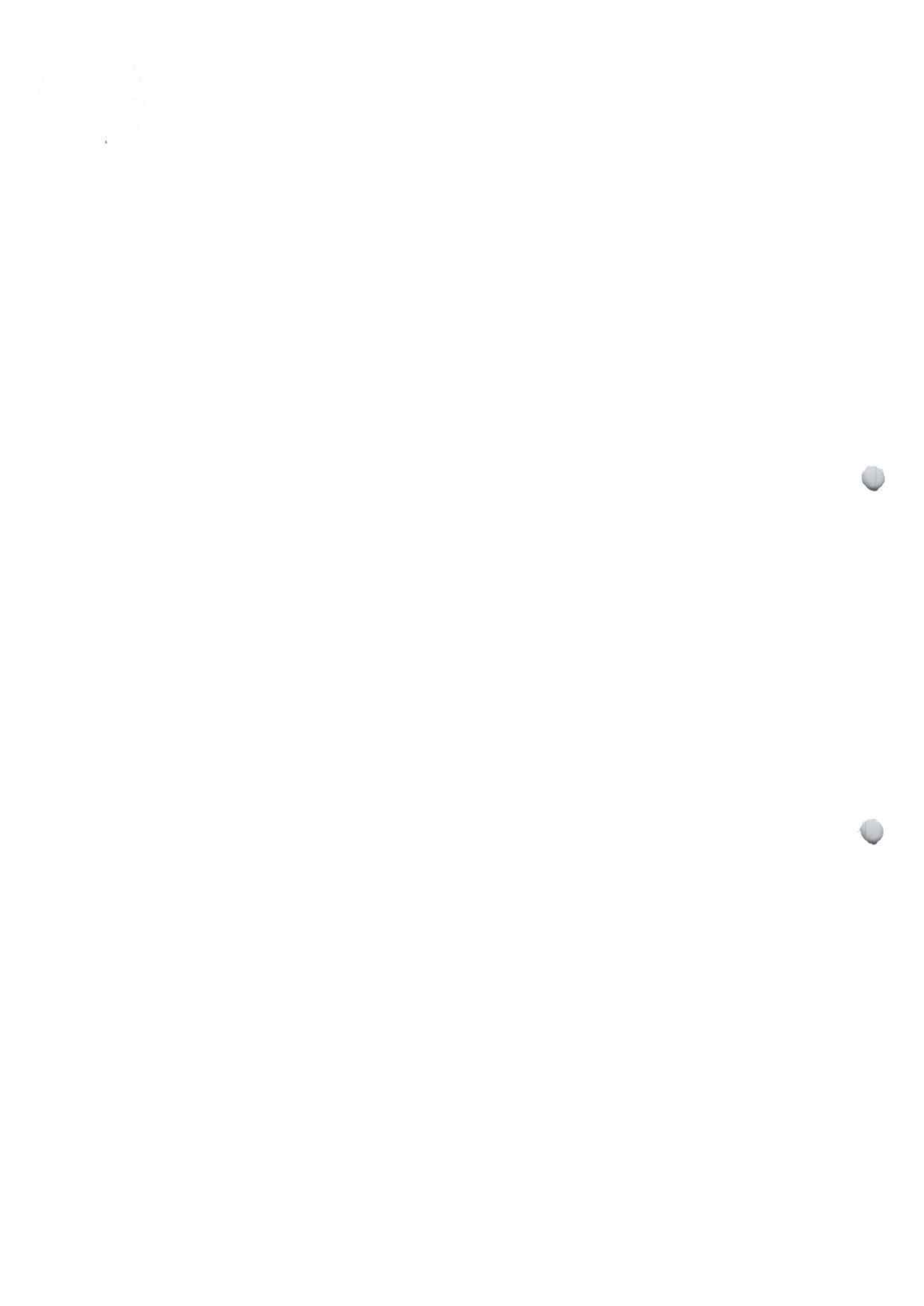
1.13.0.0.7. Unidade Evaporadora Split Cassete. Cap.2,0 TR

1.13.0.0.8. Exaustor vazão 150 m3/h para banheiro, com saída de 125 mm 20W

1.13.0.0.9. Exaustor centrífugo baixo ruído 390 m3/h incluindo dutos e rede de alimentação

1.13.0.0.10. Caixa com filtro EPA vazão mínima 390 m3/h

1.13.0.0.11. Tubo em cobre flexível, DN 1/4", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual



1.13.0.0.12. Tubo em cobre flexível, DN 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual

1.13.0.0.13. Tubo em cobre flexível, DN 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual

1.13.0.0.14. Tubo em cobre flexível, DN 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual

1.13.0.0.15. Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar condicionado

1.13.0.0.16. Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado

1.13.0.0.17. Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar condicionado

1.14. Gases medicinais

Os tubos e conexões deverão ser em cobre, classe A, com pontas lisas para solda, tipo encaixe, e a fabricação deverá atender a NBR 13206. As conexões deverão ser soldáveis sem anel de solda, ou conexões em bronze com rosca BSPT cônica própria para oxigênio.

As conexões deverão ser soldáveis sem anel de solda, ou conexões em bronze com rosca BSPT cônica própria para oxigênio. As conexões rosqueadas serão até 1 1/2" com roscas BSPT (normalmente um pouco cônica). Acima de 1 1/2" as conexões serão rosqueadas com rosca NPT. Os cotovelos com rosca embutido na parede para conexão com o ponto de consumo ou central de alarme deverá ser tipo tarugo embutido com rosca BSPT 2 cm de avanço externo a parede.

Todas as juntas, conexões e tubulações devem ser soldadas com solda prata de alto ponto de fusão (superior a 537° C) Argentum 45 CD 35% com uso de maçarico oxiacetileno não podendo ser utilizadas soldas de estanho. Na vedação das peças roscáveis deverá ser utilizado fita tipo teflon ou cola. É proibido o uso de vedante tipo zarcão ou a base de tintas ou fibras vegetais.

Após a instalação do sistema centralizado deve-se limpar a rede com nitrogênio livre de óleo ou graxa procedendo-se os seguintes testes:

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



- Depois da instalação das válvulas dos postos de utilização deve-se sujeitar a cada seção da rede de distribuição a um ensaio de pressão de uma vez e meia que a maior pressão de uso mas nunca inferior a 10 kgf/cm². Durante o ensaio deve-se verificar cada junta, conexão e posto de utilização ou válvula com água e sabão a fim de detectar qualquer vazamento. Todo vazamento deve ser reparado e deve-se repetir o ensaio de cada seção em que houve reparos.

- O ensaio de manutenção da pressão padronizada por 24 horas deve ser aplicado após o ensaio inicial de juntas e válvulas. Coloca-se nitrogênio, isento de óleo ou graxa no sistema a uma pressão de pelo menos 10 kgf/cm² ou a uma vez e meia a pressão normal de trabalho. Instala-se um manômetro aferido e fecha-se a entrada de nitrogênio sob pressão. A pressão dentro da rede deve-se manter inalterada por 24 horas levando-se em conta as variações de temperatura.

- Após a conclusão de todos os ensaios, a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi destinada, a fim de remover todo o nitrogênio. Deve-se executar esta purgação abrindo todos os postos de utilização, com o sistema em carga, do ponto mais próximo da central até o mais distante.

1.14.0.0.1. Pasta ARGEN FLUX pote c/ 250 g

1.14.0.0.2. Vareta solda prata 1,5mm - DIN EN ISO 17672 AG 138 / AWS a 5.8 bag - 34, sem cádmio com 38% de prata

1.14.0.0.3. Tarugo para acoplamento da válvula de bloqueio do ponto de consumo + válvula de bloqueio

1.14.0.0.4. Painel de alarme emergencial ar medicinal

1.14.0.0.5. Painel de alarme emergencial oxigênio

1.14.0.0.6. Painel de alarme emergencial vácuo

1.14.0.0.7. Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel

1.14.0.0.8. Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel

1.14.0.0.9. Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel

1.14.0.0.10. Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel

1.14.0.0.11. Bucha de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro 35 x 28 mm sem anel

1.14.0.0.12. Tê bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 15 x 15 x 15 mm sem anel

1.14.0.0.13. Tê bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 28 x 28 x 28 mm sem anel

1.14.0.0.14. Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 22x 15 x 22 mm sem anel

1.14.0.0.15. Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 28x 15 x 28 mm sem anel

1.14.0.0.16. Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35x 15 x 35 mm sem anel

1.15. Forro

1.15.0.0.1. Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais

O forro em placas de gesso será instalado em todo o térreo da ampliação, em altura conforme indicação em projeto arquitetônico.

1.15.0.0.2. Acabamentos para forro (moldura de gesso)

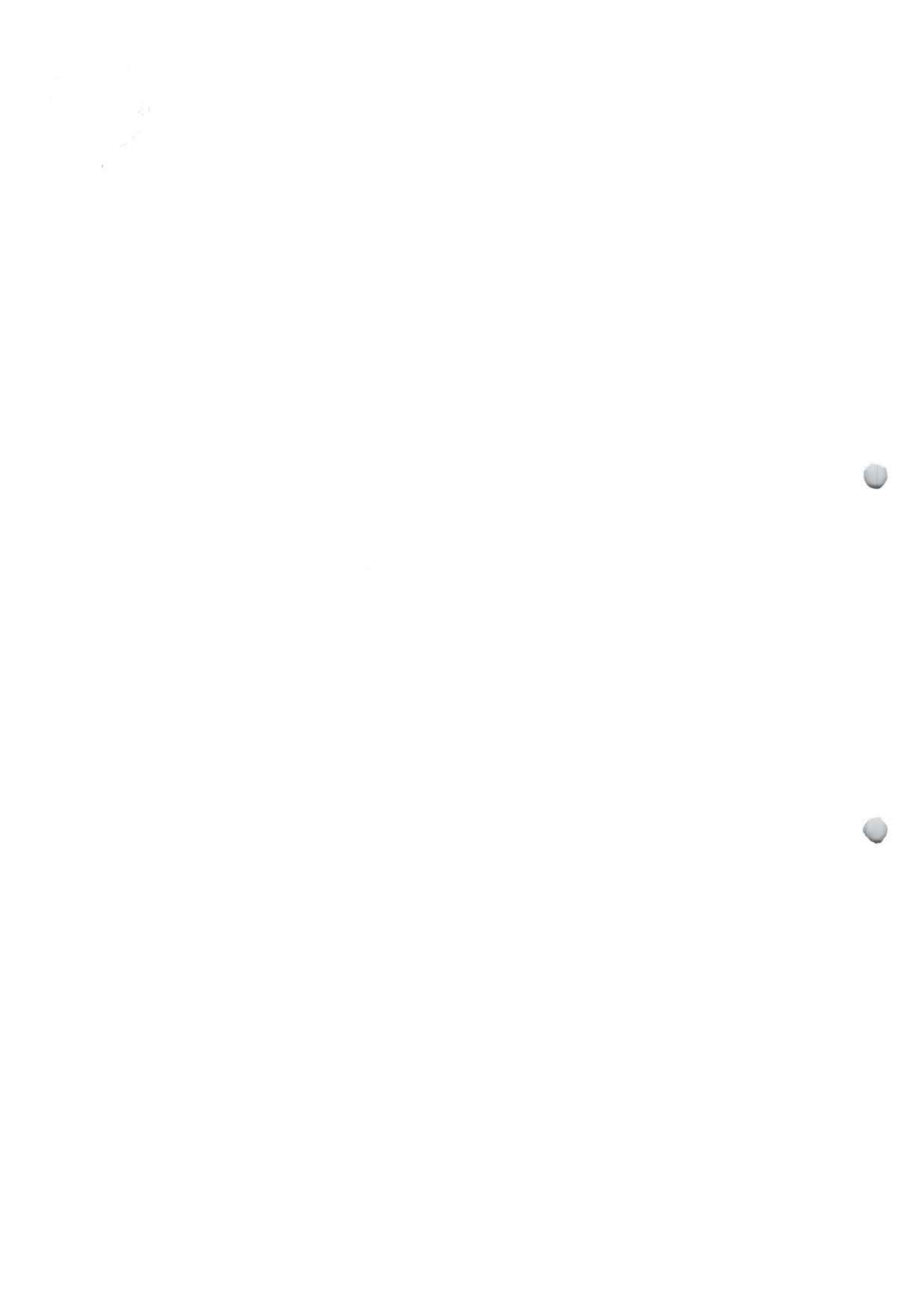
Os acabamentos devem obedecer aos encaixes conforme as larguras e espessuras das peças. As laterais do forro (encaixes com as paredes) serão providas de acabamentos do mesmo material, de modo que não sobrem rebarbas no forro.

1.16. Piso

1.16.1. *Revestimento cerâmico*

1.16.1.0.1. Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes rejuntado com rejunte epóxi branco

1.16.1.0.2. Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm rejuntado com rejunte epóxi branco



Não serão aceitas peças com qualquer tipo de defeito visível a olho nu, em condições adequadas de iluminação.

Quando necessários, os cortes e os furos dos pisos cerâmicos, só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridos sete dias após a finalização do assentamento dos pisos cerâmicos, poderá ser iniciada a operação de rejuntamento.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito em torno de 3mm, com espaçadores de PVC, serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor e tonalidade do piso cerâmico, própria para este fim, devendo ser aplicada conforme instruções técnicas do fabricante.

Após realizados os serviços de assentamento e rejuntamento dos pisos cerâmicos, a superfície revestida deverá ser plana não podendo apresentar defeitos, tais como ondulações.

1.16.2. Revestimento vinílico

1.16.2.0.1. Revestimento em manta vinílica hospitalar fixada com cola incluso colocação de rodapé com manta vinílica de 7,5cm de altura

Antes de iniciar a regularização, o substrato deve estar devidamente seco, conforme NBR 14917 e mínimo requisitado pelo fornecedor do revestimento resiliente, 2,5% de umidade residual (identificado através de testes com higrômetro de Carbureto de Cálcio).

A superfície deverá estar em perfeitas condições, limpo, seco, sólido, com resistência à abrasão, resistência à tração, firme, sem partes soltas e sem trincas ou fissuras. Será necessário regularizar o substrato com argamassa de regularização autonivelante cimentícia (de 3mm a 10mm em uma única camada) sem a necessidade de lixar, ou no caso de boa condição de planicidade da superfície, poderá ser utilizada argamassa espatulada para alisamento da superfície em baixas espessuras (até 2mm);

O piso vinílico para hospital é totalmente impermeável e resistente a água, já que as emendas das mantas são soldadas a cerca de 600° graus, fundindo as peças e tornando o material "monolítico", que junto ao rodapé integrado, fazendo subir na parede o mesmo material do solo, não deixando formar juntas vivas nos cantos,

100
100



impossibilitando ainda mais a absorção de água pela base do piso, exigência fundamentais para um piso vinílico para hospital ser aprovado pela vigilância sanitária e órgãos de proteção ao consumidor.

O piso vinílico permite dar acabamento até o rodapé. A sua instalação sobreposta a um perfil faz com que se perca as quinas entre piso e parede e o torne curvo.

1.17. Pintura

1.17.0.0.1. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão

1.17.0.0.2. Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão

1.17.0.0.3. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos

1.17.0.0.4. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos

1.17.0.0.5. Fundo sintético nivelador branco

1.17.0.0.6. Pintura epóxi, três demãos

Será lixada a superfície rebocada que receberá aplicação de fundo selador e este será aplicado com uma demão de fundo selador acrílico nas paredes em alvenaria com a finalidade de selar a parede e dar enchimento nos poros do reboco/emboço, facilitando o emassamento e aplicação da nova tinta será aplicada.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser protegidas, de forma a se evitar que poeiras, fuligem, cinzas e outros materiais estranhos possam ser depositar sobre as mesmas durante a aplicação a secagem da tinta. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão deverá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, recomendando-se um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão da massa.

Com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras, recomenda-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

10



- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Proteção de pisos e paredes com chapas de fibras de madeira comprida ou outras;
- Remoção de salpicos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientações do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimentos, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

As tintas deverão ser rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para se obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

1.18. Esquadrias

1.18.1. Portas

1.18.1.0.1. Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão

1.18.1.0.2. Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão

1.18.1.0.3. Porta corta-fogo 120x210, incluso todos os acessórios

1.18.1.0.4. Porta-pronta de madeira, folha leve ou média, 80x210cm, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva

1.18.1.0.5. Porta-pronta de madeira, folha pesada ou superpesada, 90x210cm, fixação com preenchimento total de espuma expansiva

1.18.1.0.6. Porta-pronta de madeira, 110x210cm, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva

1.18.1.0.7. Porta-pronta de madeira, 160x210cm, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva

1.18.1.0.8. Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos

1.18.1.0.9. Fundo sintético nivelador branco

100



1.18.1.0.10. Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco

1.18.2. Janelas

1.18.2.0.1. Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão.

1.18.2.0.2. Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento

1.18.2.0.3. Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada

1.18.2.0.4. Janela de aço de correr, 2 folhas, fixação com argamassa com vidros, padronizada

1.18.2.0.5. Vidro liso comum transparente, espessura 6mm

1.18.3. Brise metálico

1.18.3.0.1. Brise soleil metálico - LC 100, 60°

As vergas e contravergas compreendem elementos estruturais dispostos na alvenaria, com o intuito de auxiliar na distribuição de tensões e cargas nos vãos de portas e janelas.

As contravergas são instaladas na parte inferior das janelas, e as vergas na parte superior de portas e janelas.

Todos os elementos serão pré-moldados em concreto armado FCK 15 Mpa (mínimo), utilizando aço CA – 60 de 5,0 mm.

Serão fornecidas e instaladas portas, janelas e brises conforme especificados e locados no projeto arquitetônico.

1.19. Serviços complementares

1.19.0.0.1. Corrimão em tubo de aço galvanizado com pintura epóxi de 1.1/2"

1.19.0.0.2. Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado de 1.1/2" com pintura epóxi

Nos locais indicados em projeto, será executado guarda-corpo e corrimão metálico. Toda estrutura deverá ser lixada e pintada com tinta tipo automotiva na cor

10



cinza, isentos de defeitos. Serão fixados nas lajes através de buchas de nylon e parafusos metálicos.

Os guarda-corpos e corrimão terão altura e dimensões conforme indicação do projeto preventivo.

1.19.0.0.3. Limpeza final da obra

Compreende a limpeza final da obra para que esta seja entregue em perfeitas condições. Deverá ser realizada a limpeza em todos os ambientes e objetos de modo a garantir a ótima visualização final do projeto.

5. DECLARAÇÃO

Declaro que o “Projeto de Ampliação e Reforma do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição” foi elaborado de acordo com os manuais e normas ABNT necessários e atende as regras de acessibilidade previstas pelas normas técnicas e Decreto Federal nº 5.296/2004.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua consequente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.

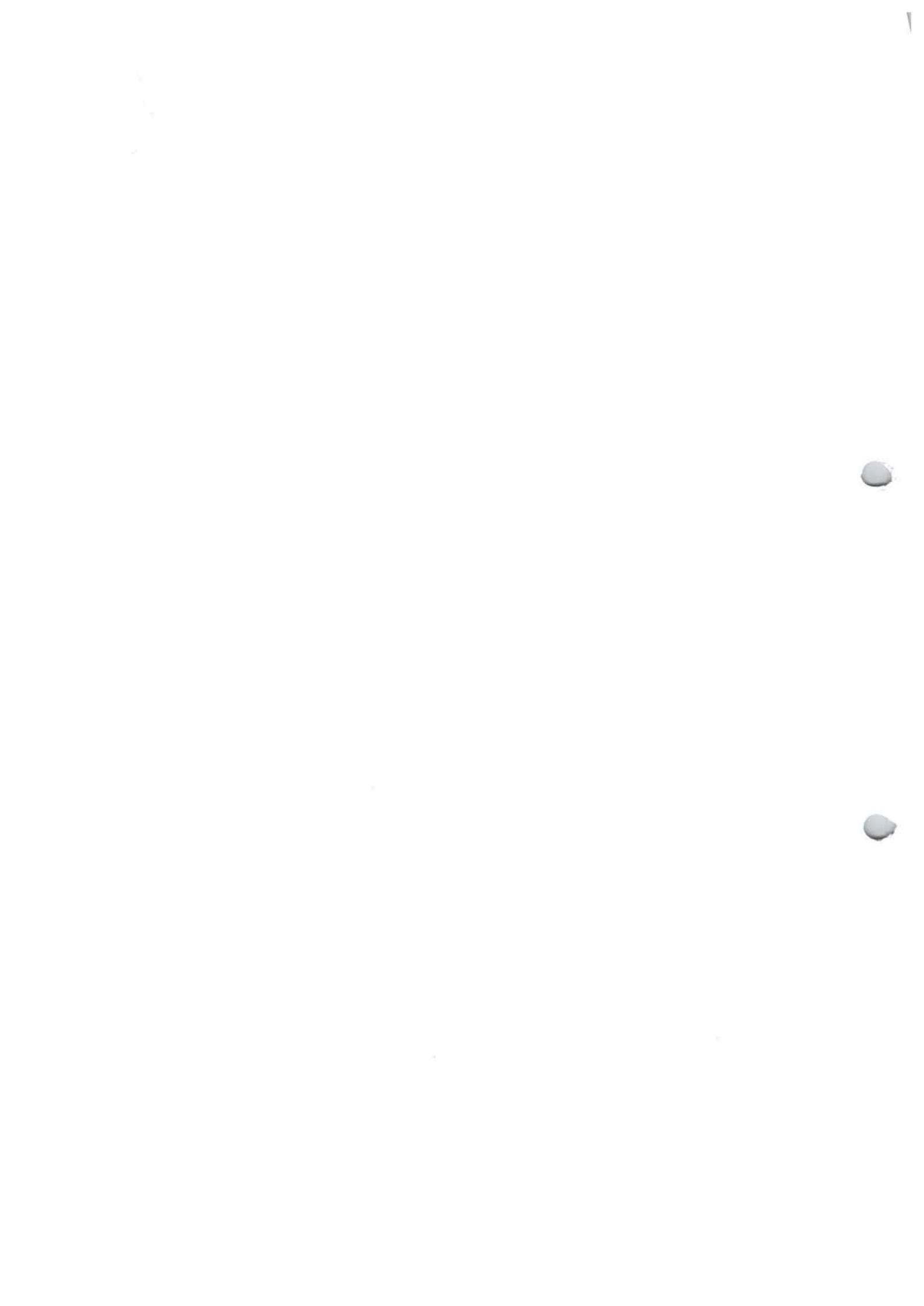


ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Eng. José Carlos Zandoná

Responsável técnico/ Sócio Gerente

CREA/SC – 42.499-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO - NOVA TRENTO/SC



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO (MÊS)						VALOR TOTAL	
		Mês 01		Mês 02		Mês 03		R\$	%
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.210,53	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	1.210,53	0,1%
2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS	37.575,37	21,43%	-	0,00%	137.779,51	78,57%	175.354,88	9,8%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	-	0,00%	137.164,88	100,00%	-	0,00%	137.164,88	7,7%
4	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	-	0,00%	28.731,68	100,00%	-	0,00%	28.731,68	1,6%
5	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO	105.164,31	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	105.164,31	5,9%
6	GASES MEDICINAIS	-	0,00%	420.996,97	100,00%	-	0,00%	420.996,97	23,5%
7	COBERTURA	22.029,28	100,00%	-	-	-	0,00%	22.029,28	1,2%
8	IMPERMEABILIZAÇÕES	17.935,78	100,00%	-	-	-	0,00%	17.935,78	1,0%
9	FORRO	-	0,00%	52.805,62	100,00%	-	0,00%	52.805,62	3,0%
10	PISO	-	0,00%	230.066,71	100,00%	-	0,00%	230.066,71	12,9%
11	PINTURA	-	0,00%	-	-	212.960,35	100,00%	212.960,35	11,9%
12	ESQUADRIAS	-	0,00%	-	-	160.692,54	100,00%	160.692,54	9,0%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	0,00%	-	-	224.671,94	100,00%	224.671,94	12,6%
TOTAL NO MÊS (SIMPLES)		183.915,27	10,28%	869.765,86	48,60%	736.104,34	41,13%	1.789.785,47	100%
TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)		183.915,27	10,28%	1.053.681,13	58,87%	1.789.785,47	100,00%	1.789.785,47	100%

Eng. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ RESPONSÁVEL
TÉCNICO
CREA/SC 042499-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925.025.0001-60

100
100
100



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
--	----------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2
FRENTES DE OBRA:						
1.0.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	2m x 1,25m	1270,111,47	
1.2.0.1	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,00X2,60X1,30M (H X C X L), VOLUME UTIL.: 6760 L	UN	1,00	1 unidade	2,50	
1.2.0.2	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,00X2,10M (H X D), VOLUME UTIL.: 6927 L	UN	1,00	1 unidade	1,00	
1.2.0.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	46,85	Extraído do projeto hidrossanitário	46,85	
1.2.0.4	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=5CM	UN	13,00	13 unidades	13,00	
1.2.0.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=5CM	UN	5,00	5 unidades	5,00	
1.3.1.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	23,00	6 (OD-01) + 5 (OD-02) + 7 (OD-03) + 5 (QD-04) = 23 UNIDADES	23,00	
1.3.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	18,00	4 (QD-AC) + 4 (QD-01) + 4 (QD-02) + 2 (QD-03) + 4 (QD-04) = 18 UNIDADES	18,00	
1.3.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	4,00	1 (OD-01) + 1 (OD-02) + 1 (OD-03) + 1 (QD-04) = 4 UNIDADES	4,00	
1.3.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	16,00	1 (OD-01) + 6 (OD-02) + 3 (OD-03) + 6 (QD-04) = 16 UNIDADES	16,00	
1.3.1.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	5,00	3 (OD-ESTAB.01) + 2 (OD-ESTAB.02) = 5 UNIDADES	5,00	
1.3.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	2,00	1 (OD-ESTAB.01) + 1 (OD-ESTAB.02) = 2 UNIDADES	2,00	
1.3.1.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	1,00	1 (OD-03) = 1 UNIDADE	1,00	
AGrupador de Eventos						
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):					1270,111,47	2
SERVIÇOS PRELIMINARES					2,50	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					1,00	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					1,00	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					46,85	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					13,00	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					5,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES					23,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES					18,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES					4,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES					16,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES					5,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES					2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES					1,00	





APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
--	----------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agropador de Eventos	Valor
FRENTES DE OBRA:						
TOTAL FINANÇAS POR FRETE (R\$)						1 210 111,37
1.3.1.8.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	1 (OD-ESTAB.01) + 1 (OD-01) + 1 (OD-AC) = 3 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	3,00
1.3.1.9.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	1 (OD-01) + 1 (OD-02) + 1 (OD-03) + 1 (OD-04) = 4 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	4,00
1.3.1.10.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1 (OD-02) = 1 UNIDADE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	1,00
1.3.1.11.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1 (OD-01) = 1 UNIDADE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	1,00
1.3.1.12.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	4 (OD-ESTAB.01) + 4 (OD-01) + 4 (OD-02) = 12 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	12,00
1.3.1.13.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1 (OD-01) + 1 (OD-02) + 1 (OD-03) + 1 (OD-04) = 4 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	4,00
1.3.1.14.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	1 (OD-01) + 6 (OD-02) + 3 (OD-03) + 6 (OD-04) = 16 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	16,00
1.3.1.15.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	57,00	57 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	57,00
1.3.1.16.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	38,00	38 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	38,00
1.3.1.17.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	21,00	21 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	21,00
1.3.1.18.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00	27 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	27,00
1.3.1.19.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	2,00
1.3.1.20.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	15 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	15,00
1.3.1.21.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	6 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	6,00
1.3.1.22.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	6 UNIDADES	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	6,00



10



APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
---	----------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO				
1.3.1.23.	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	18 UNIDADES
1.3.1.24.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	30 UNIDADES
1.3.1.25.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	92,00	92 UNIDADES
1.3.1.26.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	80 UNIDADES
1.3.1.27.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61,00	61 UNIDADES
1.3.1.28.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	52,00	52 UNIDADES
1.3.1.29.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00	6000 METROS
1.3.1.30.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	1000 METROS
1.3.1.31.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	1000 METROS
1.3.1.32.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	70 METROS
1.3.1.33.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	300 METROS
1.3.1.34.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	140 METROS
1.3.1.35.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	250 METROS
1.3.1.36.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	400 METROS
1.3.2.	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS			

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	18,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	30,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	92,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	80,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	61,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	52,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	6.000,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	70,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	300,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	140,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	250,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	400,00



APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO				
1.3.2.1.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	23,00	23 UNIDADES
1.3.2.2.	TOMADA PARA ANTENA DE TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	17,00	17 UNIDADES
1.3.2.3.	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	31,00	31 UNIDADES
1.3.2.4.	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	267,00	267 METROS
1.3.2.5.	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	100 METROS
1.4. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO				
1.4.0.1.	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA	UN	37,00	37 unidades
1.4.0.2.	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	4 unidades
1.4.0.3.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	4,00	1m x 1m x 4 extintores
1.4.0.4.	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45º 2-1/2", ADAPTADOR STORZ 2-1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2-1/2X1-1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1-1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37,00	2 unidades
1.4.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM	UN	8,00	8 unidades
1.4.0.6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL	UN	2,00	2 unidades
1.4.0.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA	UN	11,00	11 unidades
1.4.0.8.	CABO FLEXÍVEL DE PVC, 1,5 MM², 750 V, 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	106,15	106,15m
1.4.0.9.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	8 unidades
1.4.0.10.	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	14,00	14 unidades
1.4.0.11.	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	90m
1.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				
1.5.0.1.	Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 1,00 TR - 0 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	19 unidades

FRENTES DE OBRA:

Agupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	23,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	17,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	31,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	267,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	100,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	37,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	4,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	4,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	37,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	8,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	2,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	11,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	106,15
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	8,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	14,00
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	90,00
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	19,00



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO						
1.5.0.2.	Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 1,5 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2 unidades	2,00	
1.5.0.3.	Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 2,0 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	3 unidades	3,00	
1.5.0.4.	Unidade Evaporadora Split Hi wall. Cap.1,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8 unidades	8,00	
1.5.0.5.	Unidade Evaporadora Split Hi wall. Cap.1,50 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	12 unidades	12,00	
1.5.0.6.	Unidade Evaporadora Split Hi wall. Cap.2,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	5 unidades	5,00	
1.5.0.7.	Unidade Evaporadora Split Cassete. Cap.2,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1 unidade	1,00	
1.5.0.8.	Exaustor vazão 150 m3/h para banheiro, com saída de 125 mm. 20 W. Bivolt, Ventokit mod. 150 ou similar	UN	6,00	6 unidades	6,00	
1.5.0.9.	Exaustor centrifugo baixo ruído 390 m3/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (incluindo dutos e rede de alimentação)	UN	2,00	2 unidades	2,00	
1.5.0.10.	Caixa com filtro EPA vazão mínima 390 m3/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2 unidades	2,00	
GASES MEDICINAIS						
1.6.0.1.	PASTA ARGEN FLUX POTE C/ 250 G	UN	3,00	3 unidades	3,00	
1.6.0.2.	VARETA SOLDADA PRATA 1,5mm-DIN EN ISO 17672 Ag 138 / AWS A5,8 BAG-34, SEM CÂDIMO COM 38% DE PRATA	KG	2,00	2 quilos	2,00	
1.6.0.3.	TARUGO PARA ACOPLAMENTO DA VÁVULA DE BLOQUEIO DO PONTO DE CONSUMO + VALVULA DE BLOQUEIO	UN	105,00	105 unidades	105,00	
1.6.0.4.	PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL AR MEDICINAL	UN	2,00	2 unidades	2,00	
1.6.0.5.	PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL OXIGENIO	UN	2,00	2 unidades	2,00	
1.6.0.6.	PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL VACUO	UN	2,00	2 unidades	2,00	
1.6.0.7.	Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel	UN	105,00	105 unidades	105,00	
1.6.0.8.	Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel	UN	10,00	10 unidades	10,00	
1.6.0.9.	Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel	UN	20,00	20 unidades	20,00	
1.6.0.10.	Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel	UN	15,00	15 unidades	15,00	
1.6.0.11.	Bucha de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro 35 x 28 mm sem anel	UN	3,00	3 unidades	3,00	
1.6.0.12.	Tê bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 15 x 15 x 15 mm sem anel	UN	42,00	42 unidades	42,00	
1.6.0.13.	Tê bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 28 x 28 x 28 mm sem anel	UN	2,00	2 unidades	2,00	
1.6.0.14.	Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 22 x 15 x 22 mm sem anel	UN	30,00	30 unidades	30,00	
1.6.0.15.	Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 28 x 15 x 28 mm sem anel	UN	27,00	27 unidades	27,00	
FRENTE DE OBRA:						
Agrupador de Eventos						
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)					1.210.141,47	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					2,00	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					3,00	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					8,00	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					12,00	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					5,00	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					1,00	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					6,00	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					2,00	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					2,00	
GASES MEDICINAIS					3,00	
GASES MEDICINAIS					2,00	
GASES MEDICINAIS					105,00	
GASES MEDICINAIS					2,00	
GASES MEDICINAIS					2,00	
GASES MEDICINAIS					105,00	
GASES MEDICINAIS					10,00	
GASES MEDICINAIS					20,00	
GASES MEDICINAIS					15,00	
GASES MEDICINAIS					3,00	
GASES MEDICINAIS					42,00	
GASES MEDICINAIS					2,00	
GASES MEDICINAIS					30,00	
GASES MEDICINAIS					27,00	



APÊLIDO DO EMPREENDEDOR
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO						
1.6.0.16.	Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35 x 15 x 35 mm sem anel	UN	9,00	9 unidades	9,00	
1.6.0.17.	Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35 x 28 x 35 mm sem anel	UN	1,00	1 unidade	1,00	
1.6.0.18.	Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - rígido, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 15,0 mm, espessura da parede 0,80mm massa de cobre 0,318 kg/m	M	1.005,00	1005 metros	1.005,00	
1.6.0.19.	Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - rígido, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 22,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,532 kg/m	M	75,00	75 metros	75,00	
1.6.0.20.	Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 28,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,683 kg/m	M	170,00	170 metros	170,00	
1.6.0.21.	Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 35,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,683 kg/m	M	95,00	95 metros	95,00	
1.6.0.22.	Cotovelo 90° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel	UN	166,00	166 unidades	166,00	
1.6.0.23.	Cotovelo 90° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel	UN	21,00	21 unidades	21,00	
1.6.0.24.	Cotovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel	UN	10,00	10 unidades	10,00	
1.6.0.25.	Cotovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel	UN	10,00	10 unidades	10,00	
1.6.0.26.	Cotovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel	UN	57,00	57 unidades	57,00	
1.6.0.27.	Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 35 x 1 1/4" sem anel	UN	10,00	10 unidades	10,00	
1.6.0.28.	Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 28 x 1" sem anel	UN	18,00	18 unidades	18,00	
1.6.0.29.	Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 22 x 3/4" sem anel	UN	18,00	18 unidades	18,00	
1.6.0.30.	Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 15 x 1/2" sem anel	UN	132,00	132 unidades	132,00	
1.6.0.31.	Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosçada conforme BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI 304, anéis em PTFE, corpo e tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de lona plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1" - PN40	UN	5,00	5 unidades	5,00	
FRENTES DE OBRA:						
Agrupador de Eventos						
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)					1.210.11,47	
GASES MEDICINAIS					9,00	
GASES MEDICINAIS					1,00	
GASES MEDICINAIS					1.005,00	
GASES MEDICINAIS					75,00	
GASES MEDICINAIS					170,00	
GASES MEDICINAIS					95,00	
GASES MEDICINAIS					166,00	
GASES MEDICINAIS					21,00	
GASES MEDICINAIS					10,00	
GASES MEDICINAIS					10,00	
GASES MEDICINAIS					57,00	
GASES MEDICINAIS					10,00	
GASES MEDICINAIS					18,00	
GASES MEDICINAIS					18,00	
GASES MEDICINAIS					132,00	
GASES MEDICINAIS					5,00	



APÊLIDO DO EMPREENDEDOR
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Nº SICOMV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO				
1.6.0.32.	Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca de acordo com BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável ANSI-304, anéis em PTFE, corpo e tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1" - PN40	UN	9,00	9 unidades
1.6.0.33.	Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca de acordo com BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável ANSI-304, anéis em PTFE, corpo e tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 3/4" - PN40	UN	9,00	9 unidades
1.6.0.34.	Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade rosca de acordo com BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável ANSI-304, anéis em PTFE, corpo e tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1/2" - PN40	UN	66,00	66 unidades
1.6.0.35.	IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS TUBULAÇÕES E VALVULAS PROJETADAS	UN	1,00	1 unidade
1.6.0.36.	PM-01 - (Quartos) - Régua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 4 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido, 1 saída de vácuo; 3 - Gases: Deve ter porta de acesso de rede (RJ-45); 4 - Iluminação: Inferior LED com interruptor; 5 - Interruptor para acionamento da luminária vigia de leito; 6 - Emergência: Chamado de enfermagem - Wifi ou 12V; 7 - Suporte p/ soro com 01 base.	UN	29,00	29 unidades
1.6.0.37.	PM-02/PM03 (Ponto ar comprimido e alarmes) contendo: 1 - 05 Canoplas Ponto de consumo de ar comprimido; 2 - 02 Canoplas Ponto de consumo de oxigênio; 3 - 02 Canoplas Ponto de consumo de vácuo.	UN	1,00	1 unidade
1.6.0.38.	PM-04 (mamografia/ultrassom/densitometro) - Régua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 2 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido.	UN	3,00	3 unidades
1.6.0.39.	PM-05 (raio X) - Régua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 2 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido.	UN	1,00	1 unidade
1.6.0.40.	Suportes para tubulação conforme projeto	UN	60,00	66 unidades
1.6.0.41.	Sistema de tratamento de ar composto por secador de ar por refrigeração, pré-filtro coalescente de 1 micron, secador por adsorção com ponto de orvalho de -40°C à pressão de operação, pós-filtro coalescente de 0,01 microns e filtro de carvão ativado (Controle de ponto de orvalho para ar comprimido medicinal conforme ANVISA) - capacidade de tratamento mínima 50m³/h, conforme fluxograma de projeto	UN	1,00	1 unidade

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)
GASES MEDICINAIS	9,00
GASES MEDICINAIS	9,00
GASES MEDICINAIS	66,00
GASES MEDICINAIS	1,00
GASES MEDICINAIS	29,00
GASES MEDICINAIS	1,00
GASES MEDICINAIS	3,00
GASES MEDICINAIS	1,00
GASES MEDICINAIS	60,00
GASES MEDICINAIS	1,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA	1	1.240.141,47	1.240.141,47
2			



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	Valor
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO						
1.6.0.42.	Central de vácuo para fornecimento de vácuo clínico e que atenda plenamente as exigências da resolução RDC nº 50 da ANVISA com capacidade igual ou superior a 2x30 m3/h (duplex), acionado por motor elétrico trifásico, reservatório de vácuo, filtro particulado de sucção, vacuostato, vacuômetro, válvula de esfera, válvula de retenção, filtro mecânico Y, painel elétrico de comando com chave de partida, horímetro e proteções elétricas	UN	1,00	1 unidade	GASES MEDICINAIS	1,00
1.6.0.43.	Central dupla cilindros de oxigênio 5x5 - (não inclui cilindros) - painel em aço inox 304	UN	1,00	1 unidade	GASES MEDICINAIS	1,00
1.6.0.44.	Materiais auxiliares para execução dos serviços: broca, lixa, serra, pincel, thinner, solvente, estopa, gás de solda, fita vedação, fita isolante.	UN	1,00	1 unidade	GASES MEDICINAIS	1,00
1.6.0.45.	Mão-de-obra para execução dos serviços, incluindo um montador e um auxiliar	H	387,20	44 dias x 8,8h/dia	GASES MEDICINAIS	387,20
1.7.	FORRO					
1.7.0.1.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	315,63	ÁREA LÍQUIDA TOTAL DO TERREO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	FORRO	315,63
1.7.0.2.	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	367,01	367,01m - EXTRAÍDO AUTO CAD	FORRO	367,01
1.8.	PISO					
1.8.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO					
1.8.1.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES REJUNTADO COM REJUNTE EPOXI BRANCO	M2	454,24	((79m x 3,40m) - 32,72m²) + ((89,60m x 2,86m) - 37,90m²)	PISO	454,24
1.8.1.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM REJUNTADO COM REJUNTE EPOXI BRANCO	M2	433,59	144,28m² + 110,45m² + 134,45m² + 23,85m² + 13,81m² + 6,75m²	PISO	433,59
1.8.2.	REVESTIMENTO VINÍLICO					
1.8.2.1.	REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA HOSPITALAR FIXADA COM COLA INCLUSO COLOCAÇÃO DE RODAPÉ COM MANTA VINÍLICA DE 7,5CM DE ALTURA	M2	431,80	199,62m² + 232,18m²	PISO	431,80
1.9.	PINTURA					
1.9.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.178,45	ITEM 1.5.1.0.1 + ITEM 1.5.2.0.3 + ITEM 1.5.2.0.4 + ((176,23m x 3,40m) - 35,20m²) + (243,37m x 3,40m) - 80,27m² + (72,77m x 3,40m) - 34,53m² + (243,61m x 2,86m) - 98,16m² + (72,77m x 2,86m) - 34,55m²	PINTURA	3.178,45
1.9.0.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	821,43	ITEM 1.5.2.0.2 + 134,75m² + 311,64m² + 32,26m² + 32,26m²	PINTURA	821,43
1.9.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.722,91	ITEM 1.15.0.0.1 - (72,77m x 6,26m)	PINTURA	2.722,91
1.9.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	756,91	ITEM 1.5.0.0.2 + 134,75m² + 311,64m²	PINTURA	756,91
FRENTES DE OBRA:						
				TOTAL BRANCO, POR FRENTES (R\$)		4.210.11,87
				HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA		1
				1		1,00
				1		1,00
				1		1,00
				387,20		387,20
				315,63		315,63
				367,01		367,01
				454,24		454,24
				433,59		433,59
				431,80		431,80
				3.178,45		3.178,45
				821,43		821,43
				2.722,91		2.722,91
				756,91		756,91



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
--	----------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agropador de Eventos	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
FRENTES DE OBRA:							
1.9.0.5.	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	520,06	(72,77m x 6,26m) + 32,26m² + 32,26m²	PINTURA	520,06	520,06
1.9.0.6.	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	M2	520,06	ITEM 1.15.0.0.5	PINTURA	520,06	520,06
1.10.1.	PORTAS						
1.10.1.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	78,70	(1,80m x 2 unidades) + (1,40m x 7 unidades) + (1,50m x 22 unidades) + (1,70m x 19 unidades)	ESQUADRIAS	78,70	78,70
1.10.1.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40	2,20m x 2 unidades	ESQUADRIAS	4,40	4,40
1.10.1.3.	PORTA CORTA-FOGO 120X210, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2 unidades	ESQUADRIAS	2,00	2,00
1.10.1.4.	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	6 unidades	ESQUADRIAS	6,00	6,00
1.10.1.5.	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	22,00	22 unidades	ESQUADRIAS	22,00	22,00
1.10.1.6.	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, 110X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	19 unidades	ESQUADRIAS	19,00	19,00
1.10.1.7.	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, 160X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2 unidades	ESQUADRIAS	2,00	2,00
1.10.1.8.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,68	0,80m x 2,10m	ESQUADRIAS	1,68	1,68
1.10.1.9.	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	214,62	(1,20m x 2,10m x 2 lados x 2 unidades) + (0,80m x 2,10m x 2 lados x 6 unidades) + (0,90m x 2,10m x 2 lados x 22 unidades) + (1,10m x 2,10m x 2 lados x 19 unidades) + (1,60m x 2,10m x 2 lados x 2 unidades)	ESQUADRIAS	214,62	214,62
1.10.1.10.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	214,62	ITEM 1.17.1.0.8	ESQUADRIAS	214,62	214,62
1.10.2.	JANELAS						
1.10.2.1.	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	51,00	2m x 1,50m x 17 unidades	ESQUADRIAS	51,00	51,00
1.10.2.2.	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	60,00	1,60m x 1,50m x 25 unidades	ESQUADRIAS	60,00	60,00
1.10.2.3.	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	51,00	ITEM 1.17.2.0.3	ESQUADRIAS	51,00	51,00
1.10.3.	BRISE METÁLICO						





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO
 Nº SICONV: 0
 Nº OPERAÇÃO: 0
 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.10.3.1.	BRISE SOLEIL METÁLICO - LC 100, 60º - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	78,32	$(5m \times 2,55m \times 2) + (5m \times 1,87m \times 2) + (5m \times 2,41m \times 2) + (2,27m \times 1,87m) + (2,27m \times 2,55m)$
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.11.0.1.	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI DE 1.1/2" - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M	72,50	72,50m
1.11.0.2.	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2" COM PINTURA EPOXI	M2	37,51	34,10m x 1,10m

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)
ESQUADRIAS	78,32
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	72,50
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37,51

NOVA TRENTO/SC

Local

sexta-feira, 24 de julho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandoná

CREA/CAU: 042.499-5

ART/RRT:

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA	1	2
1.210.311.03		
	78,32	
	72,50	
	37,51	



ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	75400218/0001-32'	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	(47) 3045-1515	FERNANDO
E004	17.890.860/0001-40	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	(47) 32412297	Roberto
E005	08.669.333/0001-10	Acomed Indústria e Comércio Eireli	(47) 3046-0979	Celso Maia
E006	32.837.235/0001-29	Jose L. Dos Santos	(47) 98845-0550	José Luiz
E007	19.851.505/0001-98	RX Sul Proteção Radiológica	(41) 3354-5285	Ana
E008	01.184.981/0001-37	OSMED Produtos Radiológicos	(11) 2256-1063	Claudio
E009	52.719.069/0001-73	Necipa	(11) 97594-3451	Sérgio
E010	81.527.368/0001-04	HENRIQUE FRIEDRICH REPRESENTAÇÕES LTDA	(47) 3366-7222	Gustavo
E011	80.468.549/0001-44	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(47) 3367-1677	Glória
E012	82.699.588/0001-88	Zeus Do Brasil Ltda Epp	(47) 3231-1111	Douglas
E016	13.437.451/0002-13	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	(47) 3046-8500	Otávio
E017	19.598.920/0001-81	Manutenção Avila EIRELI	(47) 99189-9186	ABHENER CALSON
E018	06.149.061/0001-00	Serralheria Largura Ferro e Arte Ltda - ME	(47) 3382-7521	ELIANE PATRICIO
E019	82.726.308/0001-83	Garbe Indústria e Comércio - LTDA	(47) 999842507	Maércio
E020	04.940.766/0001-07	Maelco Construcoes Servicos E Comercio Ltda - Epp	(47) 3361-8056	Jéssica
E021	61.091.906/0012-06	Belmetal Ind E Com Ltda	(47) 3263-8300	Fernando

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 12000 LITROS	UN	3.589,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		3.589,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 1,00 TR - 0 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	900,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		890,00	15/08/2019
	E005	Acomed Indústria e Comércio Eireli		1.000,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		900,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 1,5 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.250,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		1.250,00	15/08/2019
	E005	Acomed Indústria e Comércio Eireli		1.300,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		1.200,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	Unidade Condensadora INVERTER. Capacidade 2,0 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.700,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		1.700,00	15/08/2019
	E005	Acomed Indústria e Comércio Eireli		1.800,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		1.600,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	Unidade Evaporadora Split HI wall. Cap.1,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.100,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		1.110,00	15/08/2019
	E005	Acomed Indústria e Comércio Eireli		1.100,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		1.000,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	006	Unidade Evaporadora Split HI wall. Cap.1,50 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.600,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		1.550,00	15/08/2019
	E005	Acomed Indústria e Comércio Eireli		1.600,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		1.650,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	Unidade Evaporadora Split HI wall. Cap.2,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.600,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		1.600,00	15/08/2019

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 $\frac{1}{16} \times \frac{1}{16} = \frac{1}{256}$
 $\frac{1}{256} \times \frac{1}{256} = \frac{1}{65536}$





E005	Acomed Industria e Comercio Eireli	1.700,00	15/08/2019
E006	Jose L. Dos Santos	1.550,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	008	Unidade Evaporadora Split Cassete. Cap.2,00 TR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.000,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		5.000,00	15/08/2019
E005		Acomed Industria e Comercio Eireli		5.600,00	15/08/2019
E006		Jose L. Dos Santos		4.350,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	009	Exaustor vazão 150 m3/h para banheiro, com saída de 125 mm. 20 W. Bivolt, Ventokit mod. 150 ou similar	UN	900,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		890,00	15/08/2019
E005		Acomed Industria e Comercio Eireli		900,00	15/08/2019
E006		Jose L. Dos Santos		1.200,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	010	Exaustor centrífugo baixo ruído 390 m3/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Incluindo dutos e rede de alimentação)	UN	1.985,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		1.985,00	15/08/2019
E005		Acomed Industria e Comercio Eireli		2.000,00	15/08/2019
E006		Jose L. Dos Santos		1.700,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	011	Caixa com filtro EPA vazão mínima 390 m3/h - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.500,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		2.500,00	15/08/2019
E005		Acomed Industria e Comercio Eireli		3.200,00	15/08/2019
E006		Jose L. Dos Santos		2.500,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	012	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	26,50	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		26,50	15/08/2019
E005		Acomed Industria e Comercio Eireli		30,00	15/08/2019
E006		Jose L. Dos Santos		25,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	013	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		53,00	15/08/2019
E005		Acomed Industria e Comercio Eireli		53,00	15/08/2019
E006		Jose L. Dos Santos		48,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	014	ARGAMASSA BARITADA, INCLUSO FRETE	KG	1,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007		RX Sul Proteção Radiológica		1,90	26/08/2019
E008		OSMED Produtos Radiológicos		2,48	26/08/2019
E009		Necipca		1,55	26/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	015	PASTA ARGEN FLUX POTE C/ 250 G	UN	36,25	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		36,25	15/08/2019
E005		Acomed Industria e Comercio Eireli		35,40	15/08/2019
E006		Jose L. Dos Santos		42,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	016	VARETA SOLDA PRATA 1,5mm-DIN EN ISO 17672 Ag 138 / AWS AS.8 B Ag-34, SEM CÁDIMO COM 38% DE PRATA	KG	2.263,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004		EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		2.263,00	15/08/2019
E005		Acomed Industria e Comercio Eireli		2.100,00	15/08/2019
E006		Jose L. Dos Santos		2.300,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	017	TARUGO PARA ACOPLAMENTO DA VÁVULA DE BLOQUEIO DO PONTO DE CONSUMO + VALVULA DE BLOQUEIO	UN	80,20	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		73,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		80,20	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		85,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	018	PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL AR MEDICINAL	UN	450,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		417,21	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		450,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		500,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	019	PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL OXIGENIO	UN	450,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		417,21	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		450,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		500,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	020	PAINEL DE ALARME EMERGENCIAL VACUO	UN	450,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		417,21	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		450,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		500,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	021	Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel	UN	3,12	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		3,09	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		3,12	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		3,12	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	022	Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel	UN	4,30	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		4,25	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		4,50	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		4,30	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	023	Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel	UN	6,99	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		6,80	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		7,20	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		6,99	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	024	Luva bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel	UN	9,90	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		9,90	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		9,85	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		9,99	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	025	Bucha de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro 35 x 28 mm sem anel	UN	12,89	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		13,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		12,60	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		12,89	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	026	Tê bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 15 x 15 x 15 mm sem anel	UN	9,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		9,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		8,79	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		9,13	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	027	Tê de redução central bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetro interno 28 x 28 x 28 mm sem anel	UN	25,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		24,03	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		25,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		25,06	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	028	Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 22 x 15 x 22 mm sem anel	UN	12,30	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		12,30	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		12,20	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		12,31	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	029	Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 28 x 15 x 28 mm sem anel	UN	21,20	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		21,20	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		23,08	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		21,16	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	030	Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35 x 15 x 35 mm sem anel	UN	42,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		42,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		44,03	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		40,09	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	031	Tê de redução central bolsa x bolsa x bolsa, para solda, em cobre, diâmetros 35 x 28 x 35 mm sem anel	UN	42,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		42,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		44,90	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		40,19	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	032	Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - rígido, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 15,0 mm, espessura da parede 0,80mm massa de cobre 0,318 kg/m	M	36,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		34,89	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		36,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		36,95	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	033	Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais - rígido, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 22,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,532 kg/m	M	58,23	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		58,23	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		57,90	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		59,55	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	034	Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 28,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,683 kg/m	M	82,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		80,40	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		82,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		82,76	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	035	Tubo de cobre para aplicação em rede de gases medicinais, sem costura, extrudado, classe A (pontas amarelas), para solda, diâmetro externo 35,0 mm, espessura da parede 0,90mm massa de cobre 0,683 kg/m	M	117,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		115,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		118,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		117,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	036	Cotovelo 90° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel	UN	3,21	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		3,10	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		3,50	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		3,21	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	037	Cotovelo 90° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 22,0 mm sem anel	UN	6,85	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		6,85	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		6,90	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		6,50	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	038	Cotovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 28,0 mm sem anel	UN	12,01	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		12,01	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		13,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		11,90	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	039	Cotovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 35,0 mm sem anel	UN	22,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		22,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		21,80	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		22,32	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	040	Cotovelo 45° bolsa x bolsa para solda, em cobre, diâmetro interno 15,0 mm sem anel	UN	3,50	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		3,10	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		3,50	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		3,50	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	041	Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 35 x 1 1/4" sem anel	UN	37,64	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		38,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		36,90	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		37,64	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	042	Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 28 x 1" sem anel	UN	25,60	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		24,06	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		25,60	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		26,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	043	Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 22 x 3/4" sem anel	UN	14,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		13,25	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		14,60	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		14,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	044	Conector com bolsa x ponta para solda e rosca macho BSPT, em bronze, diâmetro 15 x 1/2" sem anel	UN	9,99	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		9,85	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		10,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		9,99	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------



FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	045	Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade roscada conforme BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anéis em PTFE, corpo e tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1" - PN40	UN	120,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		120,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		125,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		115,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	046	Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade roscada conforme BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anéis em PTFE, corpo e tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1" - PN40	UN	89,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		89,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		91,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		88,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	047	Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade roscada conforme BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anéis em PTFE, corpo e tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 3/4" - PN40	UN	56,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		55,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		56,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		56,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	048	Registro esfera monobloco em latão forjado conforme ASTM B 124 extremidade roscada conforme BSPT, eixo e esfera em aço inoxidável AISI-304, anéis em PTFE, corpo e tampa em latão forjado ASTM B 124, alavanca de aço revestida de luva plástica, parafusos de fixação em aço inoxidável diâmetro nominal 1/2" - PN40	UN	29,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		28,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		29,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		29,13	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	049	IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS TUBULAÇÕES E VÁLVULAS PROJETADAS	UN	450,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		450,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		500,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		350,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	050	PM-01 - (Quartos) - Régua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 4 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido, 1 saída de vácuo; 3 - Gates: Deve ter porta de acesso de rede (RJ-45); 4 - Iluminação: Inferior LED com interruptor; 5 - Interruptor para acionamento da luminária vigia de leito; 6 - Emergência: Chamado de enfermagem - Wifi ou 12V; 7 - Suporte p/ soro com 01 base.	UN	2.350,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		2.100,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		2.500,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		2.350,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	051	PM-02/PM03 (Ponto ar comprimido e alarmes) contendo: 1 - 05 Canoplas Ponto de consumo de ar comprimido; 2 - 02 Canoplas Ponto de consumo de oxigênio; 3 - 02 Canoplas Ponto de consumo de vácuo.	UN	78,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		62,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		78,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		84,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
--------	--------	-----------	---------	---------	------------------

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	052	PM-04 (mamografia/ultrassom/densitometro) - Régua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 2 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido.	UN	990,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		990,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		990,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		1.005,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	053	PM-05 (raio X) - Régua para leito hospitalar contendo: 1 - Tomadas: 2 tomadas 220V (2P+T); 2 - Gases: 1 saída de oxigênio, 1 saída de ar comprimido.	UN	980,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		900,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		980,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		999,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	054	Suportes para tubulação conforme projeto	UN	32,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		36,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		32,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		28,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	055	Sistema de tratamento de ar composto por secador de ar por refrigeração, pré-filtro coalescente de 1 micron, secador por adsorção com ponto de orvalho de -40°C à pressão de operação, pós-filtro coalescente de 0,01 microns e filtro de carvão ativado (Controle de ponto de orvalho para ar comprimido medicinal conforme ANVISA) - capacidade de tratamento mínima 50m³/h, conforme fluxograma de projeto	UN	28.000,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		25.000,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		28.000,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		35.000,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	056	Central de vácuo para fornecimento de vácuo clínico e que atenda plenamente as exigências da resolução RDC nº 50 da ANVISA com capacidade igual ou superior a 2x30 m³/h (duplex), acionado por motor elétrico trifásico, reservatório de vácuo, filtro particulado de sucção, vacuostato, vacuômetro, válvula de esfera, válvula de retenção, filtro mecânico y, painel elétrico de comando com chave de partida, horímetro e proteções elétricas	UN	59.850,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		65.000,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		58.000,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		59.850,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	057	Central dupla cilindros de oxigênio 5x5 - (não inclui cilindros) - painel em aço inox 304	UN	7.000,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		7.500,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		7.000,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		6.800,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	058	Materiais auxiliares para execução dos serviços: broca, lixa, serra, pincel, thinner, solvente, estopa, gás de solda, fita veda rosca, fita isolante.	UN	1.000,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		1.000,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		950,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		1.200,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	059	Mão-de-obra para execução dos serviços, incluindo um montador e um auxiliar	H	152,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	EBRASERV MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA		152,00	15/08/2019
	E005	Acomed Industria e Comercio Eireli		160,00	15/08/2019
	E006	Jose L. Dos Santos		152,00	15/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
--------	--------	-----------	---------	---------	------------------

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.





COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	060	PORTA CORTA-FOGO P90 DE DIMENSÕES DE 120X210CM, INCLUSO FRETE	UN	1.110,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E010	HENRIQUE FRIEDRICH REPRESENTAÇÕES LTDA		1.110,00	28/08/2019
	E011	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		995,00	28/08/2019
	E012	Zeus Do Brasil Ltda Epp		1.150,00	28/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	061	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 25x16 CM, INCLUSO FRETE	UN	44,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E011	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		57,00	10/06/2019
	E012	Zeus Do Brasil Ltda Epp		44,50	10/06/2019
	E016	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		41,90	10/06/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	062	ACIONADOR MANUAL	UN	72,79	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E011	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		75,00	28/08/2019
	E012	Zeus Do Brasil Ltda Epp		72,79	28/08/2019
	E016	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		66,00	28/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	063	DETECTOR DE FUMAÇA	UN	90,51	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E011	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		95,00	28/08/2019
	E012	Zeus Do Brasil Ltda Epp		90,51	28/08/2019
	E016	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		87,90	28/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	064	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2" COM PINTURA EPÓXI	M2	219,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E011	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		232,90	28/08/2019
	E017	Manutenção Avila EIRELI		219,90	28/08/2019
	E018	Serralheria Largura Ferro e Arte Ltda - ME		215,90	28/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	065	BRISE SOLEIL METÁLICO - LC 100, 60º - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	250,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E019	Garbe Indústria e Comércio - LTDA		250,00	28/08/2019
	E020	Maelco Construcoes Servicos E Comercio Ltda - Epp		250,00	28/08/2019
	E021	Belmetal Ind E Com Ltda		230,00	28/08/2019
OBSERVAÇÕES:					

28/08/2019

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

José Carlos Zandoná

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN		7,66	0,00
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0090000	48,78	0,00
SINAPI-I	813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	2,56	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110000	42,36	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0600000	1,72	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	14,75	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	19,89	0,00
Composição	02	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 12000 LITROS, COM TAMPA	UN		4.024,72	3.589,00
Sinapi-I	99	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	14,53	0,00
Sinapi-I	66	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2	21,96	0,00
Sinapi-I	90	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	20,43	0,00
Sinapi-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	5,40	0,00
Sinapi-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	2,55	0,00
Sinapi-I	3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	3,44	0,00
Sinapi-I	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	6,20	0,00
Sinapi-I	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,92	8,54	0,00
Sinapi-I	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,92	5,12	0,00
Sinapi-I	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	37,68	0,00
Sinapi-I	11763	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN		46,11	0,00
cotação	001	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 12000 LITROS	UN	1	3.589,00	3.589,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	14,75	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	19,89	0,00
Composição	03	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN		26,02	0,00
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	2,25	0,00
SINAPI-I	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	8,46	0,00
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0920000	17,86	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	14,75	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	19,89	0,00
Composição	04	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN		26,57	0,00
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	2,25	0,00
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	9,01	0,00
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0920000	17,86	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	14,75	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	19,89	0,00
COMPOSIÇÃO	05	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIOLOS CERÁMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,00X2,60X1,30M (H X C X L), VOLUME ÚTIL: 6760 L	UN		7.014,19	0,00
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,13764665	100,71	0,00
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,46287634	39,13	0,00
SINAPI-I	7258	TUIOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	3706,10625	0,31	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,01608549	327,25	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	73,6471129	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	73,6471129	14,75	0,00
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,207625	600,96	0,00
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	6,40523125	6,47	0,00
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,8099589	12,11	0,00



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,63557589	137,63	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,42437746	300,32	0,00
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,07625	57,06	0,00
SINAPI	96920	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	2,83090982	425,46	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,4833375	1.706,97	0,00

COMPOSIÇÃO	06	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2.00X2,10M (H X D), VOLUME ÚTIL: 6927 L	UN		9.226,84	0,00
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	4,18567366	79,80	0,00
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,33418705	100,71	0,00
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	4,48766845	39,13	0,00
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM	UN	3482,85	0,31	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,01628884	327,25	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	75,1845183	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	75,1845183	14,75	0,00
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,47385714	600,96	0,00
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	14,6184929	6,47	0,00
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,16135	12,11	0,00
SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,75194643	137,63	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,66361533	300,32	0,00
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,73857143	57,06	0,00
SINAPI	96920	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO , INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	2,80133095	425,46	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	1,12746116	1.706,97	0,00

Composição	07	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPAS EM CONCRETO ARMADO E=5CM	UN		561,61	0,00
Sinapi-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2,582	4,99	0,00
Sinapi-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,044	12,00	0,00
Sinapi-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	19,91	0,47	0,00
Sinapi-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	63,845	0,49	0,00
Sinapi-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,275	67,50	0,00
Sinapi-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02	62,50	0,00
Sinapi-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,088	62,50	0,00
Sinapi-I	7258	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM	UN	305	0,31	0,00
Sinapi-I	1357	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	0,2	56,50	0,00
IPPUJ	010	Tábua de cedrinho 3a. construção (seção transversal: 1x12")	m²	0,059	28,47	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	14,48	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	18,13	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	19,62	0,00
SINAPI	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	22,28	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,491	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,951	14,75	0,00

Composição	08	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPAS EM CONCRETO ARMADO E=5CM	UN		561,61	0,00
Sinapi-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2,582	4,99	0,00
Sinapi-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,044	12,00	0,00
Sinapi-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	19,91	0,47	0,00
Sinapi-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	63,845	0,49	0,00
Sinapi-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,275	67,50	0,00
Sinapi-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02	62,50	0,00
Sinapi-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 a 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,088	62,50	0,00
Sinapi-I	7258	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM	UN	305	0,31	0,00
Sinapi-I	1357	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	0,2	56,50	0,00
IPPUJ	010	Tábua de cedrinho 3a. construção (seção transversal: 1x12")	m²	0,059	28,47	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	14,48	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	18,13	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	19,62	0,00
SINAPI	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	22,28	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,491	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,951	14,75	0,00





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	009	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2		46,68	0,00
Sinapi-i	34547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,42	2,43	0,00
Sinapi-i	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,01	26,57	0,00
Sinapi-i	38783	BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	27,5	0,61	0,00
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	M3	0,02404	345,19	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,375	14,75	0,00
Composição	010	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2		49,48	0,00
Sinapi-i	34547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,42	2,43	0,00
Sinapi-i	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,01	26,57	0,00
Sinapi-i	38783	BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	UN	27,1975	0,61	0,00
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	M3	0,02404	345,19	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,86	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43	14,75	0,00
Composição	011	ARGAMASSA BARITADA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM SACOS, PREPARO E APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2		54,19	47,50
Cotação	014	ARGAMASSA BARITADA, INCLUSO FRETE	KG	25	1,90	1,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	14,75	0,00
Composição	012	ARGAMASSA BARITADA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM SACOS, PREPARO E APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 40MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2		216,79	190,00
Cotação	014	ARGAMASSA BARITADA, INCLUSO FRETE	KG	100	1,90	1,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,24	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156	14,75	0,00
Composição	013	ARGAMASSA BARITADA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM SACOS, PREPARO E APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 65MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2		352,27	308,75
Cotação	014	ARGAMASSA BARITADA, INCLUSO FRETE	KG	162,5	1,90	1,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,015	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2535	14,75	0,00
Composição	014	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES REJUNTADO COM REJUNTE EPOXI BRANCO	M2		85,00	0,00
Sinapi-i	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,1	43,37	0,00
Sinapi-i	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,19	0,00
Sinapi-i	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,14	34,55	0,00
SINAPI	88256	AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,815	19,67	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	14,75	0,00
Composição	015	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM REJUNTADO COM REJUNTE EPOXI BRANCO	M2		77,26	0,00
Sinapi-i	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,1	39,24	0,00
Sinapi-i	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,62	1,19	0,00
Sinapi-i	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,14	34,55	0,00
SINAPI	88256	AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	19,67	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	14,75	0,00
Composição	016	REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA HOSPITALAR FIXADA COM COLA INCLUSO COLOCAÇÃO DE RODAPÉ COM MANTA VINÍLICA DE 7,5CM DE ALTURA	M2		190,21	0,00
Sinapi-i	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0,96589	24,63	0,00
Sinapi-i	38180	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL, ENCAIXE CLICADO, E = 4 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,05	104,82	0,00
Sinapi-i	4804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	1,025	14,69	0,00
SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	M3	0,026079	448,57	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19318	23,75	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64393	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83711	14,75	0,00
Composição	017	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE 2 ÁGUAS OU MAIS PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2		86,88	0,00
Sinapi-i	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,45	5,92	0,00
Sinapi-i	40424	CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E = 4,75 MM (37,29 KG/M2)	KG	0,2	5,12	0,00
Sinapi-i	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	2,666	6,75	0,00
Sinapi-i	40537	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	5,691	6,75	0,00
Sinapi-i	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CENTO	0,06	12,24	0,00
Sinapi-i	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,007	83,10	0,00
Sinapi-i	40664	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	KG	1,731	5,79	0,00

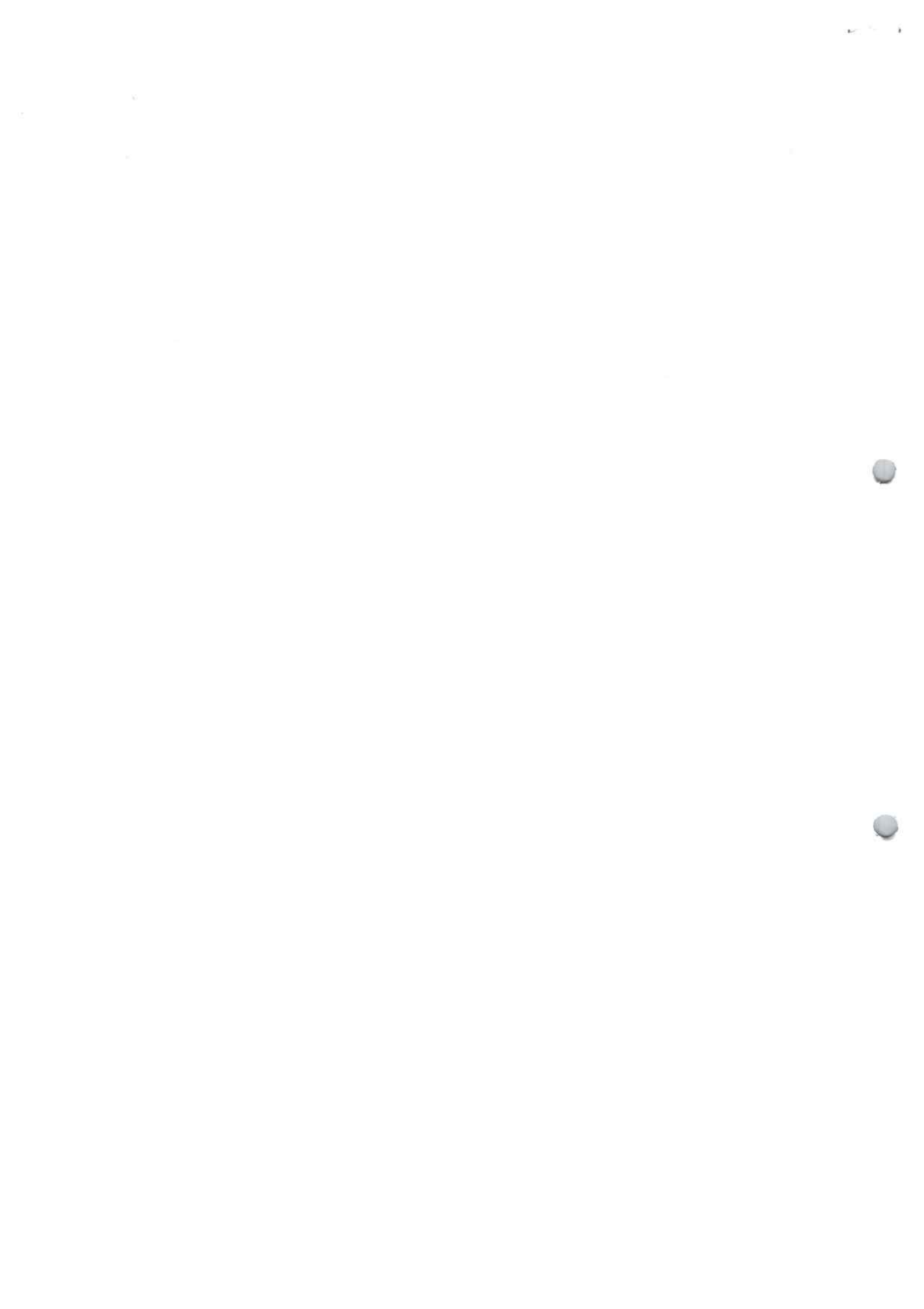


FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Sinapi-I	40839	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A, SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,005	50,73	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	17,47	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275	14,75	0,00
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,015	20,45	0,00
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,02	19,64	0,00
Composição	018	PORTA CORTA-FOGO 120X210, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.258,84	1.110,00
COTAÇÃO	060	PORTA CORTA-FOGO P90 DE DIMENSÕES DE 120X210CM, INCLUSO FRETE	UN	1	1.110,00	1.110,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,61867	19,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30933	14,75	0,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,056267	419,03	0,00
Composição	019	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		84,53	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	18,96	0,00
SINAPI-I	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1	69,94	0,00
SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3	0,79	0,00
Composição	020	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		116,73	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	18,96	0,00
SINAPI-I	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1	102,14	0,00
SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3	0,79	0,00
Composição	021	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		334,03	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	18,96	0,00
SINAPI-I	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1	319,44	0,00
SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3	0,79	0,00
Composição	022	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		75,41	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	18,96	0,00
SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	1	62,40	0,00
SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1	0,79	0,00
Composição	023	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		142,20	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	18,96	0,00
SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	128,40	0,00
SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2	0,79	0,00
Composição	024	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		144,48	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	18,96	0,00
SINAPI-I	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1	130,68	0,00
SINAPI-I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2	0,79	0,00
Composição	025	TOMADA PARA ANTENA DE TV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN		22,77	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2062	18,96	0,00
SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1	13,54	0,00
Composição	026	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		1,06	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009	18,96	0,00
SINAPI-I	11902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	1	0,66	0,00
Composição	027	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		5,53	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009	25,85	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,009	18,96	0,00
SINAPI-I	11916	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	M	1	5,13	0,00
Composição	028	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, 110X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		621,12	0,00
SINAPI-I	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,386	28,00	0,00
SINAPI-I	39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEAADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,83333	318,60	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,84333	23,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42167	14,75	0,00



FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	029	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, 160X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		706,96	0,00
SINAPI-I	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,386	28,00	0,00
SINAPI-I	39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2	330,80	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,11	23,75	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,556	14,75	0,00
Composição	030	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA	UN		33,81	0,00
SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1	30,47	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	18,96	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	25,85	0,00
Composição	031	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		801,26	0,00
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,28	0,00
SINAPI-I	10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	31,31	0,00
SINAPI-I	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI	UN	1	71,47	0,00
SINAPI-I	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	1	176,70	0,00
SINAPI-I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1	6,80	0,00
SINAPI-I	21032	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	1	306,58	0,00
SINAPI-I	37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	1	102,09	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	14,75	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	19,89	0,00
Composição	032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM	UN		47,84	44,50
COTAÇÃO	061	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 25x16 CM, INCLUSO FRETE	UN	1	44,50	44,50
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	18,96	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	25,85	0,00
Composição	033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL	UN		76,13	72,79
COTAÇÃO	062	ACIONADOR MANUAL	UN	1	72,79	72,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	18,96	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	25,85	0,00
Composição	034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA	UN		93,85	90,51
COTAÇÃO	063	DETECTOR DE FUMAÇA	UN	1	90,51	90,51
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	18,96	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	25,85	0,00
Composição	035	CABO FLEXÍVEL DE PVC, 1,5 MM², 750 V, 2 CONDUTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		3,91	0,00
SINAPI-I	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1,19	2,36	0,00
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	4,55	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	18,96	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,024	25,85	0,00
Composição	036	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI DE 1.1/2" - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M		89,38	0,00
SINAPI-I	395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2	1,21	0,00
SINAPI-I	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,1	27,73	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,41	14,75	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1-4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL_AF_08/2014	M3	0,003	383,68	0,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,1317	2,93	0,00
SINAPI-I	5320	REMOVEDOR DE TINTA DE OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,0105336	30,36	0,00
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	0,0421344	59,01	0,00
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0316008	25,81	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050274	20,86	0,00
Composição	037	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		2,28	0,00
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	4,54	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	14,75	0,00

Data: 28/08/2019
 Responsável Técnico: José Carlos Zandoná
 CREA/CAU: 042.499-5



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

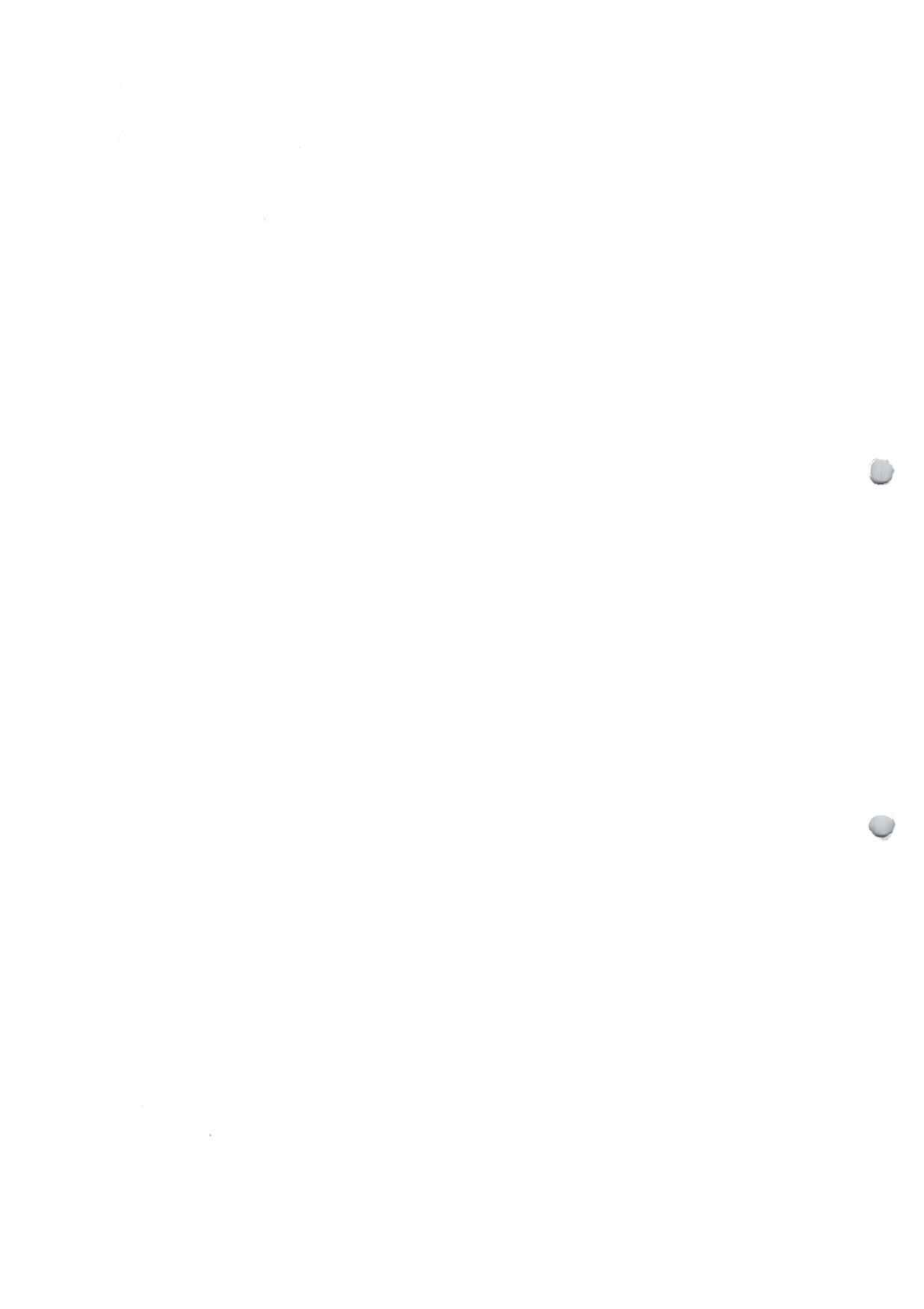
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA TRENTO/SC
 Local

sexta-feira, 24 de julho de 2020
 Data

Responsável Técnico
 Nome: José Carlos Zandoná
 CREA/CAU: 042.499-5
 ART/RRT: 0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2019 7094602-4

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

JOSE LUIZ DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511109468

Registro: 115658-8-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Endereço: RUA 1101

Complemento: SALA 181

Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.185,96

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Vinculado à ART:

Ação Institucional: Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 12.226.008/0001-50

Nº: 60

CEP: 88330-774

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO

Complemento: HOSPITAL NOSSA S.I.C

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 15/07/2019

Finalidade:

Data de Término: 26/08/2019

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 151

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Especificação
Tubulação de gás medicinal		Dimensão do Trabalho: 105,00	Ponto(s)
Tubulação de gás medicinal		Memorial Descritivo	Especificação
		Dimensão do Trabalho: 906,00	Metro(s) Quadrado(s)
Sistema de Climatização		Memorial Descritivo	Especificação
		Dimensão do Trabalho: 28,00	Tonelada de Refrigeração
Sistema de Exaustão/Ventilação Mecânica		Memorial Descritivo	Especificação
		Dimensão do Trabalho: 906,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto, especificação, memorial descritivo e orçamento de rede de gases medicinais (ar comprimido, oxigênio e vácuo clínico) e sistema de climatização e renovação de ar hospitalar

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACEST - 29

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 26/08/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 05/09/2019 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOSE LUIZ DOS SANTOS:04381693957

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 26 de Agosto de 2019
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ DOS SANTOS:04381693957
Dados: 2019.08.26 14:30:55 -03'00'

JOSE LUIZ DOS SANTOS

043.816.939-57

Contratante: ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

12.226.008/0001-50



RNP: 2505857555
 Registro: 042499-5-SC
 Registro: 103933-4-SC

1. Responsável Técnico
JOSE CARLOS ZANDONA
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Endereço: Praça Del Comune
 Complemento:
 Cidade: NOVA TRENTO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.500,00
 Contrato: Celebrado em: Honorários: Vinculado à ART: Ação Institucional: Tipo de Contratante:
 Bairro: Centro
 UF: SC
 CEP: 88270-000
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
 Nº: 126

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Endereço: R. Floriano Peixoto
 Complemento:
 Cidade: NOVA TRENTO
 Data de Início: 08/07/2019
 Finalidade:
 Data de Término: 13/09/2019
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: Centro
 UF: SC
 CEP: 88270-000
 CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
 Nº: 151
 Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Memorial Descritivo	Orçamento	Reforma
Hospital			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Dimensionamento	Desenho Técnico
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Dimensionamento
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Dimensionamento
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Dimensionamento
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Coordenação	Direção
Coordenação de Projetos			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Coordenação	
Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Desenho Técnico
Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Estudo	Elaboração	Coordenação	
Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Dimensionamento
Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	
Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Desenho Técnico
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores			
Projeto	Dimensão do Trabalho:	2.435,22	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de reforma e ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no Município de Nova Trento/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 13/09/2019: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 23/09/2019 | Registrada em:
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 13 de Setembro de 2019

(Assinatura)
 JOSE CARLOS ZANDONA
 862.984.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 82.925.025/0001-60





1. Responsável Técnico

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

Título Profissional: Engenheiro Civil



RNP: 2515721478
Registro: 144097-6-SC

Registro: 103933-4-SC

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça Del Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.500,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126

CEP: 86270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: R. Floriano Peixoto

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 08/07/2019

Finalidade:

Data de Término: 13/09/2019

Bairro: Centro

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 151

CEP: 86270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensionamento	Desenho Técnico
Rede Telefônica em Edificações			
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Dimensão do Trabalho: 2.435,22	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s) Dimensionamento
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22		Metro(s) Quadrado(s)
Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22		Metro(s) Quadrado(s)
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s) Desenho Técnico
Sistema Preventivo de Incêndio - Sairas de Emergência			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22		Metro(s) Quadrado(s)
Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s) Dimensionamento
Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s)
Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s) Desenho Técnico
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22	Reforma	Metro(s) Quadrado(s) Projeto Arquitetônico
Hospital			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22	Dimensionamento	Metro(s) Quadrado(s) Desenho Técnico
Rede Hidrossanitária			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22	Coordenação	Metro(s) Quadrado(s) Direção
Gestão de Projetos			
	Dimensão do Trabalho: 2.435,22		Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de reforma e ampliação do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no Município de Nova Trento/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 13/09/2019: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 23/09/2019 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

RENAN GUIMARAES PIRES
SPERNAU:06986969996

NOVA TRENTO - SC, 13 de Setembro de 2019
Assinado de forma digital por RENAN GUIMARAES PIRES
SPERNAU:06986969996
Dados: 2020.08.14 09:22:43 -03'00'

RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU

069.869.699-96

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60

10
11
12





00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES

12/08/2019

GRANFPOLIS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PRACA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

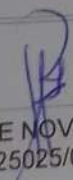
DESCRIÇÃO:

**PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO
PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:


PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60


ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
GRANFPOLIS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
12/08/2019

UNIDADE:
METRO

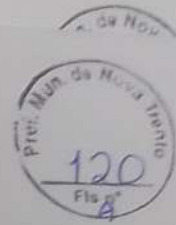
ARQ

01.03

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00 EMISSÃO INICIAL 12/08/2019 GRANFPOLIS

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
 NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

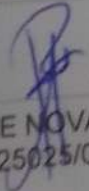
DESCRIÇÃO:

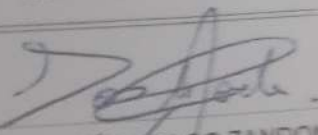
**PLANTA BAIXA CASA MAQ. E BARRILETE
 PLANTA DE COBERTURA
 CORTE A-A**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JULIA IANES TORBEZZI

ASSINATURAS:


 PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925025/0001-60


 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
 GRANFPOLIS

ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 12/08/2019

UNIDADE:
 METRO

ARQ

02.03

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ
 É PROIBIDA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA



00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES

12/08/2019

GRANFOPOLIS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

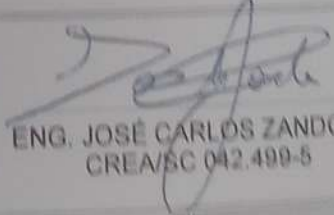
**CORTES
B-B / C-C / D-D / E-E**

EQUIPE TÉCNICA:

- RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
- ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
- TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
- ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
- ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
- ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60


ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
GRANFOPOLIS

ESCALA:
INDICADA

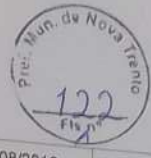
DATA:
12/08/2019

UNIDADE:
METRO

ARQ

03.03

00 EMISSÃO INICIAL
 QUADRO DE REVISÕES
 23/08/2019 JLS



CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
 NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR

EQUIPE TÉCNICA:

- RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
- ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
- TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
- ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
- ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
- ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 CREA/SC 042.499-5

ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
 CREA/SC 115.658-8

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
 JOSÉ_LS
 ESCALA:
 INDICADA
 DATA:
 23/08/2019
 UNIDADE:
 METRO

CLI

01.02

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

INTERNACIONAIS



00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES

23/08/2019

JLS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CREA/SC 115.658-8

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
JOSÉ_LS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
23/08/2019

UNIDADE:
METRO

CLI

02.02

STATUS DO PROJETO:


LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.




00 EMISSÃO INICIAL
 QUADRO DE REVISÕES 12/08/2019 JM

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
 NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

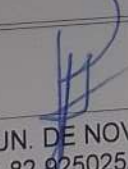
DESCRIÇÃO:

**PROJETO ELÉTRICO
 PAVIMENTO TÉRREO**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:



PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: JM
 ESCALA: INDICADA
 DATA: 12/08/2019
 UNIDADE: METRO

ELE
01.05

STATUS DO PROJETO:
LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES

12/08/2019

JM

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

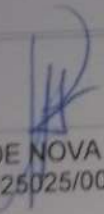
DESCRIÇÃO:

**PROJETO ELÉTRICO
1º PAVIMENTO**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:


PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042 499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
JM

ESCALA:
INDICADA

DATA:
12/08/2019

UNIDADE:
METRO

**ELE
02.05**


STATUS DO PROJETO:


LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO.



00 EMISSÃO INICIAL
 QUADRO DE REVISÕES
 12/08/2019 JM

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

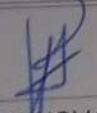
EMITENTE:

ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
 NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:
**PROJETO ELÉTRICO/TELECOM
 PAVIMENTO TÉRREO**

EQUIPE TÉCNICA:
 RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

 PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
 JM
 ESCALA:
 INDICADA
 DATA:
 12/08/2019
 UNIDADE:
 METRO


ELE
03.05


STATUS DO PROJETO:
LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00 EMISSÃO INICIAL
QUADRO DE REVISÕES
12/08/2019 JM

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

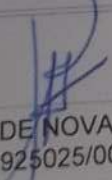
EMITENTE:

ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:
**PROJETO ELÉTRICO/TELECOM
1º PAVIMENTO**

EQUIPE TÉCNICA:
RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: JM
ESCALA: INDICADA
DATA: 12/08/2019
UNIDADE: METRO


ELE
04.05


STATUS DO PROJETO:
LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00 EMISSÃO INICIAL
QUADRO DE REVISÕES
12/08/2019 JM

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60


EMITENTE:

ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:
**PROJETO ELÉTRICO
DIAGRAMAS UNIFILARES**

EQUIPE TÉCNICA:
RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5


CARIMBOS/APROVAÇÃO:
DESENHO: JM
ESCALA: INDICADA
DATA: 12/08/2019
UNIDADE: METRO


ELE
05.05

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO.



00 EMISSÃO INICIAL
 QUADRO DE REVISÕES
 23/08/2019 JLS

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

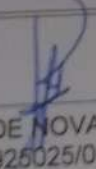
EMITENTE:

ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
 NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:
**REDE DE GASES MEDICINAIS
 PAVIMENTO TÉRREO**

EQUIPE TÉCNICA:
 RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

 PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 CREA/SC 042.499-5

ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
 CREA/SC 115.658-8

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
 JOSÉ_LS
 ESCALA:
 INDICADA
 DATA:
 23/08/2019
 UNIDADE:
 METRO

GM
01.05

STATUS DO PROJETO:
LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES

23/08/2019

JLS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:
Eng°. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC


DESCRIÇÃO:

**REDE DE GASES MEDICINAIS
PAVIMENTO SUPERIOR**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:


PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CREA/SC 115.658-8

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
JOSÉ_LS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
23/08/2019

UNIDADE:
METRO

GM

02.05

STATUS DO PROJETO:
LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00 EMISSÃO INICIAL
QUADRO DE REVISÕES
23/08/2019
JLS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

REDE DE GASES MEDICINAIS
DETALHES

EQUIPE TÉCNICA:

- RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
- ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
- TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
- ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
- ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
- ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:


PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CREA/SC 115.658-8

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
JOSÉ_LS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
23/08/2019

UNIDADE:
METRO

GM
03.05

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU



Faint, illegible text in the upper right section.

Faint, illegible text in the middle right section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower right section.

Faint, illegible text in the lower left section.

Faint, illegible text in the bottom left section.

Faint, illegible text in the bottom middle section.

Faint, illegible text in the bottom right section.

Two large, stylized blue characters, possibly '世界' (World).

Faint, illegible text in the bottom left section.

Faint, illegible text in the bottom right section.

00 EMISSÃO INICIAL



23/08/2019

JLS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

**REDE DE GASES MEDICINAIS
ESQUEMA ISOMÉTRICO**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CREA/SC 115.658-8

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
JOSÉ_LS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
23/08/2019

UNIDADE:
METRO

GM
05.05

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES

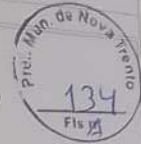
CLIENTE:

12/08/2019

RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60



EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4

Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:

Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
ETALHES ISOMÉTRICO
VIVIMENTO TÉRREO

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

AUTURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

APROVAÇÃO:

DESENHO:
RSESCALA:
INDICADADATA:
12/08/2019UNIDADE:
METRO

HID

01.04

OBJETO:

0 PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ
ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU
ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

DETA
ESCALA

00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES



12/08/2019 RS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

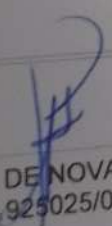
DESCRIÇÃO:

**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
DETALHES ISOMÉTRICO
PAVIMENTO SUPERIOR**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:


PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
12/08/2019

UNIDADE:
METRO

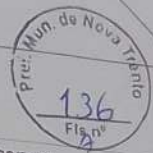
HID

02.04

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.



00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES

12/08/2019

RS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

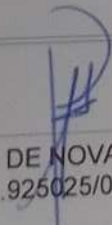
DESCRIÇÃO:

**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA
DETALHES E QUANTITATIVOS
COBERTURA E CAIXA D'ÁGUA**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:


PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
12/08/2019

UNIDADE:
METRO

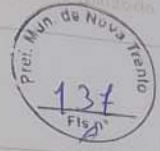
HID

03.04

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00 EMISSÃO INICIAL

QUADRO DE REVISÕES

12/08/2019

RS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



□□□□□□ □□□□□□□□□□ □□□□□□ □□□□
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Eng°. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:

INSTALAÇÕES PLUVIAIS
DETALHAMENTO CAIXA DE AREIA
DETALHAMENTO CAIXA DE INSPEÇÃO

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
12/08/2019

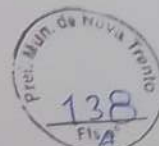
UNIDADE:
METRO

HID

04.04

STATUS DO PROJETO:

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONA
ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU
ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00 EMISSÃO INICIAL
 QUADRO DE REVISÕES 06/08/2019 AF

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

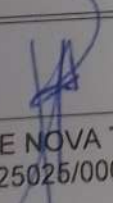
**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
 NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 PLANTA DE SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**

EQUIPE TÉCNICA:
 RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:


 PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925025/0001-60

 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 CREA/SC 042.499-5

ARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
 AMANDA FURTADO
 ESCALA:
 INDICADA
 DATA:
 06/08/2019
 UNIDADE:
 METRO

**PRE
 01.04**

US DO PROJETO:
EM ANÁLISE

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.

00 EMISSÃO INICIAL
QUADRO DE REVISÕES



CLIENTE: 06/08/2019 AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60



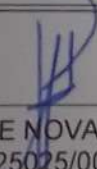
ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

DESCRIÇÃO:
PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO PAVIMENTO TÉRREO

EQUIPE TÉCNICA:
RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
AMANDA FURTADO
ESCALA:
INDICADA
DATA:
06/08/2019
UNIDADE:
METRO

PRE
02.04

STATUS DO PROJETO:
EM ANÁLISE

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00	EMISSÃO INICIAL	06/08/2019	AF
----	-----------------	------------	----

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA
 SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC


DESCRIÇÃO:

**PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
 PAV. SUPERIOR E DETALHES**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:



 PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925025/0001-60

 ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
 AMANDA FURTADO

ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 06/08/2019

UNIDADE:
 METRO

PRE

03.04

STATUS DO PROJETO:

EM ANÁLISE

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



00	EMIÇÃO INICIAL	06/08/2019	AF
QUADRO DE REVISÕES			

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, N° 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Eng°. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA
 SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC


DESCRIÇÃO:

**PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
 COBERTURA E DETALHES**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:



 PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
 CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
 AMANDA FURTADO

ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 06/08/2019

UNIDADE:
 METRO

PRE

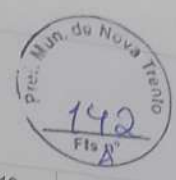
04.04

STATUS DO PROJETO:

EM ANÁLISE

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

00 EMISSÃO INICIAL
QUADRO DE REVISÕES



12/08/2019 RS

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO:

RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC

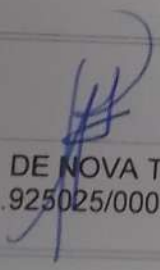
DESCRIÇÃO:

**INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO
PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR**

EQUIPE TÉCNICA:

RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:


PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:
RS

ESCALA:
INDICADA

DATA:
12/08/2019

UNIDADE:
METRO

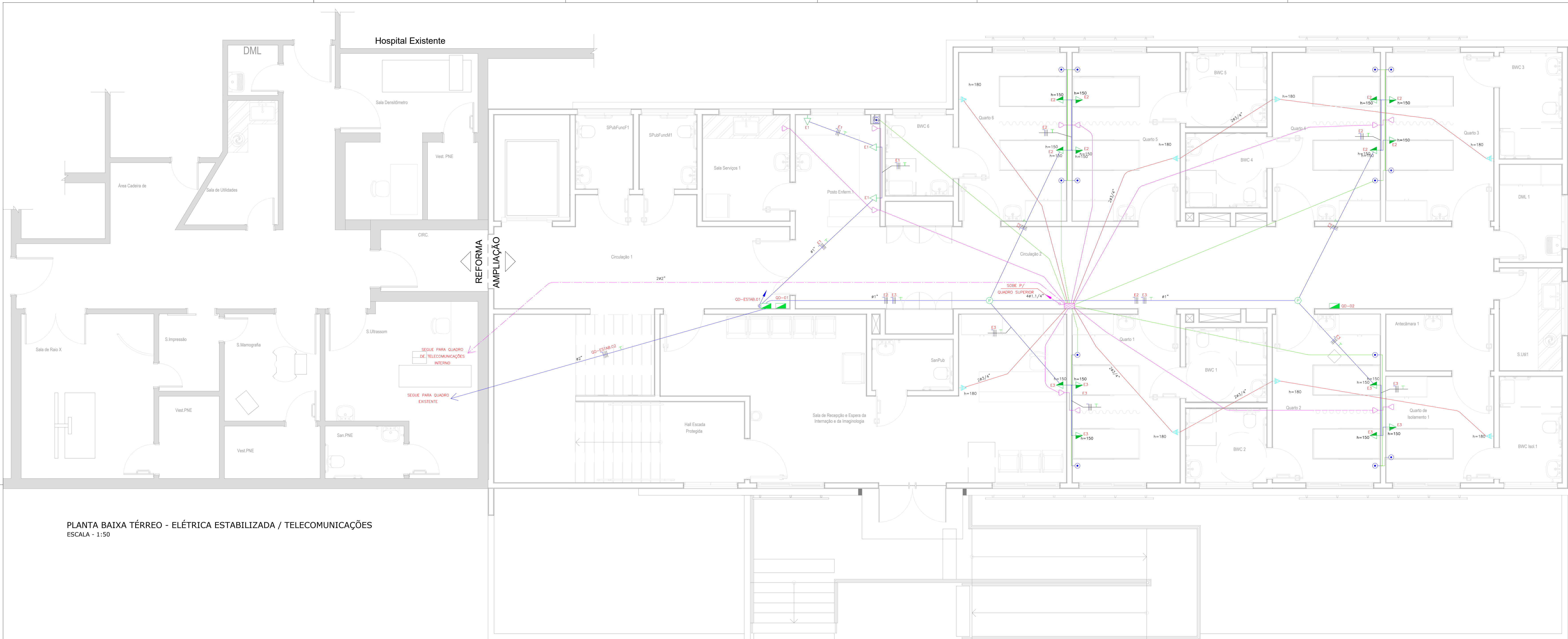
SAN

01.01

STATUS DO PROJETO:

LIBERADO PARA EXECUÇÃO

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.



PLANTA BAIXA TÉRREO - ELÉTRICA ESTABILIZADA / TELECOMUNICAÇÕES
ESCALA - 1:50

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ALTURA
○	Ponto de Luz (Na Laje) Em Cx. PVC 4x4" octogonal. Potência Projetada 100W.	TETO
⊕	Arandela. Em Cx. PVC 4x2" Potência Projetada 60W.	1,80m
⊗	Ponto para Exaustor. Ventilação Forçada dos Banheiros. Embuído no Telo (forro).	TETO
⊖	Interruptor Simples. 1/2/3 teclas. 10A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
⊕	Interruptor Paralelo. 1/2/3 teclas. 10A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
⊖	Tomada Dupla Alta 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,20m
⊖	Tomada Baixa 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
⊖	Tomada Média 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
⊖	Tomada Alta 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,20m
⊖	Ponto p/ Condicionador de Ar 2P+T. 20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
⊖	Ponto p/ Chuveiro Elétrico. Conector em porcelana 3P-40A. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
⊖	Tomada Dupla Baixa 2P+T. 10/20A-110V. Em Cx. PVC 4x2". Estabilizada 127/220V.	0,30m
⊖	Tomada Dupla Média 2P+T. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2". Estabilizada 127/220V.	1,10m
⊖	Tomada 3P+N+T Trifásica. 20A-250V. Em Cx. PVC 4x4".	0,30m
⊖	Ponto p/ Tomada Elétrica. Conector em porcelana 3P-40A. Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
⊖	Ponto para Tomada 2P+T no Teto. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x4" octogonal.	TETO
⊖	Caixa de Derivação Luz. Cx. PVC 4x2/4x4".	1,10m
⊖	Quadro de Proteção e Distribuição (embuído). Conforme Diagrama.	1,30m
⊖	Caixa de Passagem Subterrânea. 40x40x40cm. Com tampa de concreto.	PISO
⊖	Caixa de Passagem no Teto. Em Cx. PVC 4x4" octogonal.	TETO
⊖	Ponto p/ Telefone / Comunicação (Baixo). Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
⊖	Ponto p/ Telefone / Comunicação (Médio). Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
⊖	Ponto p/ TV (Alto). Em Cx. PVC 4x2".	1,80m
⊖	Quadro Interno Telecomunicações. Dimensões 60x60x8,5cm.	1,30m
⊖	Ponto Chamada de Enfermeira. Em Cx. PVC 4x2".	1,30m
⊖	Ponto Chamada de Enfermeira. Ponto Enfermagem (Fonte). Em Cx. PVC 4x2".	1,30m
—	Eletroduto de PVC flexível embuído em laje/parede. Energia Elétrica.	TETO
—	Eletroduto de PEAD (enterrado) ou PVC (pisos). Energia Elétrica.	PISO
—	Eletroduto de PVC flexível embuído em laje/parede. Sistema Telecomunicações.	TETO
—	Eletroduto de PEAD (enterrado) ou PVC (pisos). Sistema Telecomunicações.	PISO
—	Eletroduto de PVC flexível embuído em laje/parede/piso. Sistema Chamada Enfermeira.	TETO/PISO
—	Eletroduto de PVC flexível embuído em laje/parede/piso. Sistema de TV.	TETO/PISO
—	Eletroduto de PVC que Sobre / Desce. Embuído em parede. Ligação vertical.	PAREDE
—	Condutores Elétricos. Neutro Fase Retorno Terra, condutores em cobre.	-

QD-ESTAB.01 QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CAPACIDADE PARA 16 DISJUNTORES MONOF. (DIN)

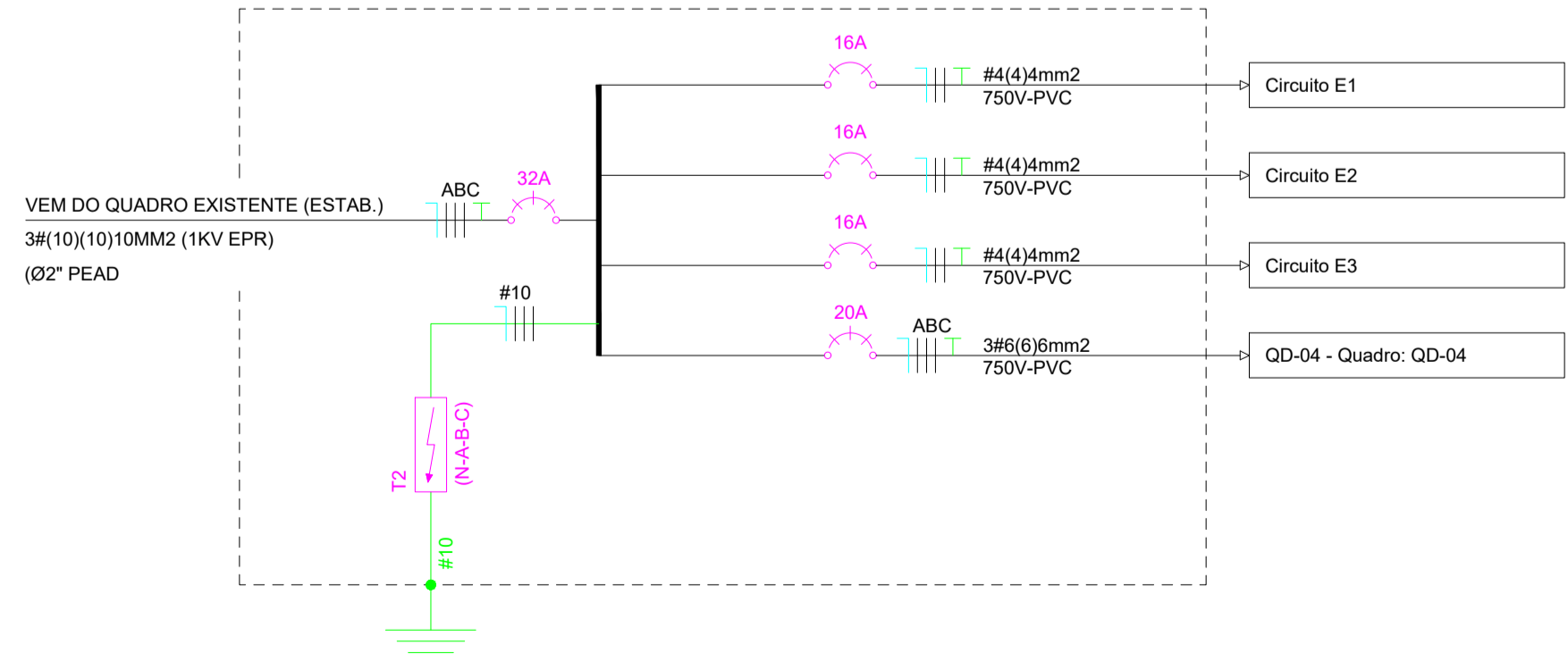


DIAGRAMA UNIFILAR
SEM ESCALA

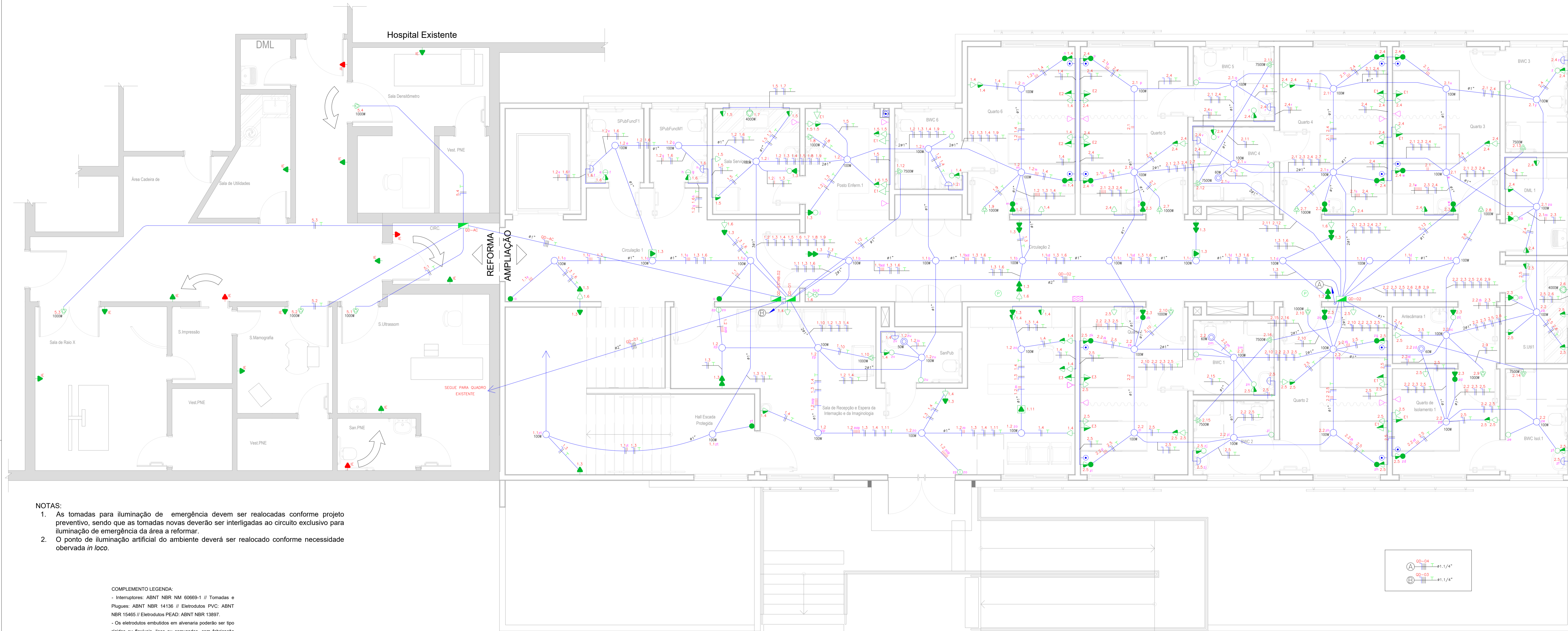
Quadro de Cargas										
QD-ESTAB.01										
Circ.	Descrição	Imedias (kVA)	Pot. V (kVA)	Pot. VA (kVA)	Demanda (C)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Fases ABC
E1	Circuito E1	3	600	750,00	100%	0,8	3,41	2	16A	4 AB
E2	Circuito E2	8	1600	2000,00	100%	0,8	9,09	2	16A	4 CA
E3	Circuito E3	9	1800	2250,00	100%	0,8	10,23	2	16A	4 BC
QD-ESTAB.02	Quadro QD-ESTAB.02	1	4000	5000,00	100%	0,8	13,12	3	20A	6 ABC
Total		21	8000	10000,00			26,2	3	32A	10 ABC
Aliment. C=13,99m QT=2%			8000,0	10000,0	100%	0,80	26,2	3	32A	10 ABC

QUADRO DE CARGAS
SEM ESCALA

COMPLEMENTO LEGENDA:
 - Interruptores: ABNT NBR NM 60699-1 // Tomadas e Plugues: ABNT NBR 14136 // Eletrodutos PVC: ABNT NBR 15465 // Eletrodutos PEAD: ABNT NBR 13897.
 - Os eletrodutos embuídos em alvenaria poderão ser tipo rígido ou flexíveis, lisos ou corrugados, com fabricação em PVC, com característica anti-chama, conforme ABNT NBR 15465.
 - Os eletrodutos aparentes deverão ser tipo rígidos, com fabricação em PVC, com característica anti-chama, conforme ABNT NBR 15465.
 - Quando houver ponto de interruptor e tomada na mesma posição e mesma altura, deve-se considerar a instalação de um conjunto interruptor + tomada, em uma única caixa de PVC 4x2" ou 4x4".
 - Caixas de derivação luz 4x2" ou 4x4" podem ser de PVC ou metálicas, conforme conveniência.

- OBSERVAÇÕES:
- Tubulação não indicada deve ser de PVC flexível Ø3/4".
 - Fiação não indicada deve ser de bitola #2,5mm².
 - Tomadas não indicadas terão potência de 100W.
 - Tomadas de Uso Geral localizadas em cozinhas, lavanderias e banheiros deverão ser de 20A, as demais poderão ser de 10A.
 - Deverão ser utilizados tomadas e chuveiros elétricos com resistência blindada, para evitar situação indevida do dispositivo DR.

00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	JM
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL. COMINE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.030/0001-60 CREA-SC: 103.930-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
PROJETO ELÉTRICO/TELECOM PAVIMENTO TÉRREO		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORREZZ	
ASSINATURAS:			
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		DESENHO:	
		JM	
		ESCALA:	
		INDICADA	
		DATA:	
		12/08/2019	
		UNIDADE:	
		METRO	
STATUS DO PROJETO:		ELE 03.05	
LIBERADO PARA EXECUÇÃO		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS E VIGIADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.	



SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ALTURA
	Ponto de Luz (Na Laje) Em Cx. PVC 4x4" octogonal. Potência Projetada 100W.	TETO
	Arandela Em Cx. PVC 4x2". Potência Projetada 60W.	1,80m
	Ponto para Elevador. Ventilação Forçada dos Banheiros. Embutido no Teto (Roto).	TETO
	Interruptor Simples. 10/33 teclas. 10A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
	Interruptor Paralelo. 10/33 teclas. 10A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
	Tomada Dupla Alta 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
	Tomada Dupla Baixa 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
	Tomada Média 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
	Tomada Alta 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
	Ponto p/ Condicionador de Ar 2P+T. 20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
	Ponto p/ Chuveiro Elétrico. Conector em porcelana 3P-40A. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
	Tomada Dupla Baixa 2P+T. 10/20A-110V. Em Cx. PVC 4x2". Estabilizada 127/220V.	0,30m
	Tomada Média 2P+T. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2". Estabilizada 127/220V.	1,10m
	Tomada 3P+N+T Trifásica. 20A-250V. Em Cx. PVC 4x4".	0,30m
	Ponto p/ Tomada Elétrica. Conector em porcelana 3P-40A. Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
	Ponto para Tomada 2P+T no Teto. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x4" octogonal.	TETO
	Caixa de Derivação Luz. Cx. PVC 4x2" 1x4".	1,10m
	Quadro de Proteção e Distribuição (embutido). Conforme Diagrama.	1,30m
	Caixa de Passagem Substância. 40x40x40cm. Com tampa de concreto.	PIED
	Caixa de Passagem no Teto. Em Cx. PVC 4x4" octogonal.	TETO
	Ponto p/ Telefone / Comunicação (Baixo). Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
	Ponto p/ Telefone / Comunicação (Médio). Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
	Ponto p/ TV (Alto). Em Cx. PVC 4x2".	1,80m
	Quadro Interno Telecomunicações. Dimensões 60x60x8,5cm.	1,30m
	Ponto Chamada de Enfermeira. Em Cx. PVC 4x2".	1,30m
	Ponto Chamada de Enfermeira. Ponto Enfermagem (Fora). Em Cx. PVC 4x2".	1,30m
	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/paredão. Energia Elétrica.	TETO
	Eletroduto de PEAD (enterrado) ou PVC (pis). Energia Elétrica.	PIED
	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/paredão. Sistema Telecomunicações.	TETO
	Eletroduto de PEAD (enterrado) ou PVC (pis). Sistema Telecomunicações.	PIED
	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/paredão. Sistema Chamada Enfermeira.	TETO/PIED
	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/paredão. Sistema de TV.	TETO/PIED
	Eletroduto de PVC que Sobri / Desc. Embutido em parede. Ligação vertical.	PAREDE
	Condutores Elétricos. Neutro Fase Retorno Terra. condutores em cobre.	-

- NOTAS:
- As tomadas para iluminação de emergência devem ser realocadas conforme projeto preventivo, sendo que as tomadas novas deverão ser interligadas ao circuito exclusivo para iluminação de emergência da área a reformar.
 - O ponto de iluminação artificial do ambiente deverá ser realocado conforme necessidade observada *in loco*.

COMPLEMENTO LEGENDA:

- Interruptores: ABNT NBR 60669-1 // Tomadas e Plugges: ABNT NBR 14136 // Eletrodutos PVC: ABNT NBR 15485 // Eletrodutos PEAD: ABNT NBR 13897.
- Os eletrodutos embutidos em alvenaria poderão ser tipo rígidos ou flexíveis, lisos ou corrugados, com fabricação em PVC, com característica anti-chama, conforme ABNT NBR 15485.
- Os eletrodutos aparentes deverão ser tipo rígidos, com fabricação em PVC, com característica anti-chama, conforme ABNT NBR 15485.
- Quando houver ponto de interruptor e tomada na mesma posição e mesma altura, deve-se considerar a instalação de um conjunto interruptor + tomada, em uma única caixa de PVC 4x2" ou 4x4".
- Caixas de derivação luz 4x2" ou 4x4" podem ser de PVC ou metálicas, conforme conveniência.

OBSERVAÇÕES:

- Tubulação não indicada deve ser de PVC flexível Ø3/4".
- Fixação não indicada deve ser de bitola #2,5mm².
- Tomadas não indicadas terão potência de 100W.
- Tomadas de Uso Geral localizadas em cozinhas, lavanderias e banheiros deverão ser de 20A, as demais poderão ser de 10A.
- Deverão ser utilizados tomadas e chuveiros elétricos com resistência blindada, para evitar atuação indevida do dispositivo DR.

PLANTA BAIXA TÉRREO - ELÉTRICA COMUM
ESCALA - 1:50

Circ.	Descrição	QD-01																
		Iluminação		Tomadas		Pot. Diversos		Demanda		Fator de Pot.		Fases						
5.1	Ar Condicionado Ultrassom	40w	50w	100w	100w	4000w	7500w	1000w	1	1000	1250	100%	0,8	5,68	1	20A	4	A
5.2	Ar Condicionado Mamografia								1	1000	1250	100%	0,8	5,68	1	20A	4	B
5.3	Ar Condicionado Raio X								1	1000	1250	100%	0,8	5,68	1	20A	4	C
5.4	Ar Condicionado Densitômetro								1	1000	1250	100%	0,8	5,68	1	20A	4	A
Total						4	4000	5000										
Aliment. C=15,7m QT=2%						4000	5000	100%	0,94	8,06	3	32A	6	ABC				

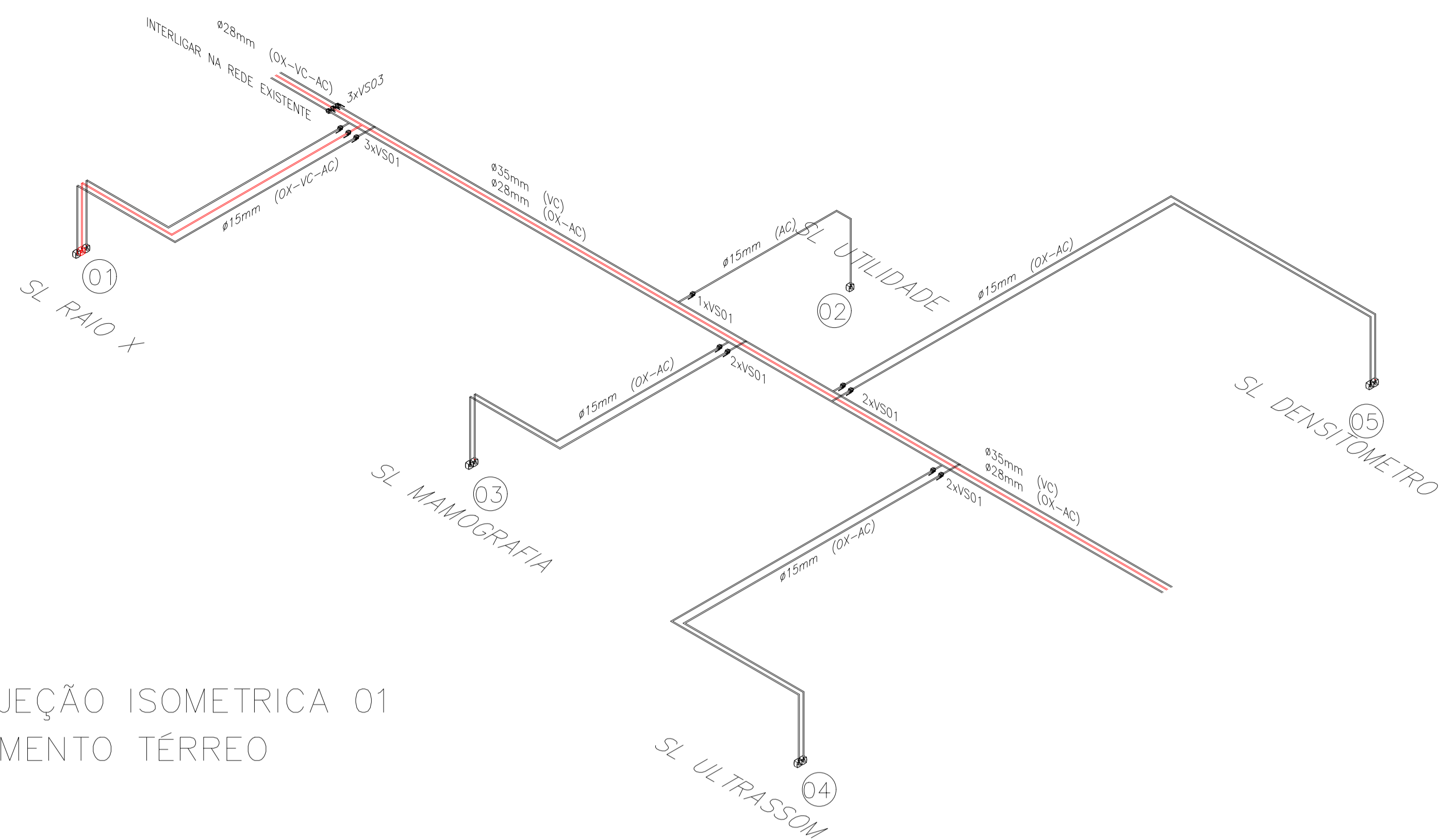
QUADRO DE CARGAS SEM ESCALA

Circ.	Descrição	QD-01																	
		Iluminação		Tomadas		Pot. Diversos		Demanda		Fator de Pot.		Fases							
1.1	Iluminação Corredor	40w	50w	17	100w	4000w	7500w	1000w	1	13	14	100%	0,8	5,68	1	20A	4	A	
1.2	Iluminação Quartos								1	13	14	100%	0,8	5,68	1	20A	4	B	
1.3	Iluminação de Emergência								1	13	14	100%	0,8	5,68	1	20A	4	C	
1.4	Tomadas Quarto 6 Recepção								3	24	24	100%	0,8	14,21	1	16A	2,5	A	
1.5	Tomadas Salas									11	11	100%	0,8	6,25	1	16A	2,5	B	
1.6	Tomadas Corredor								2	6	6	100%	0,8	3,79	1	16A	2,5	C	
1.7	Torneira Elétrica								1	4000	4000,00	100%	1	18,18	1	25A	4	A	
1.8	Ar Condicionado Posto Enferm.									2	2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	B
1.9	Ar Condicionado Quarto 6									2	2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	C
1.10	Ar Condicionado Recepção								1	1000	1250,00	100%	0,8	5,68	1	20A	4	A	
1.11	Ar Condicionado Recepção									1	7500	7500,00	100%	1	34,09	1	20A	4	B
1.12	Chuveiro Quarto 6								1	7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	C	
AC-01	Quadro QD-AC								1	4000	5000	100%	0,94	8,06	3	32	6	ABC	
QD-02	Quadro QD-02								1	88490	108239	50%	0,94	178,68	3	80	25	ABC	
QD-03	Quadro QD-03								1	47095	594728	70%	0,913	54,6	3	63	16	ABC	
Total		5	1	30	55	1	3	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Aliment. C=25,7m QT=2%						822965	108473	55%	0,94	109,0	3	125A	50	ABC					

Circ.	Descrição	QD-02																	
		Iluminação		Tomadas		Pot. Diversos		Demanda		Fator de Pot.		Fases							
2.1	Iluminação Quartos 3-4-5	40w	60w	100w	100w	4000w	7500w	1000w	1	10	10	100%	0,8	5,68	1	16A	2,5	A	
2.2	Iluminação Quartos 1-2-Isolam.								1	10	10	100%	0,8	5,68	1	16A	2,5	B	
2.3	Iluminação de Emergência									9	9	100%	0,8	5,11	1	16A	2,5	C	
2.4	Tomadas Quartos 3-4-5								3	27	27	100%	0,8	15,89	1	16A	2,5	A	
2.5	Tomadas Quartos 1-2-Isolam.								3	27	27	100%	0,8	15,89	1	16A	2,5	B	
2.6	Torneira Elétrica								1	4000	4000,00	100%	1	18,18	1	25A	4	C	
2.7	Ar Condicionado Quartos 4-5									2	2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	A
2.8	Ar Condicionado Quarto 3									2	2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	B
2.9	Ar Condicionado Quarto Isolam.									2	2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	C
2.10	Ar Condicionado Quarto 2									2	2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	A
2.11	Chuveiro Quarto 5								1	7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	B	
2.12	Chuveiro Quarto 4								1	7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	C	
2.13	Chuveiro Quarto 3								1	7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	A	
2.14	Chuveiro Quarto Isolamento								1	7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	B	
2.15	Chuveiro Quarto 2								1	7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	C	
2.16	Chuveiro Quarto 1								1	7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	A	
00-04	Quadro QD-04								1	65660	692530	50%	0,94	52,45	3	63	16	ABC	
Total		6	2	20	63	1	6	8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Aliment. C=17,23m QT=2%						884900	108625	50%	0,95	78,7	3	80A	25	ABC					

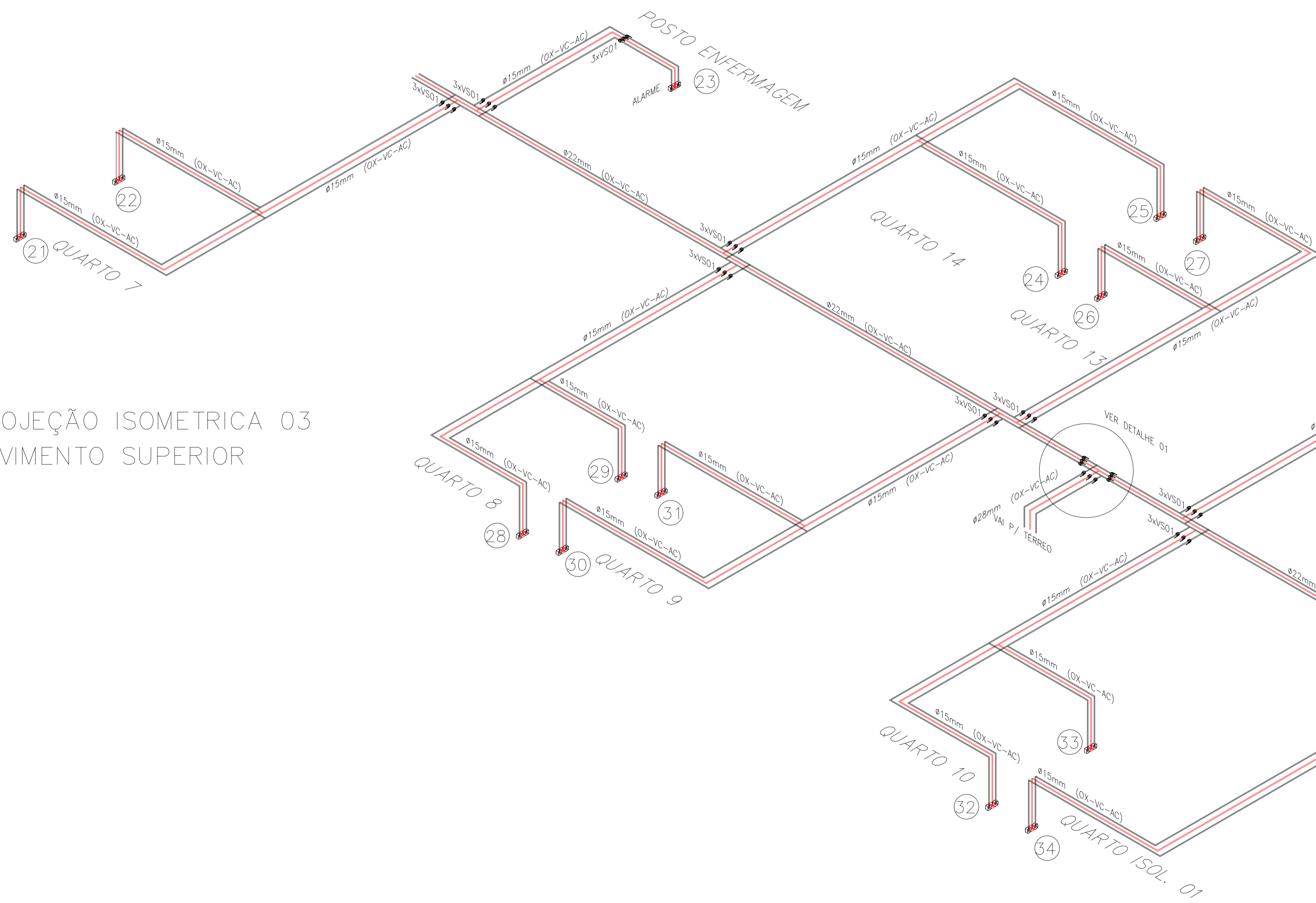
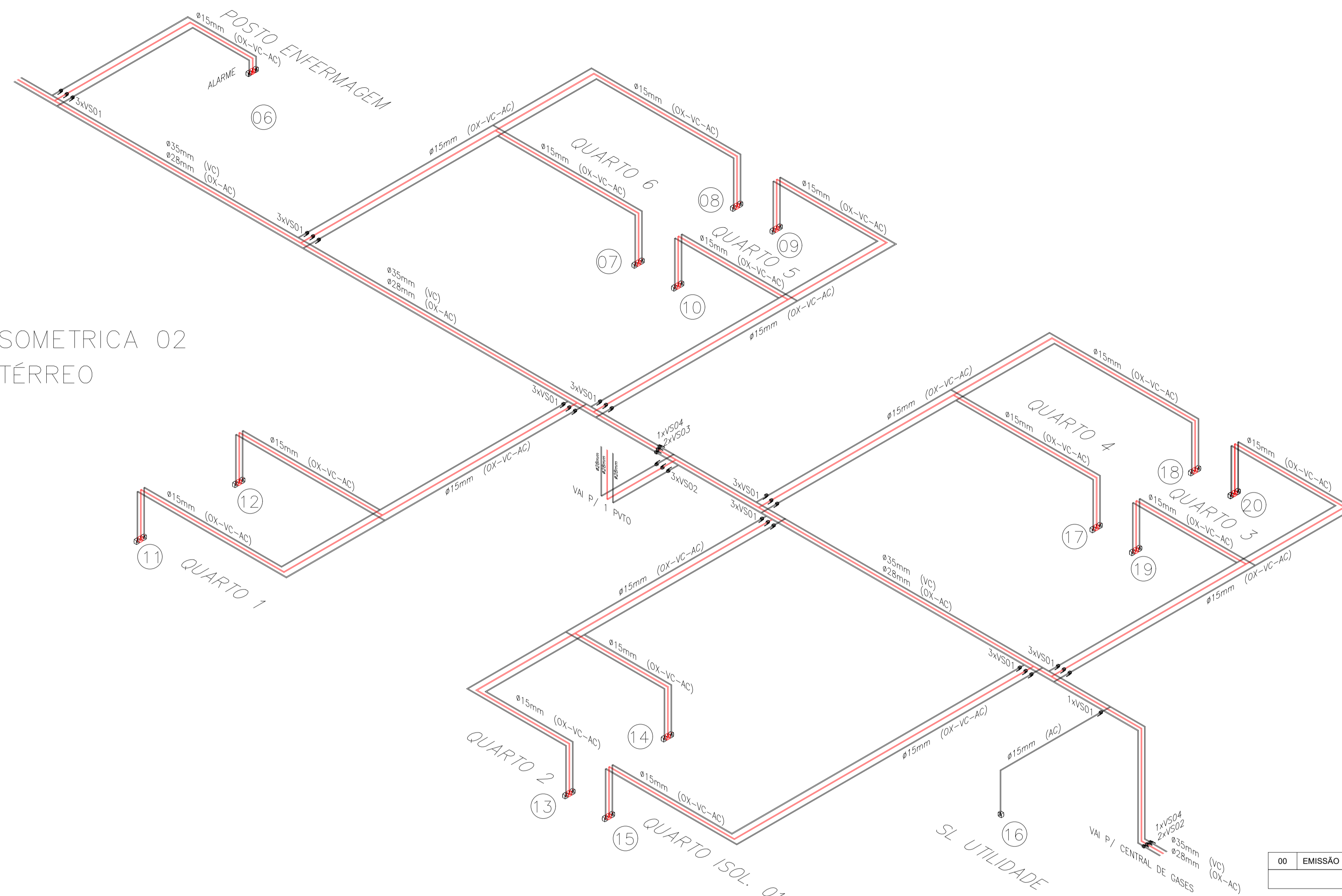
00	EMISSION INICIAL	12/08/2019	JM
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, N° 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSASSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.893/0001-60 CREA/SC 103.933-4 Rua 1101 n° 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
PROJETO ELÉTRICO PAVIMENTO TÉRREO		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORREZZI	
ASSINATURAS:			
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:			
DESENHO: JM		INDICADA	
DATA: 12/08/2019		UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO: LIBERADO PARA EXECUÇÃO		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSASSORIA & PROJETOS E VIGIADA. QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.	

ELE
01.05



PROJEÇÃO ISOMETRICA 01
PAVIMENTO TÉRREO

PROJEÇÃO ISOMETRICA 02
PAVIMENTO TÉRREO



PROJEÇÃO ISOMETRICA 03
PAVIMENTO SUPERIOR

DETALHE 01
SECCIONAMENTO DE REDE


00	EMISSÃO INICIAL	23/08/2019	JLS
----	-----------------	------------	-----

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.098/0001-60 | CREA/SC 103.930-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Eng. José Carlos Zandoná - CREA/SC 042.499-5

PROJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO: **REDE DE GASES MEDICINAIS
ESQUEMA ISOMÉTRICO**

EQUIPE TÉCNICA:
RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60	ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CREA/SC 115.658-8
--	---	--

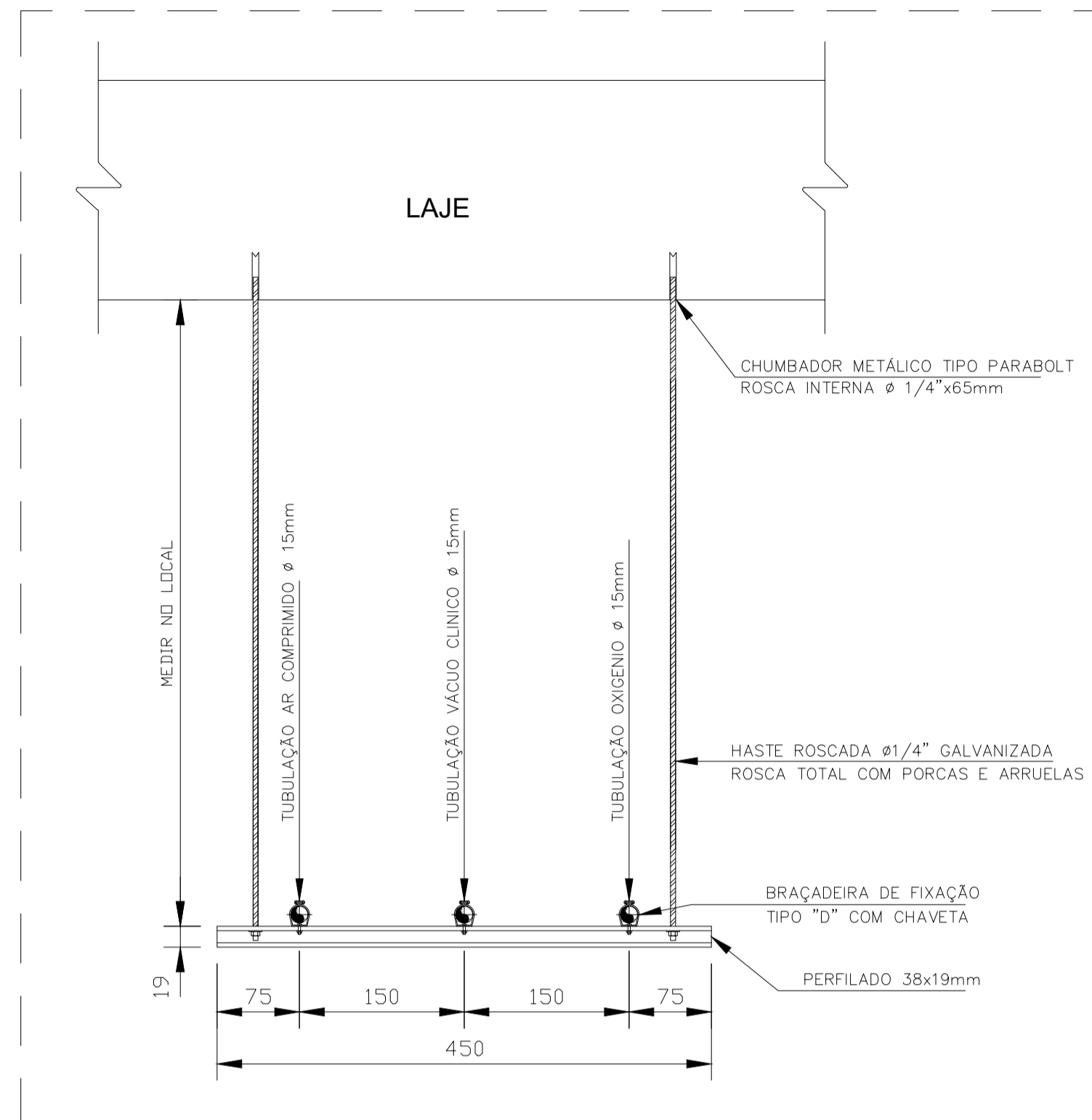
CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: JOSÉ LS	GM 05.05
ESCALA: INDICADA	
DATA: 23/08/2019	
UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

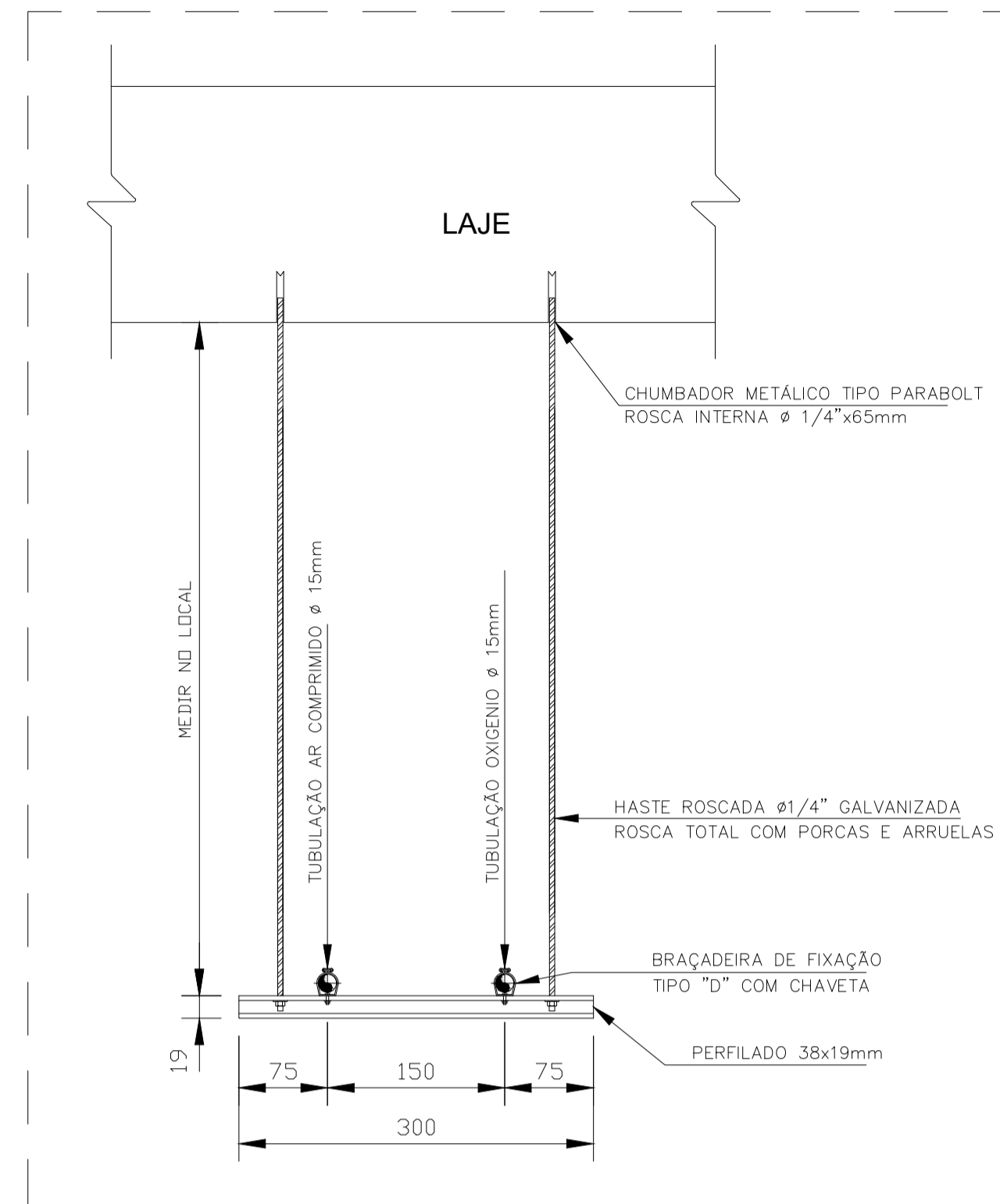
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS E VEICULADA. QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

DETALHES DOS SUPORTES - (NO PAVIMENTO SUPERIOR OS MESMOS ESTÃO APOIADO SOBRE A LAJE)



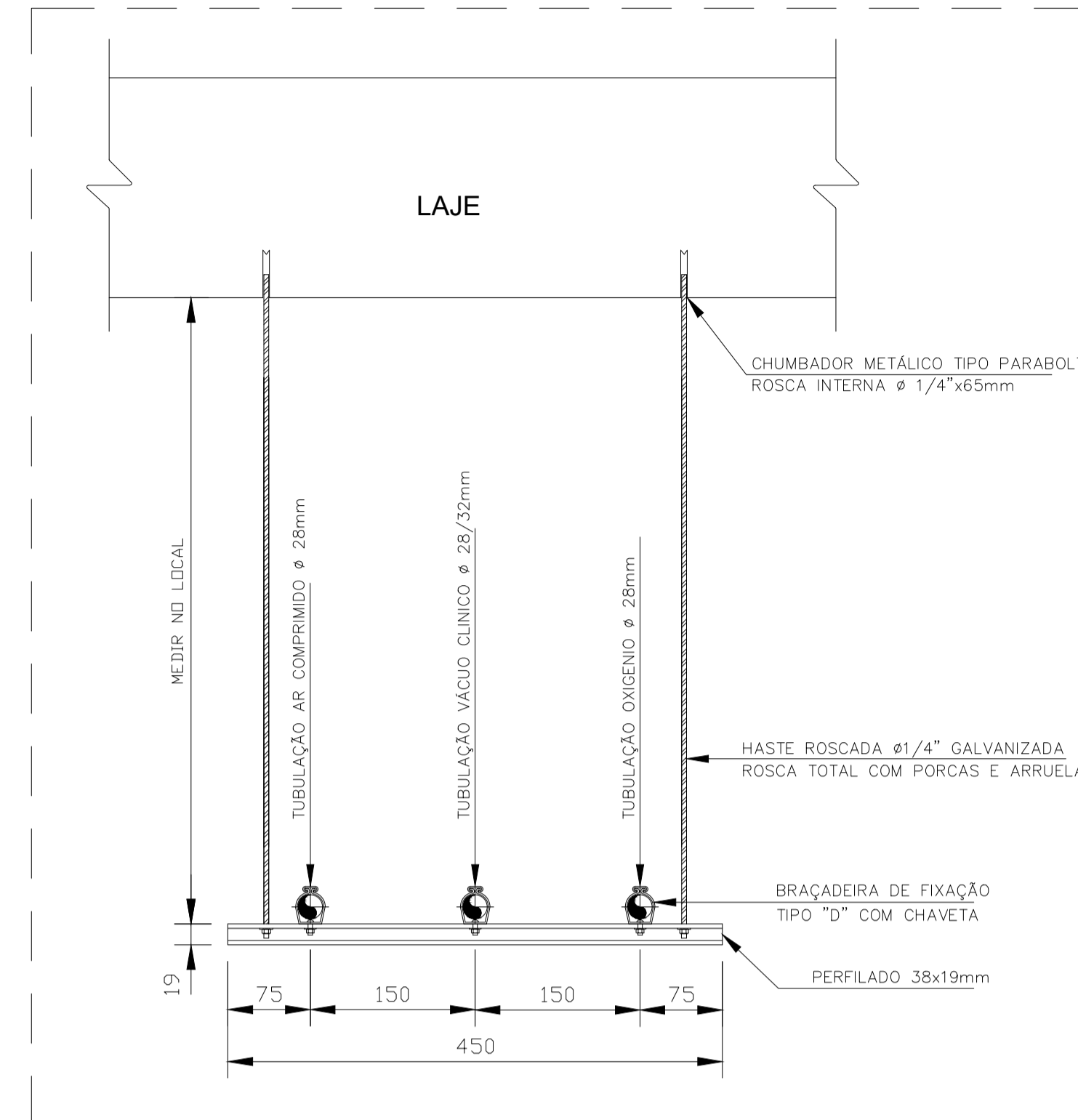
DETALHE SUPORTE S1 ALIMENTAÇÃO SECUNDÁRIA

ESCALA 1:5
OBS: QUANDO DA APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA UTILIZAR ANEL ISOLANTE DE BORRACHA PARA ISOLAR A REDE DO SUPORTE METÁLICO



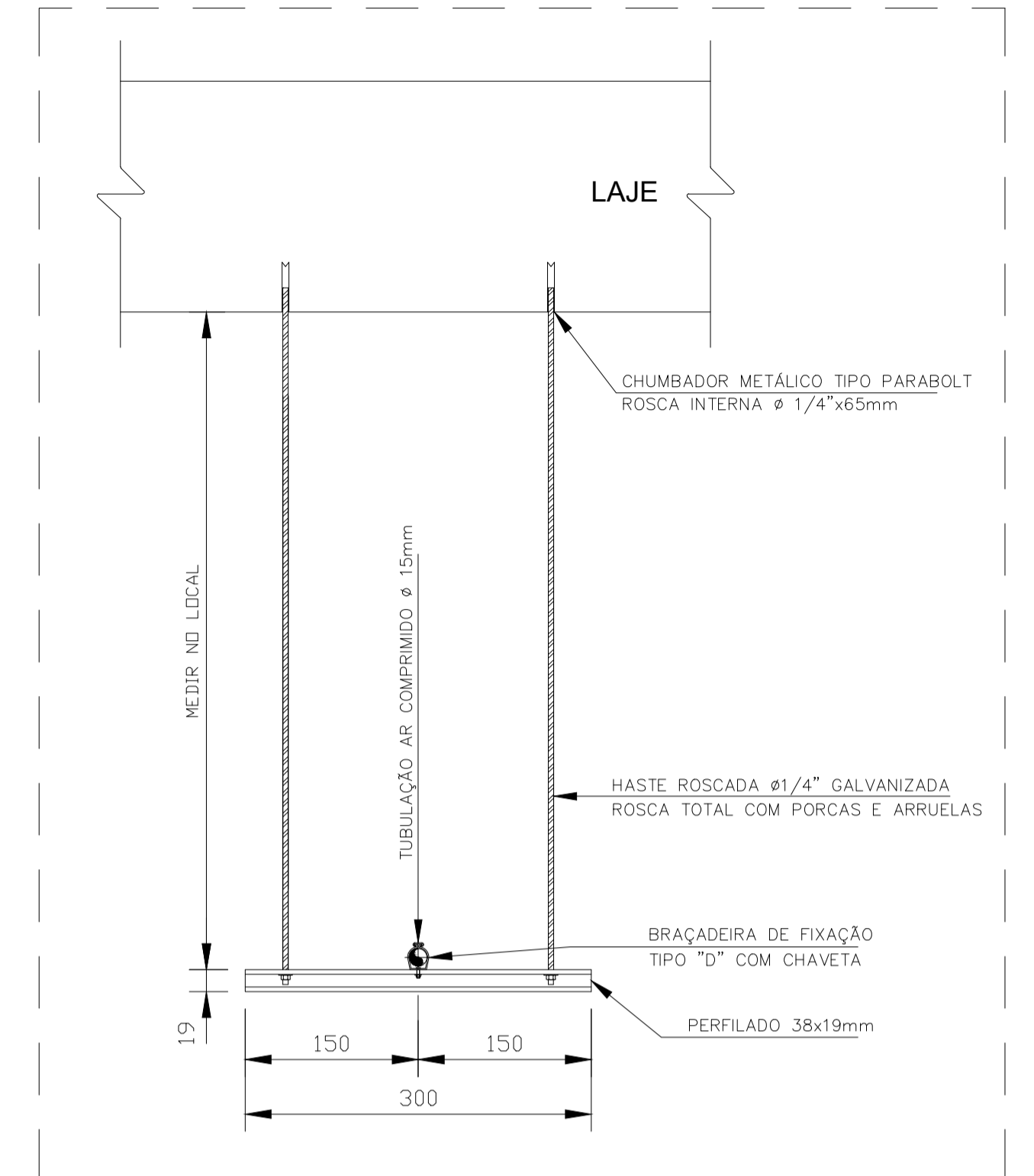
DETALHE SUPORTE S2 ALIMENTAÇÃO SECUNDÁRIA

ESCALA 1:5
OBS: QUANDO DA APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA UTILIZAR ANEL ISOLANTE DE BORRACHA PARA ISOLAR A REDE DO SUPORTE METÁLICO



DETALHE SUPORTE S3 ALIMENTAÇÃO PRIMÁRIA

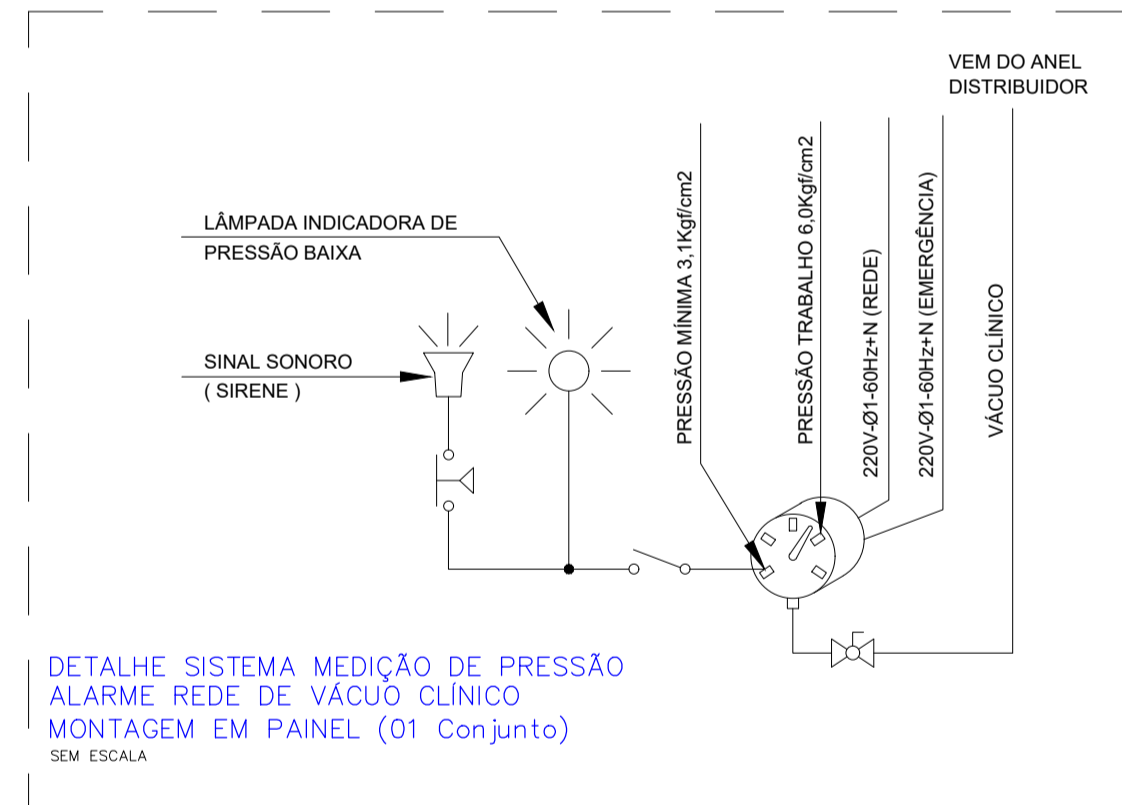
ESCALA 1:5
OBS: QUANDO DA APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA UTILIZAR ANEL ISOLANTE DE BORRACHA PARA ISOLAR A REDE DO SUPORTE METÁLICO



DETALHE SUPORTE S4 ALIMENTAÇÃO SECUNDÁRIA

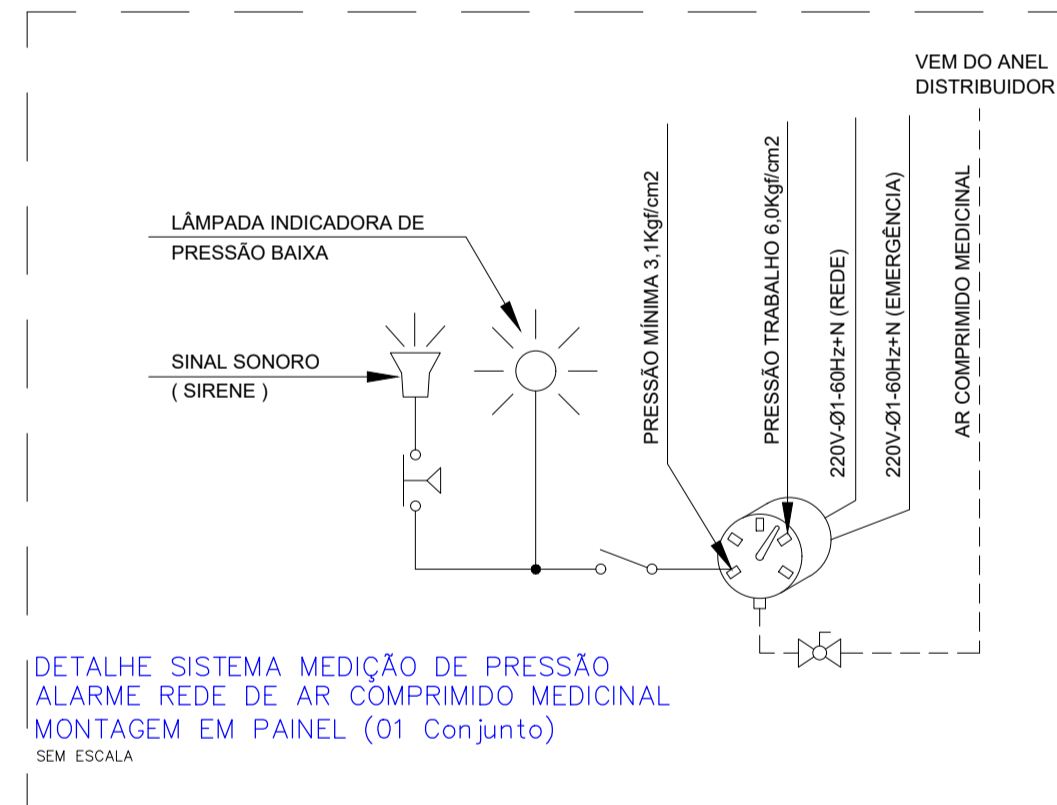
ESCALA 1:5
OBS: QUANDO DA APLICAÇÃO DA BRAÇADEIRA UTILIZAR ANEL ISOLANTE DE BORRACHA PARA ISOLAR A REDE DO SUPORTE METÁLICO

DETALHES DOS SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO



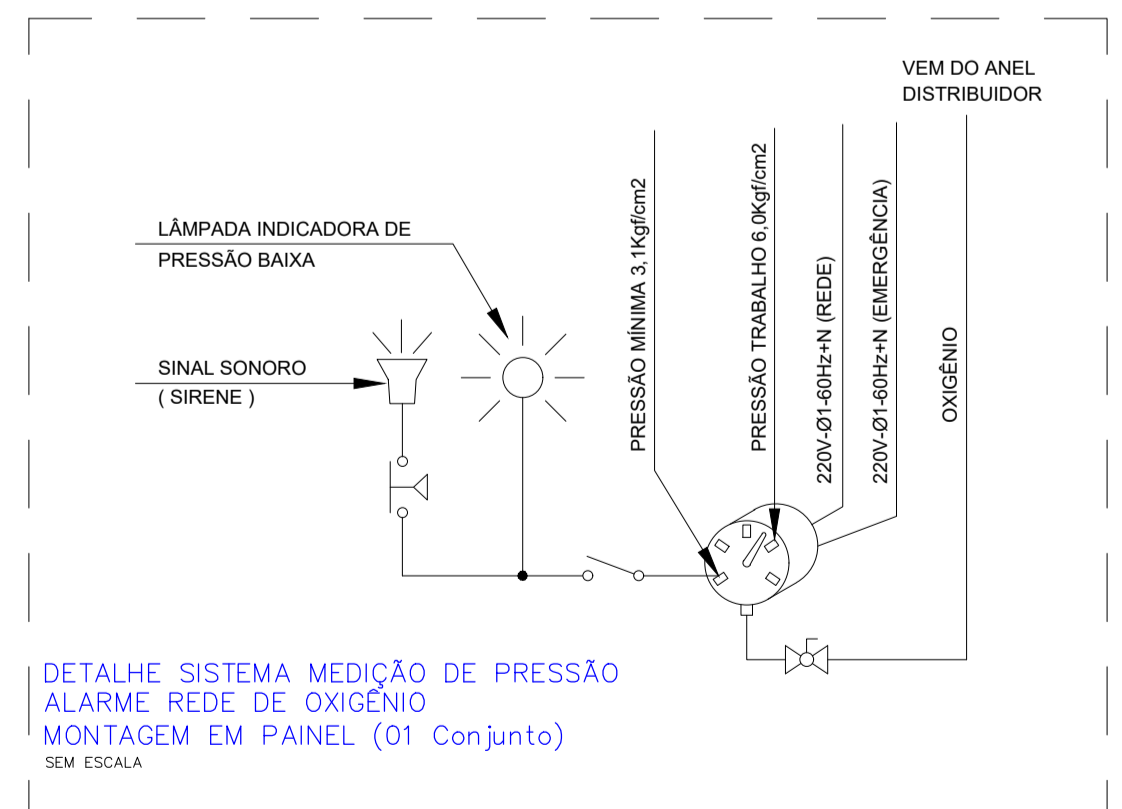
DETALHE SISTEMA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ALARME REDE DE VÁCUO CLÍNICO MONTAGEM EM PAINEL (01 Conjunto)

SEM ESCALA



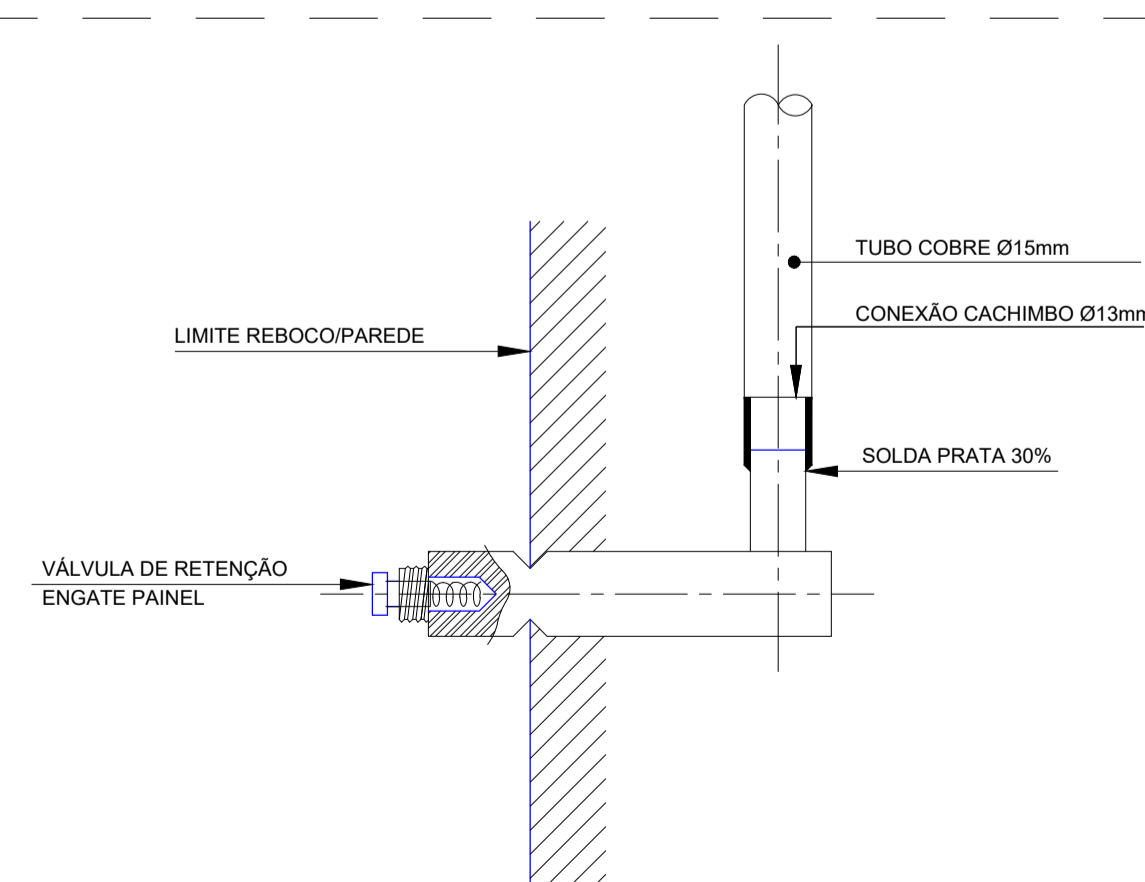
DETALHE SISTEMA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ALARME REDE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL MONTAGEM EM PAINEL (01 Conjunto)

SEM ESCALA



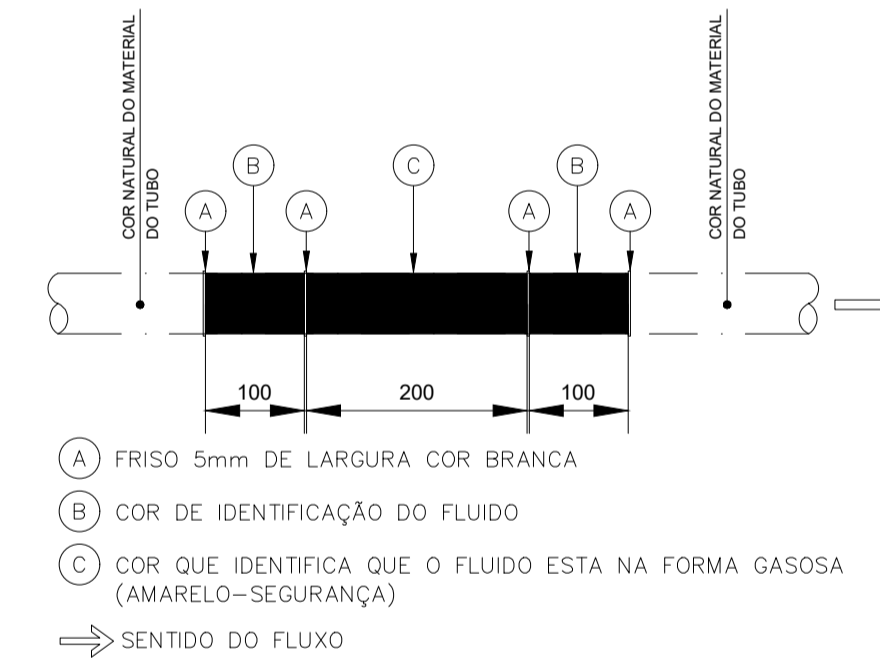
DETALHE SISTEMA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ALARME REDE DE OXIGÊNIO MONTAGEM EM PAINEL (01 Conjunto)

SEM ESCALA



DETALHE CHEGADA DOS PONTOS MEDICINAIS NA PAREDE COM CACHIMBO ALIMENTA TOMADA POSTO PAREDE

CONDIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
P= 6,0kgf/cm²
T= 298K (25,0 °C)



COR DE IDENTIFICAÇÃO DO FLUIDO

GÁS	COR	PADRÃO MUNSELL
AR COMPRIMIDO MEDICINAL	AMARELO SEGURANÇA	5 Y 8/12
OXIGÊNIO MEDICINAL	VERDE EMBLEMA	2,5 G 4/8
VÁCUO	CINZA CLARO	N 6,5

LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE CORES:

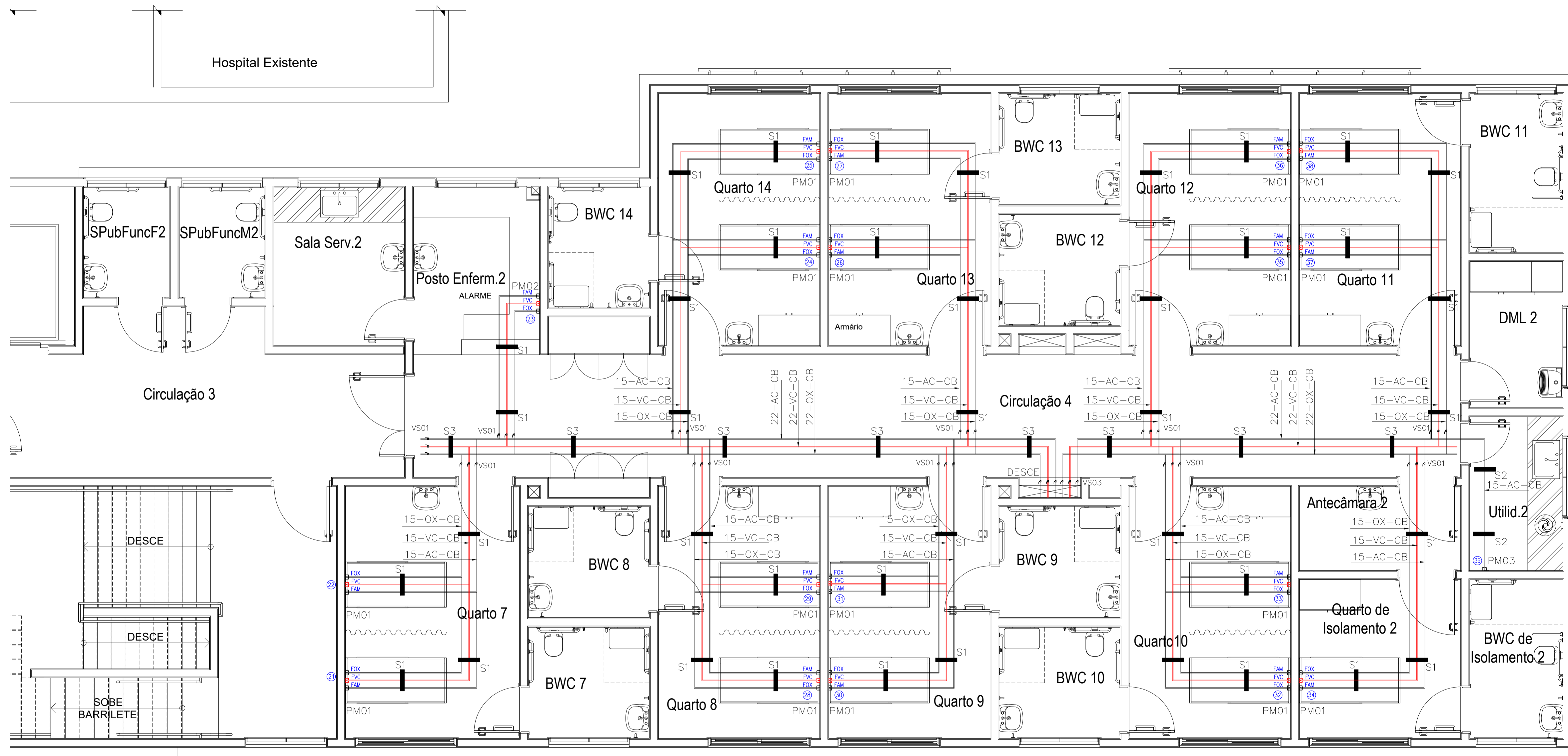
- 1- NAS PROXIMIDADES DAS CONEXÕES
- 2- A JUSANTE DAS VÁLVULAS OU QUANDO NÃO POSSÍVEL A MONTANTE
- 3- NAS PROXIMIDADES DOS APARELHOS DE SERVIÇO
- 4- DE CADA LADO DAS PAREDES, FORROS E ASSOALHOS QUANDO ATRAVESSADOS
- 5- EM QUALQUER PONTO ONDE FOR NECESSÁRIO GARANTIR A IDENTIFICAÇÃO
- 6- A PINTURA SERÁ EM TRECHOS, MAS RESSALVAMOS QUE DEVE SER EM TODOS OS LOCAIS COM REGISTROS E TODOS OS LOCAIS COM DERIVAÇÕES

NOTAS:

- 1- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM MILÍMETROS
- 2- CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL
- 3- OBSERVAR ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
- 4- ESPECIFICAÇÃO DAS TUBULAÇÕES:
TUBO DE COBRE RÍGIDO, CLASSE A, EXTRUDADO, SEM COSTURA, ESPESSURA DE PAREDE CONFORME BITOLA (INDICADO), PESO: X.XXX kg/m, PRESSÃO DE SERVIÇO XX.X kgf/cm² - IDENTIFICAÇÃO POR TAMPÕES PLÁSTICOS NA COR AMARELO, ESPECIFICAÇÃO CONFORME ASTM-CDA-C12200.
- 5- SOLDAS:
PASTA FLUXO, ASSOCIADO A ELETRODO DE SOLDA COM PRATA 30% (MÍNIMO) ø 2,4mm, ISENTOS DE CÁDMIO.
- 6- FIT - FACE INFERIOR DO TUBO = A DEFINIR NO LOCAL DA OBRA, DO PISO ACABADO.
- 7- ENCAMISAR OS TUBOS QUE ATRAVESSARÃO AS PAREDES, COM TUBO CORRUGADO DE PVC NA BITOLA COMPATÍVEL COM O TUBO DE COBRE (EVITAR RISCOS E DANOS AO TUBO DE COBRE).
- 8- NÃO FIXAR AS TUBULAÇÕES EM SUPORTES DA REDE ELÉTRICA PRINCIPALMENTE, E EM NENHUM OUTRO SUPORTE SALVO AQUELE ESPECIFICAMENTE PROJETADO PARA ESTA FUNÇÃO.
- 9- OS SUPORTES DAS TUBULAÇÕES DEVEM SER MONTADOS COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2,0M ENTRE VÃOS.
- 10- A DISTÂNCIA ENTRE OS TUBOS VERTICAIS NA PAREDE DEVERÁ SER DE 150mm
- 11- PREVER ALÇAPÕES PARA ACESSO AOS REGISTROS EM TODOS OS PONTOS ONDE ESTES ESTÃO INDICADOS.

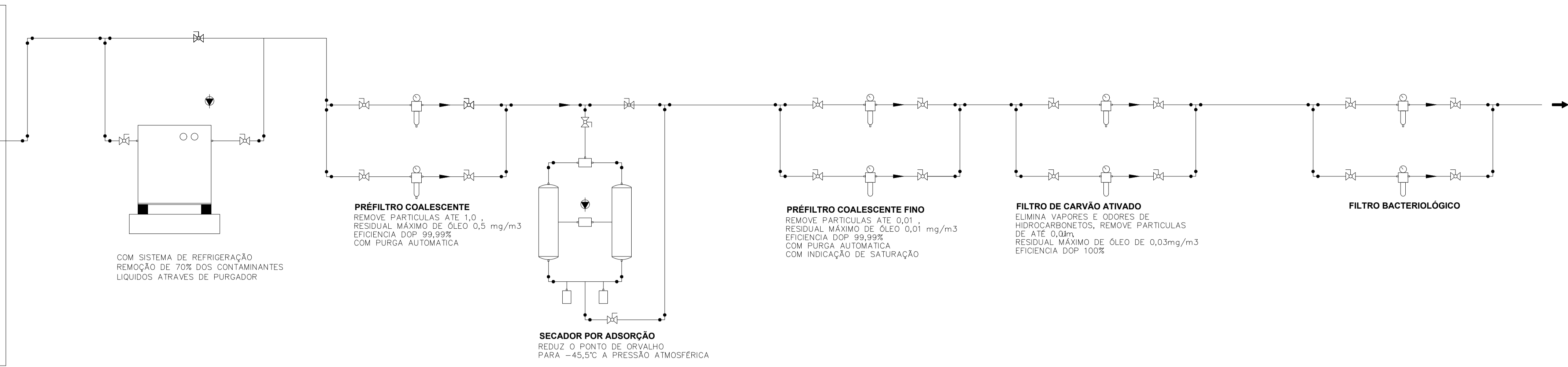
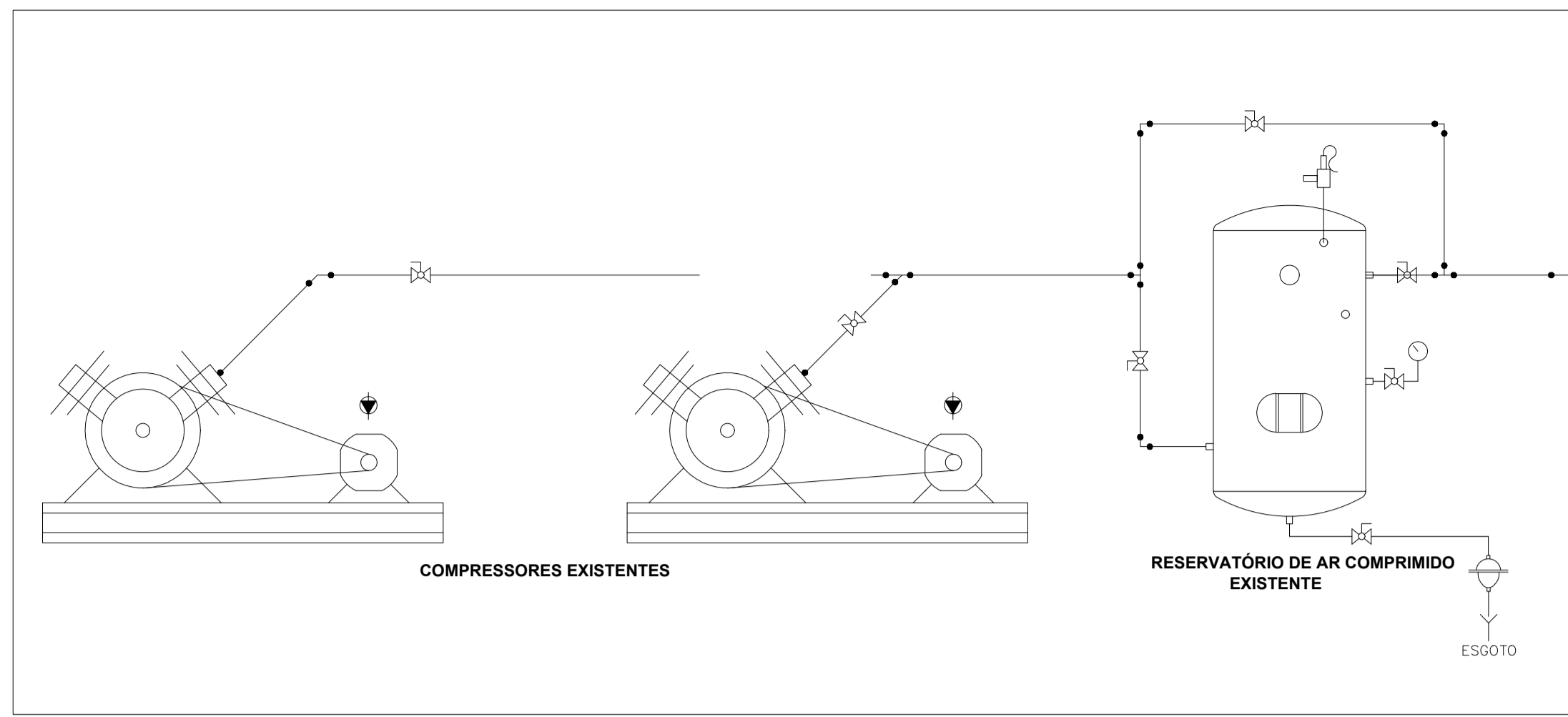
00	EMISSÃO INICIAL	23/08/2019	JLS
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60			
EMITENTE:  ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-60 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5			
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO: REDE DE GASES MEDICINAIS DETALHES		EQUIPE TÉCNICA: RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS: PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO: DESENHO: JOSÉ LS ESCALA: INDICADA DATA: 23/08/2019 UNIDADE: METRO		GM 03.05	
STATUS DO PROJETO: LIBERADO PARA EXECUÇÃO		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	

CONVENÇÕES	
XX XX XX	MATERIAL TUBULAÇÃO COBRE CLASSE A
	FLUIDO OX- OXIGÊNIO AC- AR COMPRIMIDO VC- VÁCUO
	DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
CORES E PINTURA	
01- OXIGÊNIO	- VERDE FOLHA
02- AR COMPRIMIDO	- AMARELO
03- VÁCUO	- CINZA
04- ÓXIDO NITROSO	- AZUL
MATERIAIS TUBOS: COBRE CLASSE A CONEXÕES: COBRE OU LATÃO	



00	EMISSÃO INICIAL	23/08/2019	JLS
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
REDE DE GASES MEDICINAIS PAVIMENTO SUPERIOR		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARG. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS:			
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60	ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CREA/SC 115.658-8	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		DESENHO: JOSÉ LS ESCALA: INDICADA DATA: 23/08/2019 UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO:		LIBERADO PARA EXECUÇÃO	
		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	

GM
02.05

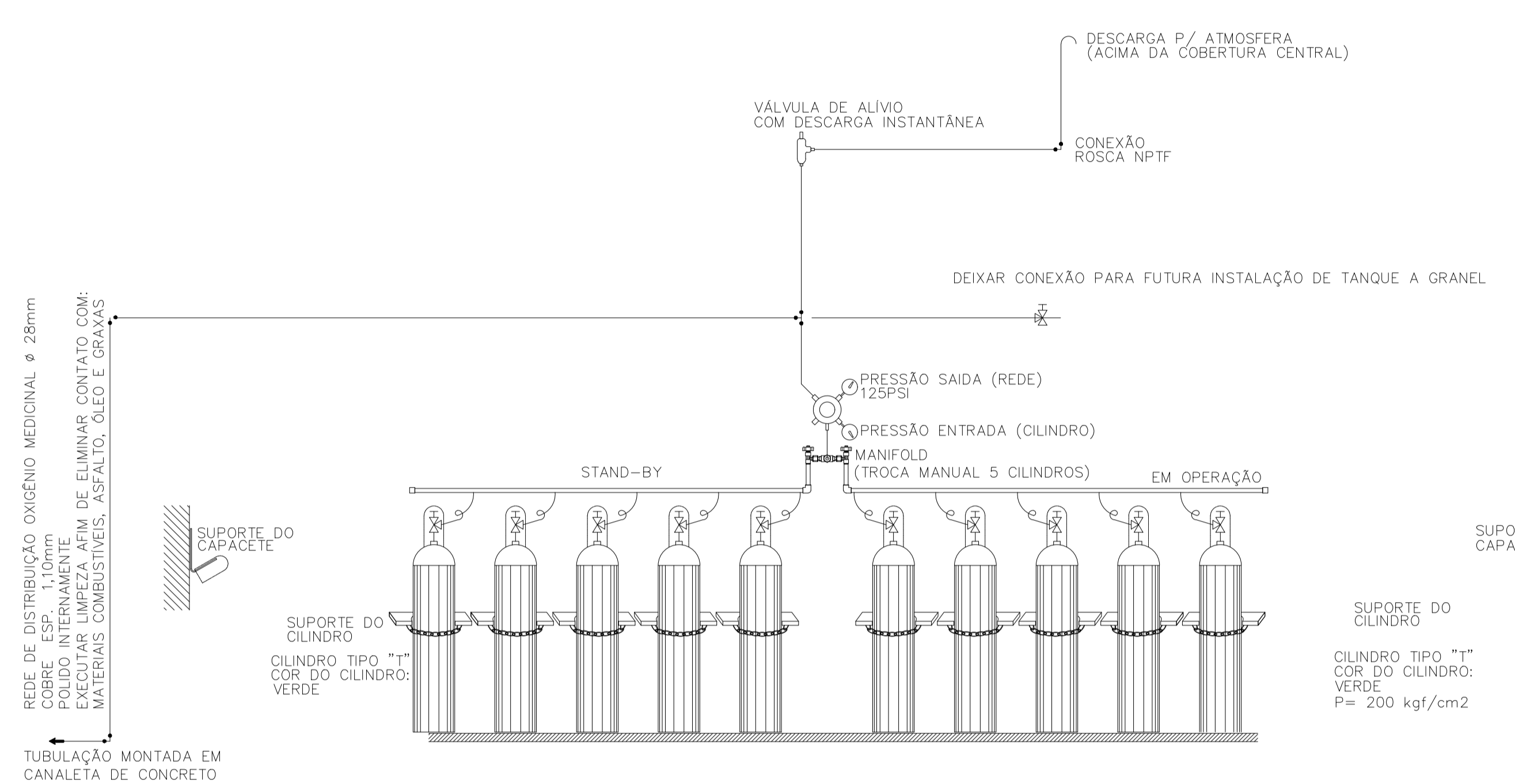
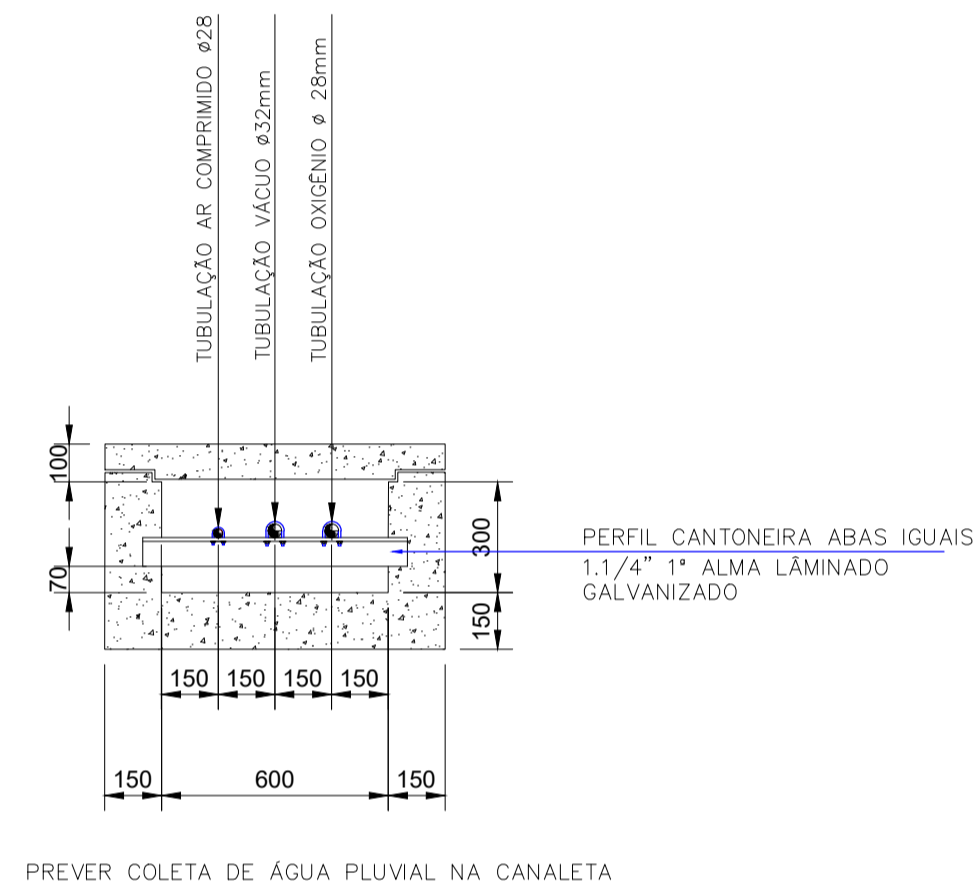


AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA CONSUMO

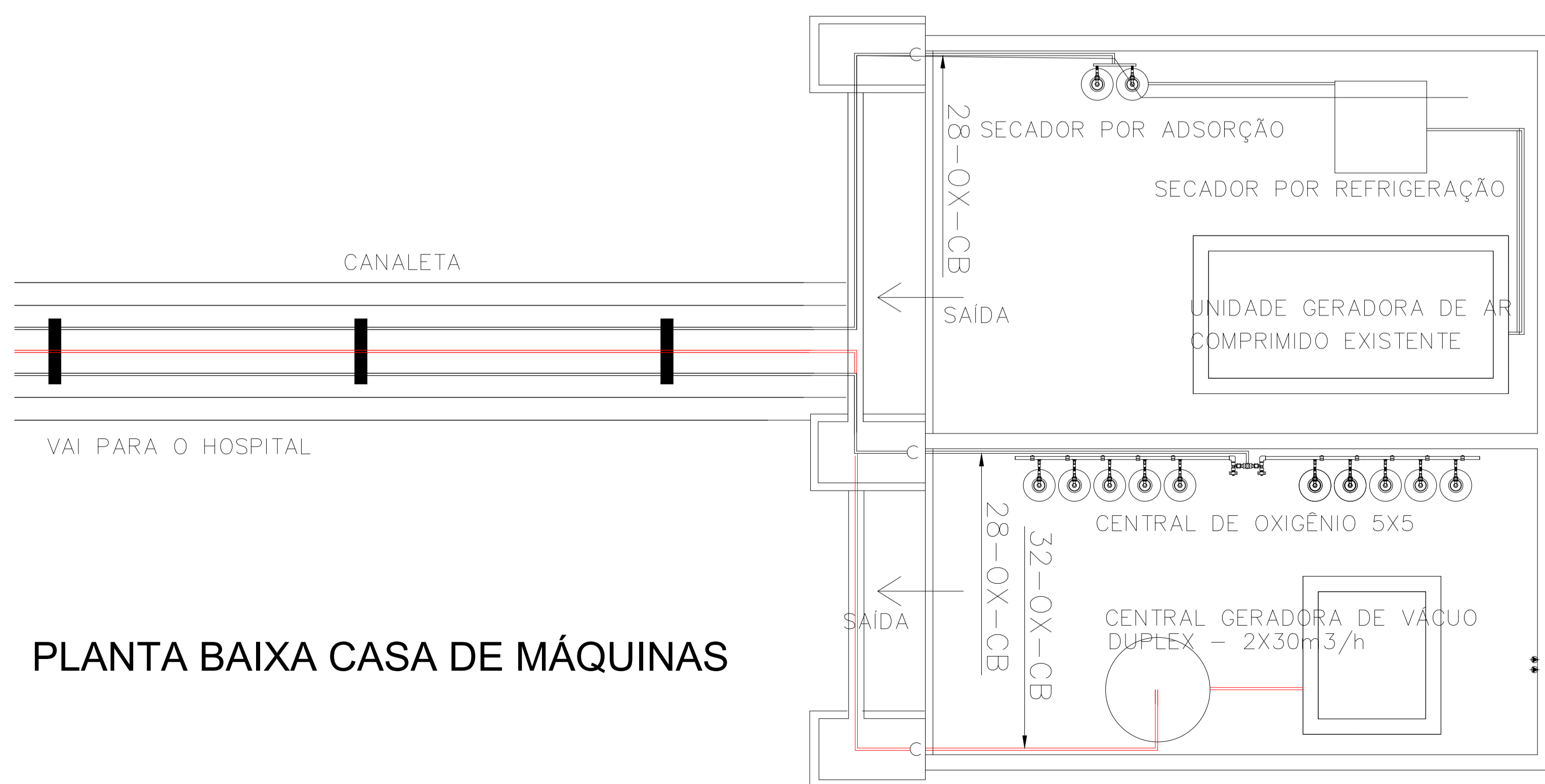
LIMITE TOLERÁVELS:

- N2: BALANÇO
- O2: 20,4 A 21,4% v/v DE OXIGÊNIO
- CO: 5 ppm MÁXIMO
- CO2: 500 ppm MÁXIMO
- SO2: 1 ppm MÁXIMO
- NO2: 2 ppm MÁXIMO
- OLEO E PARTÍCULAS SÓLIDAS: 0,1 mg/m³ MÁXIMO
- VAPOR DE ÁGUA: 87 ppm MÁXIMO

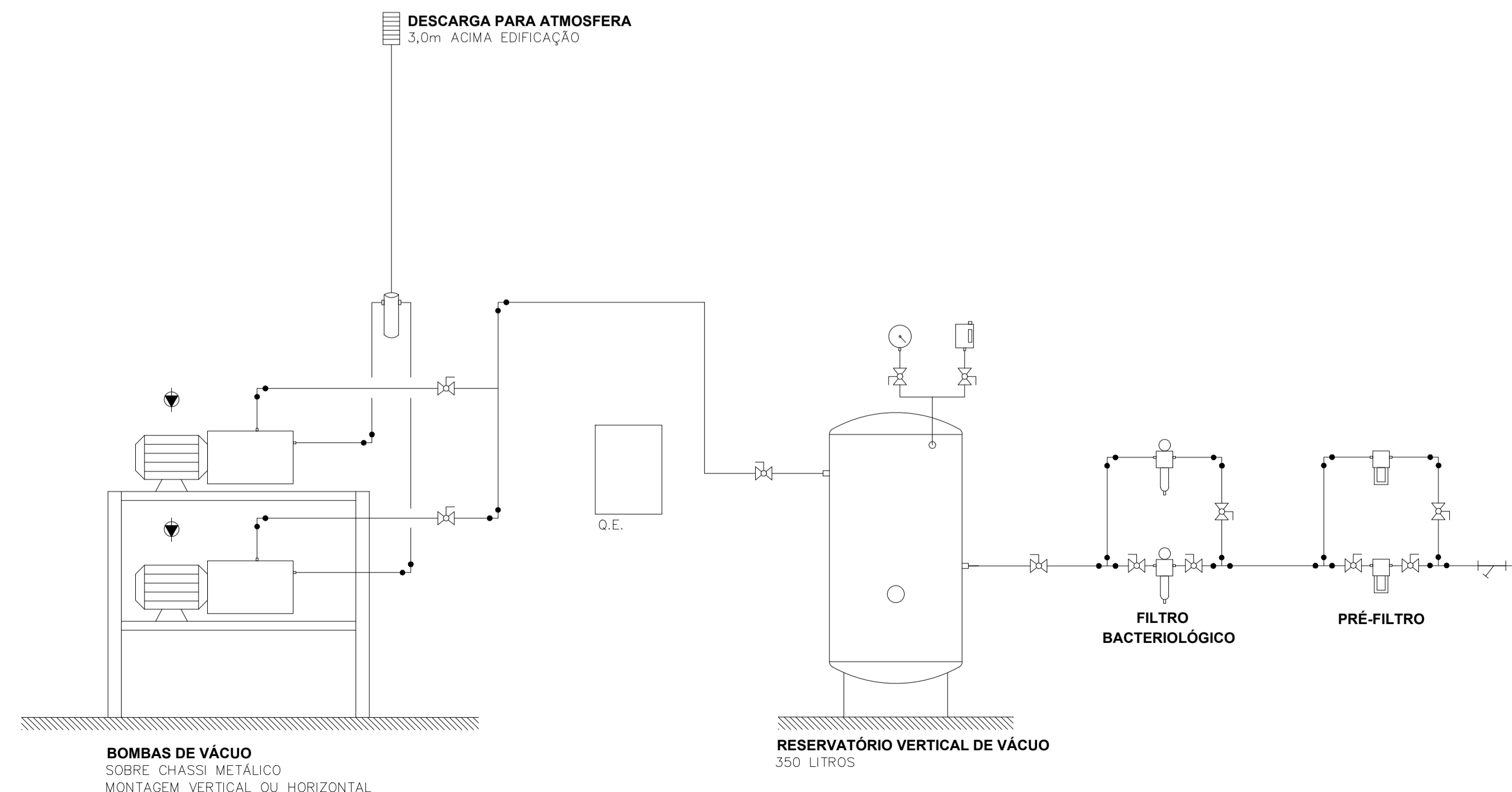
FLUXOGRAMA GERAÇÃO E TRATAMENTO DE AR COMPRIMIDO SEM ESCALA



CENTRAL DE OXIGÊNIO - 5X5 SEM ESCALA



PLANTA BAIXA CASA DE MÁQUINAS



FLUXOGRAMA CENTRAL DE VÁCUO SEM ESCALA

03	01	CENTRAL DE ESTOCAGEM DE CILINDROS DE OXIGÊNIO COM MANIFOLD, 5+5 CILINDROS. TROCA MANUAL COM VÁLVULA REGULADORA - OPERAÇÃO E STAND-BY - ADQUIRIR A CENTRAL - ADQUIRIR O GÁS EM REGIME DE COMODATO.
02	01	BOMBA DE VÁCUO CLÍNICO - MONTAGEM 1+1 (DUPLEX) REFRIGERADA A AR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, OPERAÇÃO 24hs. COMPLETA COM O CONJUNTO MOTO-BOMBA, RESERVATÓRIO VERTICAL (HORIZONTAL) 350litros, PRÉ-FILTRO E FILTRO BACTERIOLÓGICO NA SUÇÃO, VACUOSTATO, VACUÔMETRO, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, BLOQUEIO E FILTRO Y, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30m³/h, FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA EM 445mmHg - DESLIGA EM 265mmHg (MONTAGEM COM OPERAÇÃO ESCALONADA 1+1 STAND-BY).
01	01	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO, COMPOSTA POR UNIDADE COMPRESSORA A PISTÃO (EXISTENTE), SECADOR POR REFRIGERAÇÃO, PRÉ-FILTRO COALESCENTE, SECADOR POR ADSORÇÃO, FILTRO FINO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO ISENTO DE ÓLEO CAPACIDADE 450litros E FILTRO BACTERIOLÓGICO.

ITEM QTDE. DESCRIÇÃO

00	EMISSÃO INICIAL	23/08/2019	JLS
----	-----------------	------------	-----

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:

ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.080/0001-60 | CREA/SC 103.933-4
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Eng. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO: **REDE DE GASES MEDICINAIS FLUXOGRAMA E DETALHES GERAIS**

EQUIPE TÉCNICA:

- RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
- ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
- TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
- ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
- ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
- ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

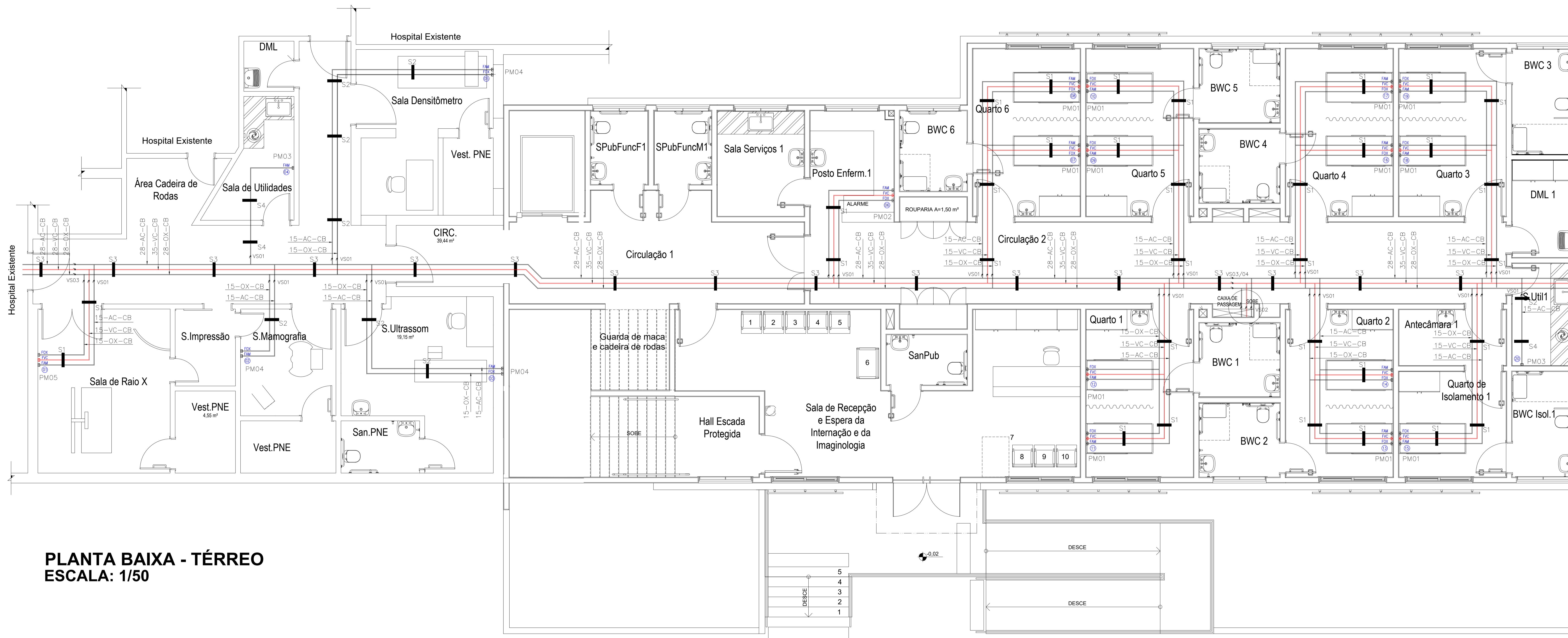
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60	ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CREA/SC 115.658-8
--	---	--

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: JOSÉ LS	GM 04.05
ESCALA: INDICADA	
DATA: 23/08/2019	
UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS E VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA: 1/50

CONVENÇÕES	
XX XX XX	MATERIAL TUBULAÇÃO
—	COBRE CLASSE A
—	FLUIDO
OX	OXIGENIO
AC	AR COMPRIMIDO
VC	VACUO
—	DIAMETRO DA TUBULAÇÃO
CORES E PINTURA	
01	OXIGENIO - VERDE FOLHA
02	AR COMPRIMIDO - AMARELO
03	VACUO - CINZA
04	OXIDO NITROSO - AZUL
MATERIAIS	
TUBOS: COBRE CLASSE A	
CONEXOES: COBRE OU LATAO	

SGBF
 VEM DA CASA DE MAQUINAS

00	EMISSÃO INICIAL	23/08/2019	JLS
----	-----------------	------------	-----


QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.008/0001-60 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Eng. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO: **REDE DE GASES MEDICINAIS PAVIMENTO TÉRREO**

EQUIPE TÉCNICA:
 RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

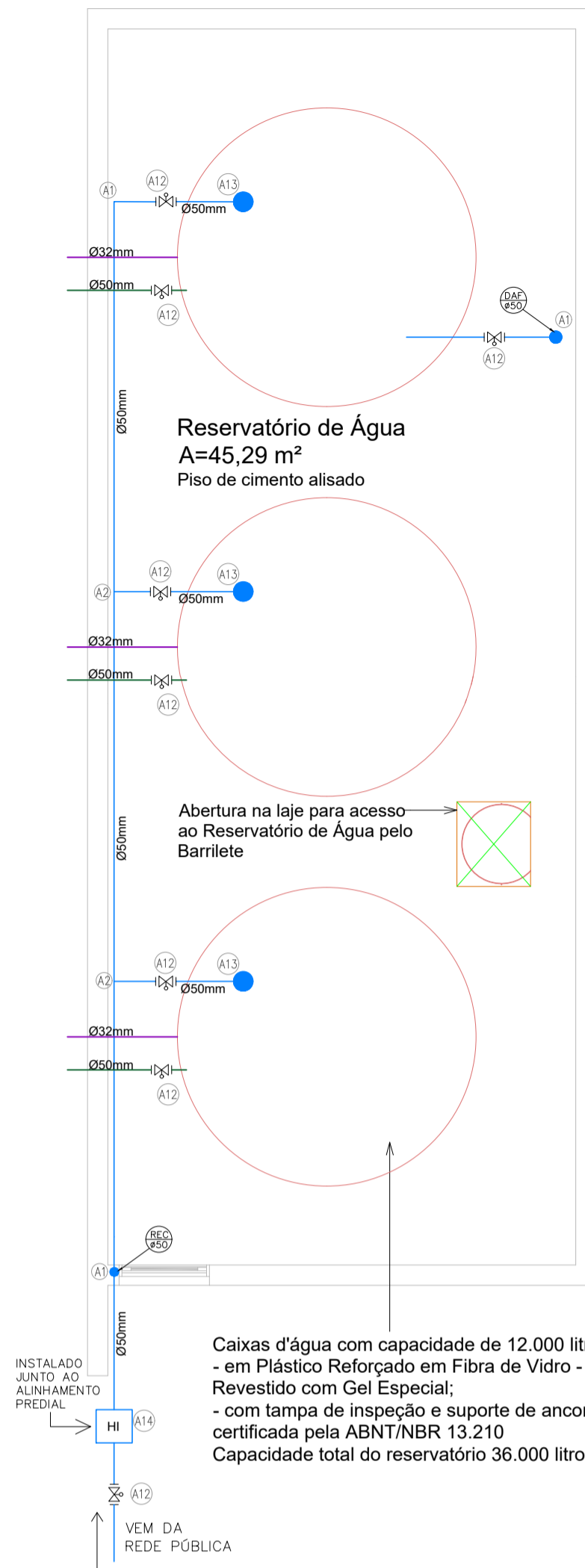
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60	ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CREA/SC 115.658-8
--	---	--

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

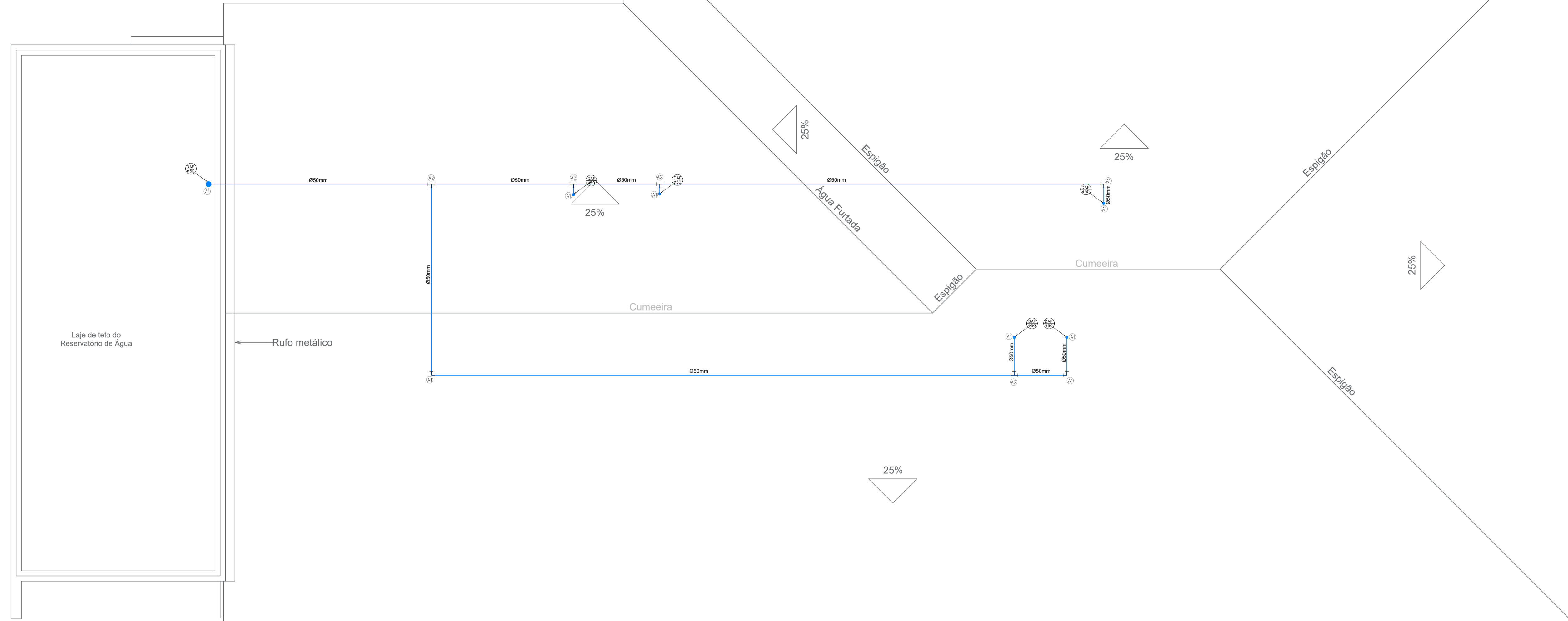
DESENHO: JOSÉ LS	GM 01.05
ESCALA: INDICADA	
DATA: 23/08/2019	
UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS E VEDAÇÃO QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.



PLANTA BAIXA - CAIXA D'ÁGUA
ESCALA - 1:50



PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA - 1:50

LEGENDA

ÁGUA FRIA- PVC Soldável Marrom

(A1)	- Joelho 90 soldável
(A2)	- Tê soldável
(A3)	- Tê de redução soldável
(A4)	- Válvula de descarga
(A5)	- Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca
(A6)	- Registro de gaveta c/ canopla
(A7)	- Registro de pressão
(A8)	- Luva soldável e c/ rosca
(A9)	- Curva de transposição soldável
(A10)	- Tubo PVC soldável marrom
(A11)	- Joelho 45 soldável
(A12)	- Registro esfera soldável
(A13)	- Válvula boia
(A14)	- Hidrômetro de medição
(A15)	- Bucha de redução
—	- Tubo de PVC soldável - sistema de distribuições de água fria
—	- Tubo de PVC soldável - sistema de alimentação de água fria
—	- Tubo de PVC soldável - tubo extravasor
—	- Tubo de PVC soldável - tubo de limpeza
(DAF)	- Descida de água fria - Ø nominal
(REC)	- Recalque de água fria - Ø nominal

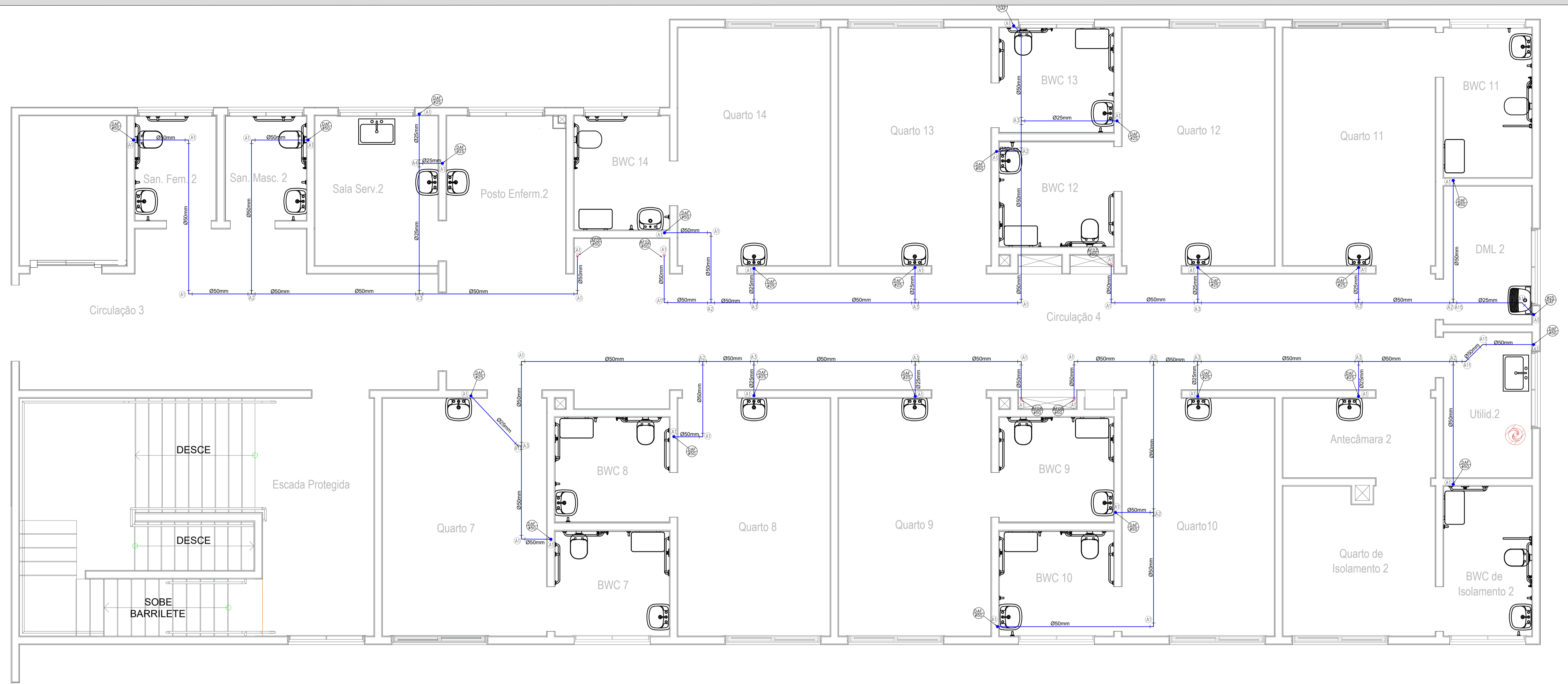
RELAÇÃO DE MATERIAIS

ÁGUA FRIA- PVC Soldável Marrom

Descrição	Dimensão	Unidade	Qtde.
Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca	25mm x 3/4"	pc	84
Adaptador sold. curto c/ bolsa e rosca	50mm x 1.1/2"	pc	100
Curva de transposição soldável	25mm	pc	15
Joelho 45 soldável	25mm	pc	3
Joelho 45 soldável	50mm	pc	6
Joelho 90 soldável	25mm	pc	159
Joelho 90 soldável	50mm	pc	147
Luva soldável e com rosca	25mm x 3/4"	pc	32
Registro esfera soldável	50mm	pc	8
Registro de gaveta c/ canopla	1.1/2"	pc	26
Registro de gaveta c/ canopla	3/4"	pc	25
Registro de pressão	3/4"	pc	32
Tubo PVC soldável marrom	25mm	m	170,25
Tubo PVC soldável marrom	32mm	m	2,92
Tubo PVC soldável marrom	50mm	m	402,19
Tê de redução soldável	50mm x 25mm	pc	65
Tê soldável	25mm	pc	7
Tê soldável	50mm	pc	32
Válvula de descarga	1.1/2"	pc	25
Válvula bóia	50mm	pc	3
Bucha de redução	50mm x 25mm	pc	11

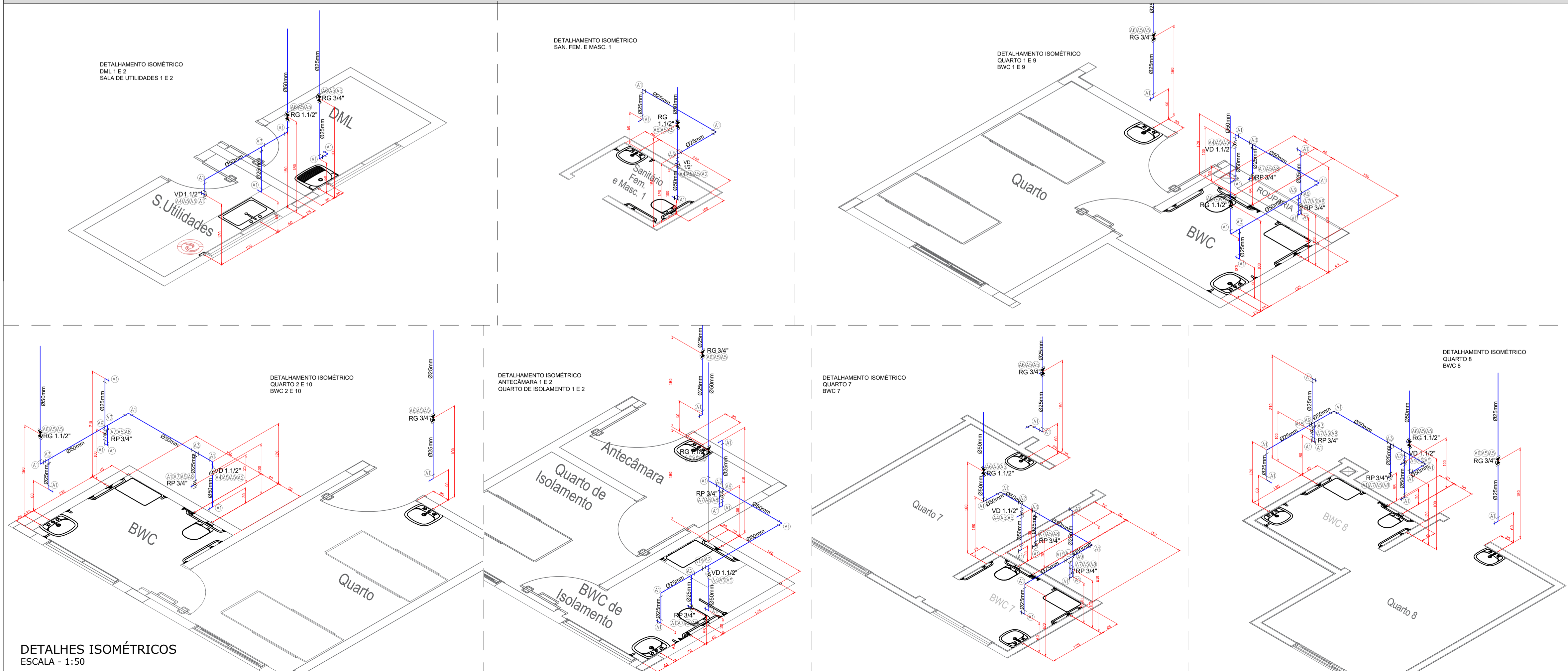
00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	RS
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA DETALHES E QUANTITATIVOS COBERTURA E CAIXA D'ÁGUA		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS:		ASSINATURAS:	
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		DESENHO:	
		RS	
		ESCALA:	
		INDICADA	
		DATA:	
		12/08/2019	
		UNIDADE:	
		METRO	
STATUS DO PROJETO:		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	
LIBERADO PARA EXECUÇÃO		HID 03.04	

1 PLANTA BAIXA - SUPERIOR



PLANTA BAIXA - SUPERIOR
ESCALA - 1:50

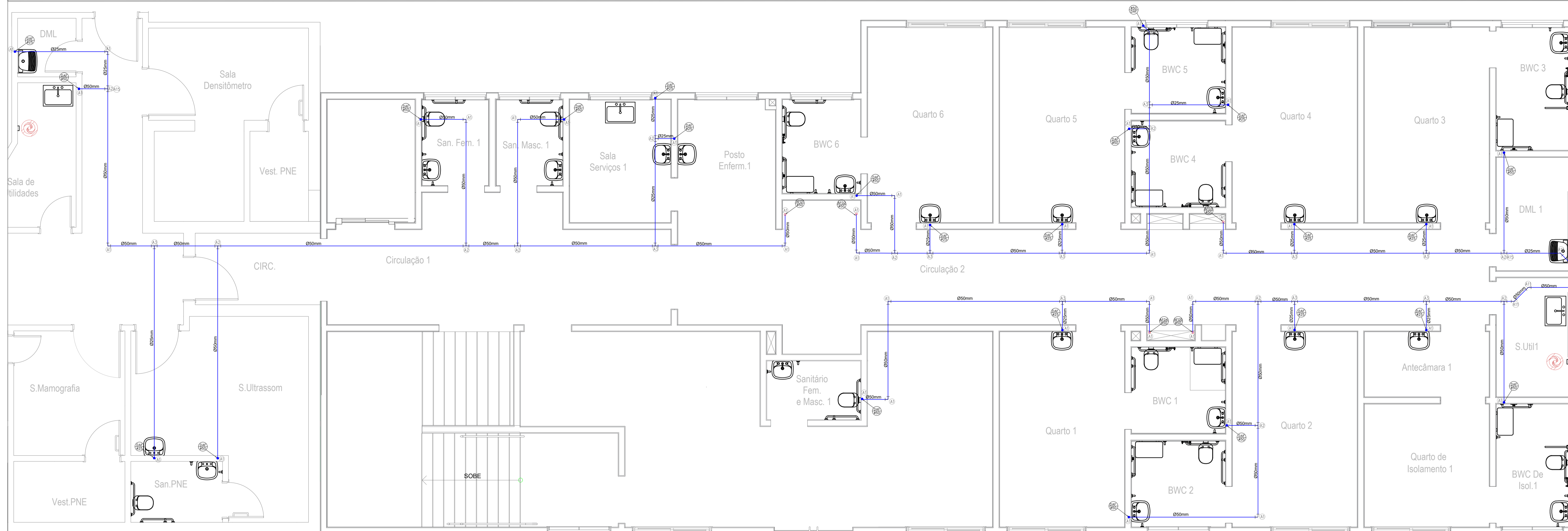
2 ISOMÉTRICOS



DETALHES ISOMÉTRICOS
ESCALA - 1:50

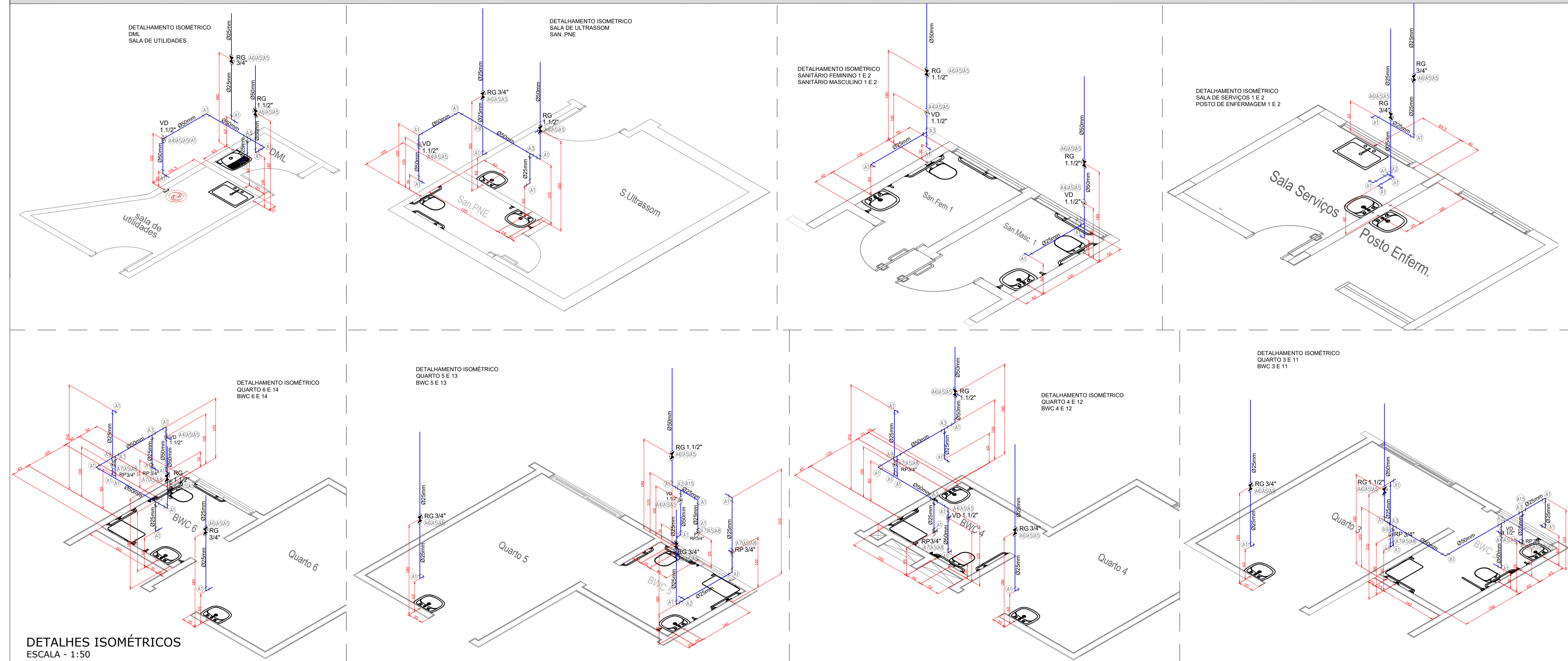
00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	RS
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA DETALHES ISOMÉTRICO PAVIMENTO SUPERIOR		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
		ASSINATURAS:	
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		DESENHO:	
		RS	
		ESCALA:	
		INDICADA	
		DATA:	
		12/08/2019	
		UNIDADE:	
		METRO	
STATUS DO PROJETO:		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	
LIBERADO PARA EXECUÇÃO		HID 02.04	

1 PLANTA BAIXA - TÉRREO



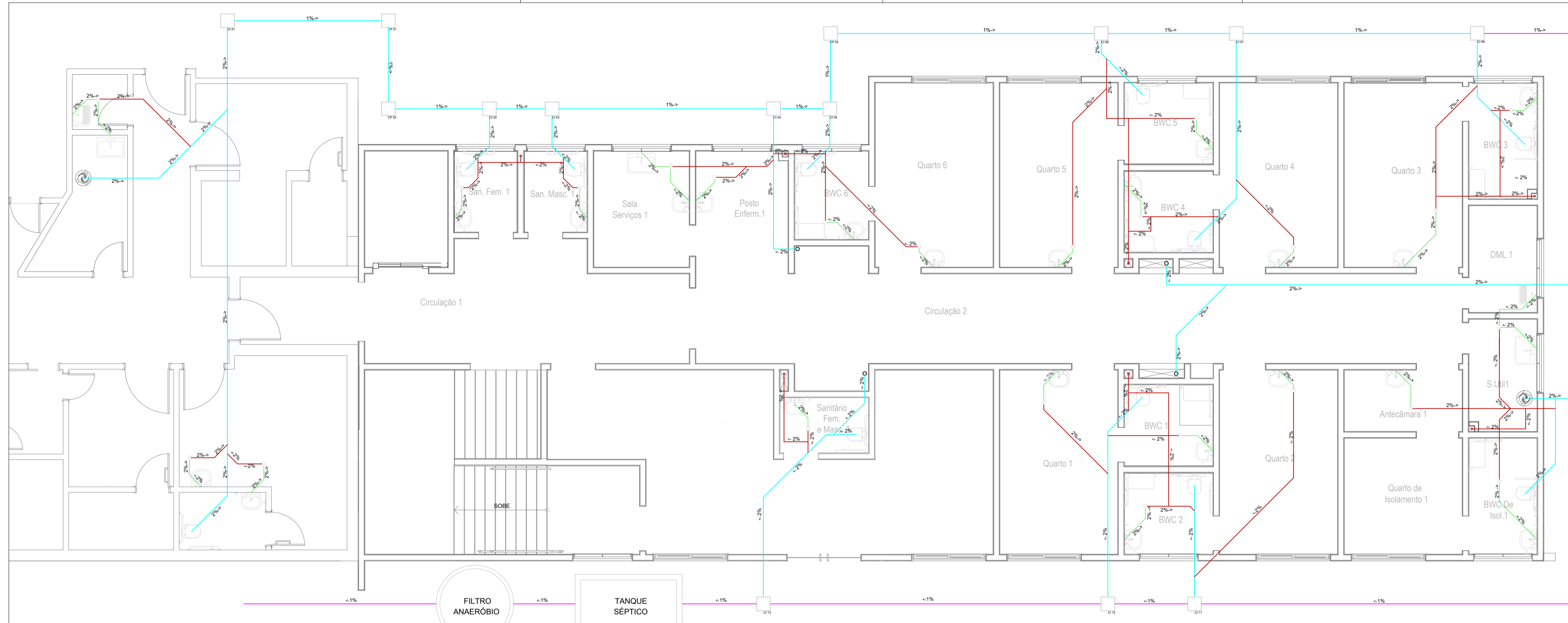
PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA - 1:50

2 ISOMÉTRICOS

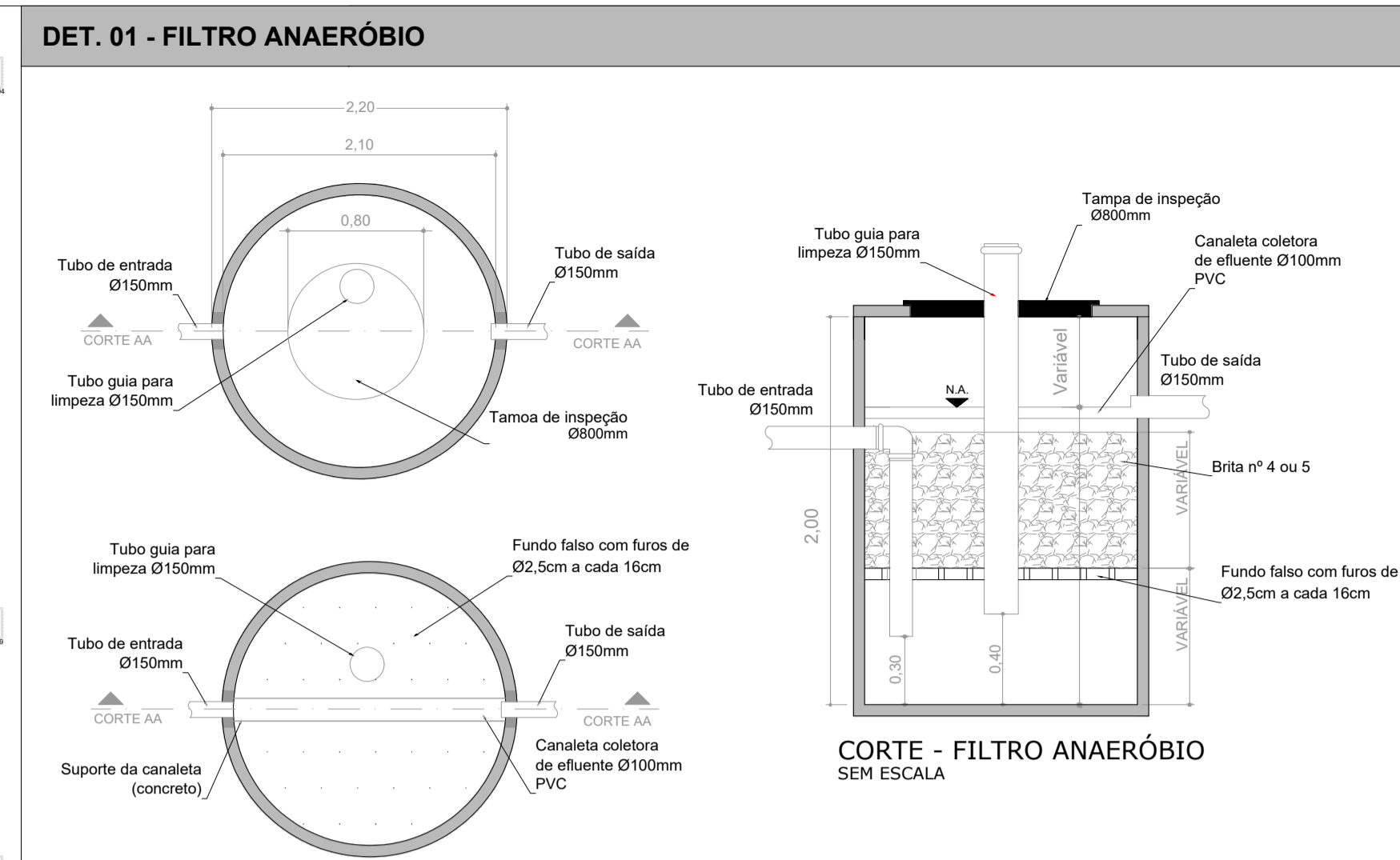


DETALHES ISOMÉTRICOS
ESCALA - 1:50

00 EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	RS
QUADRO DE REVISÕES		
CLIENTE:		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60		
EMITENTE:		
 ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5		
PROJETO:		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO		
ENDEREÇO:		
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC		
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA DETALHES ISOMÉTRICO PAVIMENTO TÉRREO		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARG. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ
ASSINATURAS:		
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5
CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: RS	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; text-align: center;"> HID 01.04 </div>
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 12/08/2019	
	UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO:		
LIBERADO PARA EXECUÇÃO		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



PLANTA TÉRREO - HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO SANITÁRIO
ESCALA = 1:75

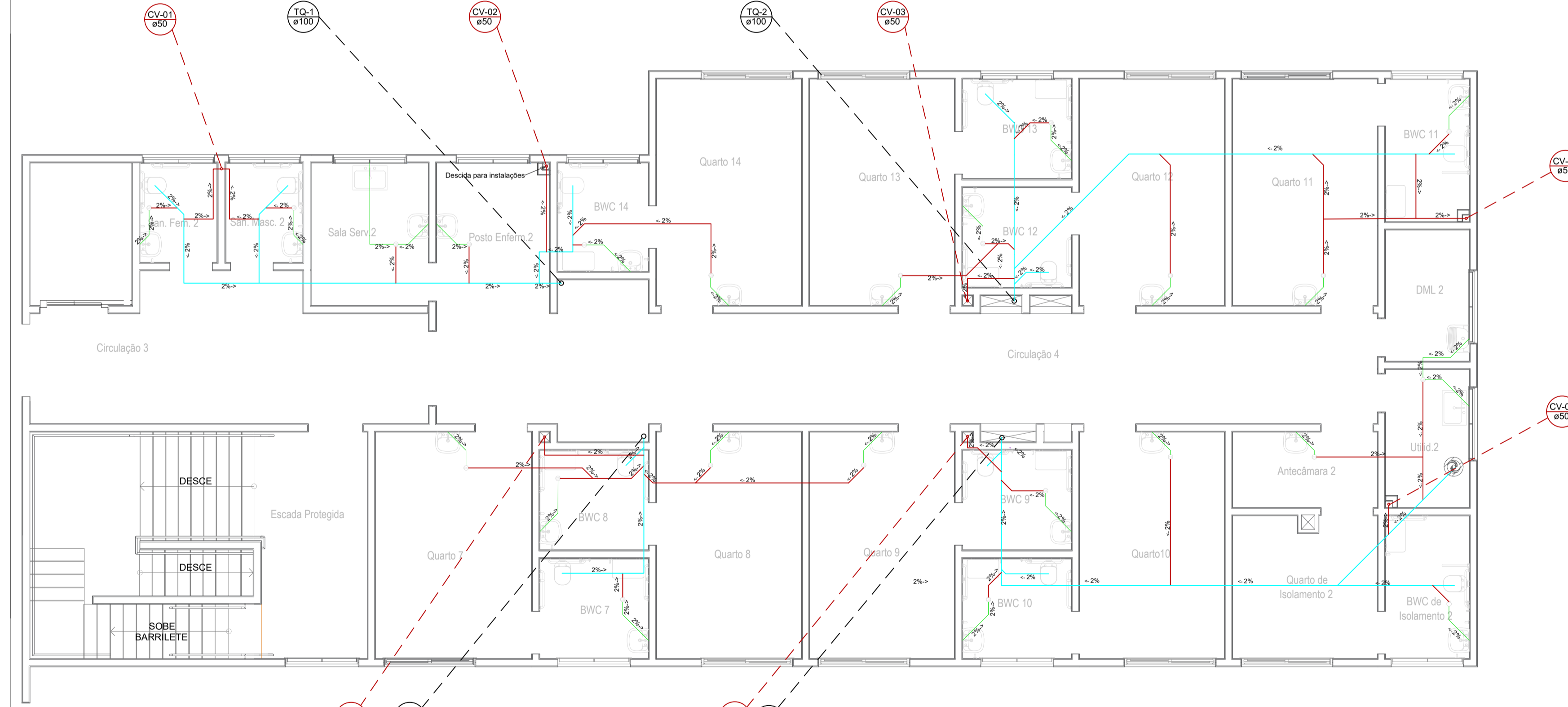


PLANTA - FILTRO ANAERÓBIO
SEM ESCALA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

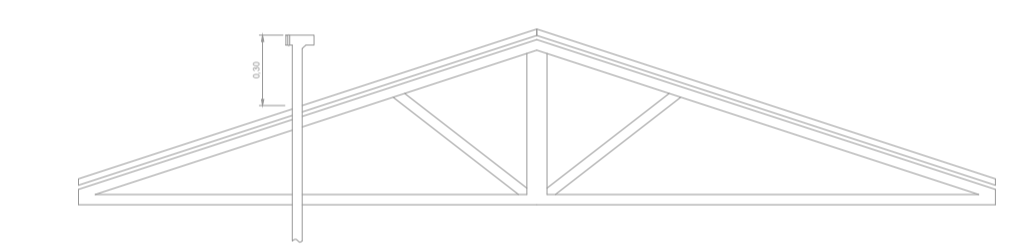
CENTRO MULTIUSO - USO TEMPORÁRIO - 80 PESSOAS

- Numero de ocupantes N=80
- Tabela 1 = Contribuição de esgoto C = 50L/Pessoa ; Lf= 0,2
- Tabela 2 = Tempo de Detenção T = 0,83
- Tabela 3 = Taxa de Acumulação K = 134 pl/Limpeza de 2 anos



PLANTA SUPERIOR - HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO SANITÁRIO
ESCALA = 1:75

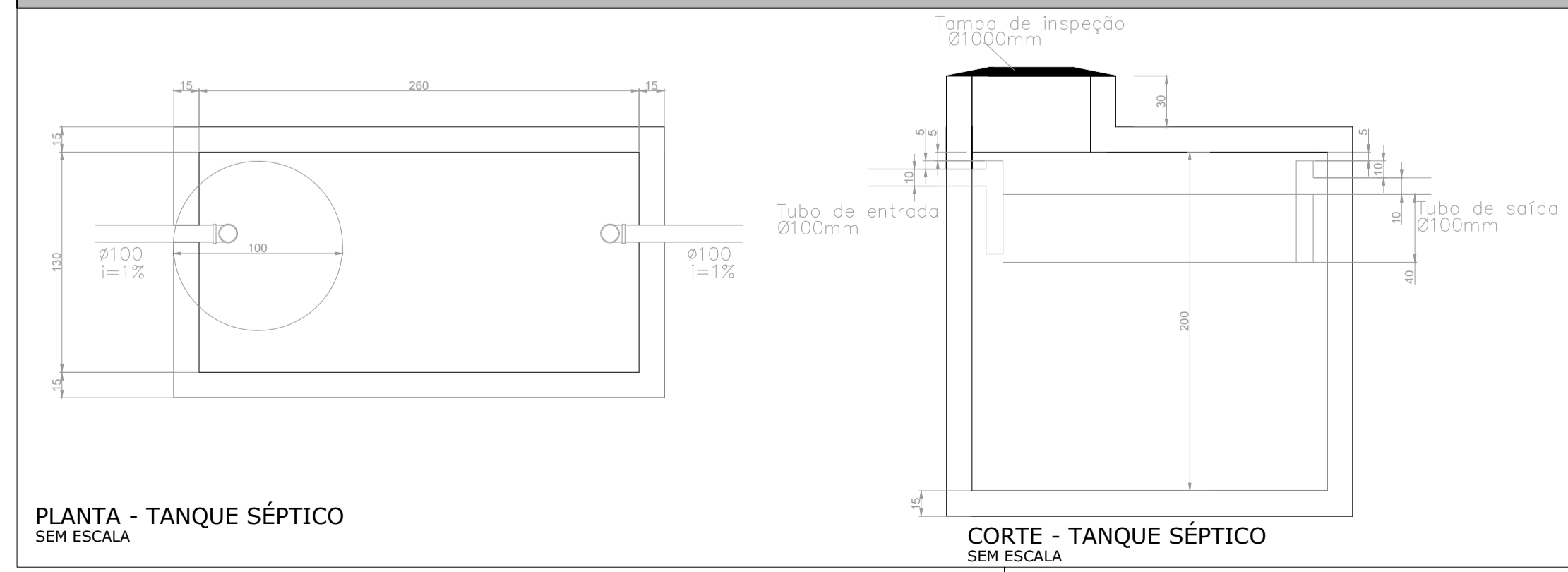
DET. 02 - COLUNA DE VENTILAÇÃO



- 1 - Conforme NBR 8160/1999 todas as mudanças de direção nos trechos horizontais das tubulações de esgoto onde não estão previstas caixas de inspeção devem ser feitas com peças de ângulo central igual ou inferior a 45°.
- 2 - Conforme NBR 7229/1993, o sistema de tratamento de efluentes (fossa/filtro) devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
- a) 1,50m para construções, limites do terreno e ramal predial de água;
 - b) 15,00m para poços freáticos e corpos d'água de qualquer natureza;
 - c) 3,00m de árvores e da rede pública de esgoto.
- 3 - As tubulações utilizadas nas instalações de esgoto e água fria devem ser do tipo rígido, em PVC.
- 4 - As tubulações de esgoto devem possuir declividade mínima no sentido do escoamento de 2% para tubos com diâmetro nominal menor ou igual a 75mm e 1% para tubos com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.
- 5 - Nenhuma tubulação deverá ser coberta por reboco ou outro tipo de acabamento antes que seja realizado o teste de estanqueidade.

<p>TANQUE SÉPTICO</p> <p>$V = 1000 + N \cdot (C \cdot T + K \cdot Lf)$ $V = 1000 + 80 \cdot (50 \cdot 0,83 + 134 \cdot 0,2)$ $V = 1000 + 4048$ $V = 6.464$ litros Volume adotado: 6.760 litros Volume: 6,76 m³</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>PROFUNDIDADE UTIL = 2,00m COMPRIMENTO = 2,60m LARGURA = 1,30m</p> <p>FORMATO PRISMÁTICO CAMARA ÚNICA</p>	<p>FILTRO ANAERÓBIO</p> <p>$V = 1,8 \cdot N \cdot C \cdot T$ $V = 1,8 \cdot 80 \cdot 50 \cdot 1$ $V = 6.400$ litros Volume adotado: 6.927 litros Volume: 6,927 m³</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>PROFUNDIDADE UTIL = 2,0m DIÂMETRO = 2,10m</p> <p>FORMATO CILÍNDRICO</p>
---	---

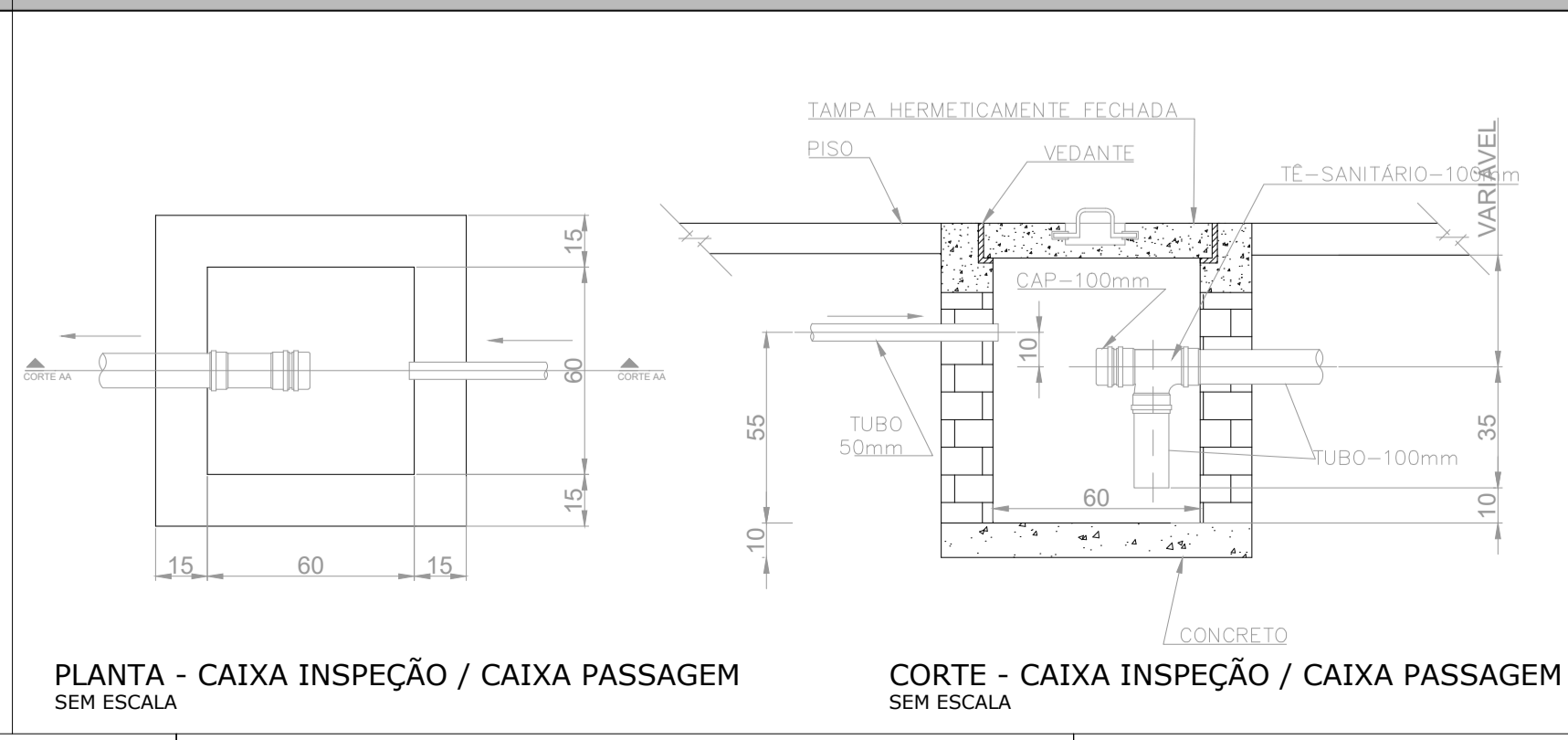
DET. 03 - TANQUE SÉPTICO



PLANTA - TANQUE SÉPTICO
SEM ESCALA

CORTE - TANQUE SÉPTICO
SEM ESCALA

DET. 04 - CAIXA DE PASSAGEM E CAIXA DE INSPEÇÃO



PLANTA - CAIXA INSPEÇÃO / CAIXA PASSAGEM
SEM ESCALA

CORTE - CAIXA INSPEÇÃO / CAIXA PASSAGEM
SEM ESCALA

LEGENDA:

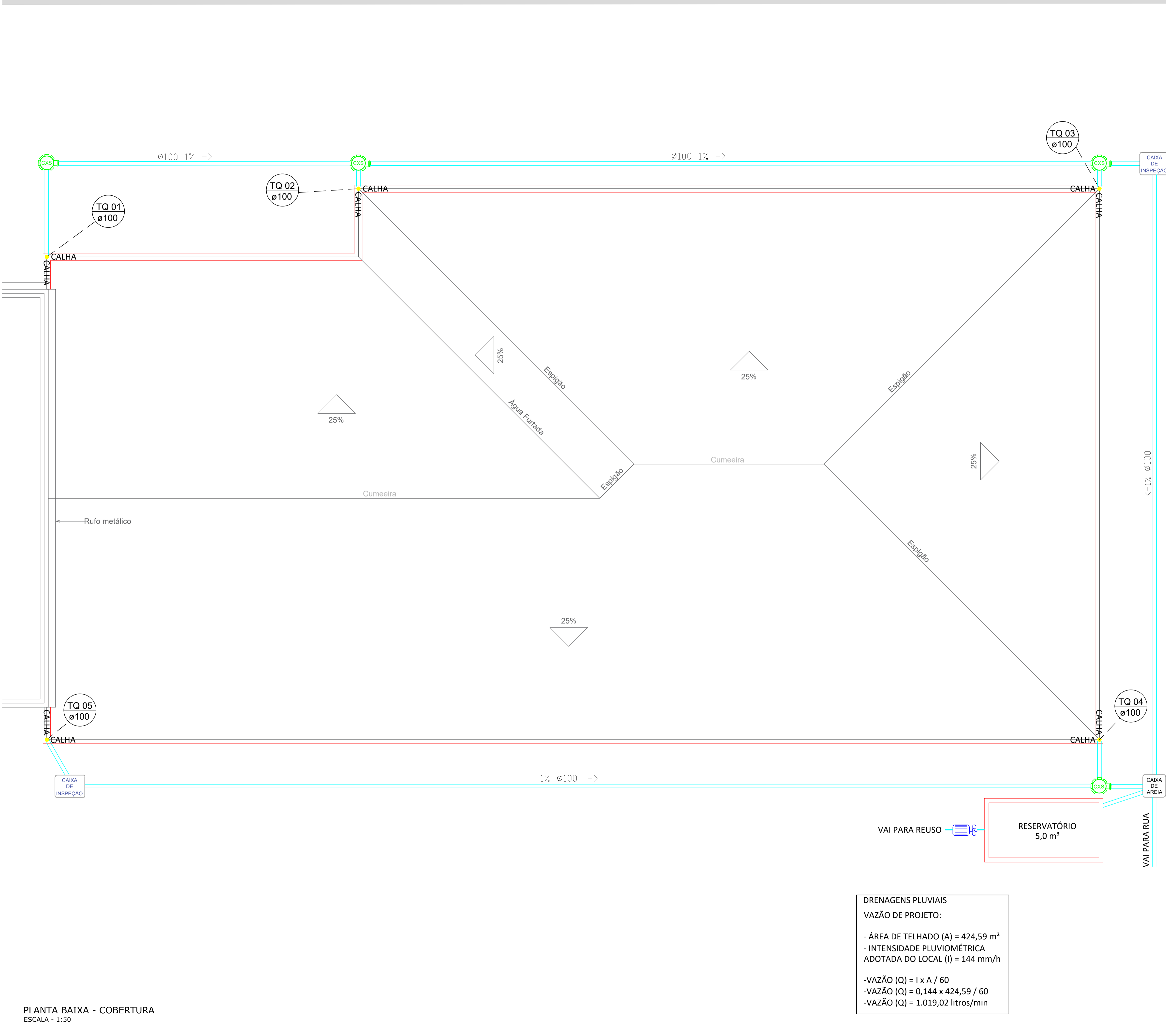
- TUBULAÇÃO DE Ø40
- TUBULAÇÃO DE Ø50
- TUBULAÇÃO DE Ø75
- TUBULAÇÃO DE Ø100
- TUBULAÇÃO DE Ø150

XX - IDENTIFICAÇÃO DO TUBO DE QUEDA
 Ø - BITOLA DO TUBO DE QUEDA

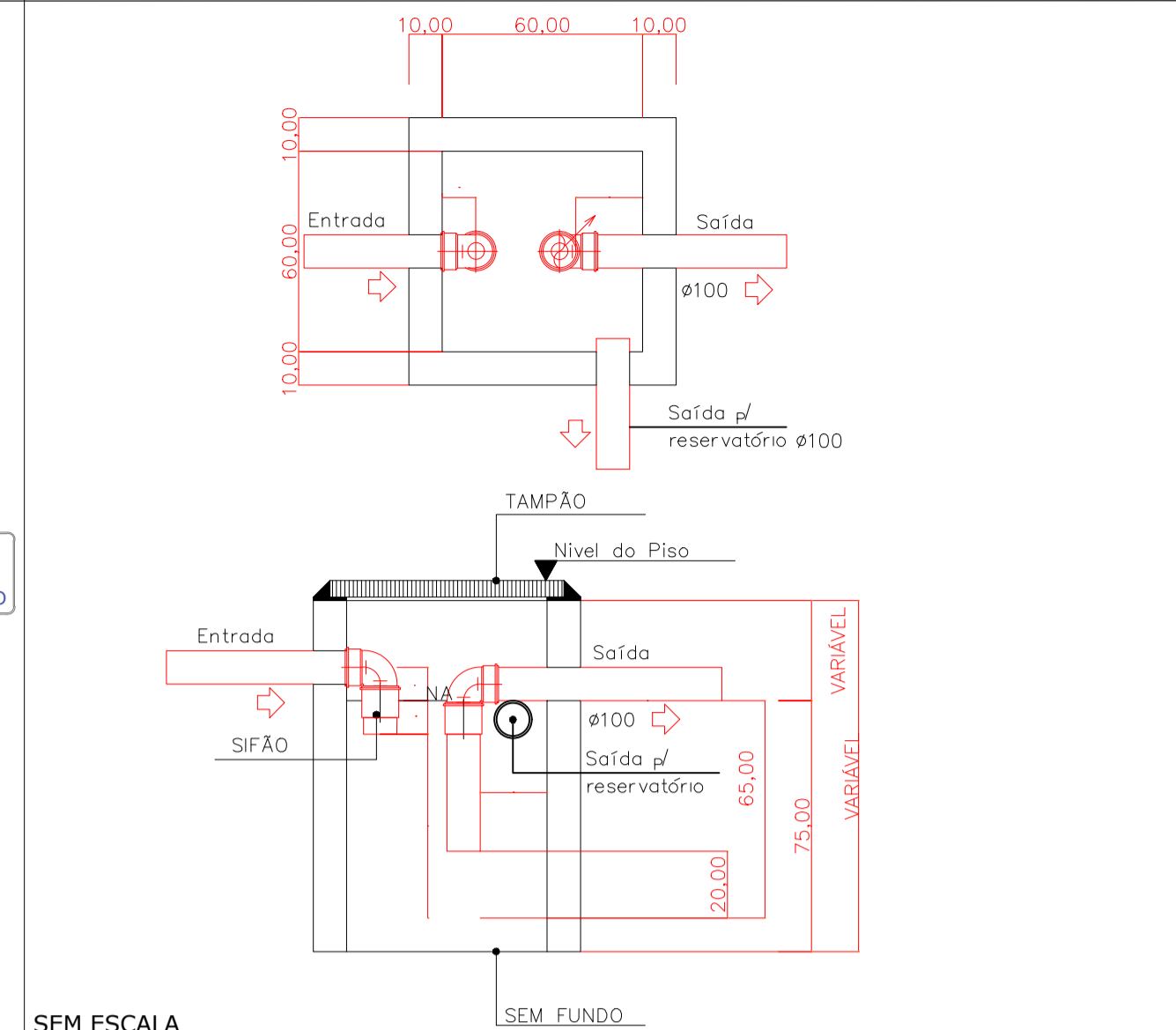
TQ - TUBO DE QUEDA DE ESGOTO
 CS - CAIXA SIFONADA
 CP - CAIXA DE PASSAGEM
 CI - CAIXA DE INSPEÇÃO

00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	RS
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARG. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS:		PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
DESENHO: RS		<div style="text-align: center; font-size: 2em; font-weight: bold;">SAN</div> <div style="text-align: center; font-size: 3em; font-weight: bold;">01.01</div>	
ESCALA: INDICADA			
DATA: 12/08/2019			
UNIDADE: METRO		STATUS DO PROJETO: LIBERADO PARA EXECUÇÃO	
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.			

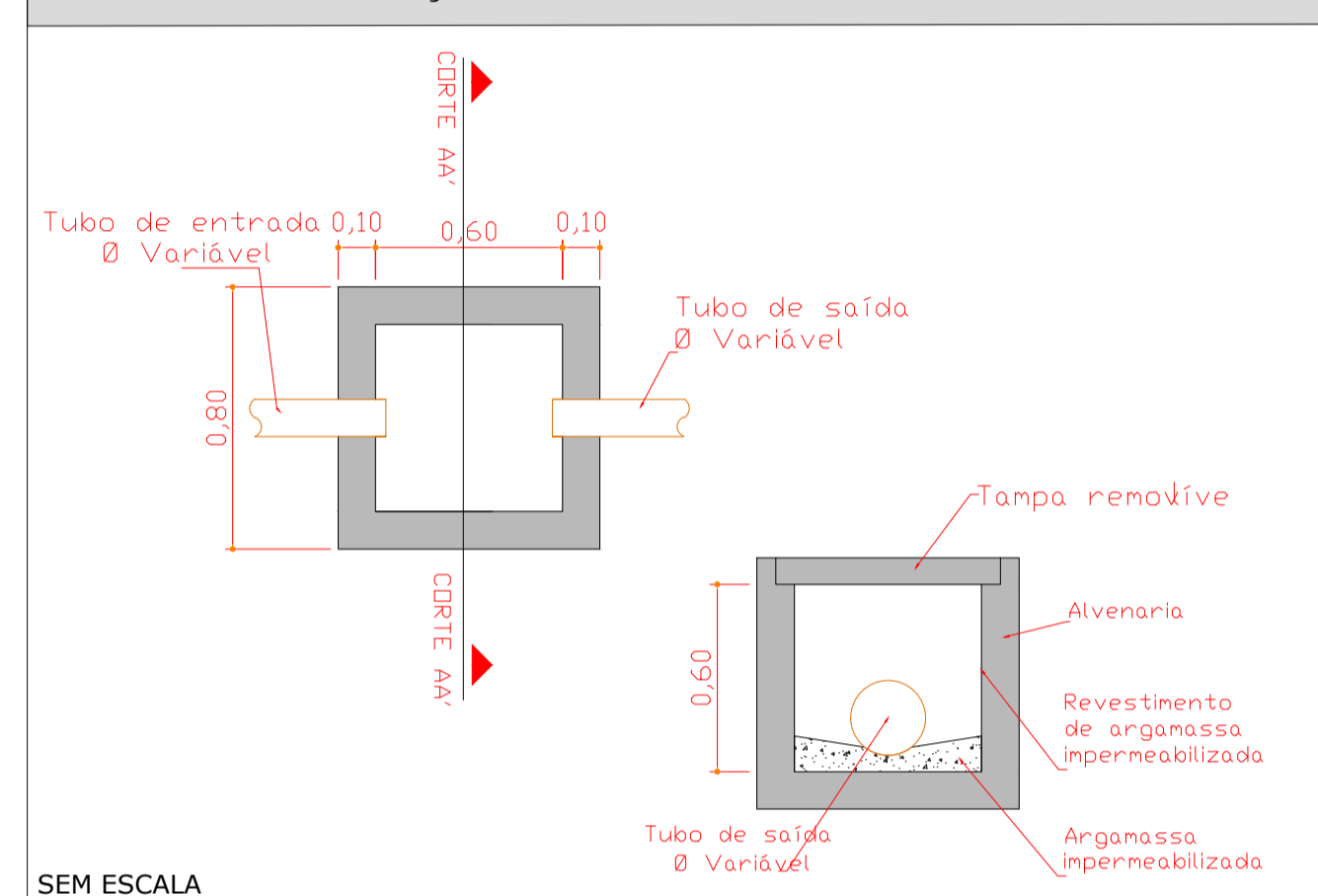
1 PLANTA BAIXA - ÁGUA PLUVIAL



2 DET. CAIXA DE AREIA



3 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO



00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	RS
----	-----------------	------------	----

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



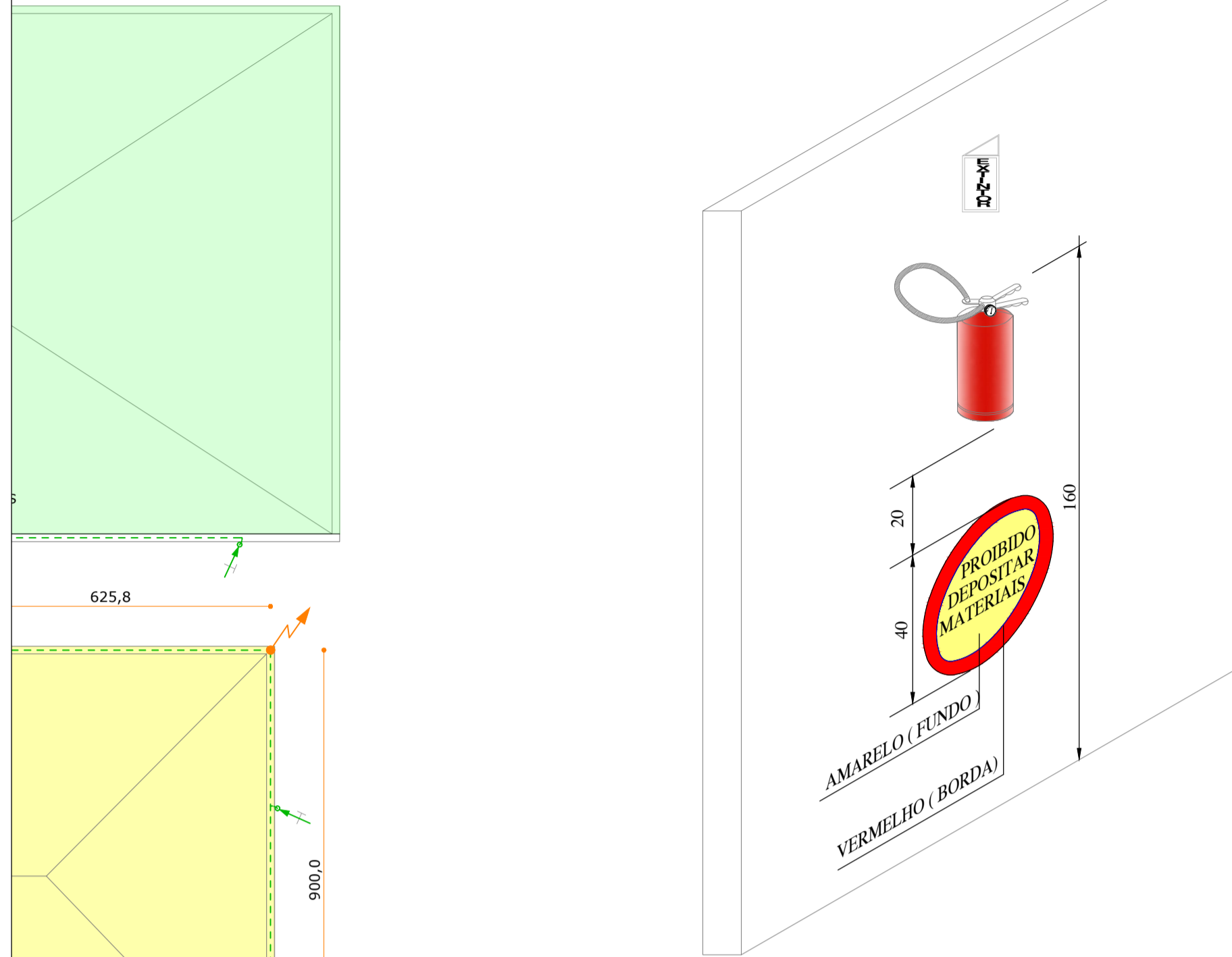
ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC	
DESCRIÇÃO: INSTALAÇÕES PLUVIAIS DETALHAMENTO CAIXA DE AREIA DETALHAMENTO CAIXA DE INSPEÇÃO	EQUIPE TÉCNICA: RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ
ASSINATURAS: PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60	 -ENG. JOSE CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5
CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: RS ESCALA: INDICADA DATA: 12/08/2019 UNIDADE: METRO
STATUS DO PROJETO: LIBERADO PARA EXECUÇÃO	
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	

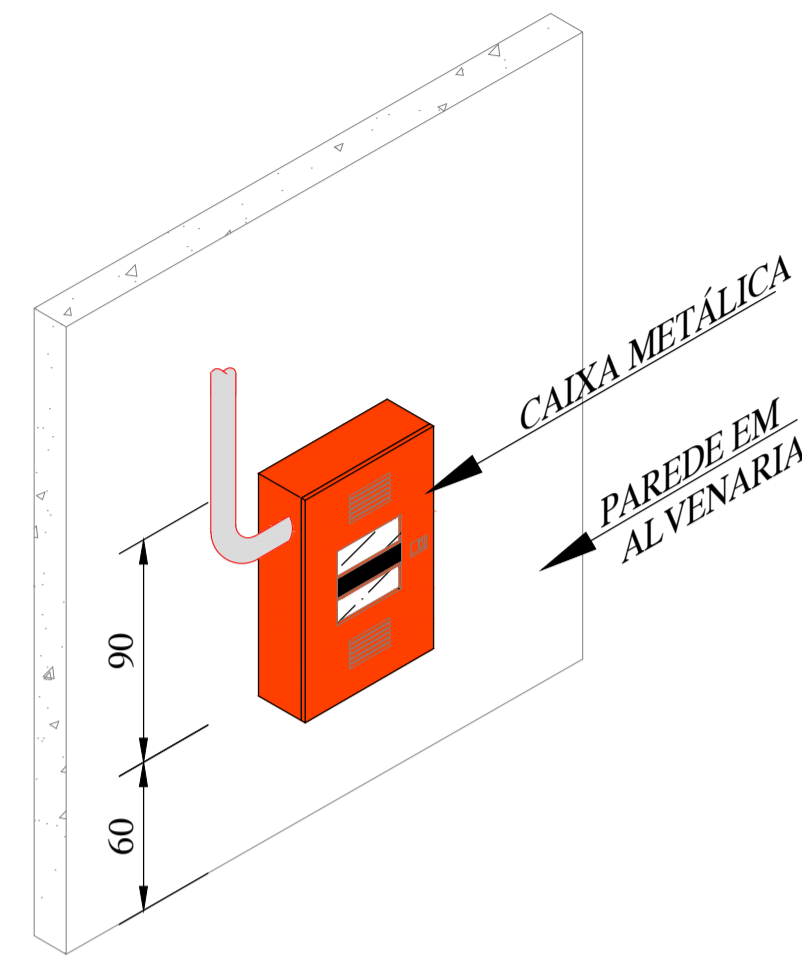
DRENAGENS PLUVIAIS
VAZÃO DE PROJETO:

- ÁREA DE TELHADO (A) = 424,59 m²
- INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA ADOTADA DO LOCAL (I) = 144 mm/h
- VAZÃO (Q) = I x A / 60
- VAZÃO (Q) = 0,144 x 424,59 / 60
- VAZÃO (Q) = 1.019,02 litros/min

DETALHE DO EXTINTOR S/ ESCALA

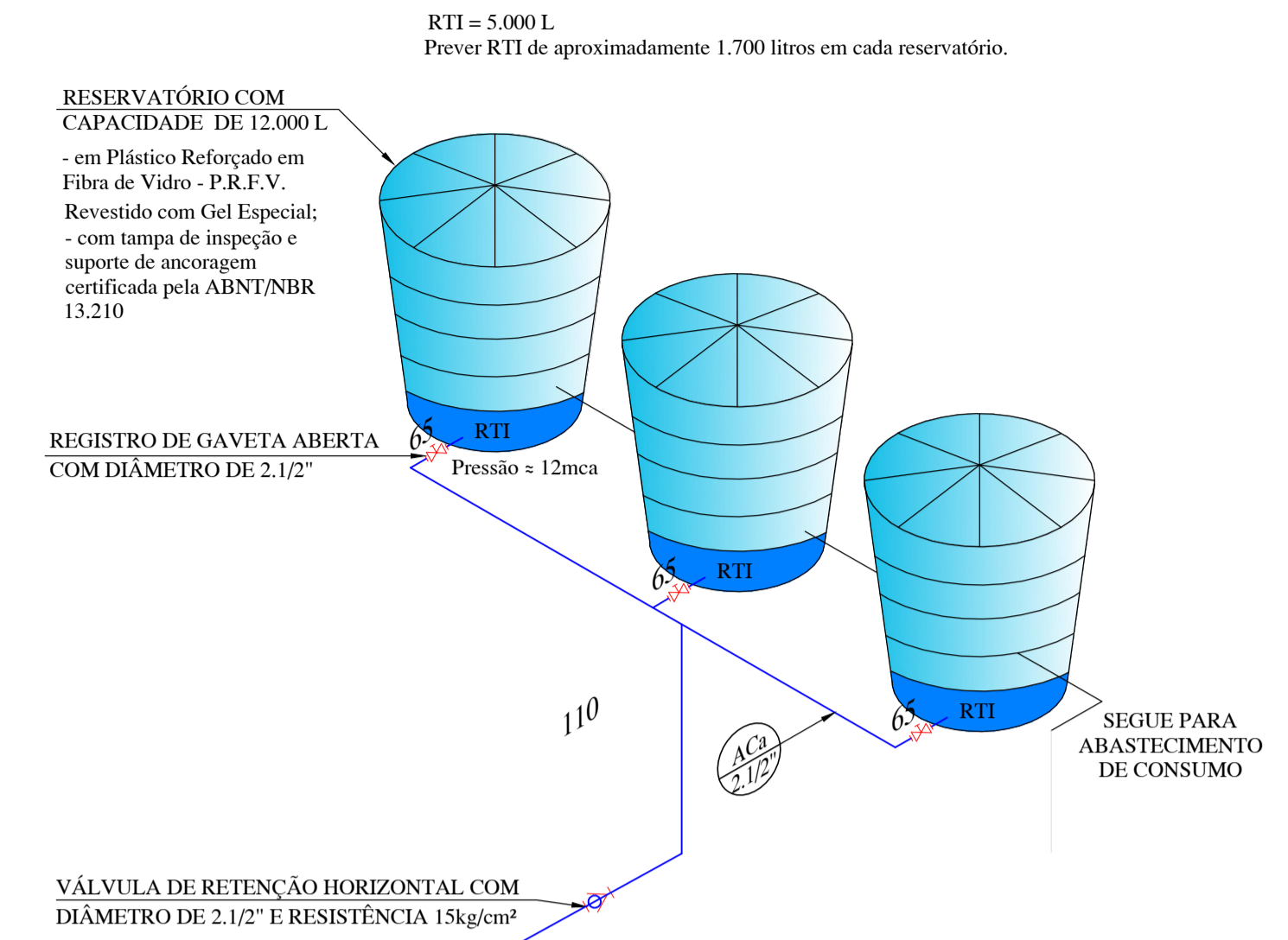


DETALHE DO HIDRANTE COM ABRIGO PARA MANGUEIRA S/ ESCALA

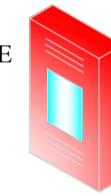


PERSPECTIVA ISOMÉTRICA - RESERVATÓRIO S/ ESCALA

NOTAS:
 1. A TUBULAÇÃO PARA CONSUMO PREDIAL DEVE SER INSTALADA COM SAÍDA LATERAL NO RESERVATÓRIO, DE MODO A ASSEGURAR A RTI.
 2. OS RESERVATÓRIOS DEVEM SER DOTADOS DE DISPOSITIVOS PARA ACESSO À VISTORIA INTERNA.



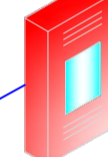
HIDRANTE DE RECALQUE EXISTENTE



VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM DIÂMETRO DE 2.1/2\"/>



H02 (MAIS DESFAVORÁVEL) Pressão = 10mca Vazão = 70L/min



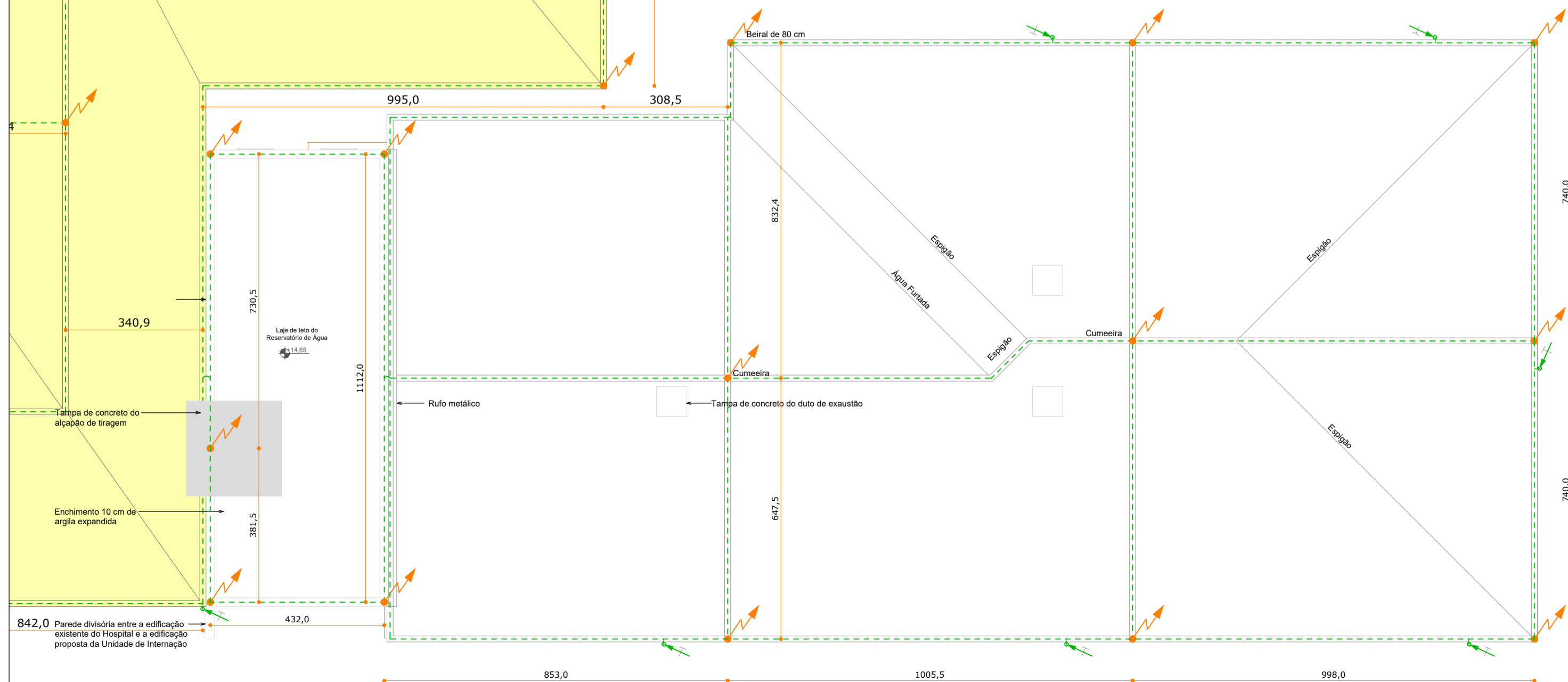
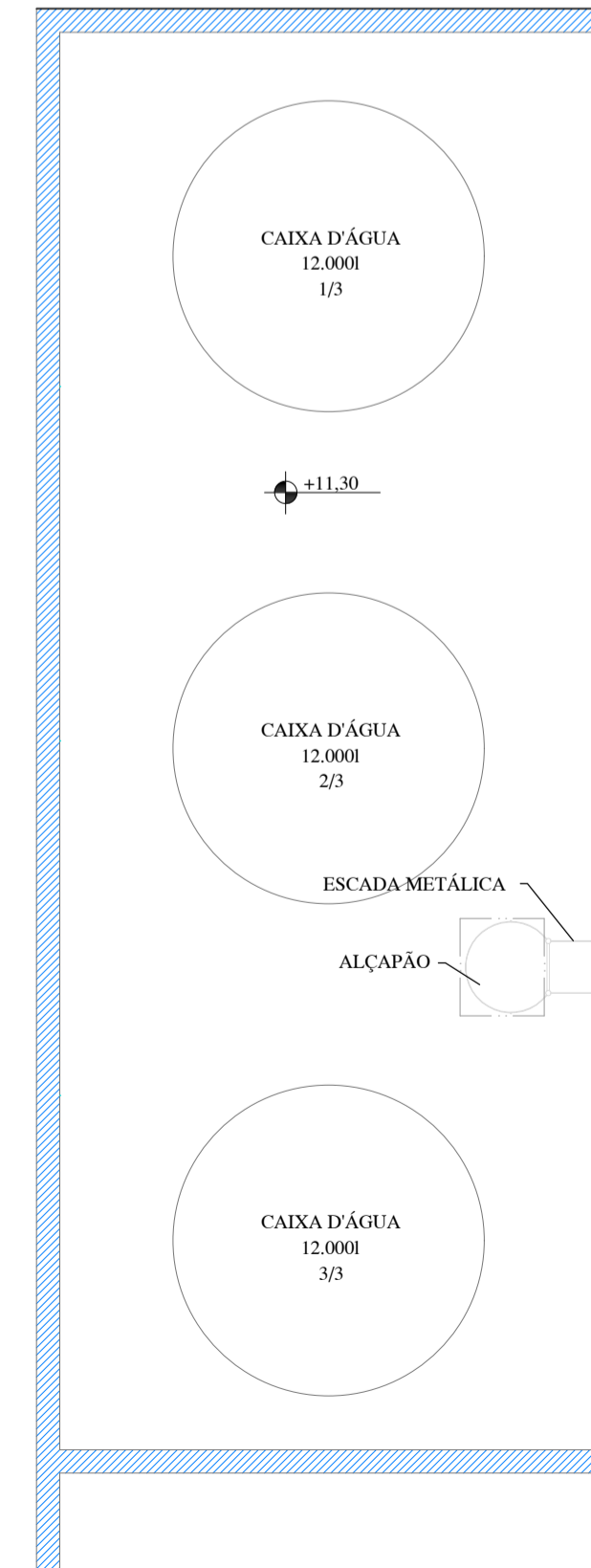
SEGUIE PARA O ABASTECIMENTO DO HIDRANTE DE RECALQUE

LEGENDA

PROJETO APROVADO

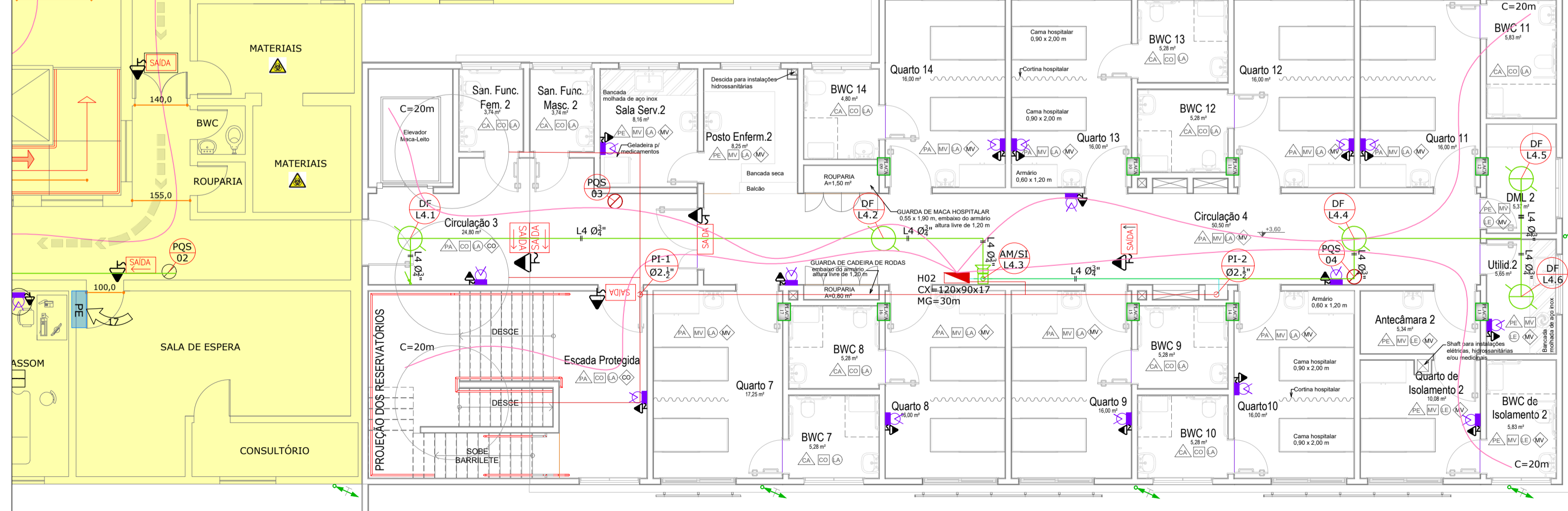
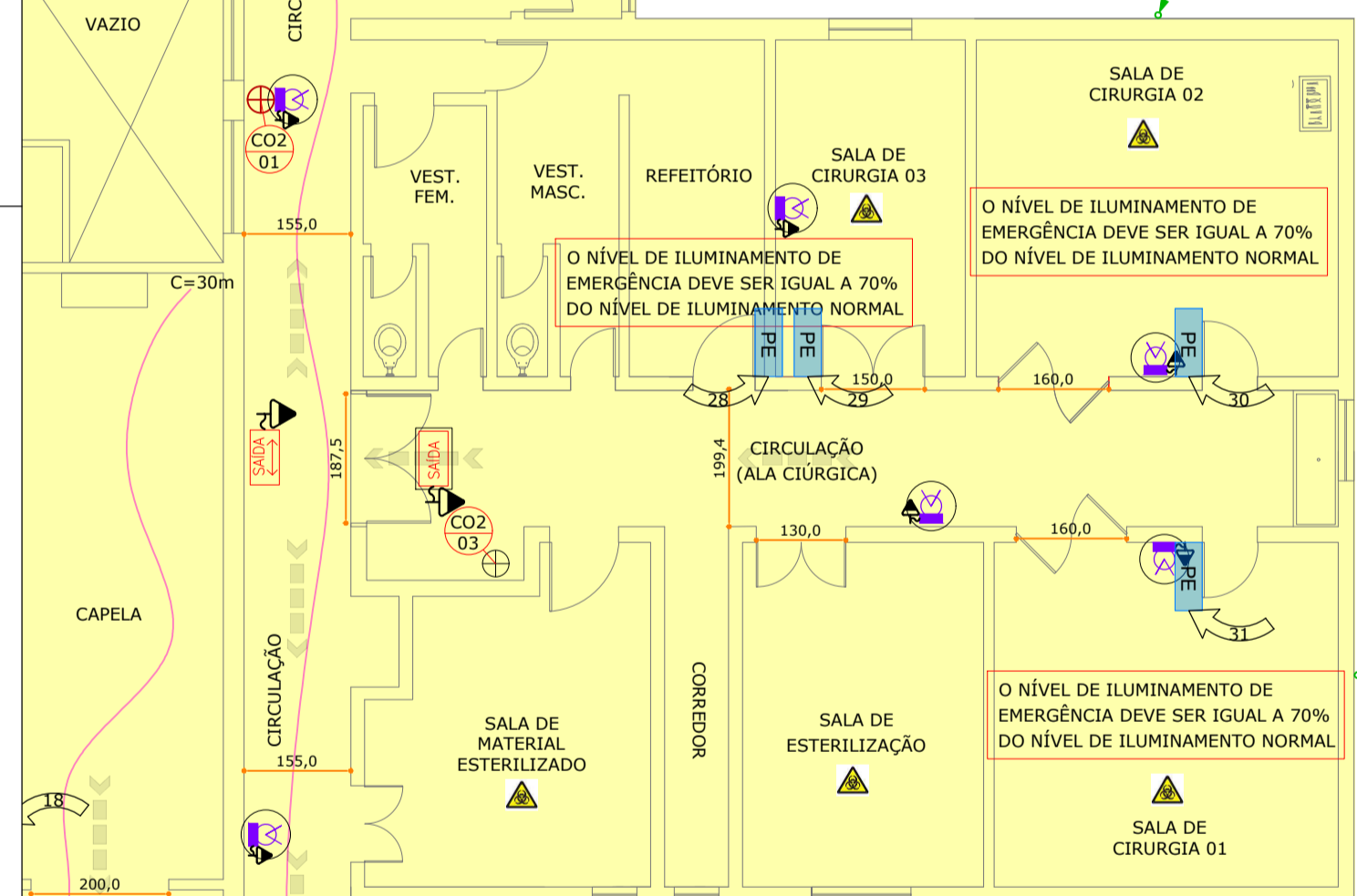
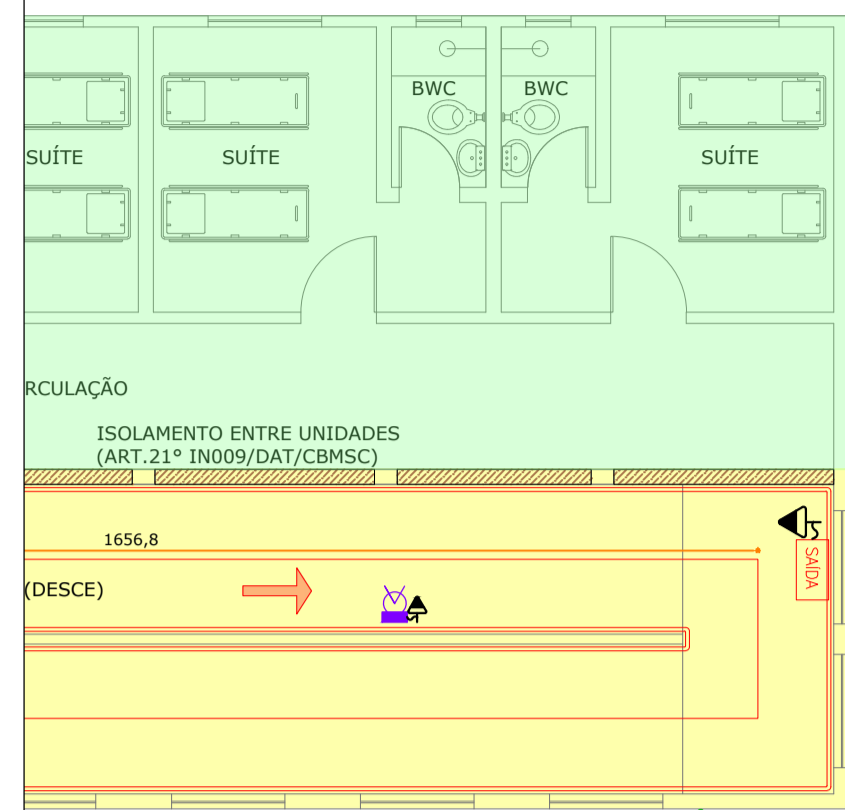
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	
	TERMINAL AÉREO CAPTOR 3/8" x 50 cm.
	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8".
	CABO DE COBRE NU #35mm.
	CABO DE COBRE NU #50mm (MALHA DE ATERRAMENTO) ENTERRADO A 70cm DE PROFUNDIDADE DO PISO ACABADO.
	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO QUE SOBRE, DESCE E PASSA.
	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 2,44m COM CAIXA DE INSPEÇÃO 30x30 cm.
	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL.

PLANTA - CAIXA D'ÁGUA NÍVEL 11,30 S/ ESCALA



COBERTURA ESCALA | 1:100

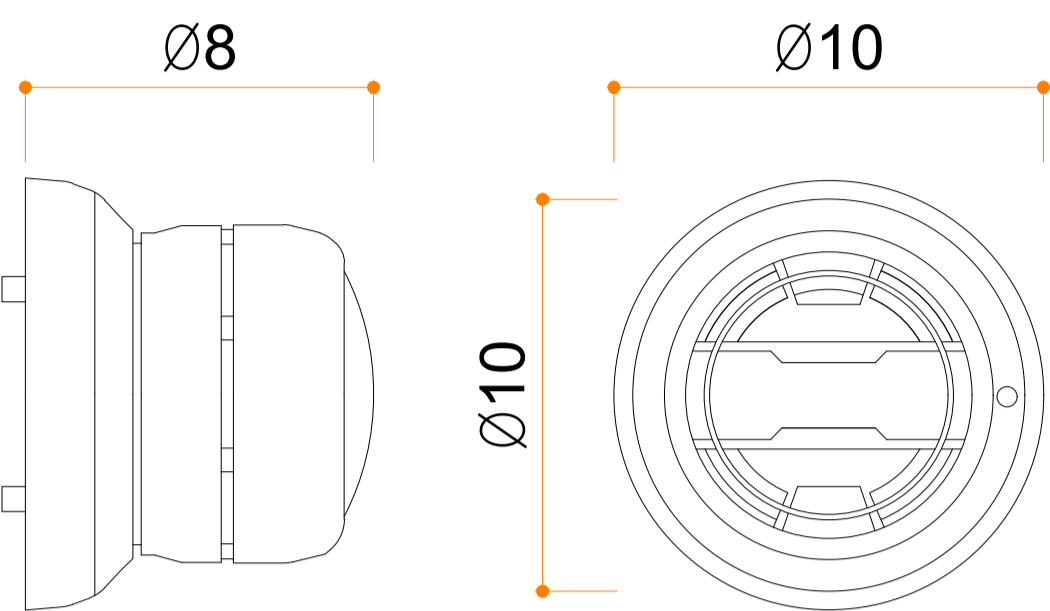
00	EMISSÃO INICIAL	06/08/2019	AF
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:		 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:		 ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-60 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO: PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO COBERTURA E DETALHES		EQUIPE TÉCNICA: RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNA TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS:		PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
DESENHO: AMANDA FURTADO		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> PRE 04.04 </div>	
ESCALA: INDICADA			
DATA: 06/08/2019			
UNIDADE: METRO		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	
STATUS DO PROJETO: EM ANÁLISE			



PAVTO.SUPERIOR
ESCALA | 1:100

LEGENDA
PROJETO APROVADO

DETALHE - DETECTOR DE FUMAÇA



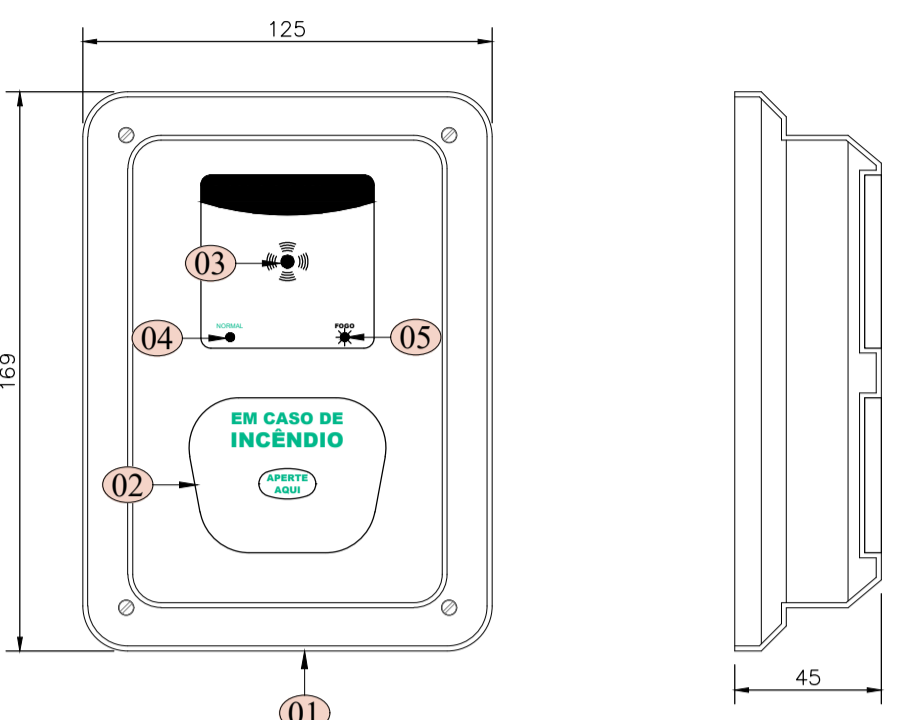
S/ ESCALA

-DADOS TÉCNICOS:

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÁX. INFERIOR A: 30Vcc
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 16Vcc
CORRENTE EM ESTADO DE VIGÍLIA: 100µA
CORRENTE EM ESTADO DE ALARME: 20µA
SENSIBILIDADE: 0,30 db/m

- △ PAREDE:
 - CA - CERÂMICA, REJUNTADA COM EPÓXI
 - PA - TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 - PE - TINTA EPÓXI, RESISTENTE À LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
- PISO:
 - CO - CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%, REJUNTADO COM EPÓXI
 - MV - MANTA VINÍLICA
- TETO:
 - GA - GESSO COM TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 - LA - LAJE COM TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 - GE - GESSO COM TINTA EPÓXI, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 - LE - LAJE COM TINTA EPÓXI, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
- ◇ RODAPÉ:
 - CO - CERÂMICO, SEM RESSALTO COM A PAREDE
 - PVC - HOSPITALAR, DE BORRACHA PVC, EM NÍVEL, SEM RESSALTO COM A PAREDE

DETALHE ACIONADOR MANUAL "PRESSIONE PARA ATUAR" - IP-20 SEM ESCALA



DADOS TÉCNICOS

SISTEMA DE ATUAÇÃO: APORTE AQUI / ALAVANCA.
PIEZO ELÉTRICO INCORPORADO: 90dB / AVISOS DE EMERGÊNCIA.
TENSÃO DE OPERAÇÃO: 20Vcc.
CORRENTE EM ESTADO DE ALARME: 11,2mA.
CORRENTE DE VIGÍLIA: 1mA.
GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20.

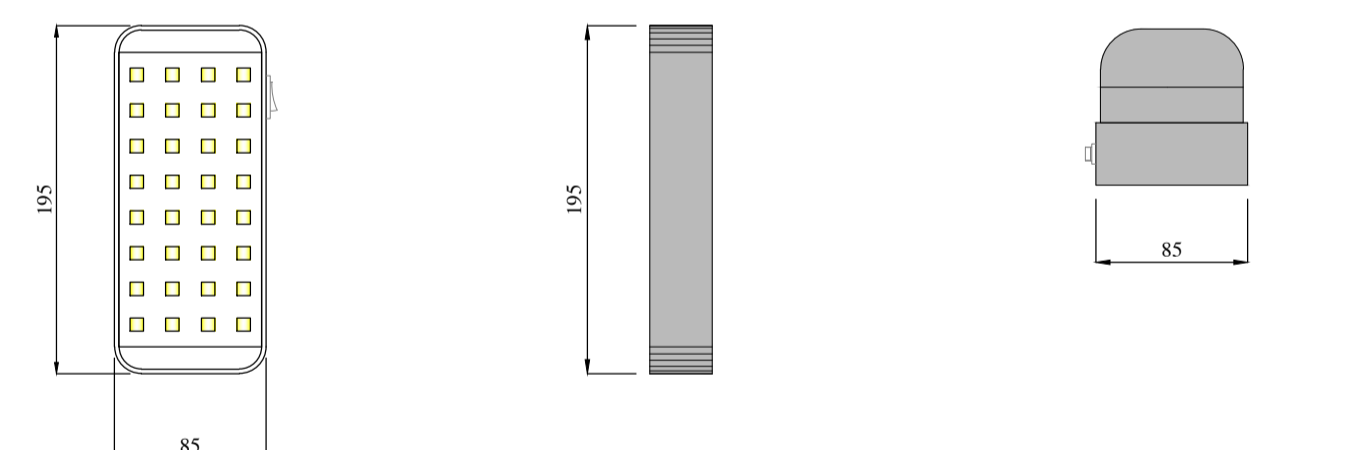
NOTAS

- 1- TIPO "PRESSIONE PARA ATUAR" COM INTERRUPTOR INTERNO BLINDADO DE ALAVANCA, QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O ALARME.
- 2- A SINALIZAÇÃO VISUAL É ATRAVÉS DE UM LED VERDE PISCANTE INDICANDO O FUNCIONAMENTO NORMAL E UM LED VERMELHO INDICANDO CENTRAL EM ALARME.
- 3- A SIRENE PODE SER UTILIZADA PARA AVISOS DE EMERGÊNCIA PREVIAMENTE PROGRAMADOS.
- 4- COTAS EM MILÍMETROS.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	PC	1	GABINETE EM MATERIAL PLÁSTICO ANTI-CHAMA NA COR VERMELHA.
02	PC	1	INTERRUPTOR INTERNO BLINDADO DE ALAVANCA.
03	PC	1	SIRENE BITONAL INCORPORADA (ALTO FALANTE), COM PRESSÃO SONORA DE 90dB.
04	PC	1	LED VERDE - ESTADO DE FUNCIONAMENTO NORMAL.
05	PC	1	LED VERMELHO - CENTRAL EM ALARME.

DETALHE BLOCO AUTÔNOMO LED SEM ESCALA

VISTA FRONTAL VISTA LATERAL VISTA SUPERIOR



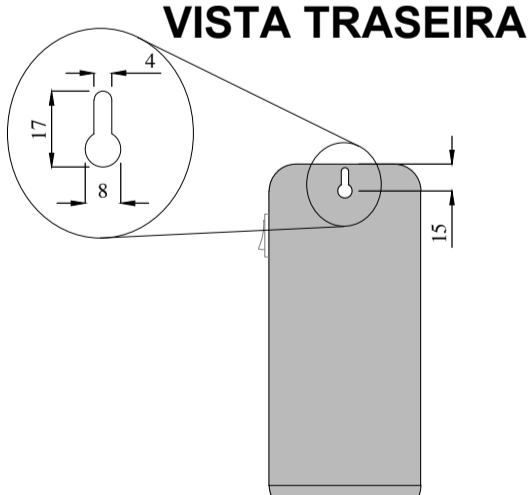
DADOS TÉCNICOS

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220Vca-60Hz.
ACUMULADOR: 6Vcc 4,5Ah.
FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 300lumens.
AUTONOMIA: Mín. 2h.

NOTAS

- 1- ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 2- BATERIA GEL DE 6Vcc-4,5Ah DE 1"LINHA, FORNECENDO AUTONOMIA DE 3 HORAS.
- 3- CIRCUITO DE PROTEÇÃO DE DESCARGA EXCESSIVA DA BATERIA.
- 4- INTERRUPTOR GERAL QUE DESATIVA CARREGADOR E LÂMPADA PARA EVITAR USO DESNECESSÁRIO.
- 5- SINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO "LIGADO", ATRAVÉS DE LED'S NO PAINEL LATERAL, DE FÁCIL LEITURA.
- 6- CORPO EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA.
- 7- COTAS EM MILÍMETROS.

VISTA TRASEIRA



LEGENDA			
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO
HIDRÁULICO PREVENTIVO		EXTINTORES	
	ABRIGO PARA HIDRANTE 120x90x17 cm.		EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 4,0 kg. (70x60x40)cm.
	HIDRANTE DE RECALQUE EM PASSEIO (70x60x40)cm.	GERAL	
	MANGUEIRA TIPO 2 COM UM REFORÇO TÊXTIL, 140 m.c.a DE PRESSÃO DE TRABALHO.		EQUIPAMENTOS CIRCULADOS SERÃO REMOVIDOS E REAPROVEITADOS.
	TUBULAÇÃO AÉREA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, ASTM A53, GR. A, SCH.10, COM COSTURA, EXTREMIDADES ROSQUEADAS COM LUVAS (VER BITOLA EM PLANTA).	PLANO DE EMERGÊNCIA	
	TUBULAÇÃO ENTERRADA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, ASTM A53, COM COSTURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, EXTREMIDADES ROSQUEADAS (VER BITOLA EM PLANTA).		PLACA DE PLANO DE EMERGÊNCIA INSTALADA A 1,70m DO PISO
	PRUMADA DO SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (NÚMERO E PRUMADA EM PLANTA).	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	
	BOMBA HIDRÁULICA (ESPECIFICAÇÃO EM PLANTA).		TERMINAL AÉREO CAPTOR 3/8" x 50 cm.
DETECÇÃO E ALARME			BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8".
	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO ENDECREÁVEL COM BATERIA INTERNA IP20.		CABO DE COBRE NU #35mm.
	ACIONADOR MANUAL COM AVISADOR SONORO ACIONADO IP20.		CABO DE COBRE NU #50mm (MALHA DE ATERAMENTO) ENTERRADO A 20cm DE PROFUNDIDADE DO PISO ACABADO.
	DETECTOR DE FUMAÇA TIPO ÓPTICO IP20.		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO QUE SOBE, DESCE E PASSA.
	CABO BLINDADO EM ELETRÓDUTO RÍGIDO DE PVC, SEM COSTURA, EXTREMIDADES ROSQUEADAS (VER BITOLA EM PLANTA).		MASTE DE ATERAMENTO 5/8" x 2,44m COM CAIXA DE INSPEÇÃO 30x30 cm.
	CABO BLINDADO EM ELETRÓDUTO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO, SEM COSTURA, EXTREMIDADES LISAS PARA CONEXÃO (VER BITOLA EM PLANTA).		CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL.
	PRUMADA DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO (NÚMERO E PRUMADA EM PLANTA).	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SINALIZAÇÃO E ABANDONO DE LOCAL			BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM LED'S IP20.
	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA (25,5x17) cm FACE SUPRES LED, IP20, COM SUPORTE FIXADO NA PAREDE.	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA (25,5x17) cm DUPLA FACE E SETA INDICATIVA À DIREITA/ESQUERDA COM LED'S, IP20, COM SUPORTE FIXADO NA PAREDE.		PORTA CORTA FOGO RESISTENTE AO FOGO POR 90 MINUTOS (90 x 210 cm).

00	EMISSÃO INICIAL	06/08/2019	AF
----	-----------------	------------	----

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL. COMIUNE, Nº 320
CNP.J. 82.925025/0001-60

EMITENTE:

ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNP.J. 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO:	EQUIPE TÉCNICA: RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ
------------	--

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNP.J: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

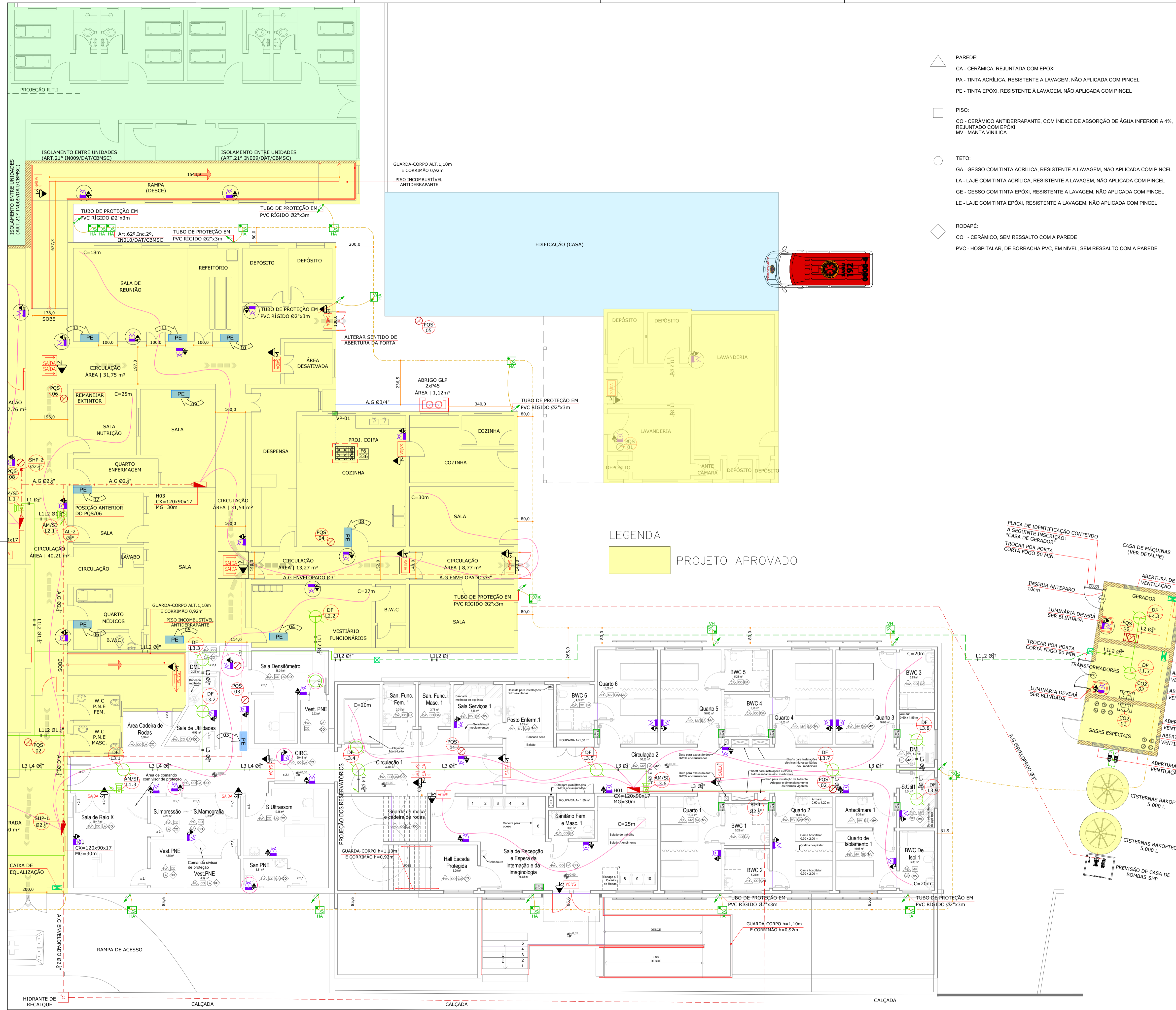
CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: AMANDA FURTADO
ESCALA: INDICADA
DATA: 06/08/2019
UNIDADE: METRO

STATUS DO PROJETO: **EM ANÁLISE**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

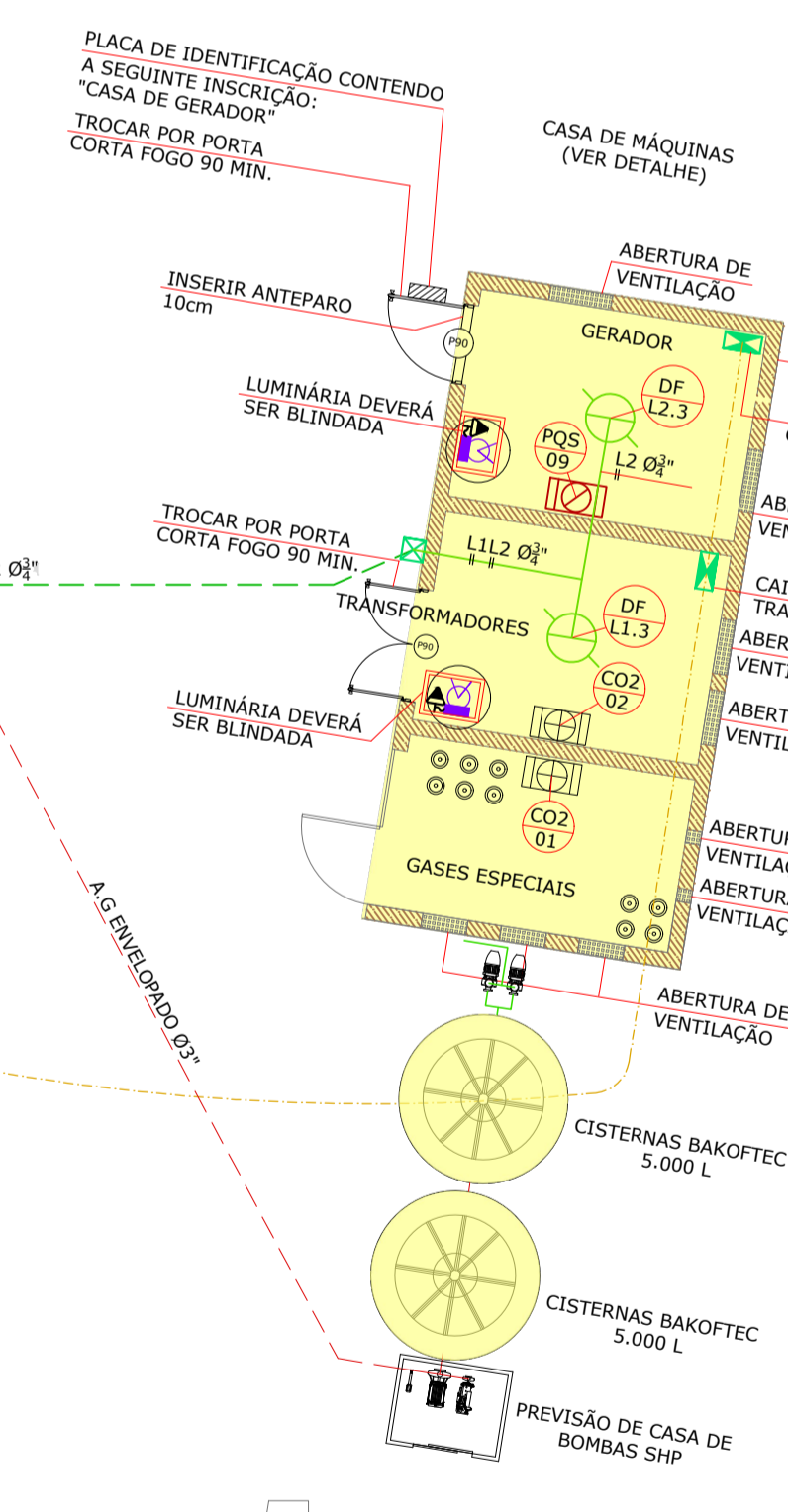
PRE
03.04



- PAREDE:**
 CA - CERÂMICA, REJUNTADA COM EPÓXI
 PA - TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 PE - TINTA EPÓXI, RESISTENTE À LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
- PISO:**
 CO - CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%, REJUNTADO COM EPÓXI
 MV - MANTA VINÍLICA
- TETO:**
 GA - GESSO COM TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 LA - LAJE COM TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 GE - GESSO COM TINTA EPÓXI, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 LE - LAJE COM TINTA EPÓXI, RESISTENTE A LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
- RODAPE:**
 CO - CERÂMICO, SEM RESSALTO COM A PAREDE
 PVC - HOSPITALAR, DE BORRACHA PVC, EM NÍVEL, SEM RESSALTO COM A PAREDE

LEGENDA			
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO
HIDRÁULICO PREVENTIVO		EXTINTORES	
	ABRIGO PARA HIDRANTE 120x90x17 cm.		EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 4,0 kg. (70x40x40)cm.
	HIDRANTE DE RECALQUE EM PASSEIO (70x40x40)cm.	GERAL	
	MANGUEIRA TIPO 2 COM UM REFORÇO TÊXTIL. 140 m.c.a DE PRESSÃO DE TRABALHO.		EQUIPAMENTOS CIRCULADOS SERÃO REMOVIDOS E REAPROVEITADOS.
	TUBULAÇÃO AÉREA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, ASTM A53, GRA. SCH 10, COM COSTURA, EXTREMIDADES ROSQUEADAS COM LIVAS (VER BITOLA EM PLANTA).	PLANO DE EMERGÊNCIA	
	TUBULAÇÃO ENTERRADA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, ASTM A53, COM COSTURA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, EXTREMIDADES ROSQUEADAS (VER BITOLA EM PLANTA).		PLACA DE PLANO DE EMERGÊNCIA INSTALADA A 1,70m DO PISO
	PRUMADA DO SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (NÚMERO E PRUMADA EM PLANTA).	DETECÇÃO E ABANDONO DE LOCAL	
	BOMBA HIDRÁULICA (ESPECIFICAÇÃO EM PLANTA).		PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA (25,5x17) cm FACE SIMPLES LED, IP20, COM SUPORTE FIXADO NA PAREDE.
DETECÇÃO E ABANDONO DE LOCAL		PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	
	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO ENDEREÇÁVEL COM BATERIA INTERNA IP20.		TERMINAL AÉREO CAPTOR 3/8" x 50 cm.
	ACIONADOR MANUAL COM AVISADOR SONORO ACOPLADO IP20.		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8". CABO DE COBRE NU #35mm.
	DETECTOR DE FUMAÇA TIPO ÓPTICO IP20.		CABO DE COBRE NU #35mm (MALHA DE ATERRAMENTO) ENTERRADO A 70cm DE PROFUNDIDADE DO PISO ACABADO.
	CABO BLINDADO EM ELETRÓDUTO RÍGIDO DE PVC, SEM COSTURA, EXTREMIDADES ROSQUEADAS, (VER BITOLA EM PLANTA).		BARRA CHATA DE ALUMÍNIO QUE SOBE, DESCE E PASSA.
	CABO BLINDADO EM ELETRÓDUTO PEAD FLEXÍVEL CORUGADO, SEM COSTURA, EXTREMIDADES LISAS PARA CONEXÃO, (VER BITOLA EM PLANTA).		MASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 2,44m COM CAIXA DE INSPEÇÃO 30x30 cm.
	PRUMADA DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO (NÚMERO E PRUMADA EM PLANTA).		CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL.
SINALIZAÇÃO E ABANDONO DE LOCAL		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA (25,5x17) cm FACE SIMPLES LED, IP20, COM SUPORTE FIXADO NA PAREDE.		BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM LED'S IP20.
	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA (25,5x17) cm DUPLA FACE E SETA INDICATIVA A DIREITA/ESQUERDA COM LED'S, IP20, COM SUPORTE FIXADO NA PAREDE.	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
			PORTA CORTA FOGO RESISTENTE AO FOGO POR 90 MINUTOS (90 x 210 cm).

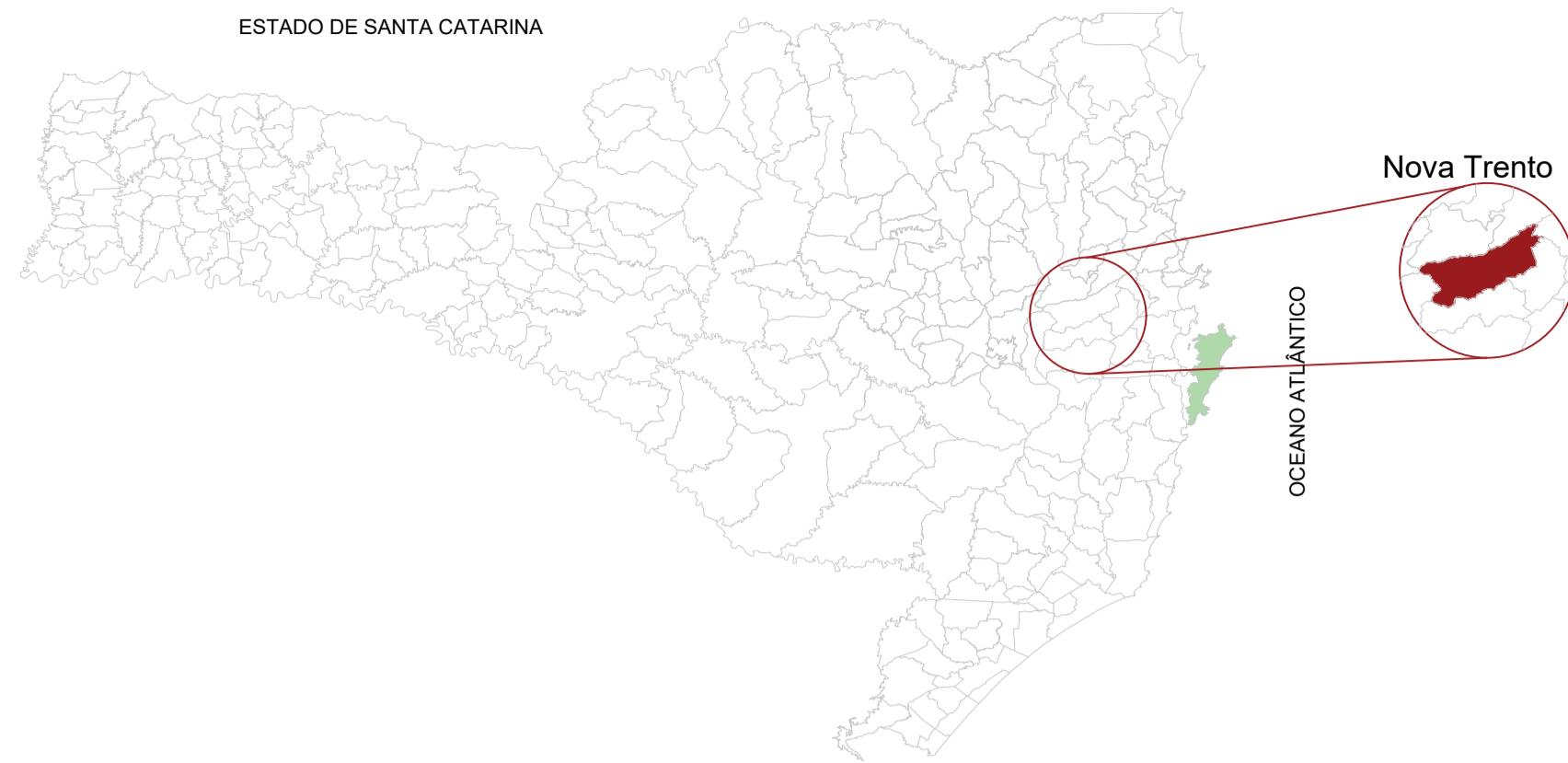
LEGENDA
 PROJETO APROVADO



PAVTO.TÉRREO
 ESCALA | 1:100

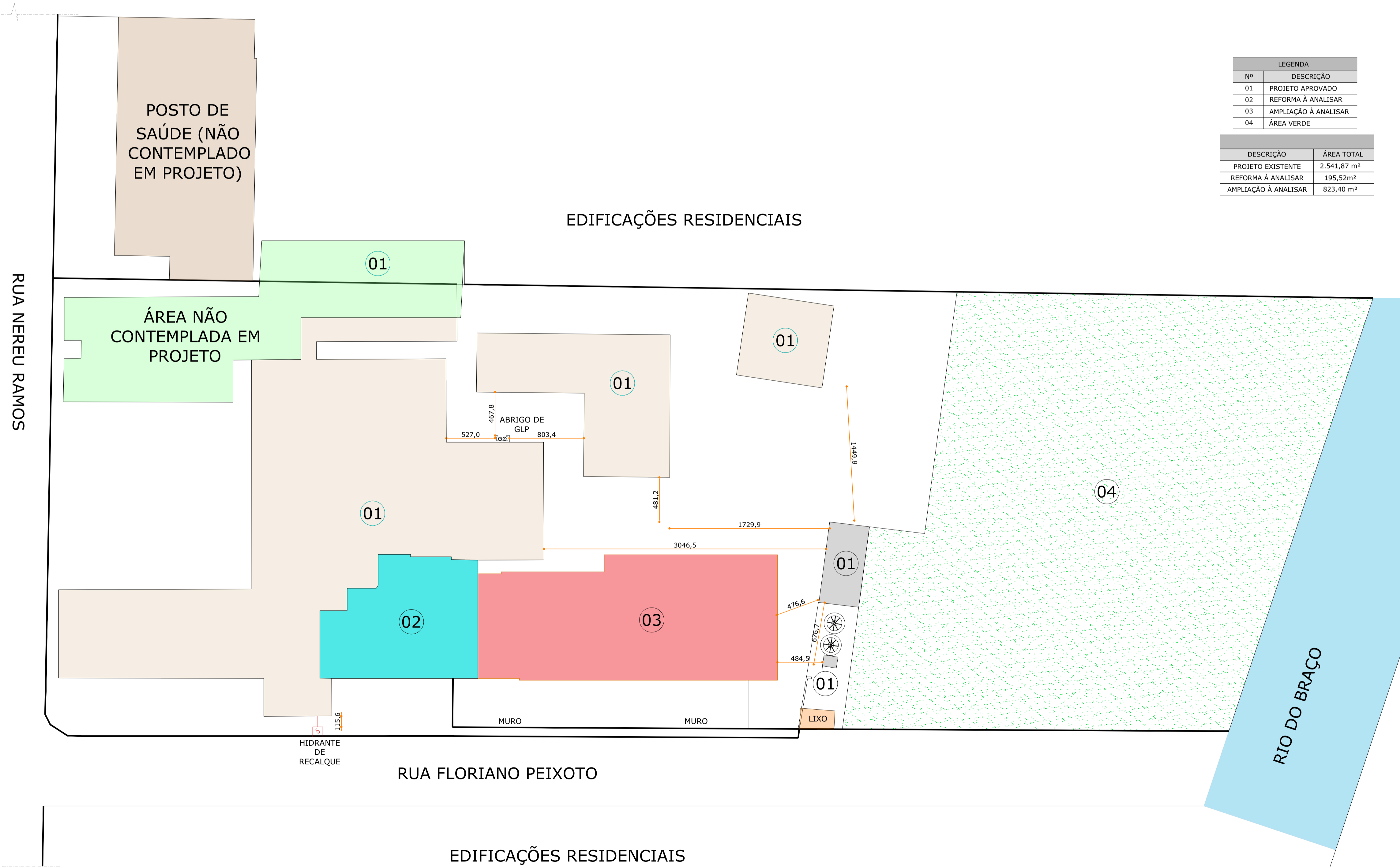
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

00	EMISSÃO INICIAL	06/08/2019	AF
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:	 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60		
EMITENTE:	 ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5		
PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO		
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC		
DESCRIÇÃO:	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO PAVIMENTO TÉRREO		EQUIPE TÉCNICA: RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ
ASSINATURAS:	PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5
CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: AMANDA FURTADO ESCALA: INDICADA DATA: 06/08/2019 UNIDADE: METRO		PRE 02.04
STATUS DO PROJETO:	EM ANÁLISE DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.		



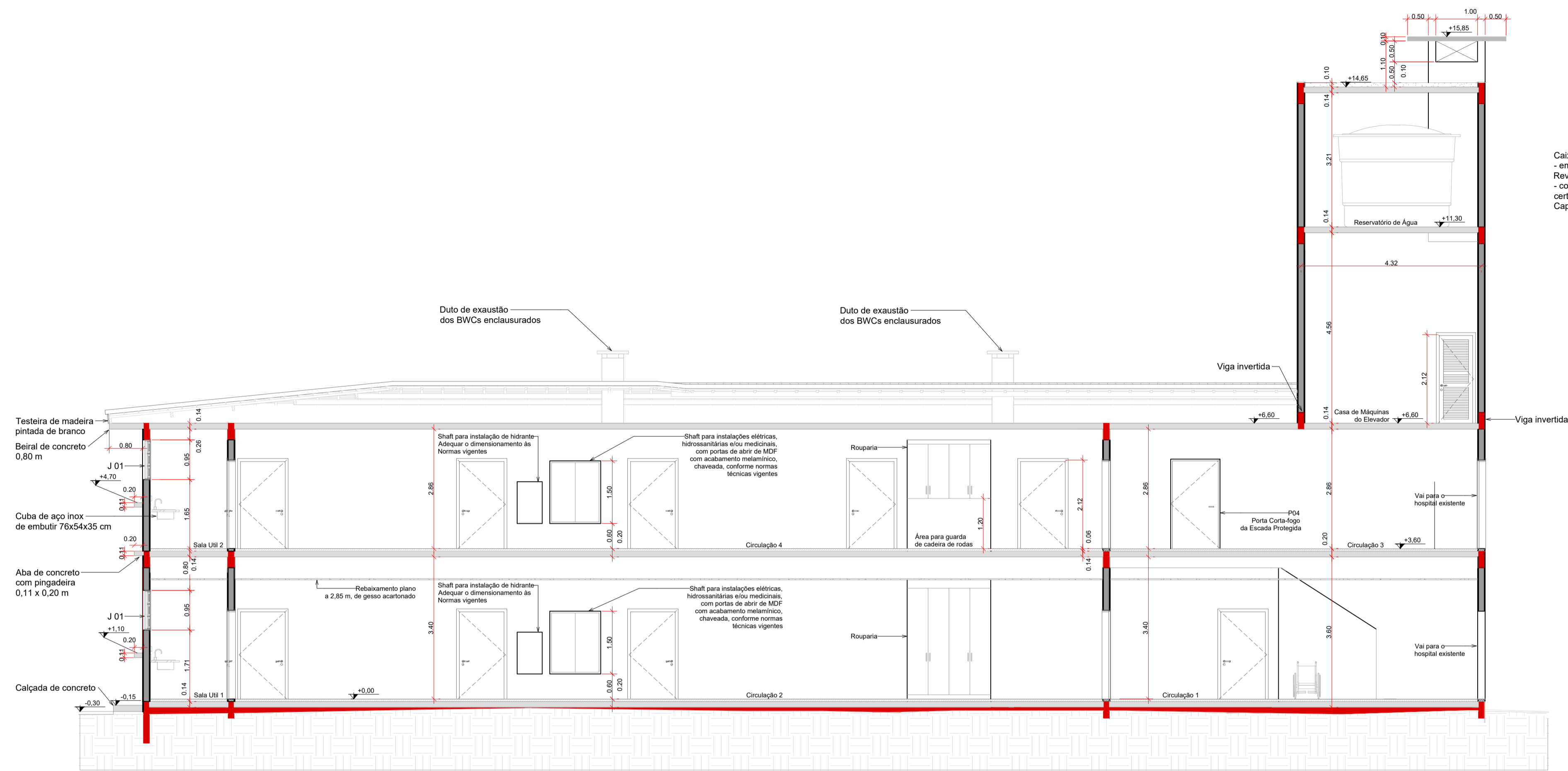
LEGENDA	
Nº	DESCRIÇÃO
01	PROJETO APROVADO
02	REFORMA À ANALISAR
03	AMPLIAÇÃO À ANALISAR
04	ÁREA VERDE

DESCRIÇÃO	ÁREA TOTAL
PROJETO EXISTENTE	2.541,87 m ²
REFORMA À ANALISAR	195,52m ²
AMPLIAÇÃO À ANALISAR	823,40 m ²

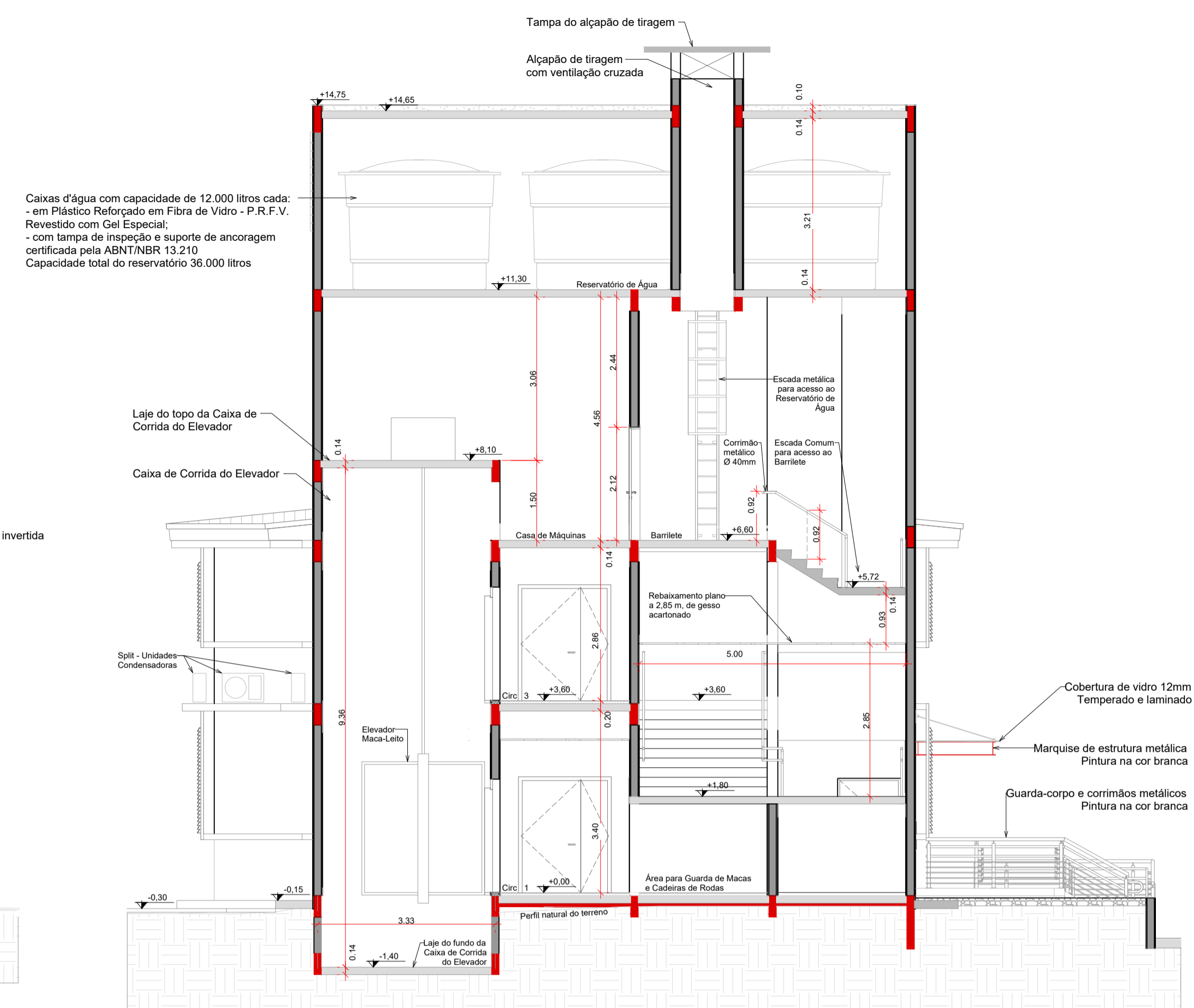


SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
ESCALA | 1:250

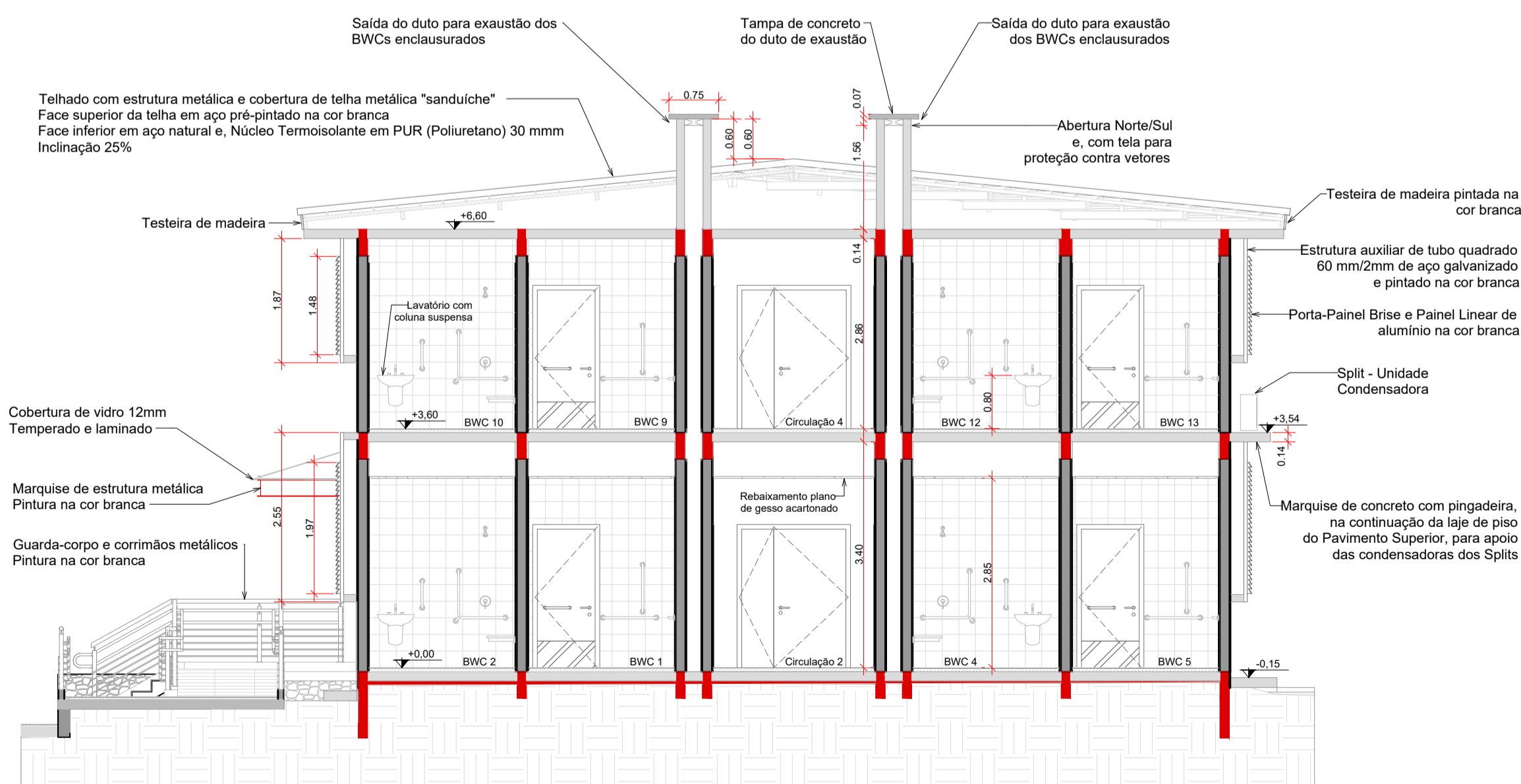
00	EMISSÃO INICIAL	06/08/2019	AF
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS:			
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		DESENHO: AMANDA FURTADO ESCALA: INDICADA DATA: 06/08/2019 UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO:		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTA DOCUMENTO.	
EM ANÁLISE		PRE 01.04	



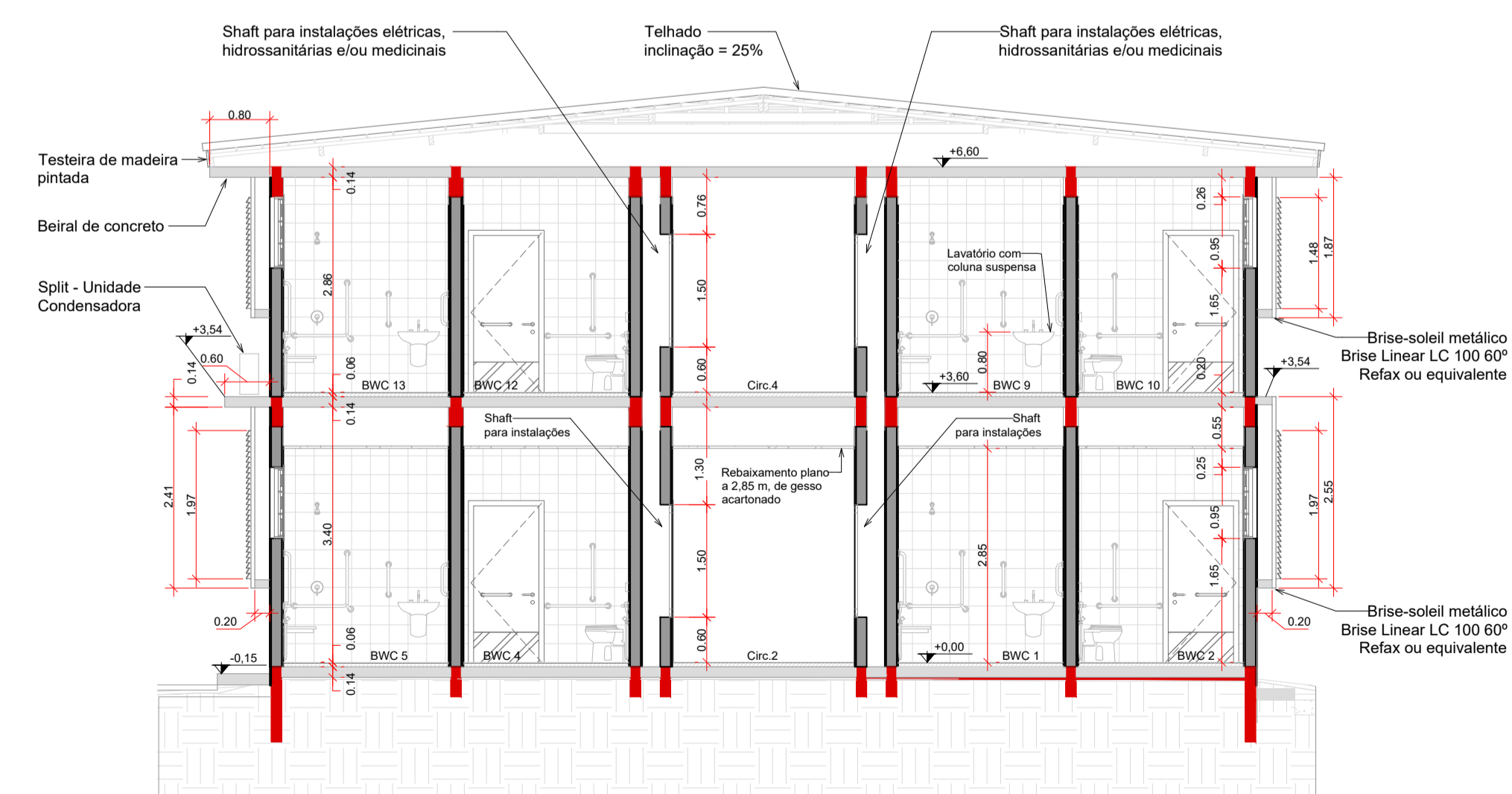
CORTE B-B
ESCALA - 1:50



CORTE C-C
ESCALA - 1:50

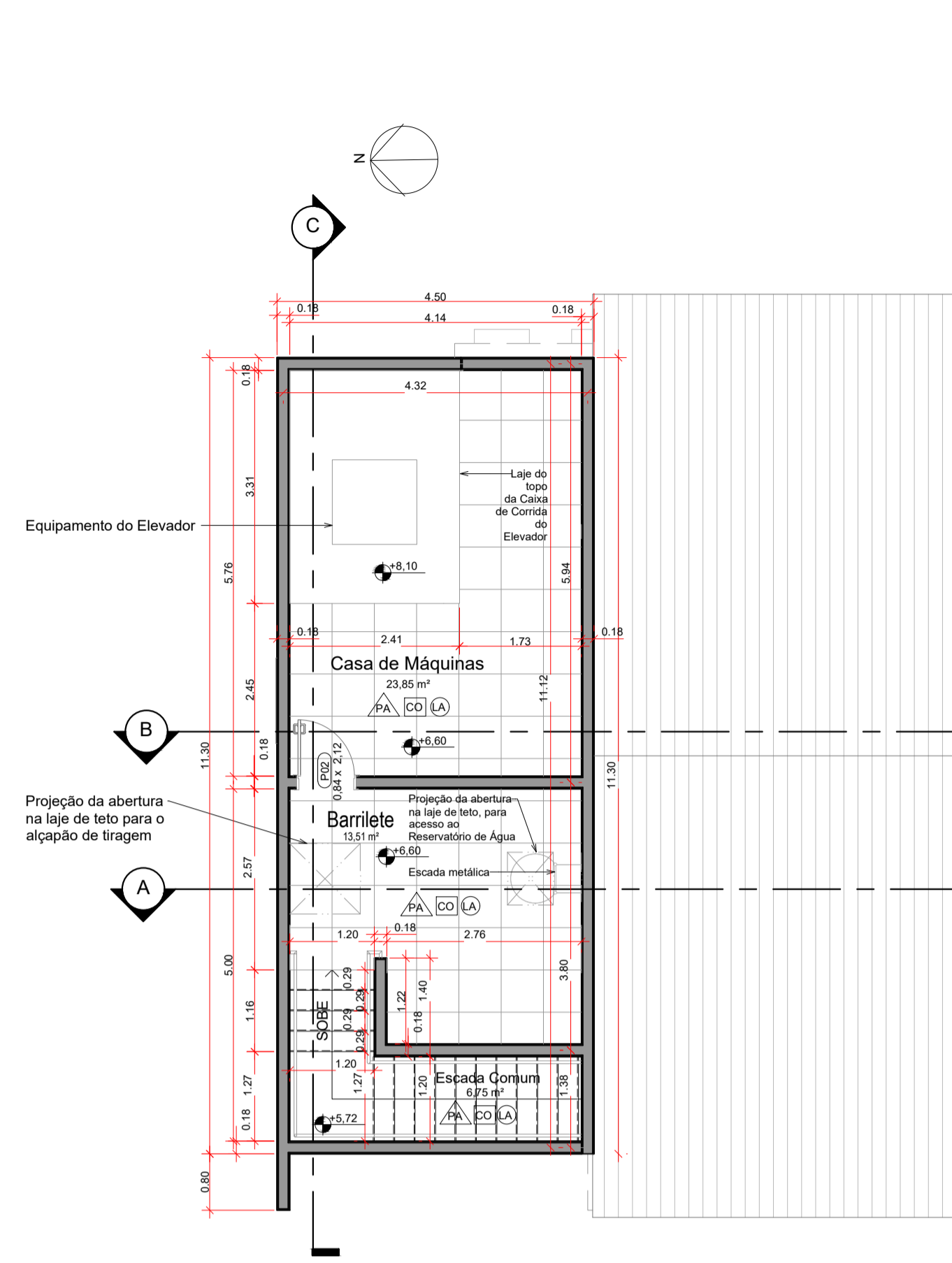


CORTE D-D
ESCALA - 1:50

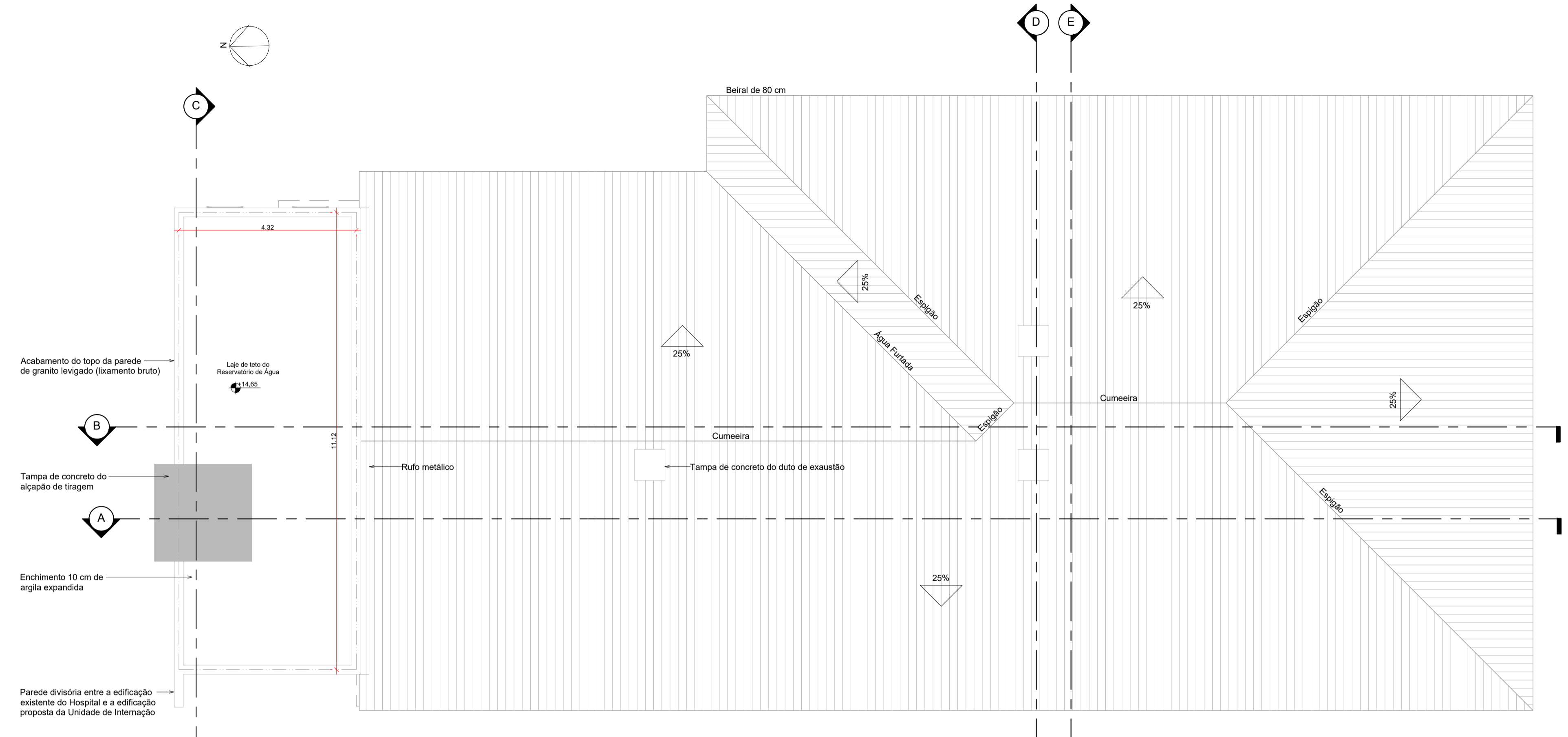


CORTE E-E
ESCALA - 1:50

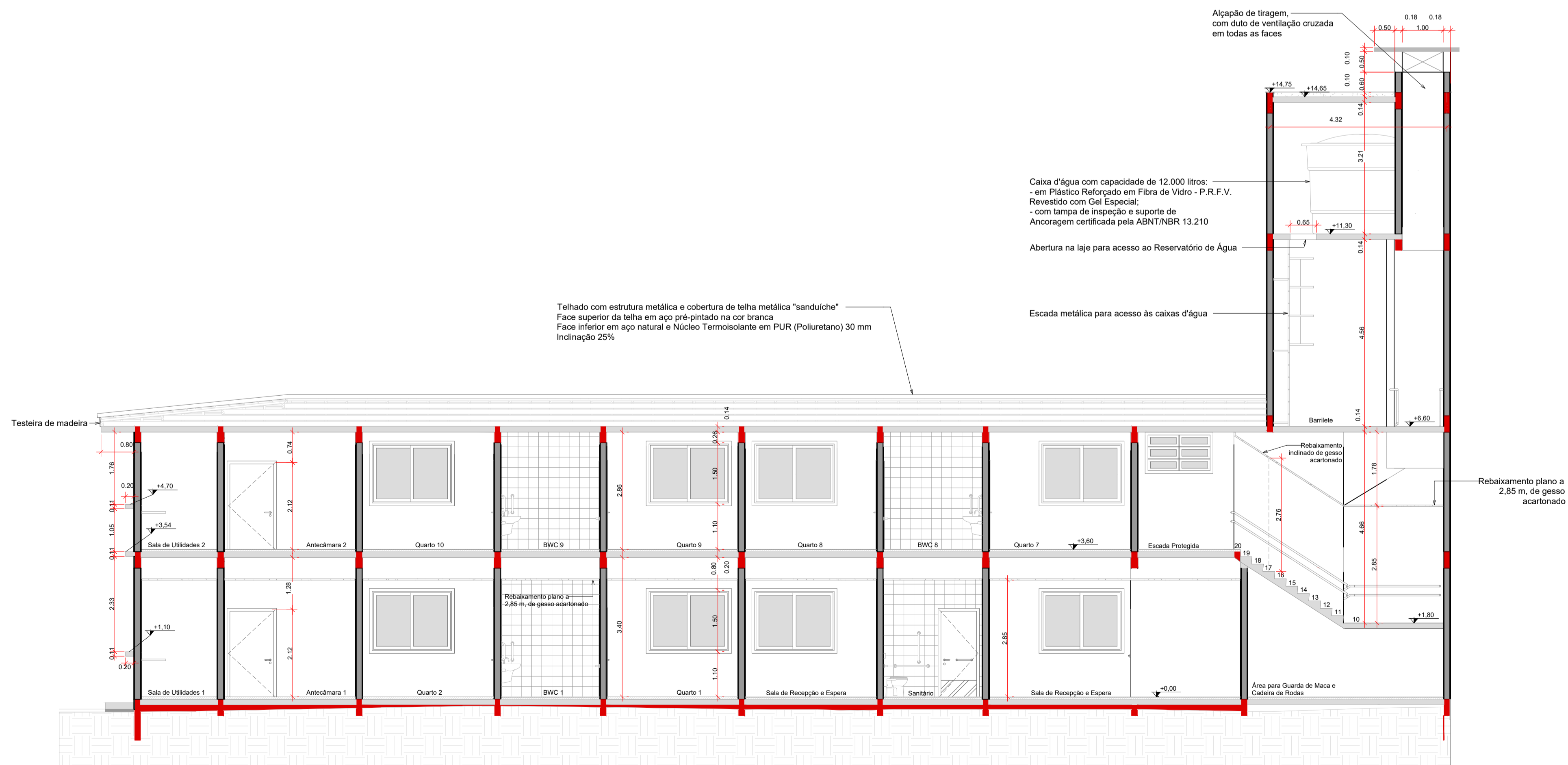
00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	GRANFPOLIS
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
CORTES B-B / C-C / D-D / E-E		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARG. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS:		ASSINATURAS:	
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: GRANFPOLIS	<div style="font-size: 2em; font-weight: bold; color: blue;">ARQ</div> <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; color: blue;">03.03</div>	
	ESCALA: INDICADA		
	DATA: 12/08/2019		
	UNIDADE: METRO		
STATUS DO PROJETO:		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	
LIBERADO PARA EXECUÇÃO			



PLANTA BAIXA - CASA DE MÁQUINAS E BARRILETE
ESCALA - 1:50

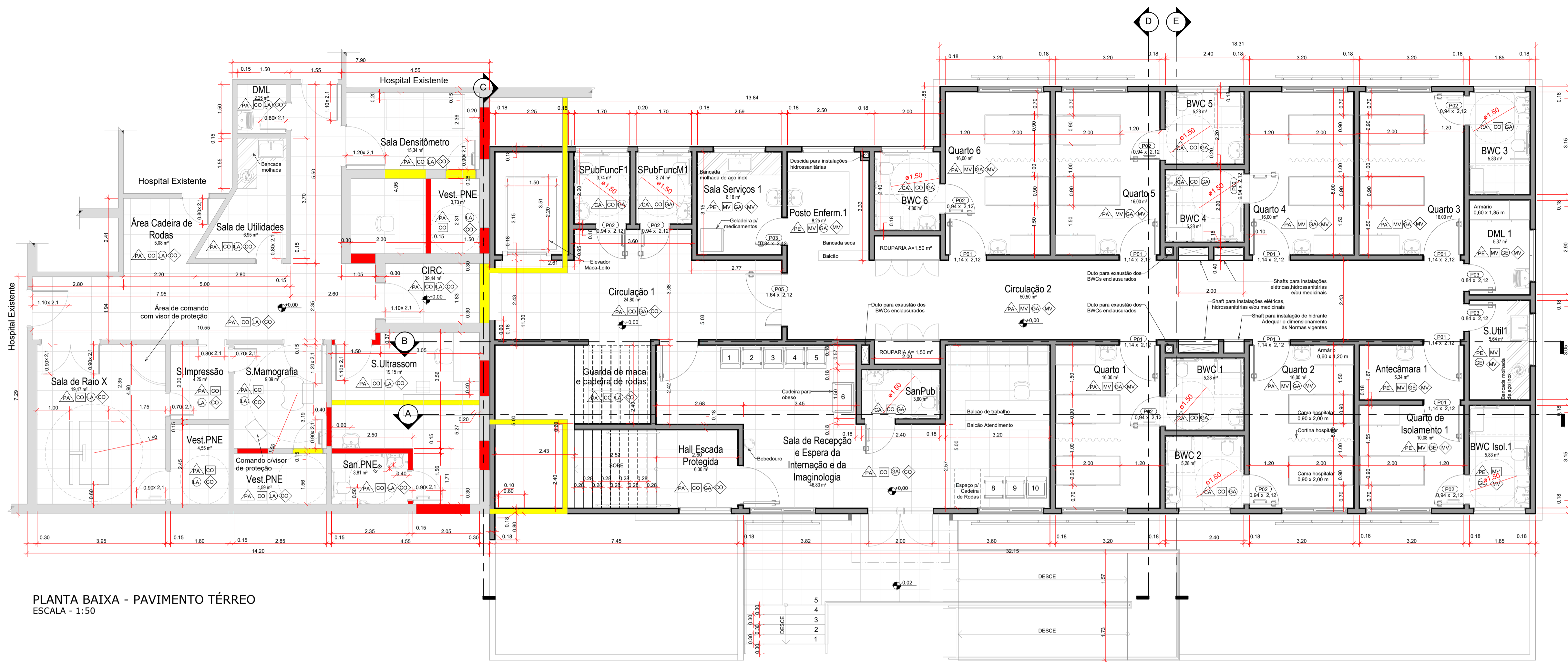


COBERTURA
ESCALA - 1:50



CORTE A-A
ESCALA - 1:50

00 EMISSÃO INICIAL		12/08/2019	GRANFPOLIS
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:		 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:		 ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA CASA MAQ. E BARRILETE PLANTA DE COBERTURA CORTE A-A		EQUIPE TÉCNICA: RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARG. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS: PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		DESENHO: GRANFPOLIS ESCALA: INDICADA DATA: 12/08/2019 UNIDADE: METRO	
STATUS DO PROJETO: LIBERADO PARA EXECUÇÃO		ARQ 02.03	
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.			



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA - 1:50

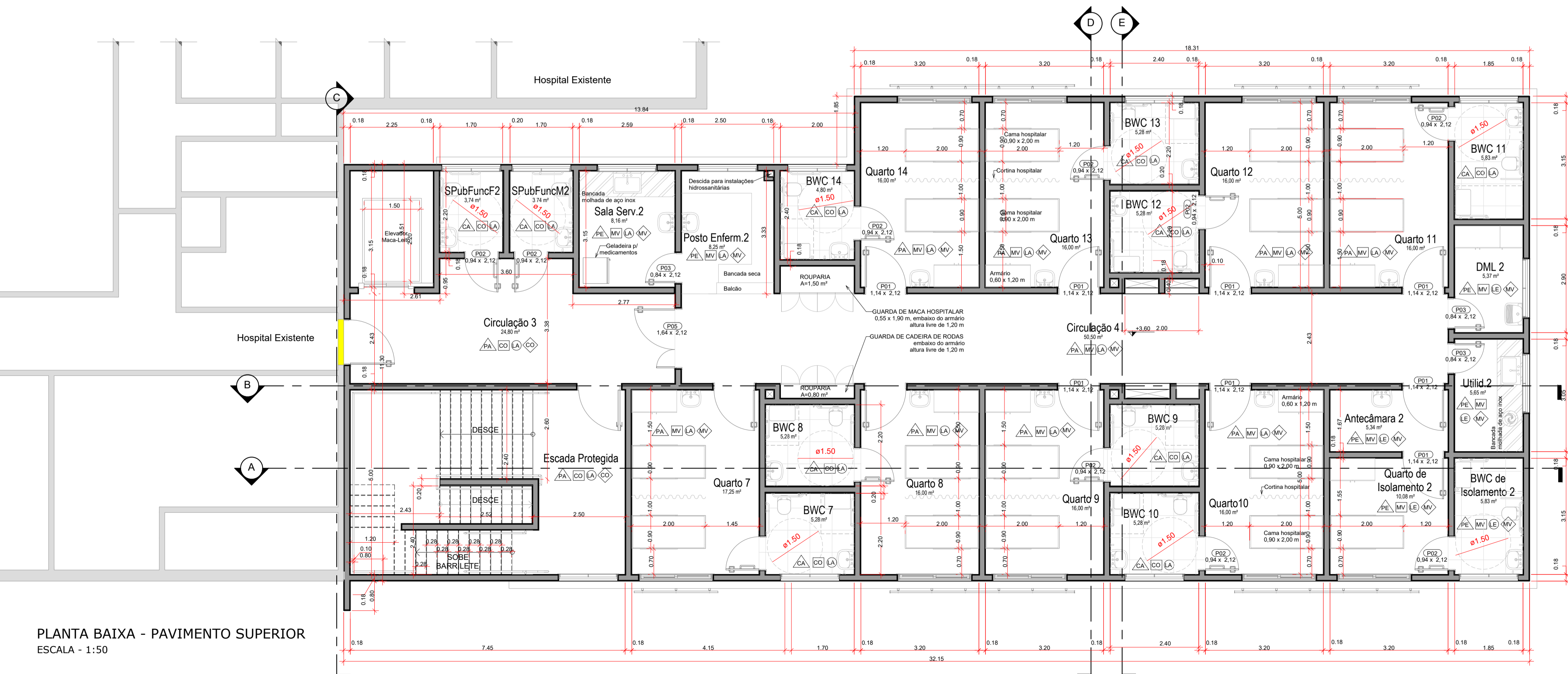
- △ PAREDE:
 - CA - CERÂMICA, REJUNTADA COM EPÓXI
 - PA - TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE À LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 - PE - TINTA EPÓXI, RESISTENTE À LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
- PISO:
 - CO - CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, COM ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4%, REJUNTADO COM EPÓXI
 - MV - MANTA VINÍLICA
- TETO:
 - GA - GESSO COM TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE À LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 - LA - LAJE COM TINTA ACRÍLICA, RESISTENTE À LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 - GE - GESSO COM TINTA EPÓXI, RESISTENTE À LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
 - LE - LAJE COM TINTA EPÓXI, RESISTENTE À LAVAGEM, NÃO APLICADA COM PINCEL
- ◇ RODAPÉ:
 - CO - CERÂMICO, SEM RESSALTO COM A PAREDE
 - PVC - HOSPITALAR, DE BORRACHA PVC, EM NÍVEL, SEM RESSALTO COM A PAREDE

■ PAREDE A CONSTRUIR ■ PAREDE A DEMOLIR

ESQUADRIAS

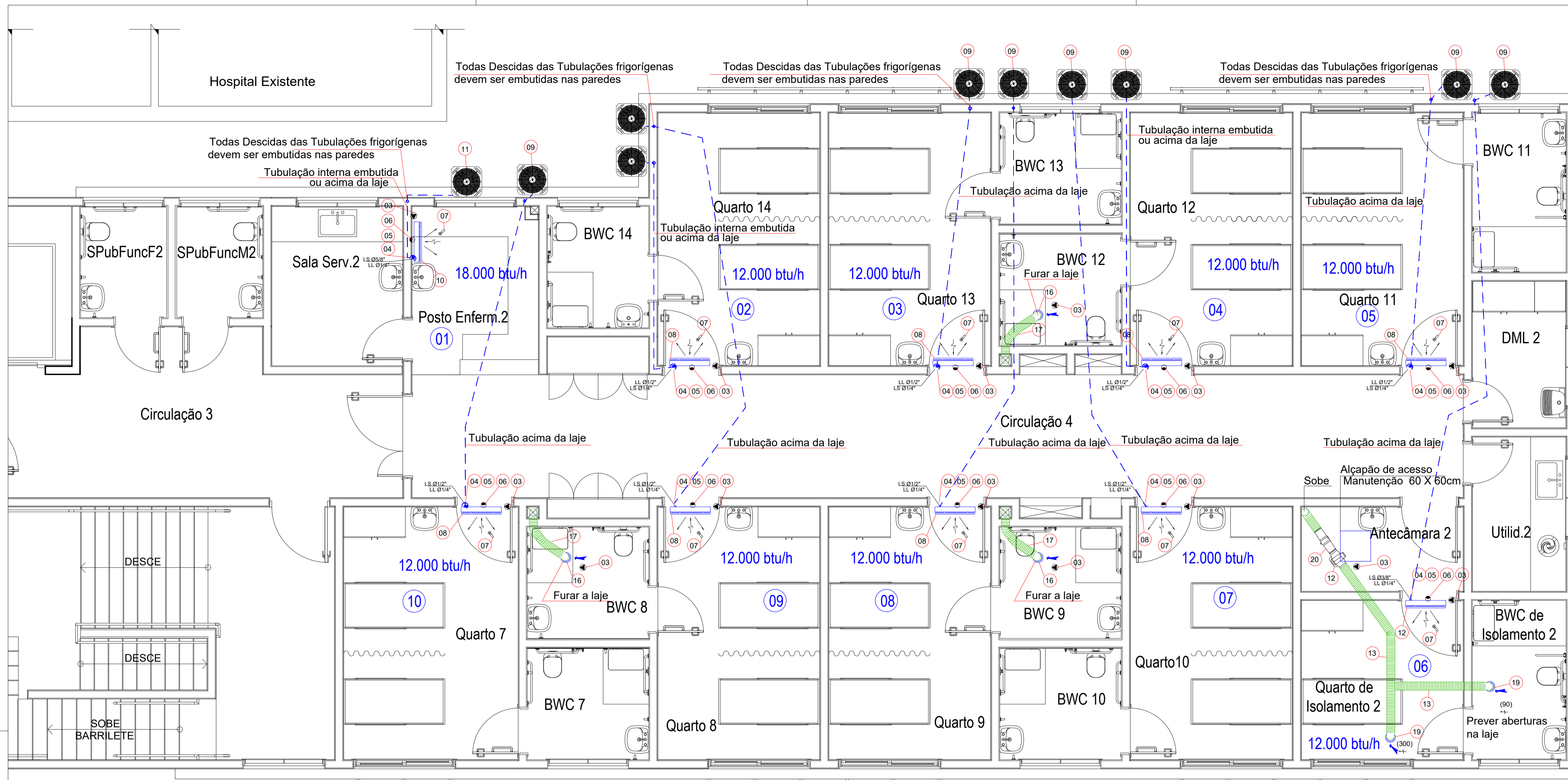
CÓD	QT	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
J01	26	1,60	0,95	1,65
J02	18	2,00	1,50	1,10
J03	3	0,80		

CÓD	QT	LARGURA	ALTURA
P01	19	1,14	2,12
P02	22	0,94	2,12
P03	6	0,84	2,12
P04	2	1,18	2,14
P05	2	1,64	2,12
P06	1	0,84	2,12
P07	2	1,24	2,12



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA - 1:50

00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	GRANFPOLIS
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:	 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60		
EMITENTE:	 ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5		
PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO		
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC		
DESCRIÇÃO:	PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR		
ASSINATURAS:	PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		
CARIMBOS/APROVAÇÃO:	ENGENHEIRO: GRANFPOLIS ESCALA: INDICADA DATA: 12/08/2019 UNIDADE: METRO		
STATUS DO PROJETO:	LIBERADO PARA EXECUÇÃO		
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.		ARQ 01.03	



ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.
01	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT HI WALL INVERTER 2TR	02
02	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT HI WALL INVERTER 2TR	02
03A(*)	PONTO DE FORÇA - CONDICIONADOR 2TR - 220V, 1F, 60Hz - 2.650W	02
04	TUBULAÇÃO DE COBRE - LINHA DE LÍQUIDO - VER INDICAÇÃO NO DESENHO	-
05	TUBULAÇÃO DE COBRE - LINHA DE GAS - VER INDICAÇÃO NO DESENHO	-
06	PONTO DE DRENO - 25mm SEGUE ATÉ A REDE MAIS PRÓXIMA	24
07	CONTROLE REMOTO	24
08	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT HI WALL INVERTER 1TR	19
09	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT HI WALL INVERTER 1TR	19
03B(*)	PONTO DE FORÇA - CONDICIONADOR 01TR - 220V, 1F, 60Hz - 1.069W	19
10	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT HI WALL INVERTER 1,5TR	02
11	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT HI WALL INVERTER 1,5TR	02
12(**)	EXAUSTOR VAZÃO MIN FINAL 390m3/h	02
13	TUBO FLEXÍVEL ALUMINAZADO FLEX AP 5" - VER DEZENHO	02
03C	PONTO DE FORÇA - EXAUSTOR - 220V, 1F, 60Hz	02
14	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT CASSETTE INVERTER 2TR	01
15	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT CASSETTE INVERTER 2TR	01
03D(*)	PONTO DE FORÇA - CONDICIONADOR 2TR - 220V, 1F, 60Hz - 2.492W	01
16	EXAUSTOR DE BANHEIRO VENTOKIT 150 OU SIMILAR, ACCIONAMNETO AUTOMÁTICO	04
17	TUBO FLEXÍVEL ALUMINAZADO FLEX AP 150mm - VER DEZENHO	-
03E	PONTO DE FORÇA - VENTILADOR - 220V, 60Hz - 60W	06
18	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÕES - FREQUÊNCIA NATURAL DE 7 A 13 Hz	92
19	REGULADOR DE VAZÃO DE AR, REF. SICTELL - RVA 125	4
20	CAIXA PORTA FILTRO ABSOLULUTO - HEPA , CLASSE A1 - REF.TROX	2

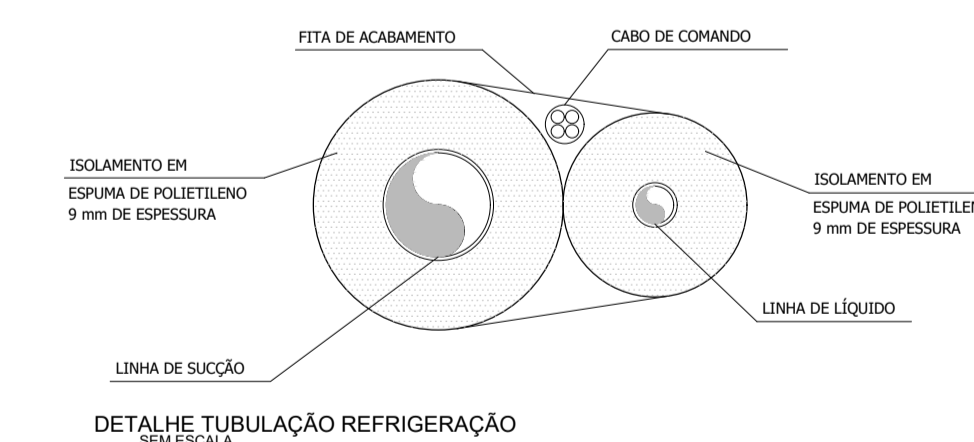
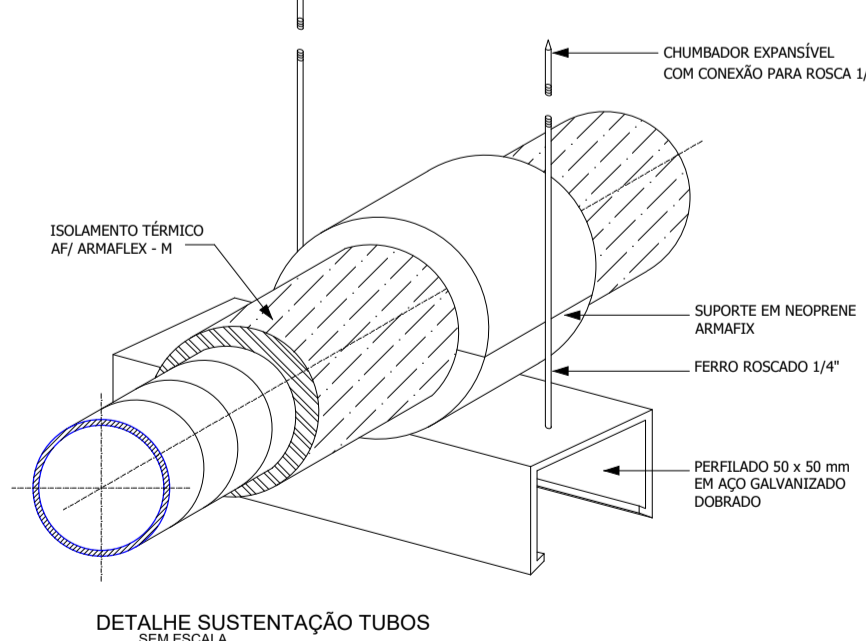
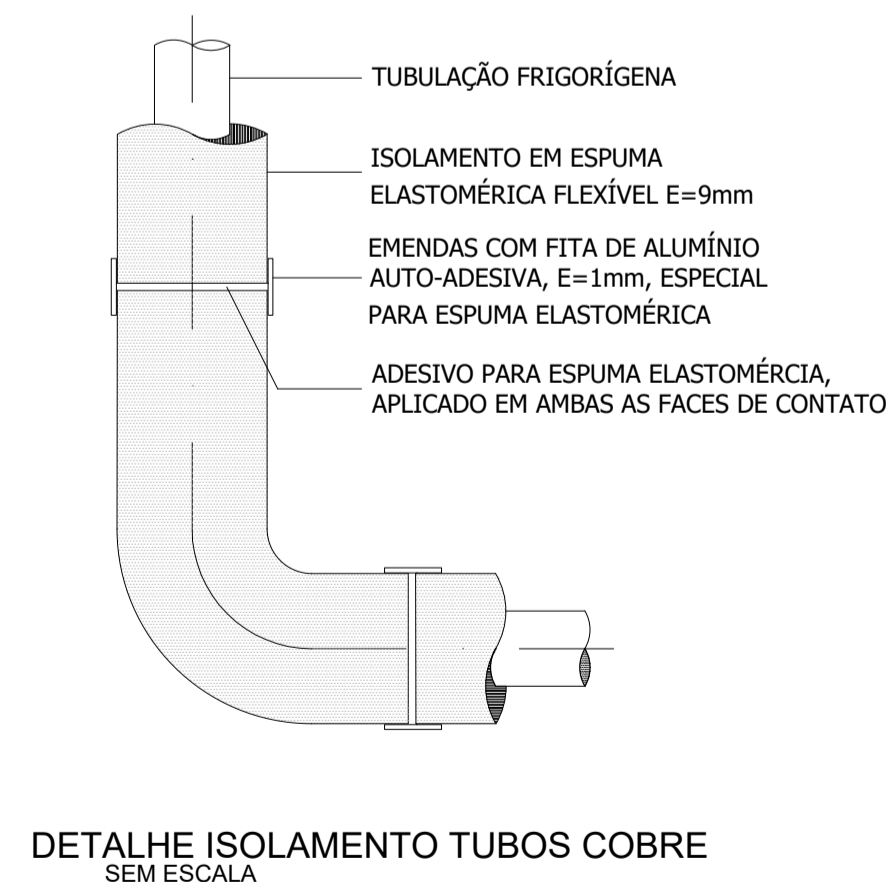
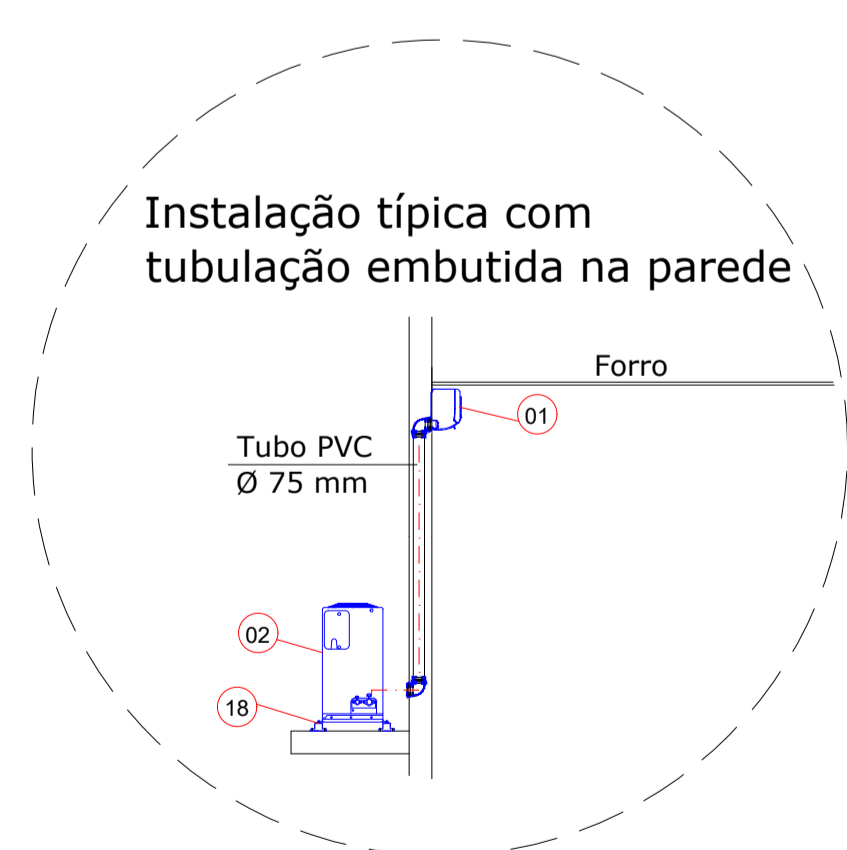
* A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE FORÇA DEPENDE DO MODELO DE CONDICIONADOR DE AR A SER ADOTADO (PODENDO SER INTERNO OU EXTERNO)

** A VAZÃO MINIMA FINAL DEVE SER MEDIDA A MONTANTE DO FILTRO HEPA

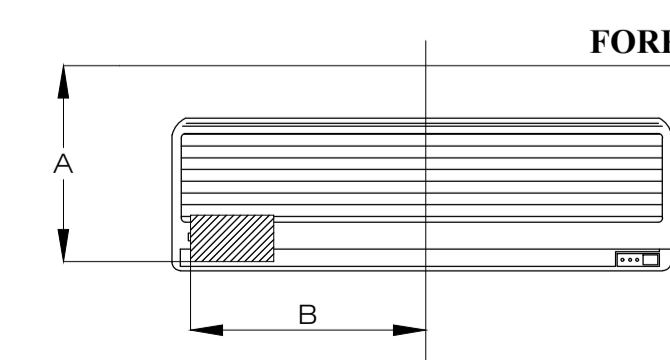
- Medidas em milímetro quando não especificadas
 - Informação entre parênteses (vazão de ar em m³/h)
 - Controle de temperatura através de termostato - kit do condicionador
 - Dados de carga térmica para seleção dos condicionadores (ver memorial descritivo)
 - Rede frigorígena (tubulação de cobre) deverá priorizar a instalação sempre acima do forro. Em casos inviáveis, considerar aparente com acabamento de sanca de gesso, ou embutido na alvenaria.
 - Sistema de ventilação para renovação natural, exceto indicação em contrário
- - ponto de dreno
▲ - ponto de força

QUAISQUER INFORMAÇÕES QUE POR VENTURA ESTEJAM OMISSAS DEVE-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA, OBSERVANDO-SE NORMAS NACIONAIS E, NA AUSÊNCIA DESSAS, DE INTERNACIONAIS

CLIMATIZAÇÃO - PRIMEIRO PAVIMENTO - ESCALA 1/50



EVAPORADORAS SPLIT / HI-WALL		
ITEM / CAPACIDADE	A (cm)	B (cm)
9000 BTU/s	45	35
12000 BTU/s	45	35
18000 BTU/s	45	40
22000 BTU/s	50	50



DETALHES TÍPICOS - S/E


00	EMISSÃO INICIAL	23/08/2019	JLS
----	-----------------	------------	-----

CLIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PRAÇA DEL COMJUNE, Nº 320
CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:



ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
Responsável Técnico:
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO: **CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**

EQUIPE TÉCNICA:
RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO
CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
CREA/SC 042.499-5

ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CREA/SC 115.658-8

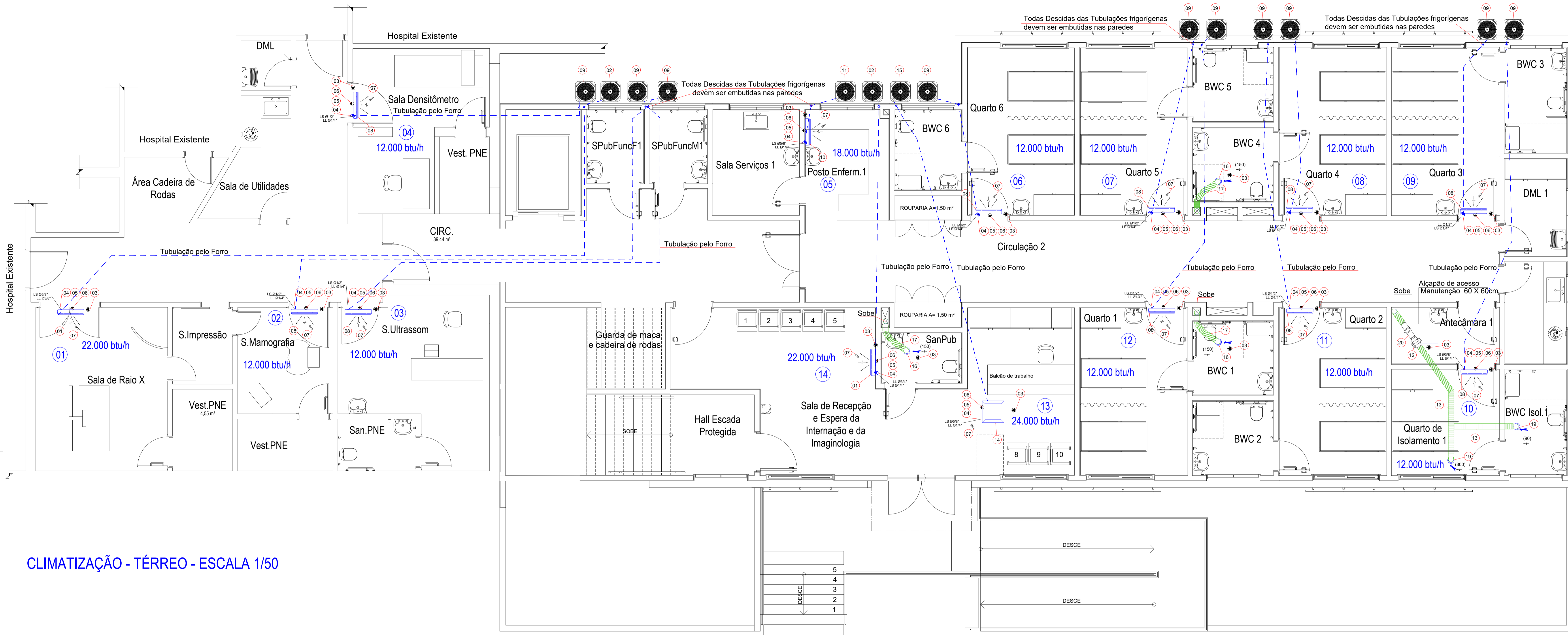
CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: JOSÉ LS
ESCALA: INDICADA
DATA: 23/08/2019
UNIDADE: METRO

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

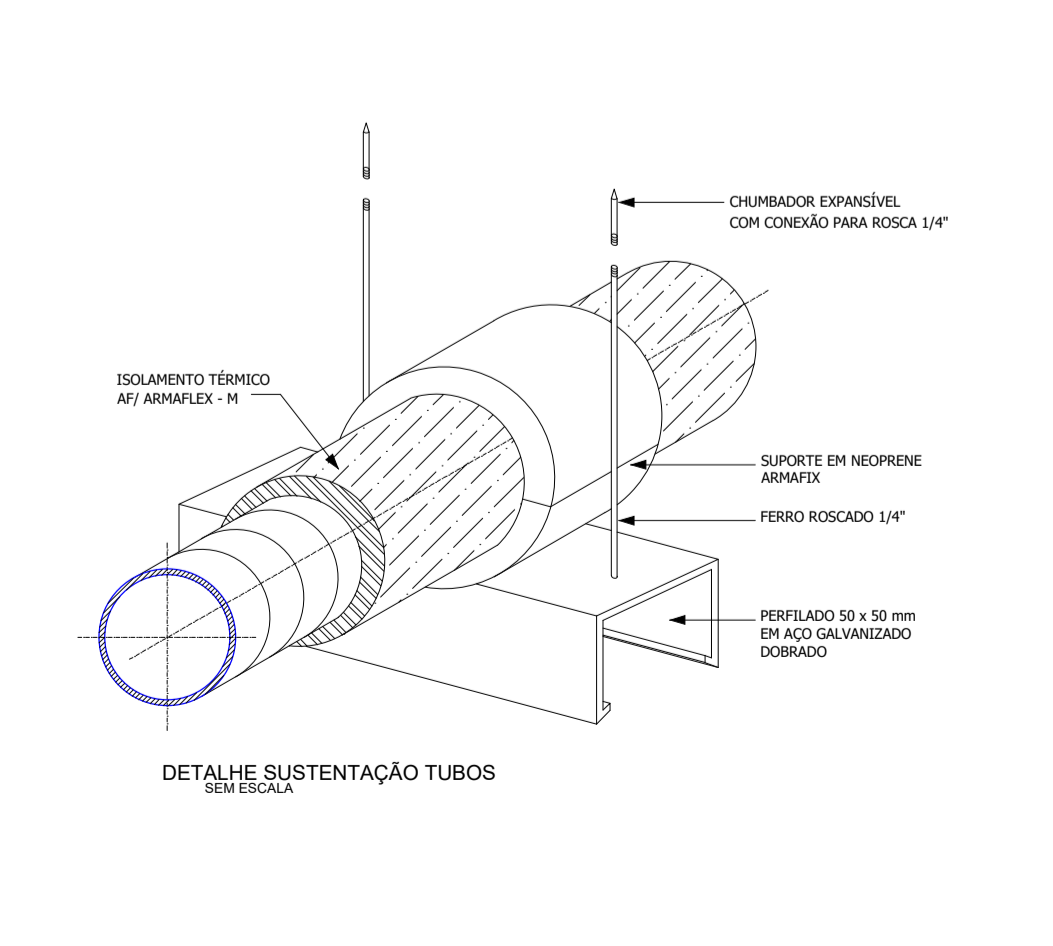
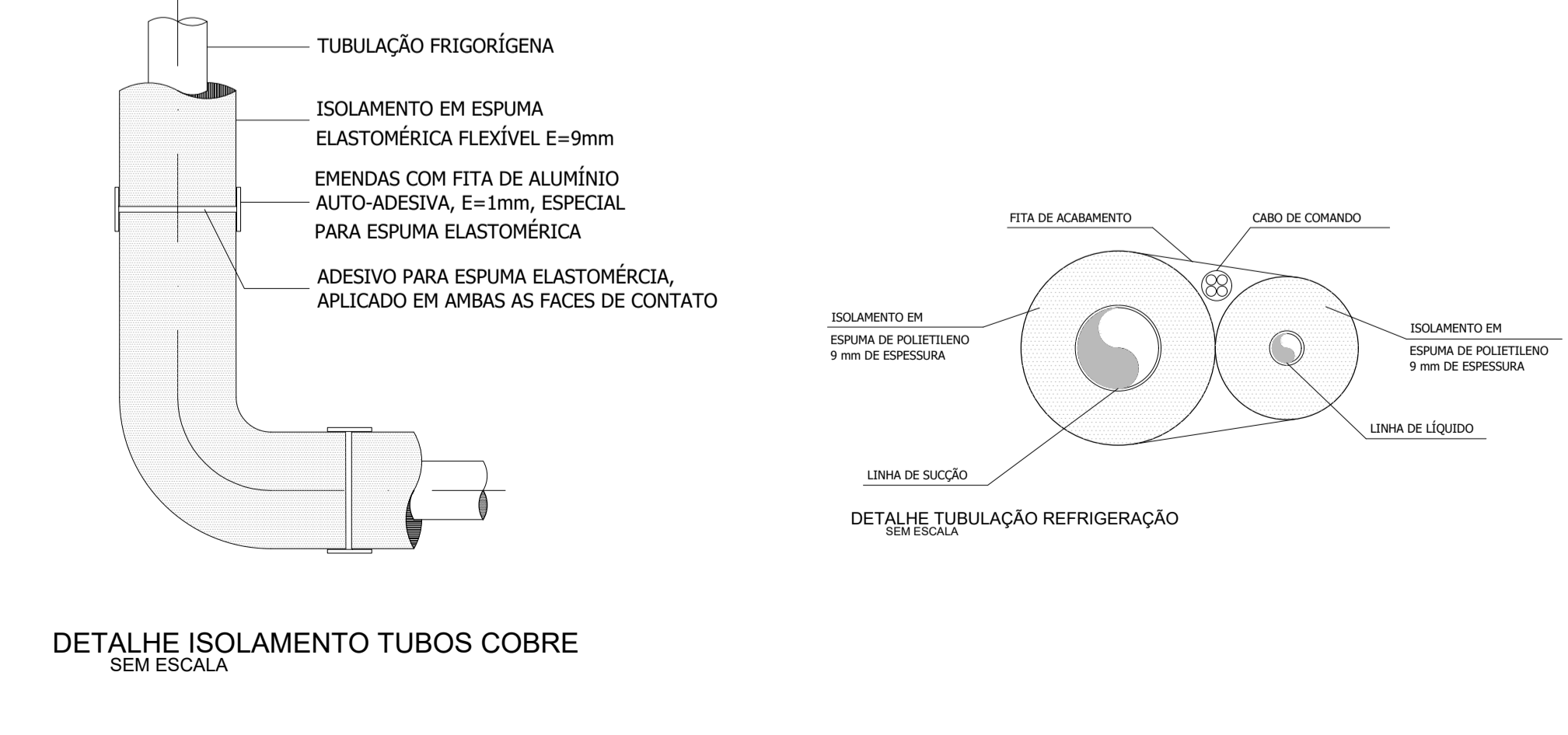
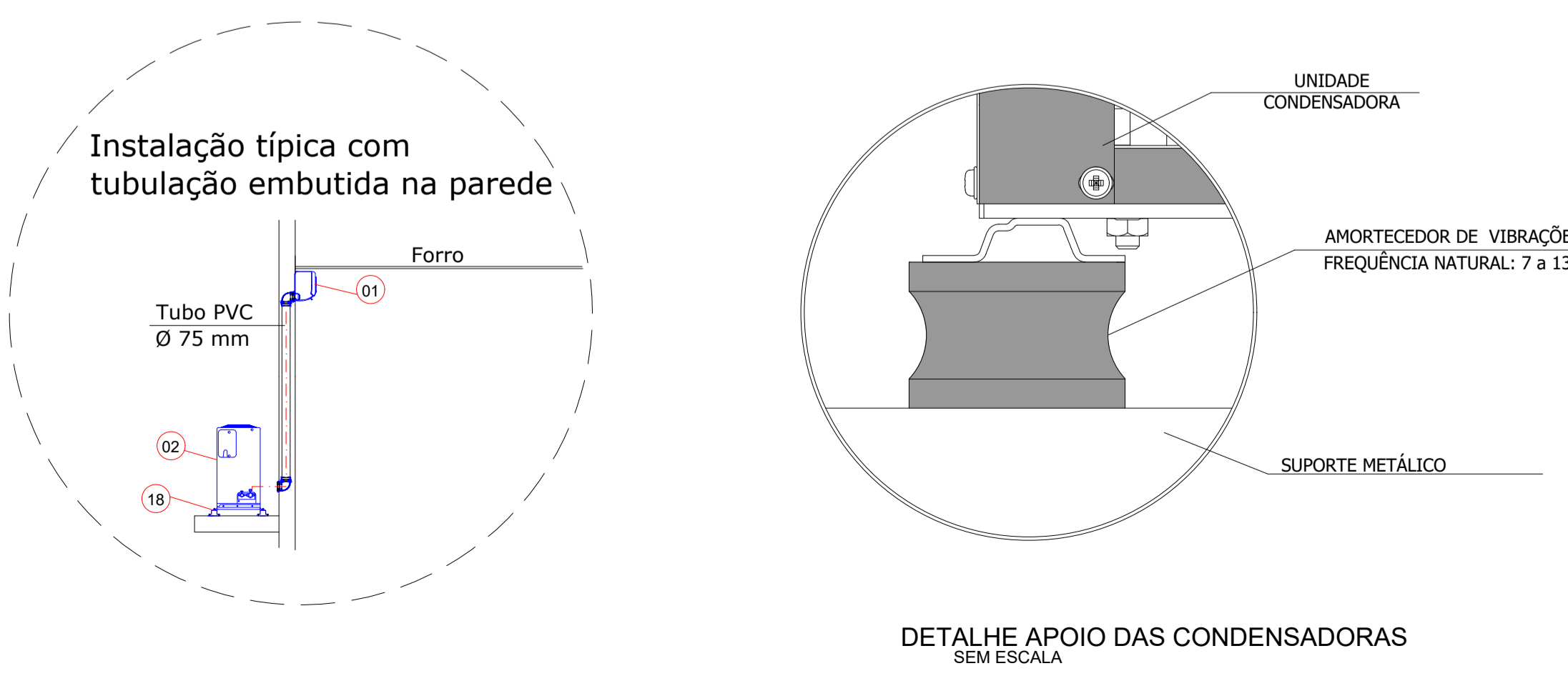
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

CLI
02.02



CLIMATIZAÇÃO - TÉRREO - ESCALA 1/50

DETALHES TÍPICOS - S/E



EVAPORADORAS SPLIT / HI-WALL		
ITEM / CAPACIDADE	A (cm)	B (cm)
9000 BTU/s	45	35
12000 BTU/s	45	35
18000 BTU/s	45	40
22000 BTU/s	50	50

FORRO

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.
01	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT HI WALL INVERTER 2TR	02
02	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT HI WALL INVERTER 2TR	02
03A(*)	PONTO DE FORÇA - CONDICIONADOR 2TR - 220V, 1F, 60Hz - 2.650W	02
04	TUBULAÇÃO DE COBRE - LINHA DE LÍQUIDO - VER INDICAÇÃO NO DESENHO	-
05	TUBULAÇÃO DE COBRE - LINHA DE GÁS - VER INDICAÇÃO NO DESENHO	-
06	PONTO DE DRENO - 25mm SEQUE ATÉ A REDE MAIS PRÓXIMA	24
07	CONTROLE REMOTO	24
08	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT HI WALL INVERTER 1TR	19
09	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT HI WALL INVERTER 1TR	19
03B(*)	PONTO DE FORÇA - CONDICIONADOR 01TR - 220V, 1F, 60Hz - 1.069W	19
10	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT HI WALL INVERTER 1,5TR	02
11	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT HI WALL INVERTER 1,5TR	02
12(**)	EXAUSTOR VAZÃO MIN FINAL 390m3/h	02
13	TUBO FLEXÍVEL ALUMINIZADO FLEX AP 5" - VER DESENHO	02
03C	PONTO DE FORÇA - EXAUSTOR - 220V, 1F, 60Hz	02
14	UNIDADE EVAPORADORA SPLIT CASSETTE INVERTER 2TR	01
15	UNIDADE CONDENSADORA SPLIT CASSETTE INVERTER 2TR	01
03D(*)	PONTO DE FORÇA - CONDICIONADOR 2TR - 220V, 1F, 60Hz - 2.492W	01
16	EXAUSTOR DE BANHEIRO VENTOKIT 150 OU SIMILAR, ACCIONAMNETO AUTOMÁTICO	04
17	TUBO FLEXÍVEL ALUMINIZADO FLEX AP 150mm - VER DESENHO	-
03E	PONTO DE FORÇA - VENTILADOR - 220V, 60Hz - 60W	06
18	AMORTECEDOR DE VIBRAÇÕES - FREQÜÊNCIA NATURAL DE 7 A 13 Hz	92
19	REGULADOR DE VAZÃO DE AR, REF. SICTELL - RVA 125	4
20	CAIXA PORTA FILTRO ABSOLUTULO - HEPA , CLASSE A1 - REF.TROX	2

* A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DE FORÇA DEPENDE DO MODELO DE CONDICIONADOR DE AR A SER ADOTADO (PODENDO SER INTERNO OU EXTERNO)
 ** A VAZÃO MINIMA FINAL DEVE SER MEDIDA A MONTANTE DO FILTRO HEPA

- 1 - Medidas em milímetro quando não especificadas
- 2 - Informação entre parênteses (vazão de ar em m³/h)
- 3 - Controle de temperatura através de termostato - kit do condicionador
- 4 - Dados de carga térmica para seleção dos condicionadores (ver memorial descritivo)
- 5 - Rede frigorígena (tubulação de cobre) deverá priorizar a instalação sempre acima do forro. Em casos inviáveis, considerar aparente com acabamento de sanca de gesso, ou embutido na alvenaria.
- 6 - Sistema de ventilação para renovação natural, exceto indicação em contrário
- - ponto de dreno
- ▲ - ponto de força

QUAISQUER INFORMAÇÕES QUE POR VENTURA ESTEJAM OMISSAS DEVE-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA, OBSERVANDO-SE NORMAS NACIONAIS E, NA AUSÊNCIA DESSAS, DE INTERNACIONAIS

00	EMISSÃO INICIAL	23/08/2019	JLS
----	-----------------	------------	-----

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320
 CNPJ: 82.925025/0001-60

EMITENTE:

ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA
 CNPJ: 12.226.088/0001-60 | CREA-SC 103.933-4
 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC
 E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117
 Responsável Técnico:
 Eng. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO**

ENDEREÇO: **RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC**

DESCRIÇÃO: **CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**

EQUIPE TÉCNICA:
 RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ
 ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU
 TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA
 ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO
 ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA
 ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZA

ASSINATURAS:

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60

ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5

ENG. JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CREA/SC 115.658-8

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO: JOSÉ LS

ESCALA: INDICADA

DATA: 23/08/2019

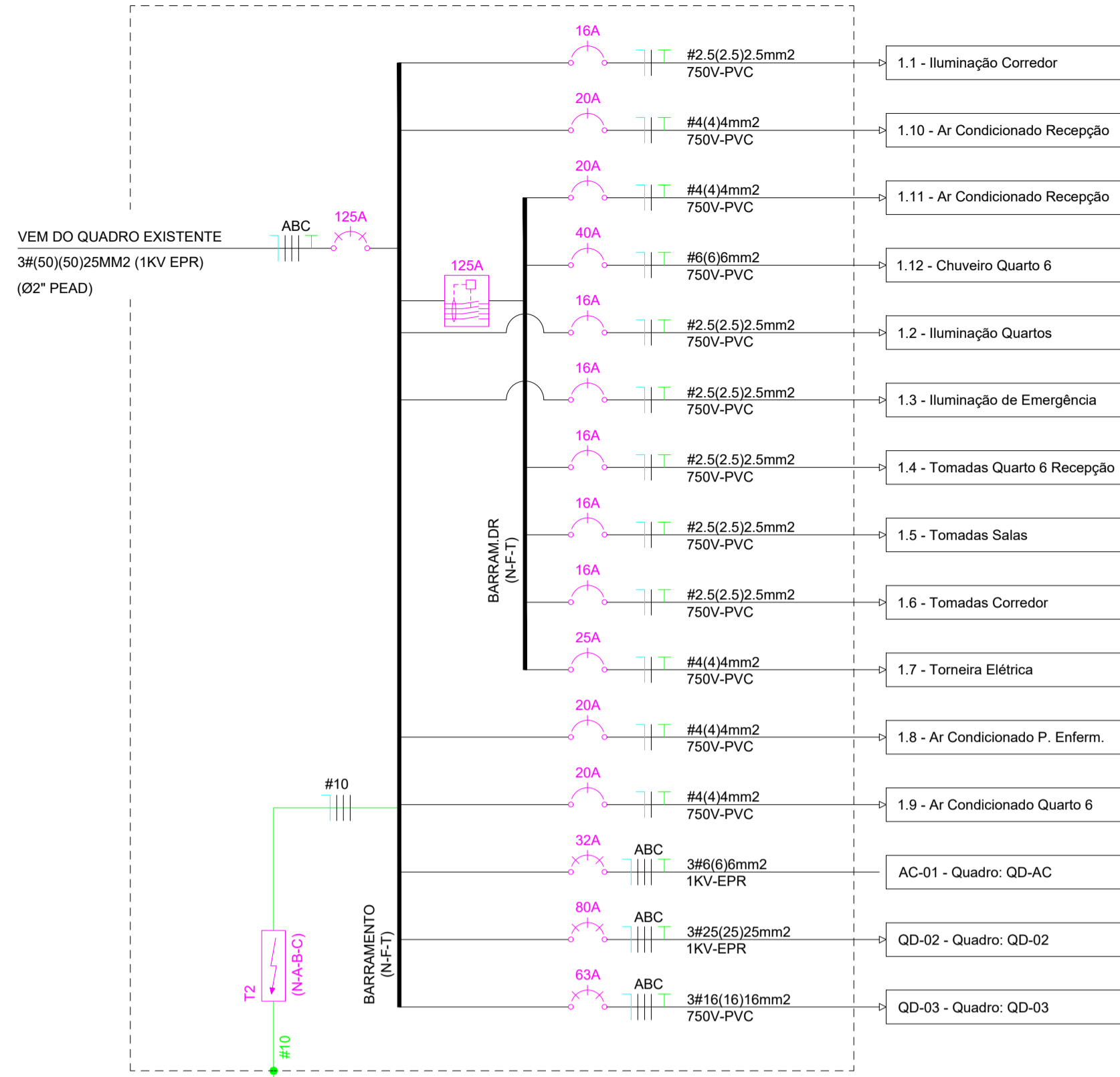
UNIDADE: METRO

STATUS DO PROJETO: **LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

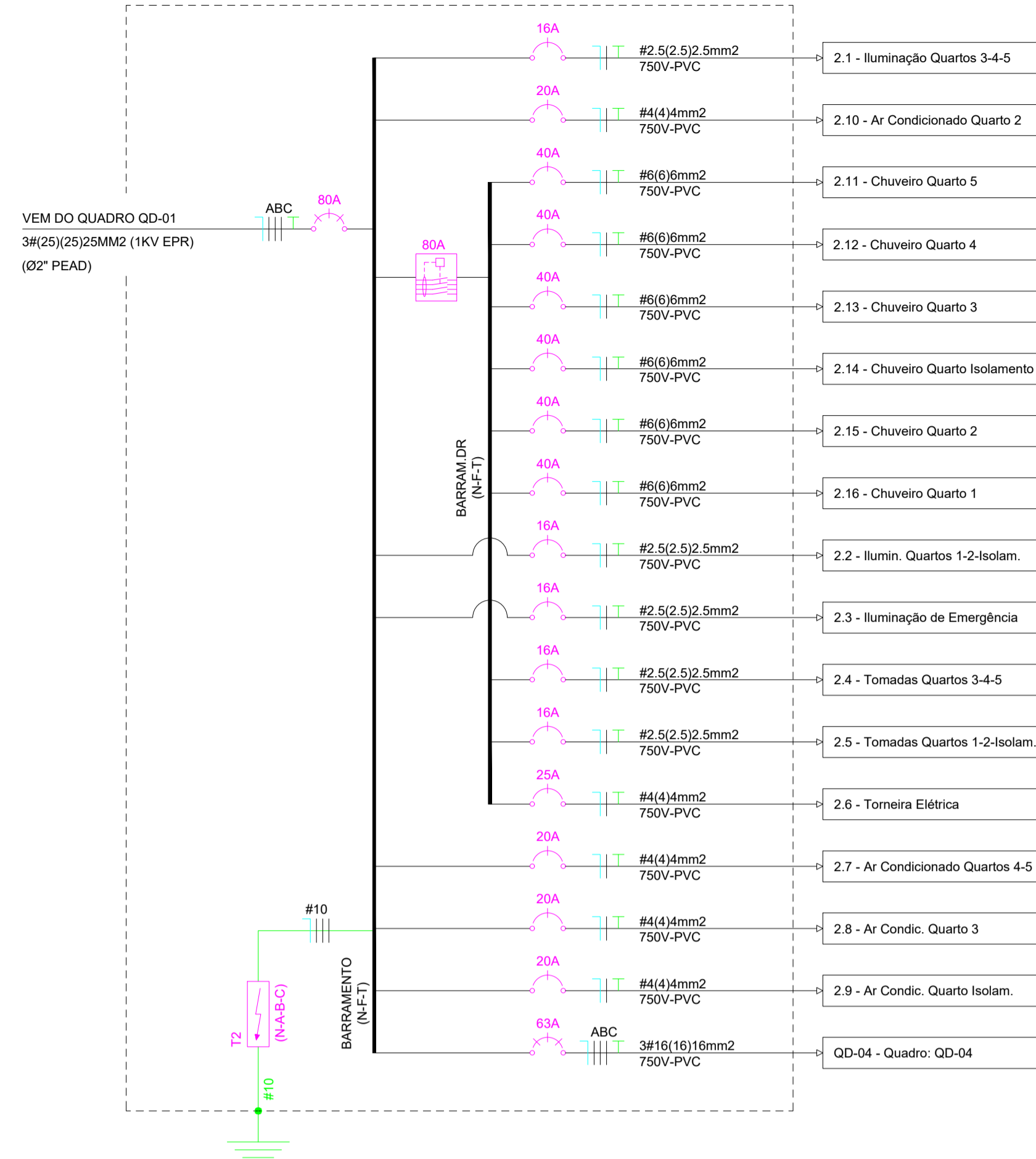
DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS E VIGIADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

CLI 01.02

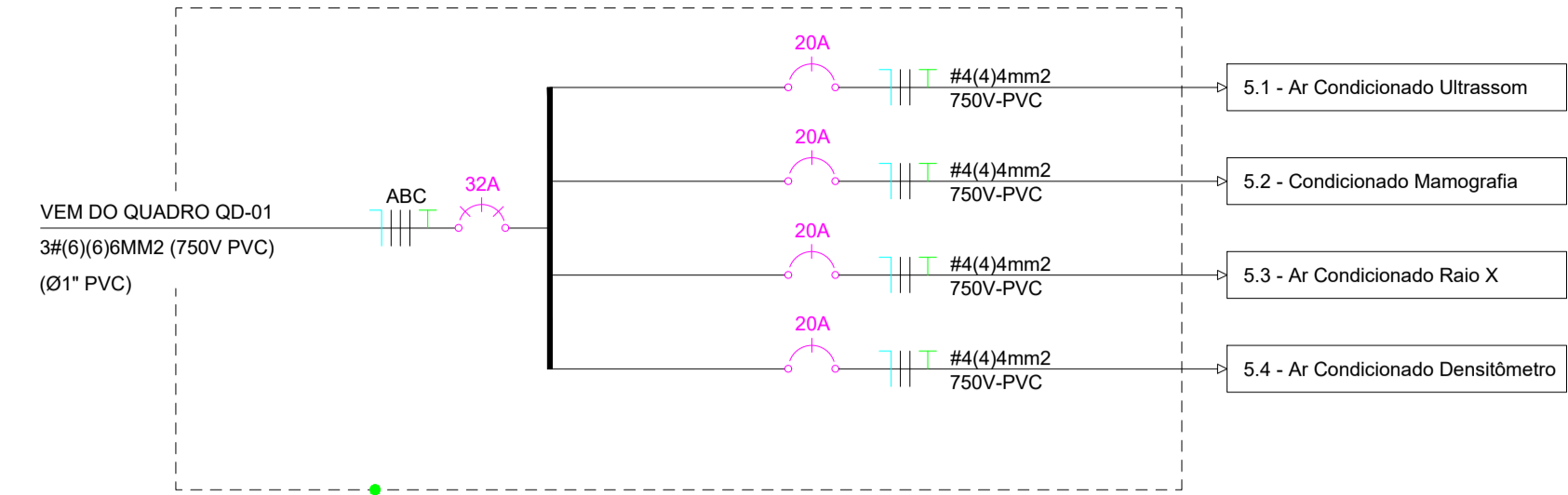
QD-01 QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CAPACIDADE PARA 48 DISJUNTORES MONOF. (DIN)



QD-02 QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CAPACIDADE PARA 48 DISJUNTORES MONOF. (DIN)



QD-AC QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CAPACIDADE PARA 16 DISJUNTORES MONOF. (DIN)



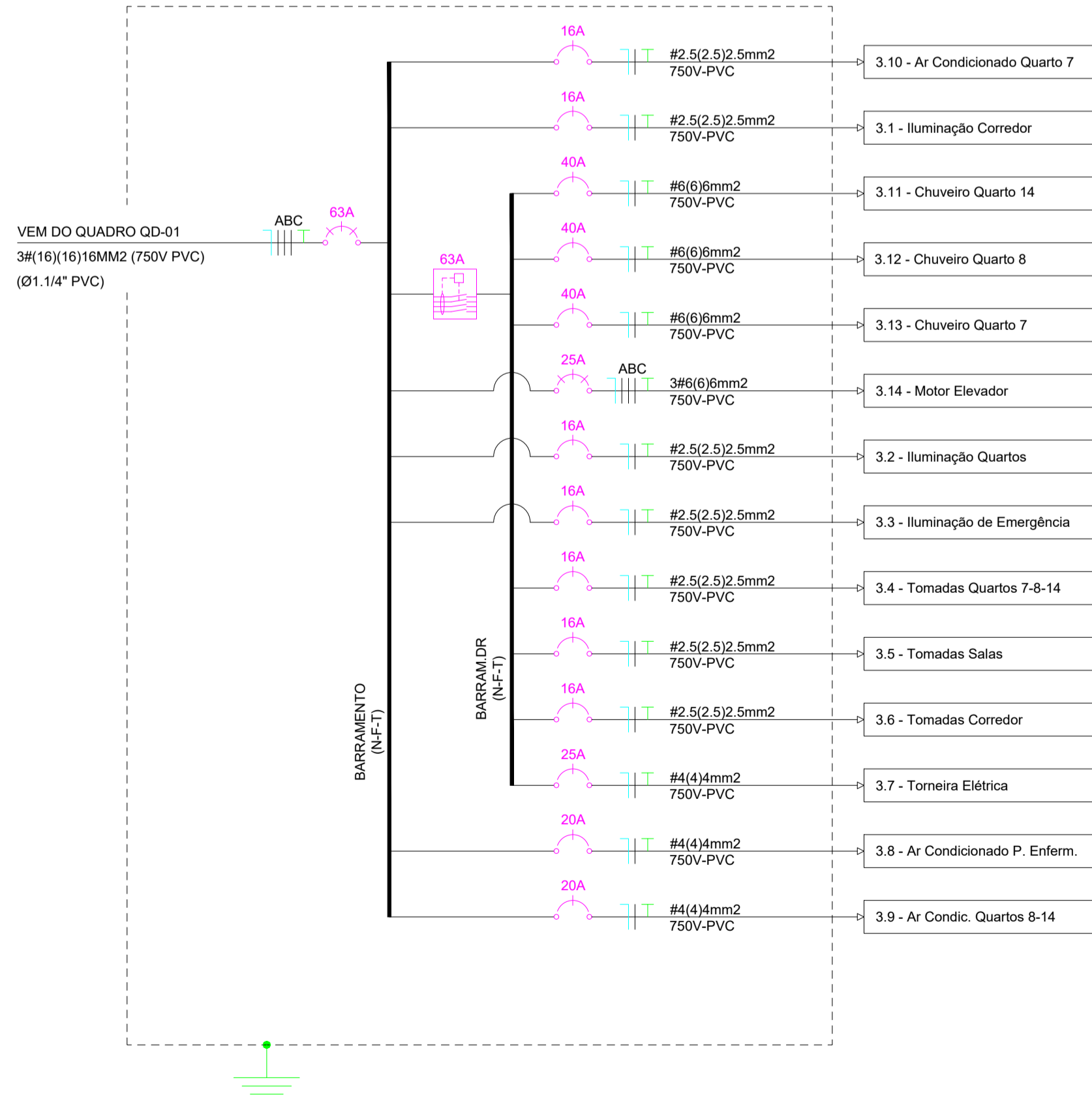
LEGENDA DIAGRAMA

Disjuntor Termomagnético (DIN / IEC) 1/2/3 pólos.
 - Ue=220/380VCA.
 - Ics=3kA (mínimo).
 - In=50A.
 - Curva de disparo magnético tipo "C".
 - Conforme Normas NBR NM 60698 / NBR IEC 60947-2.

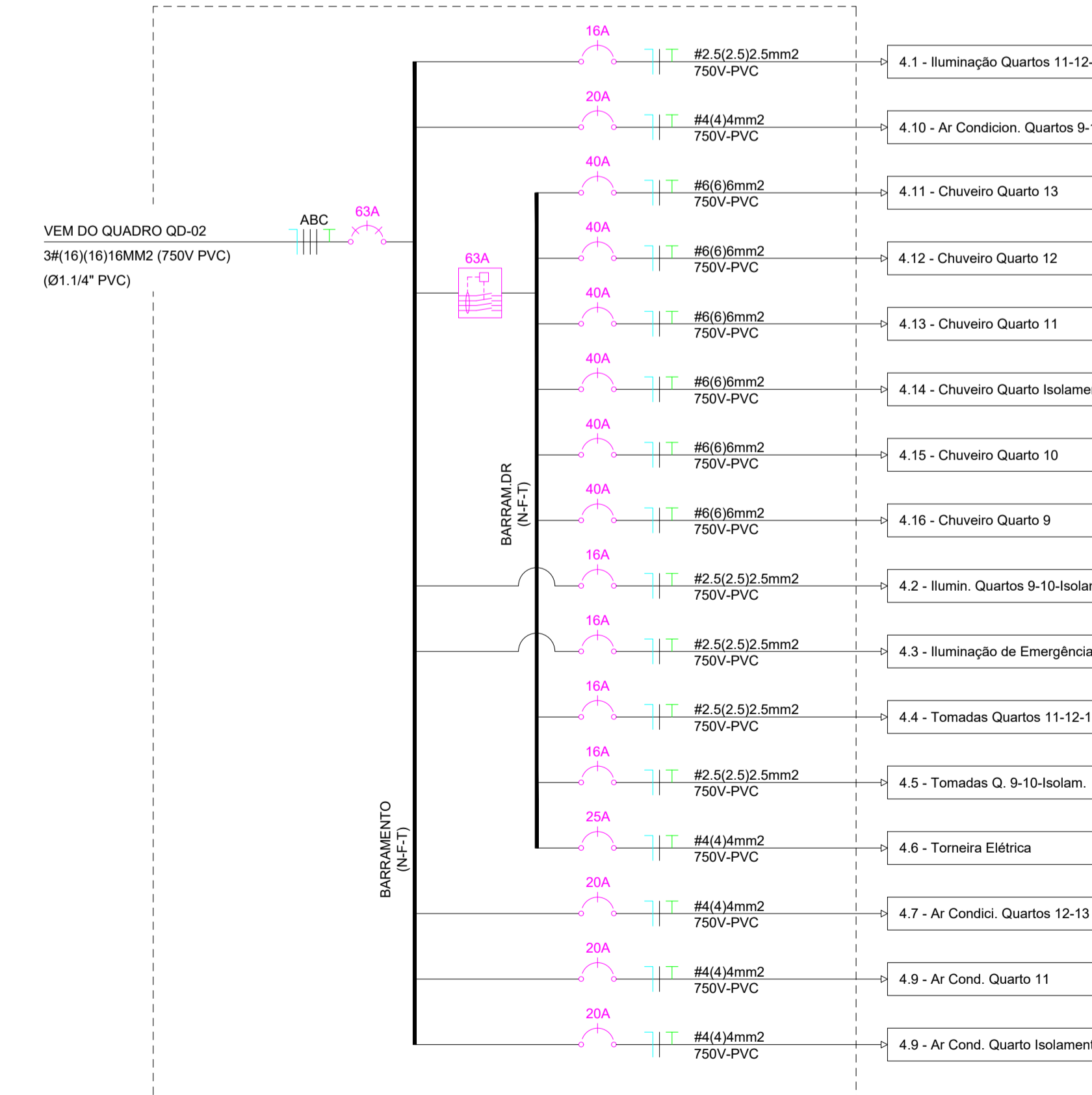
DPS - Dispositivo de proteção contra surtos de tensão.
 - Tipo II.
 - Tensão nominal Un = 230VAC.
 - Nível de proteção Up <= 1,5kV.
 - Tensão de dimensionamento do protetor Uc = 275VAC.
 - Descarga nominal In(8/20)us >= 20kA.
 - Descarga máxima Imáx(8/20)us >= 45kA.

Dispositivo DR - Interruptor Diferencial Residual.
 - Bipolar (3 Fases + Neutro).
 - Corrente Nominal In=63A.
 - Corrente Residual Máxima de 30mA.
 - Tensão nominal Ue=240/415VCA.

QD-03 QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CAPACIDADE PARA 48 DISJUNTORES MONOF. (DIN)

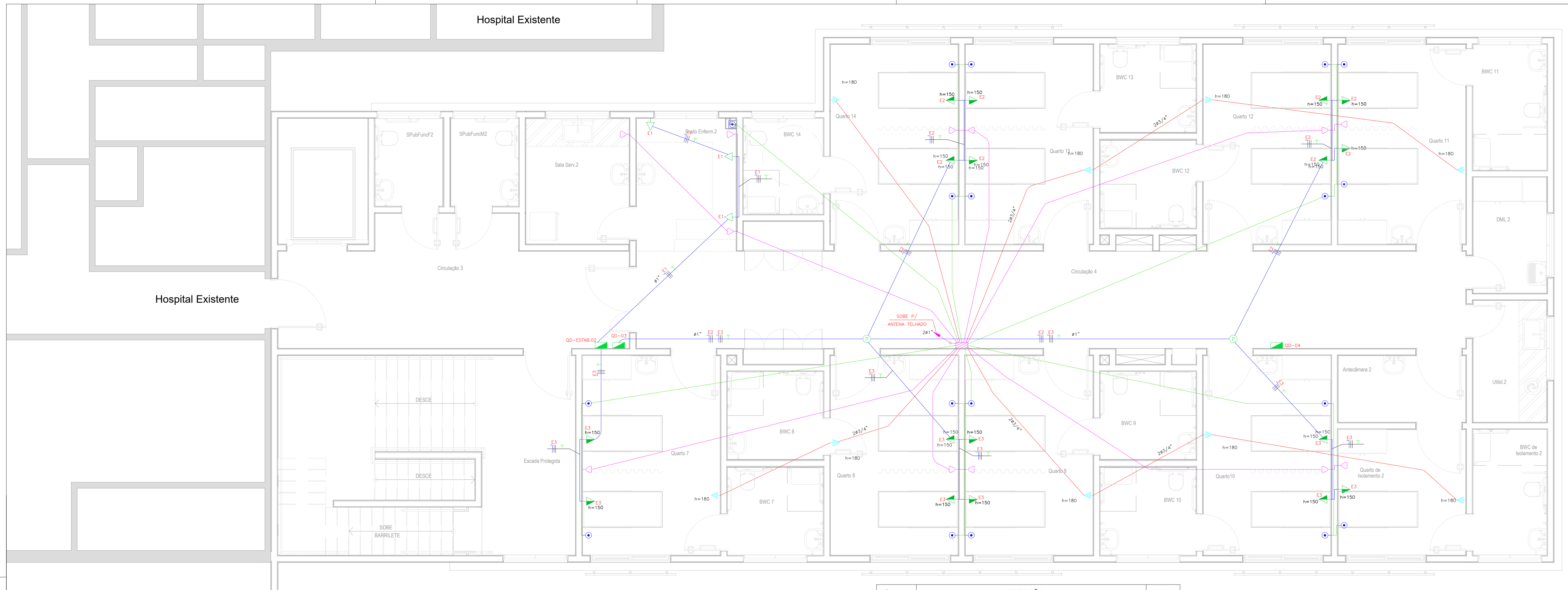


QD-04 QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CAPACIDADE PARA 48 DISJUNTORES MONOF. (DIN)



- NOTAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- Todas as tomadas deverão ter o condutor de aterramento.
 - Eletrodutos embutidos nas lajes devem ser do tipo resistência média, na cor laranja e embutidos nas paredes resistência leve, na cor amarela. Ambos devem ser flexíveis, corrugados e tipo antichama, conforme NBR 15465.
 - Aterrar todos os quadros e ferragens.
 - Eletrodutos instalados em áreas externas (enterrados) devem ser tipo corrugado em PEAD (KANAFLEX), bitola mínima de Ø1.1/4", instalados no mínimo a 70cm de profundidade.
 - Colocar fita de sinalização em quaisquer trechos subterrâneos.
 - Todo condutor subterrâneo deverá ter isolamento flexível 1KV.
 - Todos os condutores, (Fase, Neutro, Retorno e Terra) deverão ser identificados com anilhas (N° Circuito) no terminal e na fonte.
 - Todos os condutores deverão ser instalados com terminal pré-isolados, adequado ao equipamento (disjuntor, barramento, tomadas, interruptores, luminárias, etc.), quando flexíveis.
 - Condutores 220V - preto, vermelho e branco (fases), azul claro (neutro) e verde ou verde amarelo (PE-Terra).
 - Toda Emenda dos Condutores Subterrâneos (nas caixas de Passagem e equipamentos) deverá ser estanhada e recoberta com três camadas de fita autofusão e 2 camadas com fita plástica 33 Mais ou fita isolante líquida.
 - Toda tomada e/ou interruptor que for instalado em área externa, deverá ter proteção IP-55.
 - A distribuição dos circuitos elétricos de iluminação externa deverá ser definido pelo proprietário/arquiteto e ou paisagista.
 - Instalar tubulação e caixas antes de concretar as colunas e cintas de concreto.
 - Fixar nas portas dos quadros a plaqueta contendo o símbolo do raio e a advertência "cuidado eletricidade"
 - Identificar todos os quadros nas portas com plaquetas de acrílico ou alumínio.
 - As dimensões estão expressas em CENTÍMETROS.
 - Identificar com anilhas as fases de todos os circuitos desde o poste da CELESC até a medição.
 - Colocar fita de sinalização em quaisquer trechos subterrâneos.
 - Deixar arame guia em toda tubulação subterrânea.
 - Ao ser feita a tubulação, num mesmo lance não poderão existir mais do que duas curvas.
 - Nenhuma curva poderá ser superior a 90° em deflexão.
 - Em todos os lances de tubulação subterrânea deverão ser enfiados arames de ferro galvanizado número 14 BWG, que permanecerão dentro da tubulação até sua utilização.
 - Nas tubulações subterrâneas deverão ser usados dutos de PVC ligeiramente inclinado para dar escoamento de água de infiltração ou condensação, em direção as caixas adjacentes.
 - As portas da caixa deverão abrir-se de modo a ficar inteiramente livre. O espaço para trabalhar na frente da caixa deverá ser no mínimo de 80cm.
 - Todas as caixas deverão ser providas de aberturas para a ventilação, para este fim. O emprego de portas com venezianas é recomendado.
 - As caixas de telefones deverão estar afastadas das caixas de energia em 20cm.

00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	JM
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:		 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:		 ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
PROJETO ELÉTRICO DIAGRAMAS UNIFILARES		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARQ. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS:		PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
DESENHO: JM ESCALA: INDICADA DATA: 12/08/2019 UNIDADE: METRO		ELE 05.05	
STATUS DO PROJETO: LIBERADO PARA EXECUÇÃO		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	



PLANTA BAIXA 1º PVTO - ELÉTRICA ESTABILIZADA / TELECOMUNICAÇÕES
ESCALA - 1:50

QD-ESTAB.02 QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CAPACIDADE PARA 16 DISJUNTORES MONOF. (DIN)

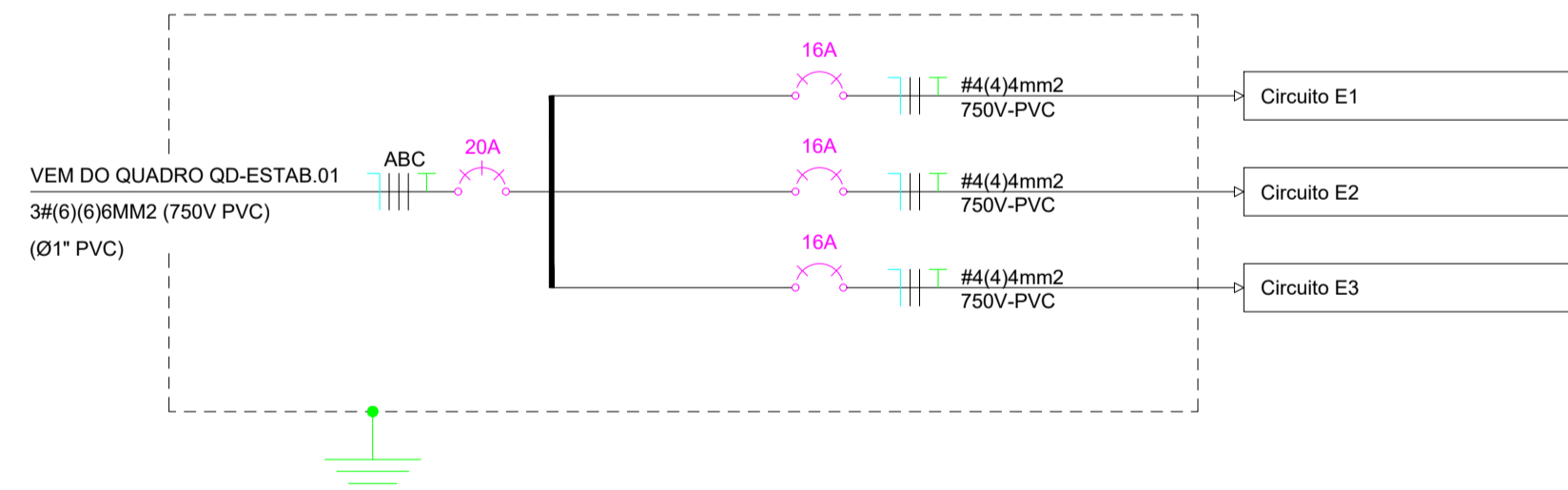


DIAGRAMA UNIFILAR
SEM ESCALA

Quadro de Cargas												
QD-ESTAB.02												
Circ.	Descrição	Tons	Pot. 200V	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (%)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. n2	Fases ABC
E1	Circuito E1	3	600	750.00	100%	0,8	3,41	2	16A	4	AB	AB
E2	Circuito E2	8	1600	2000.00	100%	0,8	9,09	2	16A	4	CA	CA
E3	Circuito E3	9	1800	2250.00	100%	0,8	10,23	2	16A	4	BC	BC
Total			20	4000	5000							
Aliment.		C=2,8n O1=2%		4000.0	5000.0	100%	0,80	1,31	3	20A	6	ABC

QUADRO DE CARGAS
SEM ESCALA

COMPLEMENTO LEGENDA:

- Interruptores: ABNT NBR NM 6069-1 // Tomadas e Plugues: ABNT NBR 14136 // Eletrodutos PVC: ABNT NBR 15465 // Eletrodutos PEAD: ABNT NBR 13897.
- Os eletrodutos embutidos em alvenaria poderão ser tipo rígidos ou flexíveis, lisos ou corrugados, com fabricação em PVC, com característica anti-chama, conforme ABNT NBR 15465.
- Os eletrodutos aparentes deverão ser tipo rígidos, com fabricação em PVC, com característica anti-chama, conforme ABNT NBR 15465.
- Quando houver ponto de interruptor e tomada na mesma posição e mesma altura, deve-se considerar a instalação de um conjunto interruptor + tomada, em uma única caixa de PVC 4x2" ou 4x4".
- Caixas de derivação/luz 4x2" ou 4x4" podem ser de PVC ou metálicas, conforme conveniência.

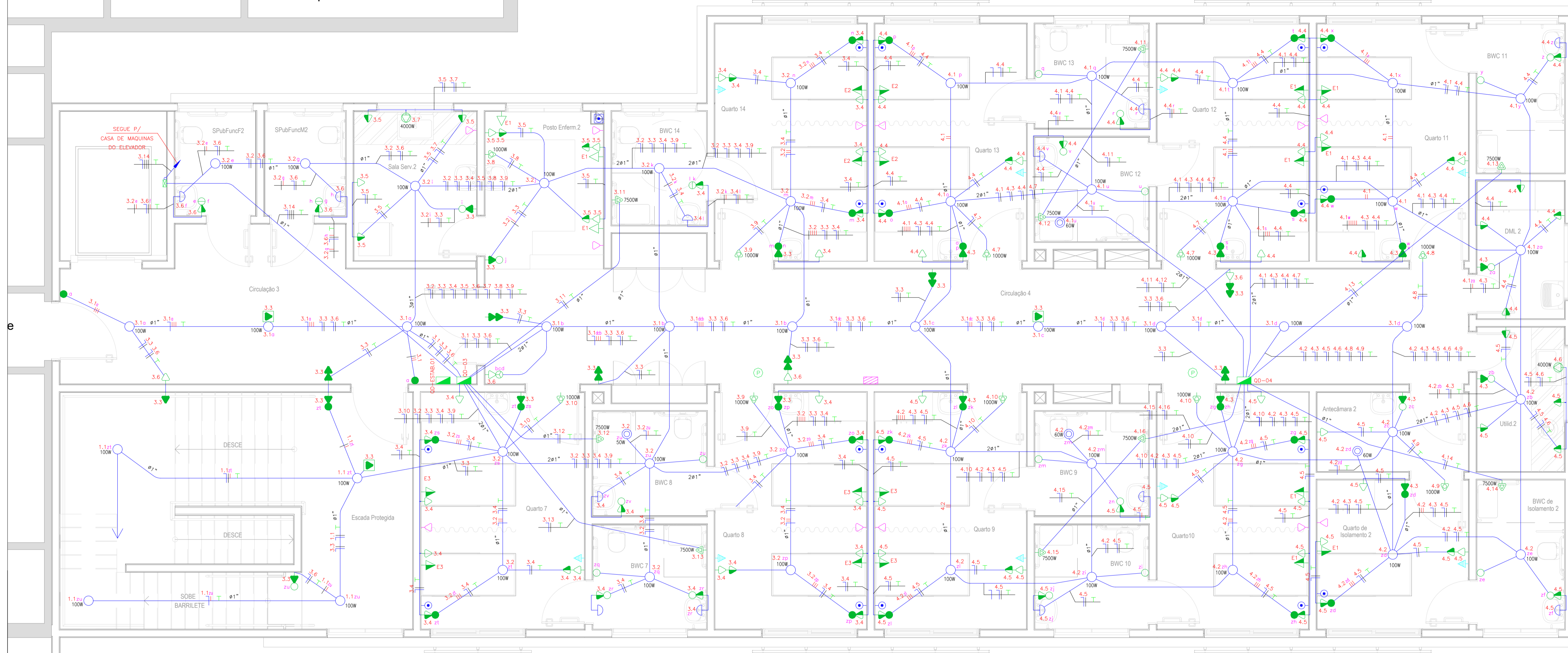
OBSERVAÇÕES:

- Tubulação não indicada deve ser de PVC flexível Ø3/4".
- Fiação não indicada deve ser de bitola #2,5mm2.
- Tomadas não indicadas terão potência de 100W.
- Tomadas de Uso Geral localizadas em cozinhas, lavanderias e banheiros deverão ser de 20A, as demais poderão ser de 10A.
- Deverão ser utilizados tomadas e chuveiros elétricos com resistência blindada, para evitar atuação indevida do dispositivo DR.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ALTURA
○	Ponto de Luz (Na Laje). Em Cx. PVC 4x4" octogonal. Potência Projetada 100W.	TETO
⊕	Arandela. Em Cx. PVC 4x2". Potência Projetada 60W.	1,80m
⊕	Ponto para Exaustor. Ventilação Forçada dos Banheiros. Embutido no Teto (forro).	TETO
⊕	Interruptor Simples. 1/2/3 teclas. 10A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
⊕	Interruptor Paralelo. 1/2/3 teclas. 10A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
⊕	Tomada Dupla Alta 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,20m
⊕	Tomada Baixa 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
⊕	Tomada Média 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
⊕	Tomada Alta 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,20m
⊕	Ponto p/ Condicionador de Ar 2P+T. 20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
⊕	Ponto p/ Chuveiro Elétrico. Conector em porcelana 3P-40A. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
⊕	Tomada Dupla Baixa 2P+T. 10/20A-110V. Em Cx. PVC 4x2". Estabilizada 127/220V.	0,30m
⊕	Tomada Dupla Média 2P+T. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2". Estabilizada 127/220V.	1,10m
⊕	Tomada 3P+N+T Trifásica. 20A-250V. Em Cx. PVC 4x4".	0,30m
⊕	Ponto p/ Torneira Elétrica. Conector em porcelana 3P-40A. Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
⊕	Ponto para Tomada 2P+T no Teto. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x4" octogonal.	TETO
⊕	Caixa de Derivação/Luz. Cx. PVC 4x2"/4x4".	1,10m
⊕	Quadro de Proteção e Distribuição (embutido). Conforme Diagrama.	1,30m
⊕	Caixa de Passagem Subterrânea. 40x40x40cm. Com tampa de concreto.	PISO
⊕	Caixa de Passagem no Teto. Em Cx. PVC 4x4" octogonal.	TETO
⊕	Ponto p/ Telefone / Comunicação (Baixo). Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
⊕	Ponto p/ Telefone / Comunicação (Médio). Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
⊕	Ponto p/ TV (Alto). Em Cx. PVC 4x2".	1,80m
⊕	Quadro interno Telecomunicações. Dimensões 60x60x8,5cm.	1,30m
⊕	Ponto Chamada de Enfermeira. Em Cx. PVC 4x2".	1,30m
⊕	Ponto Chamada de Enfermeira. Ponto Enfermagem (Fonte). Em Cx. PVC 4x2".	1,30m
⊕	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/parede. Energia Elétrica.	TETO
⊕	Eletroduto de PEAD (enterrado) ou PVC (piso). Energia Elétrica.	PISO
⊕	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/parede. Sistema Telecomunicações.	TETO
⊕	Eletroduto de PEAD (enterrado) ou PVC (piso). Sistema Telecomunicações.	PISO
⊕	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/parede/piso. Sistema Chamada Enfermeira.	TETO/PISO
⊕	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/parede/piso. Sistema de TV.	TETO/PISO
⊕	Eletroduto de PVC que Sobre / Desce. Embutido em parede. Ligação vertical.	PAREDE
⊕	Condutores Elétricos, Neutro Fase Retorno Terra, condutores em cobre.	-

00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	JM
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL. COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-50 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
PROJETO ELÉTRICO/TELECOM 1º PAVIMENTO		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNA TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARG. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
ASSINATURAS:		ASSINATURAS:	
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		DESENHO:	
		JM	
		ESCALA:	
		INDICADA	
		DATA:	
		12/08/2019	
		UNIDADE:	
		METRO	
STATUS DO PROJETO:		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	
LIBERADO PARA EXECUÇÃO		ELE 04.05	

Hospital Existente



SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	ALTURA
	Ponto de Luz (Na Laje). Em Cx. PVC 4x4" octogonal. Potência Projetada 100W.	TETO
	Arandela. Em Cx. PVC 4x2". Potência Projetada 60W.	1,80m
	Ponto para Exaustor. Ventilação Forçada dos Banheiros. Embutido no Teto (forro).	TETO
	Interruptor Simples. 1/23 teclas. 10A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
	Interruptor Paralelo. 1/23 teclas. 10A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
	Tomada Dupla Alta 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,20m
	Tomada Média 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
	Tomada Alta 2P+T Universal. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,20m
	Ponto de Condicionador de Ar 2P+T. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
	Ponto p/ Chuveiro Elétrico. Conector em porcelana 3P-40A. Em Cx. PVC 4x2".	2,30m
	Tomada Dupla Baixa 2P+T. 10/20A-110V. Em Cx. PVC 4x2". Estabilizada 127/220V.	0,30m
	Tomada Dupla Média 2P+T. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x2". Estabilizada 127/220V.	1,10m
	Tomada 3P+N+T Trifásica. 20A-250V. Em Cx. PVC 4x4".	0,30m
	Ponto p/ Tomada Elétrica. Conector em porcelana 3P-40A. Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
	Ponto para Tomada 2P+T no Teto. 10/20A-250V. Em Cx. PVC 4x4" octogonal.	TETO
	Caixa de Derivação/Luz. Cx. PVC 4x2"/4x4".	1,10m
	Quadro de Proteção e Distribuição (embutido). Conforme Diagrama.	1,30m
	Caixa de Passagem Subterrânea. 40x40x40cm. Com tampa de concreto.	PISO
	Caixa de Passagem no Teto. Em Cx. PVC 4x4" octogonal.	TETO
	Ponto p/ Telefone / Comunicação (Baixo). Em Cx. PVC 4x2".	0,30m
	Ponto p/ Telefone / Comunicação (Médio). Em Cx. PVC 4x2".	1,10m
	Ponto p/ TV (Alto). Em Cx. PVC 4x2".	1,80m
	Quadro Interno Telecomunicações. Dimensões 60x60x5cm.	1,30m
	Ponto Chamada de Enfermeira. Em Cx. PVC 4x2".	1,30m
	Ponto Chamada de Enfermeira. Ponto Enfermagem (Fonte). Em Cx. PVC 4x2".	1,30m
	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/parede. Energia Elétrica.	TETO
	Eletroduto de PEAD (enterrado) ou PVC (piso). Energia Elétrica.	PISO
	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/parede. Sistema Telecomunicações.	TETO
	Eletroduto de PVC (enterrado) ou PVC (piso). Sistema Telecomunicações.	PISO
	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/parede/piso. Sistema Chamada Enfermeira.	TETO/PISO
	Eletroduto de PVC flexível embutido em laje/parede/piso. Sistema de TV.	TETO/PISO
	Eletroduto de PVC que Sobre / Descer. Embutido em parede. Ligação vertical.	PIREDE
	Condutores Elétricos. Neutro Fase Retorno Terra, condutores em cobre.	-

PLANTA BAIXA 1º PVTO - ELÉTRICA COMUM
ESCALA - 1:50

Circ.	Descrição	Iluminação				Tomadas	Chuveiro	Ar Cond.	Motores	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (C)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC
		40W	50W	100W	4000W													
3.1	Iluminação Corredor		11						1100	1100,00	100%	1	5	1	16A	2,5	A	
3.2	Iluminação Quartos		1	13					1350	1350,00	100%	1	6,14	1	16A	2,5	B	
3.3	Iluminação de Emergência			15					1500	1875,00	100%	0,8	8,52	1	16A	2,5	C	
3.4	Tomadas Quartos 7-8-14	3			24				2520	3126,32	100%	0,8*	14,21	1	16A	2,5	A	
3.5	Tomadas Salas			11					1100	1375,00	100%	0,8	6,25	1	16A	2,5	B	
3.6	Tomadas Corredor	2			6				680	834,21	100%	0,8*	3,79	1	16A	2,5	C	
3.7	Torneira Elétrica					1			4000	4000,00	100%	1	18,18	1	25A	4	A	
3.8	Ar Condicionado Posto Enferm.						2		2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	B	
3.9	Ar Condicionado Quartos 8-14						2		2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	C	
3.10	Ar Condicionado Quarto 7						1		1000	1250,00	100%	0,8	5,68	1	20A	4	A	
3.11	Chuveiro Quarto 14					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	B	
3.12	Chuveiro Quarto 8					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	C	
3.13	Chuveiro Quarto 7					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	A	
3.14	Motor Elevador							1	7355	9193,75	100%	0,8	13,93	3	25A	6	ABC	
Total		5	1	24	56	1	3	5	47105	51604,3	70%	0,91	54,7	3	63A	16	ABC	

QUADRO DE CARGAS SEM ESCALA

Circ.	Descrição	Iluminação				Tomadas	Chuveiro	Ar Cond.	Pot. W	Pot. V.A	Demanda (C)	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC
		40W	60W	100W	4000W												
4.1	Iluminação Quartos 11-12-13		1	10					1060	1060,00	100%	1	4,82	1	16A	2,5	A
4.2	Iluminação Quartos 9-10-Isolam.		1	10					1060	1060,00	100%	1	4,82	1	16A	2,5	B
4.3	Iluminação de Emergência			9					900	1125,00	100%	0,8	5,11	1	16A	2,5	C
4.4	Tomadas Quartos 11-12-13	3			27				2820	3495,00	100%	0,8*	15,89	1	16A	2,5	A
4.5	Tomadas Quartos 9-10-Isolam.	3			27				2820	3495,00	100%	0,8*	15,89	1	16A	2,5	B
4.6	Torneira Elétrica					1			4000	4000,00	100%	1	18,18	1	25A	4	C
4.7	Ar Condicionado Quartos 12-13						2		2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	A
4.8	Ar Condicionado Quarto 11						2		2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	B
4.9	Ar Condicionado Quarto Isolam.						2		2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	C
4.10	Ar Condicionado Quartos 9-10						2		2000	2500,00	100%	0,8	11,36	1	20A	4	A
4.11	Chuveiro Quarto 13					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	B
4.12	Chuveiro Quarto 12					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	C
4.13	Chuveiro Quarto 11					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	A
4.14	Chuveiro Quarto Isolamento					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	B
4.15	Chuveiro Quarto 10					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	C
4.16	Chuveiro Quarto 9					1			7500	7500,00	100%	1	34,09	1	40A	6	A
Total		6	2	20	63	1	6	8	65660	69235	50%	0,95	52,5	3	63A	16	ABC

COMPLEMENTO LEGENDA:

- Interruptores: ABNT NBR NM 60669-1 // Tomadas e Plugues: ABNT NBR 14136 // Eletrodutos PVC: ABNT NBR 15465 // Eletrodutos PEAD: ABNT NBR 13897.
- Os eletrodutos embutidos em alvenaria poderão ser tipo rígidos ou flexíveis, lisos ou corrugados, com fabricação em PVC, com característica anti-chama, conforme ABNT NBR 15465.
- Os eletrodutos aparentes deverão ser tipo rígidos, com fabricação em PVC, com característica anti-chama, conforme ABNT NBR 15465.
- Quando houver ponto de interruptor e tomada na mesma posição e mesma altura, deve-se considerar a instalação de um conjunto interruptor + tomada, em uma única caixa de PVC 4x2" ou 4x4".
- Caixas de derivação/luz 4x2" ou 4x4" podem ser de PVC ou metálicas, conforme conveniência.

- OBSERVAÇÕES:**
- Tubulação não indicada deve ser de PVC flexível Ø3/4".
 - Fiação não indicada deve ser de bitola #2,5mm².
 - Tomadas não indicadas terão potência de 100W.
 - Tomadas de Uso Geral localizadas em cozinhas, lavanderias e banheiros deverão ser de 20A, as demais poderão ser de 10A.
 - Deverão ser utilizados torneiras e chuveiros elétricos com resistência blindada, para evitar atuação indevida do dispositivo DR.

00	EMISSÃO INICIAL	12/08/2019	JM
QUADRO DE REVISÕES			
CLIENTE:			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PRAÇA DEL COMUNE, Nº 320 CNPJ: 82.925025/0001-60	
EMITENTE:			
		ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA CNPJ: 12.226.008/0001-60 CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5	
PROJETO:			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO			
ENDEREÇO:			
RUA FLORIANO PEIXOTO, 151 - NOVA TRENTO/SC			
DESCRIÇÃO:		EQUIPE TÉCNICA:	
PROJETO ELÉTRICO 1º PAVIMENTO		RESP. TÉCNICO/ENG. CIVIL - JOSÉ CARLOS ZANDONÁ ENG. CIVIL - RENAN GUIMARÃES PIRES SPERNAU TEC. ELETROTÉCNICA - JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA ESTAG. ARG. E URB. - AMANDA BEATRIZ PEREIRA FURTADO ESTAG. ENG. CIVIL - ANA PAULA PEREIRA ESTAG. ENG. CIVIL - JÚLIA IANES TORBEZZ	
		ASSINATURAS:	
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925025/0001-60		ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5	
CARIMBOS/APROVAÇÃO:		DESENHO:	
		JM	
		ESCALA:	
		INDICADA	
		DATA:	
		12/08/2019	
		UNIDADE:	
		MÉTR	
STATUS DO PROJETO:		DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.	
LIBERADO PARA EXECUÇÃO		ELE 02.05	



CONVÊNIO nº 2020TR001416, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, E O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

PROCESSO nº SCC 10899/2020.

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**, CPF nº 674.539.290-21, RG nº 7021070334, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, com a interveniência da **Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade**, CNPJ nº 82.951.344/0001-40, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **THIAGO AUGUSTO VIEIRA**, CPF nº 036.150.249-40, RG nº 3.455.854, residente no domicílio especial à Rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis/SC, e o **Município de Nova Trento**, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, CPF nº 032.953.809.88, RG nº 3573471, residente no domicílio especial à Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2020TR001416**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e nas suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa IN TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para auxiliar o município de Nova Trento na obra referente à segunda etapa de construção da nova ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição para manter os atendimentos aos usuários do SUS da região, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para auxiliar o município de Nova Trento na obra referente à segunda etapa de construção da nova ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição para manter os atendimentos aos usuários do SUS da região, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **CONVENIENTE** e aprovada pelo **CONCEDENTE**, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I) a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 1.789.885,47 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) sendo R\$ 1.210.111,47 (um milhão duzentos e dez mil cento e onze reais e quarenta e sete centavos) por parte do **CONCEDENTE**, e R\$ 579.774,00 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais) como contrapartida financeira por parte do **CONVENENTE**, conforme Plano de Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O pré-empenho nº 2020PEXXXX foi realizado em xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor em R\$
2020009597	0100	44404200	2020NE032391	19/10/2020	1.210.111,47

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUINTA – O CONCEDENTE obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio na forma do cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho;
- III. analisar as prestações de contas parciais no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas final no prazo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da sua apresentação;
- IV. comunicar à Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados da Controladoria-Geral do Estado casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- V. comunicar ao convenente eventuais irregularidades de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- VI. prestar orientação técnica ao convenente.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA SEXTA – O CONVENENTE se obriga a:

- I. realizar apenas as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e durante o período de vigência do Convênio;
- II. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- III. regularizar o processo de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante:
 - a. cópia do Convênio firmado pelas partes;
 - b. documentos constantes na “Relação de documentos cadastrais para abertura de conta corrente” publicada no Portal SCtransferências;
 - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
 - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- IV. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- V. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- VI. executar as despesas observando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, em caso de entidade privada sem fins lucrativos;
- VII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na *internet*, se houver;
- VIII. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, inclusive pedido de prorrogação do prazo de vigência do convênio, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do instrumento com a devida justificativa, sob pena de não ter o pedido atendido por falta de prazo hábil para a realização do procedimento;
- IX. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

- X. prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida na forma estabelecida no Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;
- XI. enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;
- XII. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do concedente, relativa ao exercício da concessão.
- XIII. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;
- XIV. manter atualizadas as informações do seu cadastro;
- XV. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;
- XVI. arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio;
- XVII. garantir que o objeto deste termo atenda prioritariamente a pacientes do Sistema Único de Saúde;
- XVIII. garantir atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde em todas as especialidades médicas oferecidas pela entidade;
- XIX. prestar assistência médica pelo SUS, em regime de internação hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e de urgência/emergência.
- XX. o prestador receberá recursos de convênio para custeio conforme Plano de Trabalho apresentado, bem como para cobertura de despesas com insumos ou despesas administrativas não custeadas ou não cobertas pela Tabela SIGTAP.

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em **parcela única**, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à aprovação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.



CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao concedente repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.

CLÁUSULA NONA – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo convenente de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado:

- a) irregularidade na aplicação dos recursos;
- b) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c) desvio de finalidade e do objeto do Convênio;
- d) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;
- e) a ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O convenente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R\$ 579.774,00 (quinhentos e setenta e nova mil setecentos e setenta e quatro reais) a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A modalidade da contrapartida não poderá ser alterada após a celebração do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O aporte dos valores deverá ser proporcional e anterior a cada parcela repassada pelo concedente.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O conveniente poderá aportar antecipadamente o valor integral da contrapartida para a execução do objeto, em caso de atraso no repasse dos recursos pelo concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Se o conveniente deixar de comprovar o aporte da contrapartida financeira o Estado não realizará o(s) repasse(s) previsto(s) no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A aplicação da contrapartida deverá ser comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Estado e se subordinará às normas do Decreto nº 127/11.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao conveniente:

- I. alterar o objeto do Convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação, serviços de consultoria, assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do concedente e do conveniente;
- IV. utilizar os recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- V. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- VI. o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- VII. multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- X. o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do conveniente com os recursos do Convênio, quando o conveniente for ente da federação.
- XI. repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;



SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo concedente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Convenente fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/11, e apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado ao convenente não pertencente à administração pública registrar no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) as despesas com folha de pagamento contendo identificação dos empregados (indicação de nome ou CPF); o cadastro dessas despesas poderá conter o valor global pago a título de despesas com folha de pagamento, ou ainda, os valores pagos a cada empregado sem indicação de nome ou CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado pela violação da intimidade e da vida privada de seus empregados, caso as informações inseridas no SIGEF sejam disponibilizadas ao público em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O convenente fica obrigado a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme Artigo 65 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O convenente deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;

DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O concedente, por meio da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR/ Diretoria de Articulação Regional – DIAR, deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Quando o Convênio envolver a aquisição de bens ou a prestação de serviços em valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o concedente, deverá obrigatoriamente realizar fiscalização *in loco* a fim de aferir a regularidade na execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O concedente, por meio da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação – SUR/ Diretoria de Articulação Regional – DIAR deverá registrar no SIGEF o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Convênio.

7/11



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do concedente, pela Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados da Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 127/11, por apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As alterações deverão ser propostas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.

DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do concedente, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao conveniente decorrentes do descumprimento parcial ou total deste Convênio, de modo a evitar sua descontinuidade.

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pelo conveniente, devendo a restituição ser comprovada na prestação de contas final.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O conveniente deverá restituir ao concedente, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
 - a) não executado o objeto conveniado;
 - b) não atingida sua finalidade; ou
 - c) não apresentada a prestação de contas;



- II. o recurso, quando:
- utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
 - apurada e constatada irregularidade; ou
 - não comprovada sua regular aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os valores deverão ser devolvidos à conta nº 908.400-2, agência nº 3582-3 do Banco do Brasil.

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o conveniente ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o conveniente a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Este Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará a sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A rescisão deste Convênio ocorrerá nas seguintes situações:

- o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;
- falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, 21 de outubro de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(assinado digitalmente)

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
(assinado digitalmente)

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

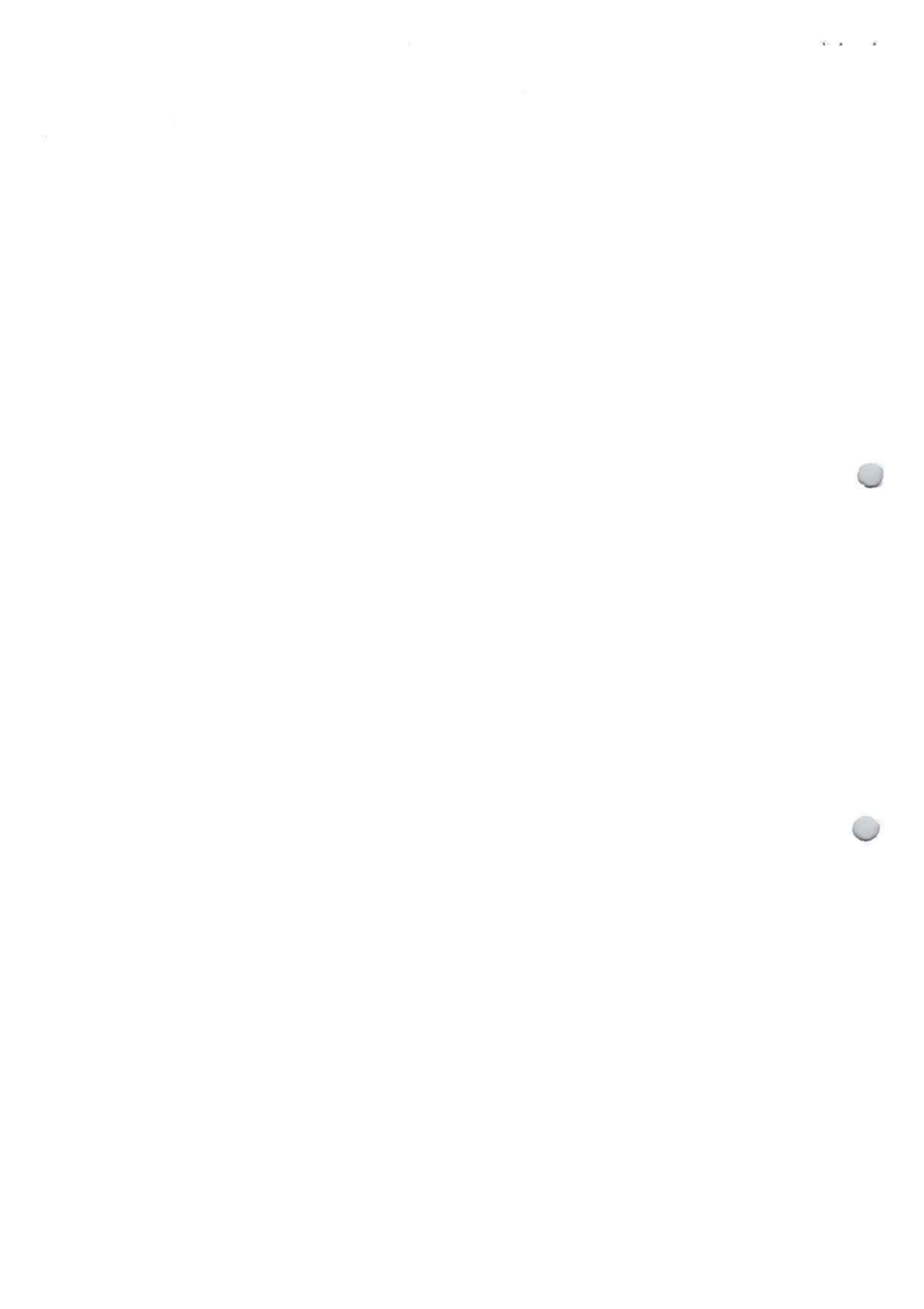


NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





Ano Base: 2020

Proponente 82.925.025/0001-60 MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

Representante Proponente

Transferência 2020TR001416

Programa Transferência 2020009597 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO

Unidade Gestora 480091 Fundo Estadual de Saúde

Gestão 48091 Fundo Estadual de Saúde

Responsável Concedente

Instrumento Transferência Convênio

Agência Banco do Brasil 02356-6

Data Início Execução 28/09/2020 **Data Término Execução** 31/12/2021

Data Início Evento **Data Término Evento**

Situação Em Publicação

Data Situação 20/10/2020

**Descrição**

Título Execução da Etapa II da construção da ala nova do Hospital Nossa Sra. Imaculada Conceição.

Objeto/Finalidade Auxiliar o município de Nova Trento na obra referente à segunda etapa de construção da nova ala do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição para manter os atendimentos aos usuários do SUS da região.

Objetivo/Resultados Esperados A etapa II faz parte da estrutura que será destinada a aumentar a capacidade em 35 novos leitos, atendimento ao paciente, com instalações sanitárias, instalações elétricas/comunicação, instalações telefônicas, Preventivo Contra Incêndio, climatização, gases medicinais (oxigênio e ar comprimido).

Descrição da Realidade No hospital temos: atendimento de emergência 24 horas, sobreaviso de obstetrícia 24 horas, clínica médica para tratar pacientes que necessitam internação, centro cirúrgico para realização de cirurgias eletivas onde o HIC é referência para mais de 22 municípios do Estado de SC. Tem o ambulatório que é anexo ao hospital com atendimentos das especialidades: endocrinologista, pediatra, ginecologista, oftalmologista, cirurgião geral, ortopedista, otorrinolaringologista, cirurgião vascular, psiquiatra e geriatra e também contamos com o urologista. O HIC recebe pacientes encaminhados pelo Estado de UCP (Unidade de Cuidados Prolongados) que são os pacientes de CEPOM e com AVC. Por determinação da Portaria 246/SES/SC de 14/04/20 nosso Hospital é referência para pacientes de enfermagem COVID. No HIC hoje são 50 leitos incluindo os de emergência, 01 Centro cirúrgico e 01 sala de parto.

Público Alvo Usuários do SUS da região.

Capacidade Técnica A entidade apresenta condições de executar o objeto proposto, possuindo Engenheiro Civil como responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra.

Local/Região Execução Município de Nova Trento/SC.

Interveniente(s)

CNPJ
Nome
Natureza Jurídica
Telefone
E-mail
CPF Responsável
Nome Responsável
Obrigações

Recursos

Valor Global (R\$) 1.789.885,47

Contrapartida (%) 32,39

Valor Repasse (R\$) 1.210.111,47

Valor Contrapartida (R\$) 579.774,00

Valor Contrapartida Financeira (R\$) 579.774,00

Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$) 0,00



Ano Base: 2020

Demais Recursos

Origem
Identificação
Nome Parceiro
Recurso
Valor (R\$)
Materiais/Bens/Serviços
Aplicação do Recurso

Total Demais Recursos (R\$)

Metas

Descrição Execução da Etapa II da construção da ala nova do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC).

Data Início 28/09/2020 **Data Fim** 31/12/2021

Forma de Execução Empreitada Global.

Parâmetros de Aferição Medições, material fotográfico, ART e laudo técnico, comprovantes dos encargos tributários incidentes sobre cada etapa executada da obra

Etapas
Cadastro da proposta e envio de documentos
Análise técnica por parte da SES
Assinatura do convênio
Execução do convênio
Prestação de Contas



Despesas						
Material/Serviço/Obra	Recurso	Unidade Medida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Tarifas Bancárias	Financeiro	UN	1,00	100,00	100,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELECOMUNICAÇÕES	Financeiro	Un	1,00	137.164,88	137.164,88	
INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	Financeiro	Un	1,00	28.731,68	28.731,68	
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	Financeiro	Un	1,00	105.164,31	105.164,31	
GASES MEDICINAIS	Financeiro	Un	1,00	420.996,97	420.996,97	
COBERTURA	Financeiro	Un	1,00	22.029,28	22.029,28	
FORRO	Financeiro	Un	1,00	52.805,62	52.805,62	
PISO	Financeiro	Un	1,00	230.066,71	230.066,71	
PINTURA	Financeiro	Un	1,00	212.960,35	212.960,35	
ESQUADRIAS	Financeiro	Un	1,00	160.692,54	160.692,54	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Financeiro	Un	1,00	224.671,94	224.671,94	
SERVIÇOS PRELIMINARES	Financeiro	Un	1,00	1.210,53	1.210,53	
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	Financeiro	Un	1,00	175.354,88	175.354,88	
IMPERMEABILIZAÇÕES	Financeiro	Un	1,00	17.935,78	17.935,78	
Recurso	Despesas Correntes		Despesas de Capital		Total	
Total Financeiro (R\$)	0,00		1.789.885,47		1.789.885,47	
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00		0,00		0,00	
Total (R\$)	0,00		1.789.885,47		1.789.885,47	
Beneficiados						
CPF						
Nome						
Endereço						
Município						
UF						
Telefone						



Ano Base: 2020

Cronograma**Total Contrapartida Financeira** 579.774,00

A contrapartida deverá ser aportada na conta corrente da transferência antes de cada repasse do concedente e de forma proporcional às parcelas previstas.

Mês	Despesa Despesas de Capital	
	Ano 2020	
	Repasse	Contrapartida
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	1.210.111,47	579.774,00
Total	1.210.111,47	579.774,00
Total Despesas Correntes (R\$)	0,00	0,00
Total Despesas de Capital (R\$)	1.210.111,47	579.774,00
Total Cronograma (R\$)	1.210.111,47	579.774,00



Manifestação Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para desenvolver este Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome

Assinatura

Manifestação do Concedente

Deferido

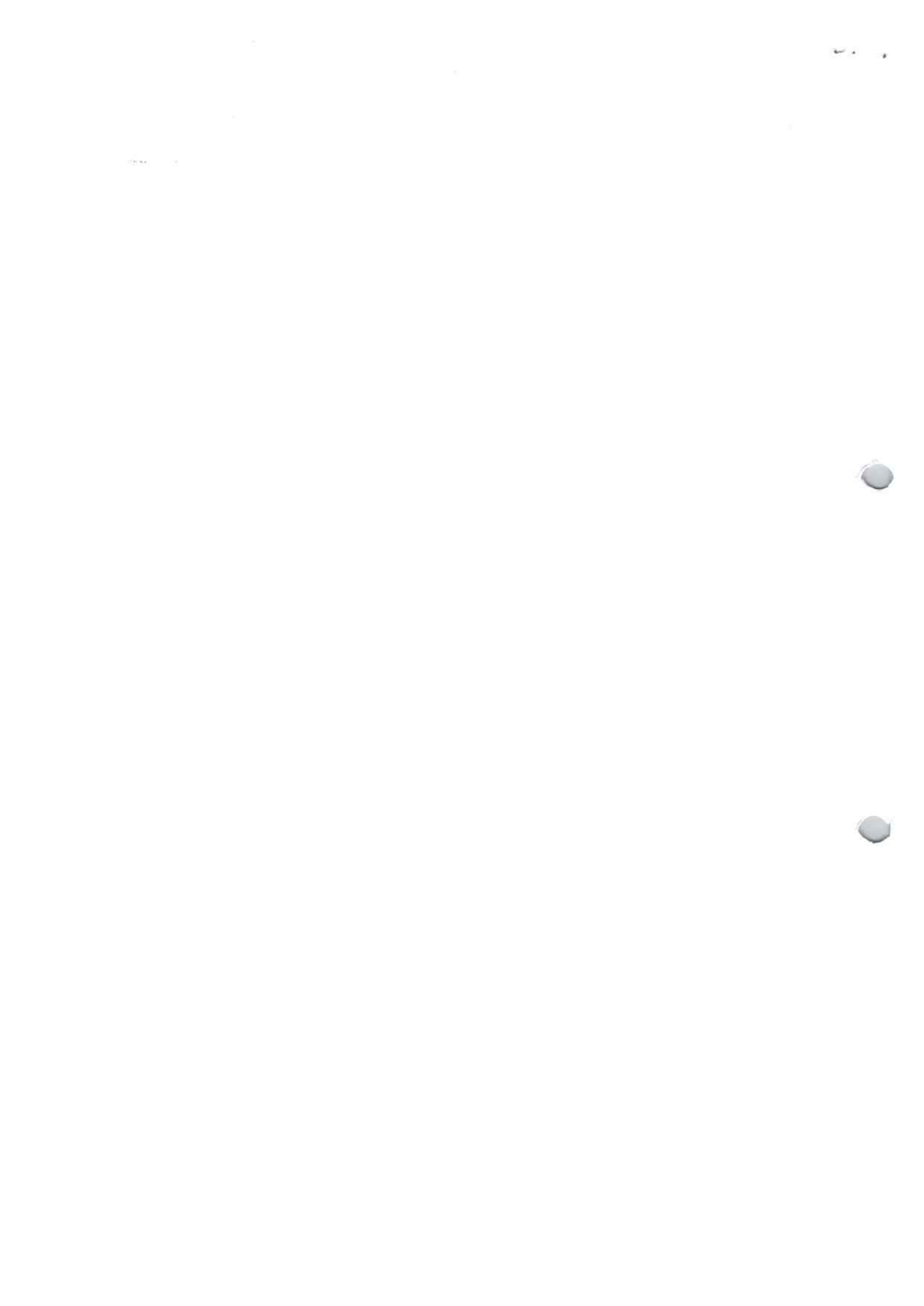
Local e Data

Assinatura

Indeferido

Local e Data

Assinatura





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, SN - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	91/2020
Processo de Licitação:	91/2020
Modalidade:	Tomada de Preço
Número da Licitação:	18/2020-TP
Data do Processo:	22/10/2020
Data da Abertura das Propostas:	10/12/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 22 de Outubro de 2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
 OAB/SC N° 18.895-B
 Procurador Geral Município - PGM/NT

Assinatura do Responsável

100
100

100



100
100
100

do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 09/11/2020 a 18/11/2020, relativo ao período aquisitivo de 21/01/2018 a 20/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de novembro de 2020.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.



PROCESSO Nº 091/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

Publicação Nº 2711372

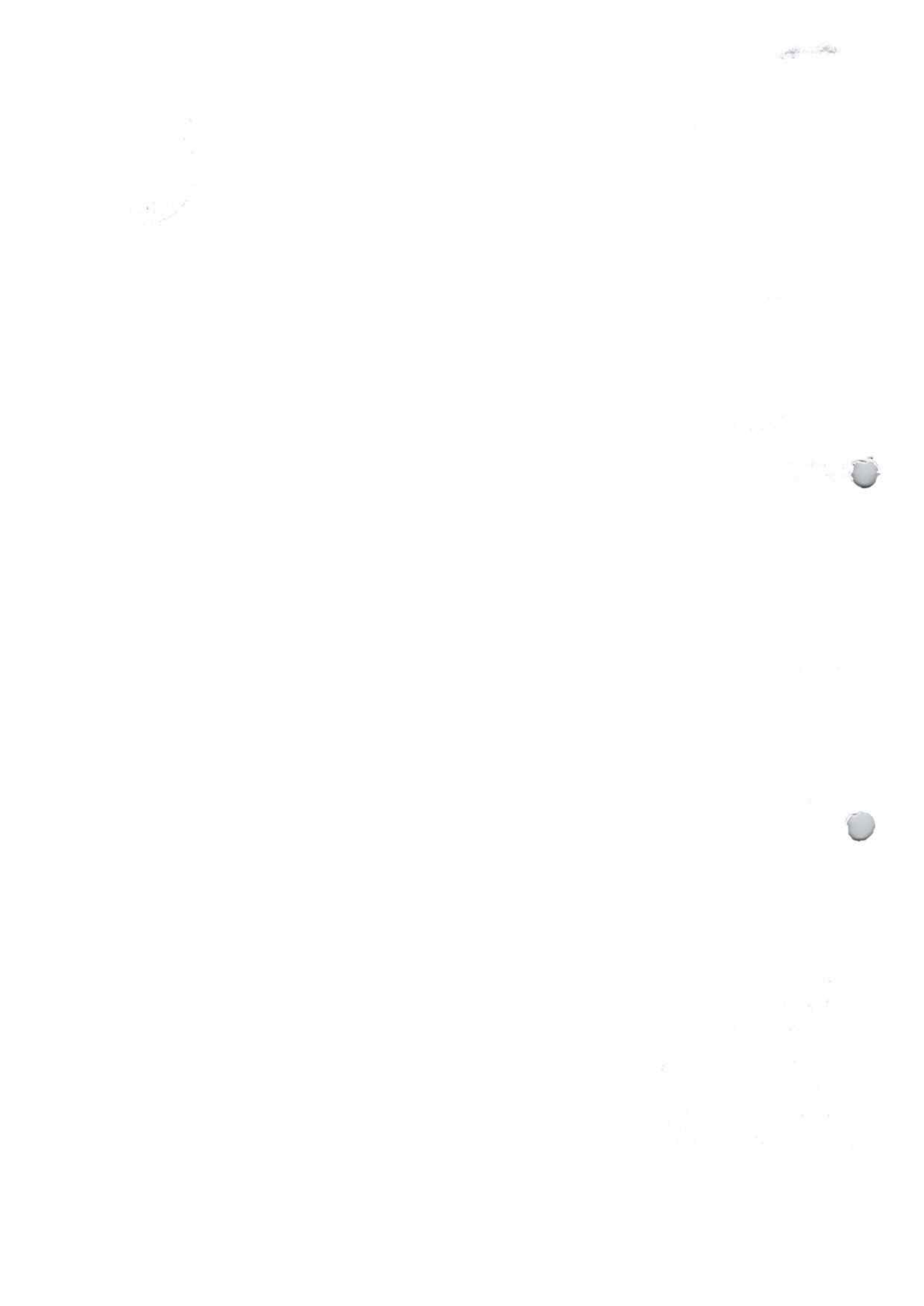
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 091/2020 – Tomada de Preços nº 018/2020

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 25/11/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 25/11/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UckbdFxrstG-2Sprj73Qfkg>

Para mais informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito





João Vítor Roberge
joao@omunicipio.com.br



Contra o Boa, Brusque teve muita raça, pouco futebol; e o pênalti...

Nesta segunda-feira, 9, Brusque começou a jogar alguma coisa depois que sofreu dois gols. A atuação foi preocupante, com a dificuldade severa no ataque. Com o 2 a 0, o Boa se retraiu e mostrou porque é o time que mais empata no campeonato (oito vezes em 14 jogos). O Brusque começou a tentar o empate a todo custo, com muita luta, mas com uma atuação, em grande parte, ruim, que não pode ser omitida pelo resultado do jogo. Queimei a língua (ou os dedos), quando na descrição dos lances em tempo real para o site de O Município, disse que a fatura estava quase liquidada no gol de Marlyson. Foi um empate na raça. E talvez, até uma vitória fosse viável, mas o árbitro Alinor Silva da Paixão não assinalou o pênalti que vi da arquibancada. O prejuízo ainda foi pior com as expulsões.

Covid-19

O técnico Jerson Testoni testou positivo para Covid-19, dois dias depois de estar presente em uma coletiva de imprensa (presencial) com O Município, Portal da Cidade e as rádios Araguaia e Diplomata. A entrevista foi realizada na secretaria do clube, na Arena Brusque. Ele já parecia levemente sintomático na tarde quinta-feira, 5. Os mais sinceros desejos de melhoras ao treinador e ao preparador físico Marcos Abella. E a torcida para que os presentes na coletiva estejam com sorte. A situação toda e o risco eram facilmente evitáveis. Pelo menos desta vez o Brusque comunicou antes o diagnóstico. Em outros casos, a impressão era de que se ninguém perguntasse, ninguém saberia.

Nesta data

Em 10 de novembro de 2002, o Brusque venceu o Lages por 3 a 0 fora de casa, no jogo de volta das semifinais do retorno da Série B do Catarinense. Na final, perdeu para o Kindermann, na prorrogação. Foram as últimas partidas do quadricolor antes do licenciamento em 2003.

Memória do Esporte



Vai pra galera

Edemar Luiz Aléssio, o Palmito, nas graças do povo após a conquista do Catarinense de 1992. O título quadricolor completará 28 anos em pouco mais de um mês. Quer compartilhar uma memória do esporte? Envie foto e legenda com assunto "Memória do Esporte para joao@omunicipio.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 Processo Licitatório nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES QUE VIVEM NO ZOOBOTÂNICO DE BRUSQUE. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 11/11/2020, às 13:15h do dia 23/11/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30h do dia 23/11/2020, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Retirada do Edital diretamente no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> 10/11/2020

ADEMIR JOSÉ JORGE
Fundação Ecológica e Zoológica de Brusque



PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020 Processo Licitatório nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 11/11/2020, às 13:15h do dia 19/11/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30h do dia 19/11/2020, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Retirada do Edital diretamente no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> 10/11/2020

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretaria de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2020 Processo Licitatório nº 134/2020

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE FERRAGENS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00h do dia 11/11/2020, às 13:15h do dia 27/11/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:30h do dia 27/11/2020, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Retirada do Edital diretamente no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> 10/11/2020

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO Processo Licitatório nº 091/2020 Tomada de Preços nº 018/2020

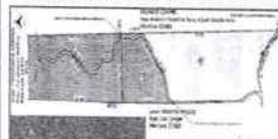
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 25/11/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 25/11/2020 - 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXnIG-25prj73Qnbg> Outras informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.ac.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE - SC Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 - Sala 209 (Edifício Duo Office) Bairro Centro - Brusque/SC - CEP 88.350-020

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 198.702, de 01/08/2019.

LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que JUVENAL PONTICELLI inscrito no CPF nº 216.413.159-20 e PASCOALIANA PONTICELLI inscrita no CPF nº 003.647.009-04, requer o REGISTRO do desmembramento de 02 áreas, autorizadas através das



Certidões de Desmembramento nrs. 040/2019, 041/2019 e Certidão de Área Remanescente 024/2019, sendo parcelado da seguinte forma: Área Desmembrada 01- 66.115,14m²; Área Desmembrada 02 - 35.506,49m², e Área Remanescente - 87.401,90m², todas do Imóvel matriculado sob nº

83.294 do Livro 2-A, com a área total de 189.023,53m², situado no lado direito da Estrada Geral do Ligeado Alto, bairro Ligeado Alto, na cidade de Guabiruba/SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e Declaração de Regularidade Ambiental Para Fins de Parcelamento do Solo, depositada neste Serviço de Registros. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante a Oficial que este subscreve. Atenciosamente,

Lenice Oliveira de Mellos
LENICE OLIVEIRA DE MELLOs
OFICIAL INTERVENTORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS



empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Multiquímica Produtos Químicos Ltda.: Item 04 - R\$ 6,80.
Joinville/SC, 06 de novembro de 2020.
Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 701608

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 301/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco) para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: Companhia Ultragas S.A, Item 02 - R\$ 247,00 e Item 03 - R\$ 247,00.
Joinville/SC, 06 de novembro de 2020.
Miguel Angelo Bertolini Rubia Mara Beiffuss
Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva
Cod. Mat.: 701609

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 276/2020 destinado ao credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Banco Bradesco Financiamentos S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 09 de novembro de 2020.
Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 149/2020
Cod. Mat.: 701662

EXTRATO DE DISPENSA de licitação

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 324/2020, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria e copeiragem com fornecimento de equipamentos. **Fornecedor**: Orbenk Administração e Serviços Ltda. **Valor Total**: R\$ 3.080.000,00. Fundamento legal: art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico SEI nº 7560432, de 09 de novembro de 2020.
Joinville 09 de novembro de 2020.
Udo Döhler – Prefeito Municipal de Joinville
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Jean Rodrigues da Silva - Secretário de Saúde
Cod. Mat.: 701938

Leoberto Leal**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**

Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

TIPO: Menor Preço Global. **OBJETO**: Objetiva-se a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia sanitária para a disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos nas residências e comércios locais, bem como coleta mensal, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Leoberto Leal, conforme RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, RDC nº 222, de 28 de março de 2018 e Lei

Mondaí

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
Dispensa de Licitação nº. 013/2020

O Município de Mondaí – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.386.903/0001-79, neste ato representado pelo seu gestor, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 033/2020, DL nº 013/2020, e com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, cominado com o Art. 4º da Lei 13.979/2020, conforme segue: **OBJETO**: Aquisição emergencial de 200 (duzentas) unidades de testes rápidos para detecção do covid-19, conforme itens, especificações e quantitativos descritos no termo de referência, destinados ao fundo municipal de saúde de Mondaí/SC. **CONTRATADA**: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sede na Rua Antônio Luiz Medeiros, nº 30, Bairro Barreiros, São José, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 32.325.628/0001-53. **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Rubens Derks, Bairro Industrial, nº 105, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02. **VALOR TOTAL**: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA**: 31/12/2020. Mondaí – SC, 09 de Novembro de 2020. **ELISEU BOHN** - Secretário de Administração e Fazenda - Ordenador de Despesas
Cod. Mat.: 701819

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/PM
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
Licitação nº. 032/2019 Edital: Tomada de Preço nº. 006/2019 Contrato: 048/2019 – Termo Aditivo nº 006 Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à revitalização/reforma da Praça do Porto, localizada na Rua do Porto, Bairro Uruguaí, Mondaí/SC, conforme projetos, memorial descritivo, ART, planilhas e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Finalidade: O presente Termo Aditivo sofrerá um acréscimo de R\$ 86.932,45 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais com quarenta e cinco centavos) nos termos disposto no artigo 65, alínea b do inciso II e § 1º da Lei Federal 8.666/93 Fornecedor: **MODELAR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ** sob o nº 20.666.744/0001-57. Mondaí/SC, 05 de novembro de 2020. **ELISEU BOHN** - Secretário de Administração e Fazenda - Ordenador de Despesa
Cod. Mat.: 701862

Nova Trento**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 091/2020 – Tomada de Preços nº 018/2020
Objeto: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 25/11/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 25/11/2020 – 09:00 Horas. Participação será on-line. Transmissão ao vivo pelo seguinte link: <https://www.youtube.com/channel/UCkbfXrstG-2Sprj73Qfkg>
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 – (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Cod. Mat.: 701583

tecimento das
e Entidades F
Programa Na
de 2020 e 202
Abertura: 24/
Local da reti
www.palhoca.d
Palhoça, 09 d
CAMILLO NAZ
Prefeito Munic

ESTADO DE
PREFEITURA
RESULTADO
CONCORRÊ

A COMISSÃO
fins de intima
da Habilitaçã
tem como obj
SIÇÃO DO C
ONEROSO, P
PÚBLICO ML
07) neste Mu

EMPRESAS I

Empresa
DANIELA PIE
ELIZANDRA
Palhoça, 09 d
COMISSÃO F

ESTADO DE
PREFEITURA

Processo Licit
61/2020. Ob
DE TUBOS C
20/11/2020 at
09:00 horas. E
ou site www.p
Dair Jocely Er

AVISO DE CA
MODALIDAD
DO MUNICÍPIO

público para o
da Tomada d
DE EMPRES/
COM PEDRA
NO FORMAT
Administrativ
Modalidade d
que esta Com
supracitado s
publicada res
CANCELAME
informações p
fone (49) 356;
PINHEIRO PF
PEDRO RABI
Prefeito Munic



MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - ESTADO DE SANTA CATARINA.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 091/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para Construção de nova Ala no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (ETAPA II), bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

A Empresa MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 17.758.064/0001-59, com sede a Rua Isabel Rodrigues, nº 110, Bairro Vila Nova, Porto Belo -SC, neste ato representada pela Sra. JOANA MORAIS, CPF nº 089.463.839-41, licitante interessado em participar do certame em apreço, vem diante de Vossa Senhoria, consubstanciado no art. 41 da Lei 8.666/1993, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Mediante as razões adiante consignadas:

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Joana Morais





1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

De acordo com o art. 41¹ da Lei 8.666/1993 o prazo para que o Licitante possa impugnar o ato convocatório é de até 02 dias úteis da data fixada para o recebimento da proposta.

Desta forma, tendo em vista que a data para o recebimento das propostas está designado para o dia 25/11/2020, a presente impugnação é tempestiva.

A Impugnante, tem a intenção de participar do presente certame, contudo, com todas as *vênias*, para que a participação se dê lastreada na

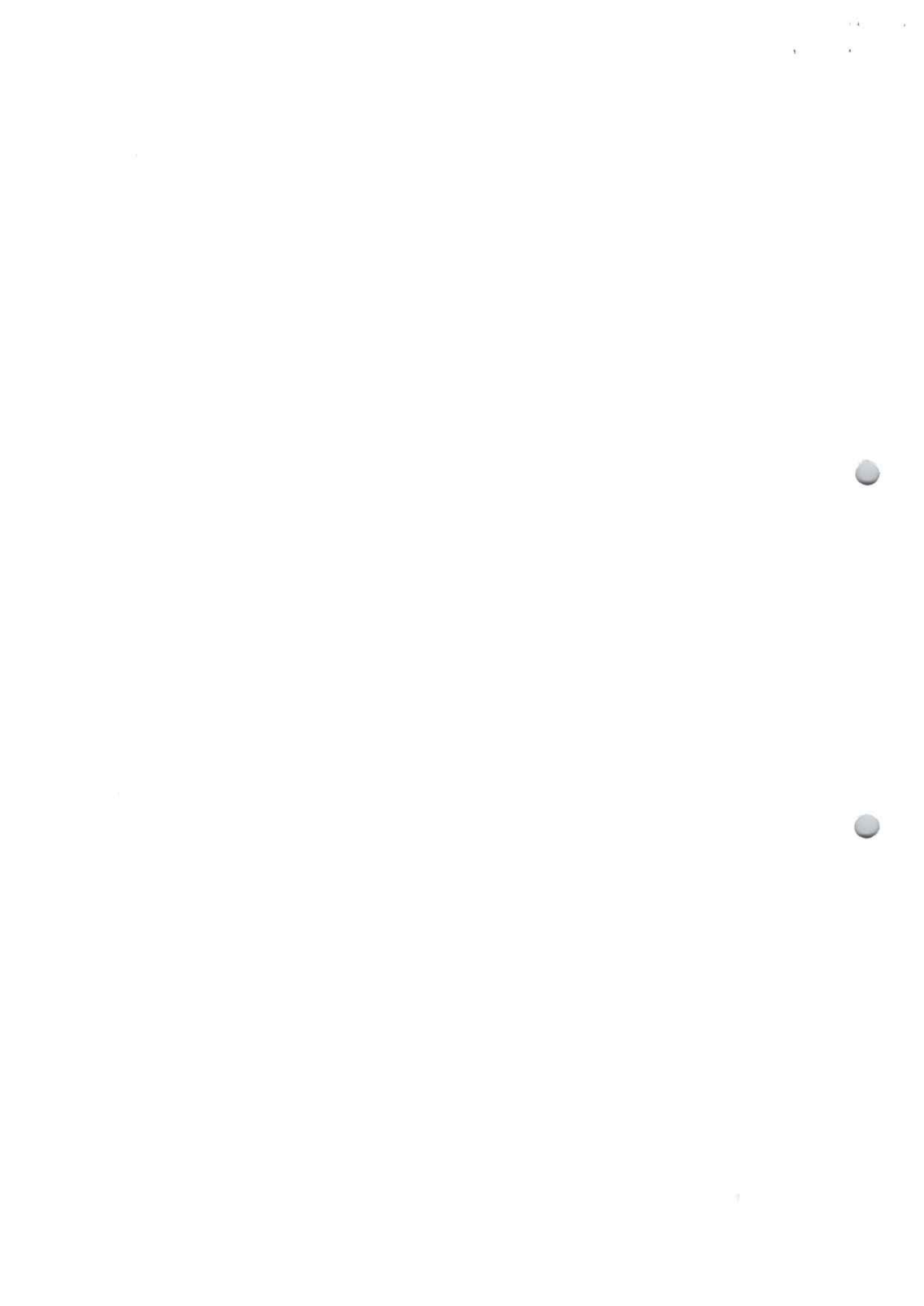
¹ Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Jeana morais



MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



legalidade e nos ditames que regram os processos licitatórios, o presente Edital deve ser retificado.

Fala-se isso, pois, em conformidade com o que será demonstrado a seguir, a regra editalícia referente a qualificação técnica deve ser retificada em ponto específico, sob pena de o Ente Público promovedor do certame iniciá-lo, instruí-lo e finalizá-lo de forma totalmente avessa as regras licitatórias.

De toda sorte, é poder-dever do Administrador Público conhecer e rever, de ofício, aqueles atos administrativos que afrontem a legislação pátria, eis que a existência de ilegalidades nestes atos, caso não sejam sanadas em tempo hábil, fatalmente ensejarão no fracasso do certame licitatório, seja por macular todas suas fases sucessivas, seja por eivar o próprio contrato dela decorrente de nulidade, causando enormes prejuízos à Administração Pública, o que não é admissível. Portanto, a presente impugnação deverá ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja admitida, processada, **encaminhada a Autoridade Superior** e, ao final, julgada procedente, nos termos do requerimento.

De forma objetiva apresentaremos na sequência, os itens do Edital que devem ser analisados e, *data vênia*, reformados com o intuito de prestigiar o serviço público almejado a ser contratado mediante a isonomia e competitividade entre os licitantes.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL.
DIFERENCIAÇÃO QUANDO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.
NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUANTO A
RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Joana morais



MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL. ILEGALIDADE VERIFICADA



É cediço que as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta pelo Licitante, devem estar devidamente e perfeitamente descritas no Edital/Termo de Referência sob pena de vício no processo licitatório.

É certo ainda que, em se tratando de contratos administrativos que envolvem serviços de engenharia, a Administração Pública deve exigir a comprovação do registro perante ao órgão do responsável técnico e da sociedade a ser contratada.

Isto está previsto na Legislação:

Lei n. 5.194/66

Art. 15. São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei.

Lei n. 8.666/93.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Jana morais





Feita esta observação, pertinente citar que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia bem as duas espécies:

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.

O presente Edital exige para a qualificação técnica dos Licitantes a apresentação dos seguintes documentos e comprovações:

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente;

8.5.2. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, possuidor de aptidão para a atividade principal (execução da obra objeto deste

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Jana morais

MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



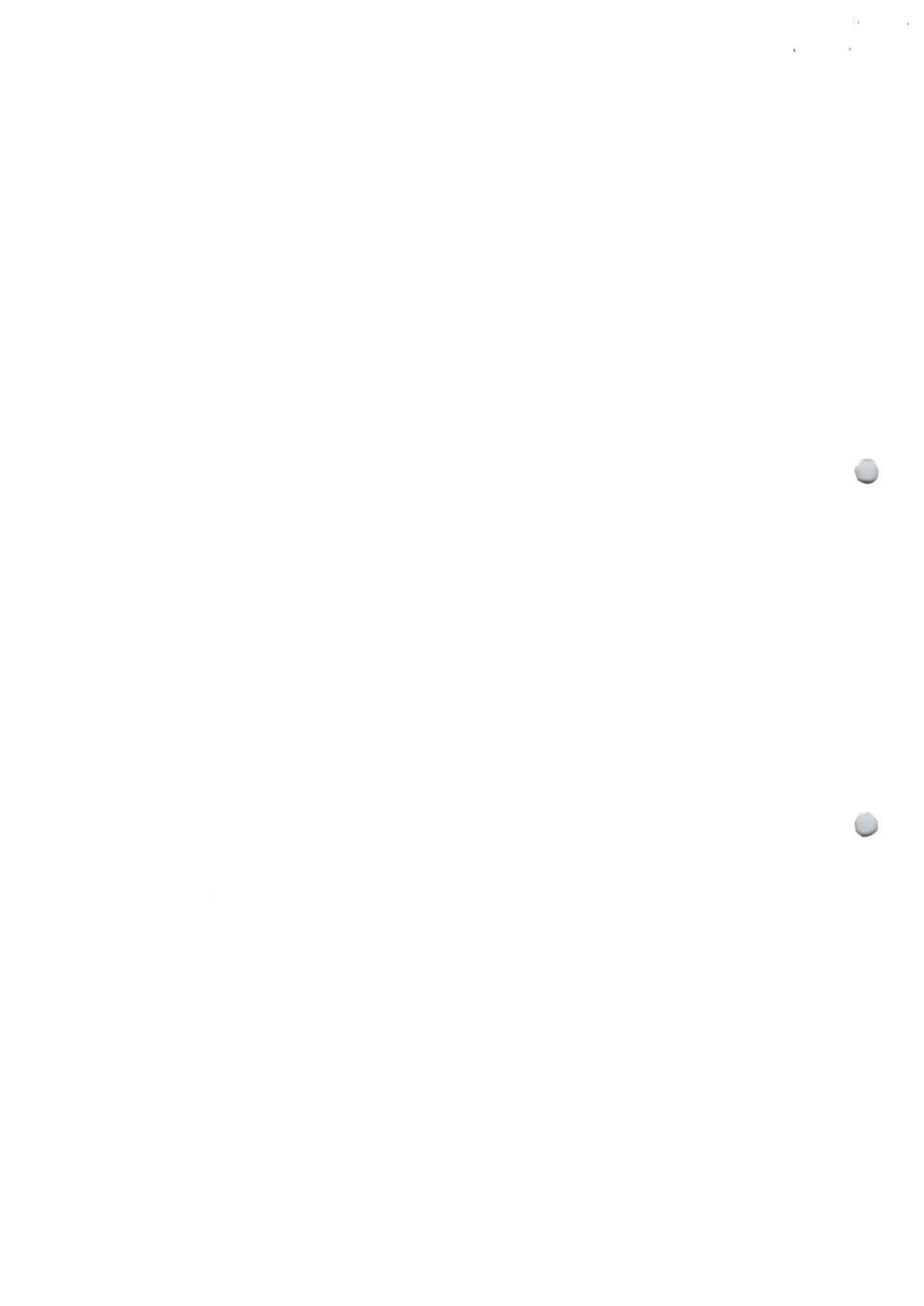
edital) e para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital (indicando, inclusive, o nome e número de inscrição junto entidade profissional competente), cujo nome virá a constar no Termo de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa a obra em questão;

8.5.3. Comprovação de que o profissional habilitado indicado no item 8.5.2 pertence ao quadro de empregados da empresa na data fixada para recebimento dos envelopes desta licitação, através de apresentação cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa ou através de cópia autenticada de Contrato Particular de Prestação de Serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante; caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, ou ainda documento equivalente e hábil);

8.5.4. Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 8.5.2 supra, e a empresa licitante, executaram serviços em obra hospitalar de unidades funcionais de internação (internação geral / adulto) ou apoio ao diagnóstico e terapia (imageologia/centro de diagnóstico por imagens) com área construída superior a 300,00 m², por serem caracterizadas com nível de complexidade semelhante à obra hospitalar constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução de serviços anteriormente listados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, que comprove

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Isana morais



MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



experiência prévia em execução de obra com características semelhantes a obra ora licitada;

8.5.5. Certidão de Registro de Pessoa Física na Entidade Profissional Competente (Registro do Engenheiro Responsável indicado no item 8.5.2);

Fazendo uma superficial observação das regras acima, percebe-se que o Edital contempla as duas formas de qualificação técnica (operacional e profissional), cuja aferição será realizada mediante as comprovações, por parte dos licitantes, de que possuem, tanto a empresa quanto o responsável técnico desta, condições de execução do objeto licitado.

Ocorre que, quando do estabelecimento dos requisitos para as comprovações técnicas, há necessidade de impor quesitos diferentes, vez que, o que é solicitado para a comprovação técnica operacional não necessariamente deve ser reprisado para a comprovação técnica profissional, ou vice e versa.

Desta forma, analisando detidamente o Edital, percebemos que há um ponto a ser retificado no que tange a comprovação técnico operacional dos licitantes.

A manutenção do edital na forma como se encontra o deixa eivado de ilegalidade, que não se trata de mera de formalidade, superável ou sanável.

Pelo contrário, se levado a efeito, gerará a nulidade da contratação futura, o que, salvo engano, é contra aos interesses do próprio Ente Licitante, que

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Joana morais



MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



ao final, deseja a contratação o que, por ato contínuo, redundará na satisfação do interesse público primário.

Feitas estas observações, destacamos novamente acerca da habilitação técnica profissional e operacional.

Conforme já assinado pelo TCU, em relação as exigências técnicas para obras de engenharia:

- a) Registro do licitante (operacional) no CREA/CAU;
- b) Registro do responsável técnico (profissional) no CREA/CAU;

Ou seja, o registro na entidade profissional correspondente é possível, tanto da empresa quanto do profissional.

Entretanto, em relação aos atestados e acervo técnico registrados junto ao órgão profissional respectivo, não pode ser da mesma forma como acima exposto.

Os atestados que comprovam a capacidade técnico operacional não devem ser obrigatoriamente registrados no órgão respectivo. Somente aqueles referentes a capacidade técnico profissional.

Desta forma já decidiu o TCU, senão vejamos

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Joana morais

100



MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



Acórdão 205/2017 - "exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário"

Acórdão 10362/2017-2ª Câmara que apontou como irregularidade a exigência de "certidão de acervo técnico da licitante registrada no CREA-CE, para efeito de habilitação, uma vez que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação".

"indica que ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante." (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário).

O CONFEA, por sua vez, também estabeleceu regramento próprio onde fica claro que a empresa não tem obrigação de acervar junto ao CREA, mas sim o responsável técnico.

Segundo a Resolução 1.025/2009, o **CONFEA**, que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT):

"(...) indica que ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante."

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Josana morais



O Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, também concorda e ainda esclarece que:

(...) o Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo".

A Lei de Licitações, não discrepa do contexto apresentado, vez que não há na norma, na parte referente a habilitação técnica, qualquer menção sobre a necessidade de comprovar a capacidade técnica operacional, que a Licitante (pessoa jurídica) faça o registro ou acerve junto ao órgão profissional respectivo:

Art. 30 -

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Josana morais

10

10



MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



§ 1º *A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente **registrados** nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências** a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I – **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas... (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Desta forma, não há previsão legal/regulamentar exigindo a comprovação de **capacidade técnico-operacional** das licitantes por meio de atestados registrados no CREA OU CAU, cabendo tão somente:

- a) A empresa licitante deve ter seu registro no CREA ou CAU, por motivo da sua atividade;
- b) O profissional que é responsável técnico também deverá ter registro no CREA ou CAU;
- c) E quem deverá **registrar** atestado no CREA ou CAU é o **profissional** responsável técnico.

Nesta vertente, uma vez que somente os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA ou CAU significa que aqueles relativos à qualificação técnico-operacional não precisam ser registrados nessa entidade.

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000

Isana morais

MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



Nem poderia ser diferente, uma vez que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar, segundo Marçal Justen Filho, *in* JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 13. ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 421, que “a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.”

Diante do contexto apresentado, portanto, a exigência contida no Edital referente a qualificação técnica, especificamente quanto ao item 8.5.4 deve ser retificada, sob pena de ilegalidade.

Referido item prevê a necessidade de que a Licitante, **pessoa jurídica**, tenha seu certificado registrado no CREA ou CAU acompanhado de respectivo acervo técnico. Isso, a toda evidência, se mostra incompatível com a Lei de Licitações, logo, é ILEGAL

Esperamos que o Ente Público promovedor faça a retificação pretendida, não necessitando, desta forma, que a Licitante se socorra dos órgãos de controle para esta consecução

3. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer o conhecimento desta Impugnação, julgando-a totalmente procedente para retificar o edital de licitação da **TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020, com o desígnio de que o ITEM 8.5.4 seja retificado**, vez que é ILEGAL a exigência de que para comprovar a capacidade técnica operacional a licitante, pessoa jurídica, seja compelida a ter seus atestados **RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA, PORTO BELO – SC**
CEP 88.210.000

fona morais



MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA



certificados registrados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, cabendo isto, tão somente para o caso da comprovação técnico profissional (responsável técnico).

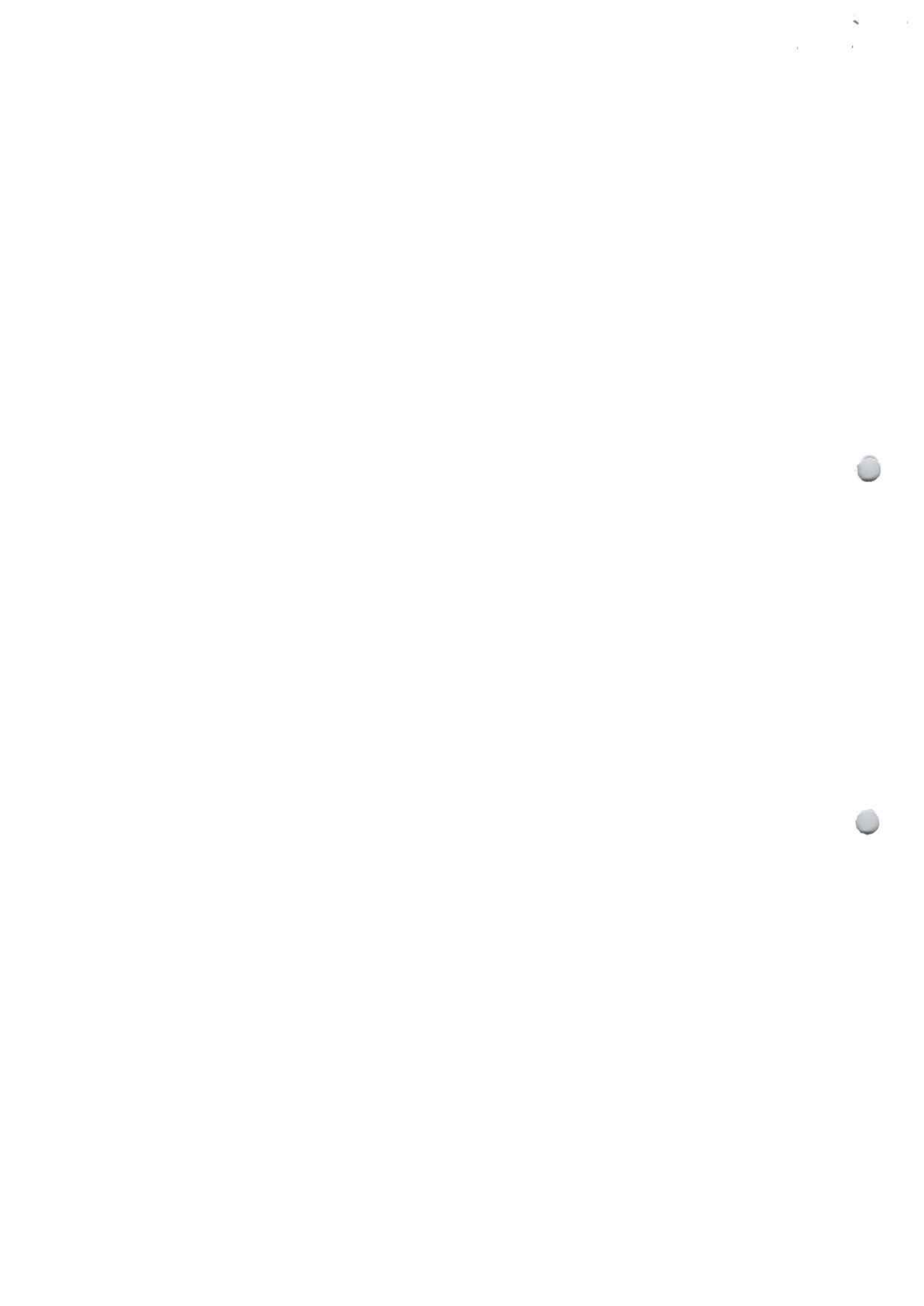
Uma vez retificado, seja o Edital novamente publicado, conferindo a ele o prazo estabelecido na Lei de Licitações para a apresentação das propostas, vez que, referida modificação mudará a forma de apresentação destas.

Aguarda merecer deferimento.

Porto Belo, 23 de Novembro de 2020.


MORAIS E SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 17.758.064/0001-59
JOANA MORAIS
SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF 089.463.839-41

RUA ISABEL RODRIGUES 110, BAIRRO VILA NOVA,
PORTO BELO – SC
CEP 88.210.000





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MORAIS E SANTOS
SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº 17.758.064/0001-59

FABIANO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.937.829-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3683433, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISABEL RODRIGUES, 110, VILA NOVA, PORTO BELO, SC, CEP 88210000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR MARCELO CHARLES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 678.481.929-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2341136, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA ALDA TAVARES MATIAS, 116, CENTRO, PORTO BELO, SC, CEP 88210000 .

JOANA MORAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/07/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 089.463.839-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.964.242, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ISABEL RODRIGUES, 110, VILA NOVA, PORTO BELO, SC, CEP 88210000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR MARCELO CHARLES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 678.481.929-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2341136, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA ALDA TAVARES MATIAS, 116, CENTRO, PORTO BELO, SC, CEP 88210000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204993410, com sede Rua Manoel Nunes, 454, Sala 02, Vila Nova Porto Belo, SC, CEP 88210000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.758.064/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

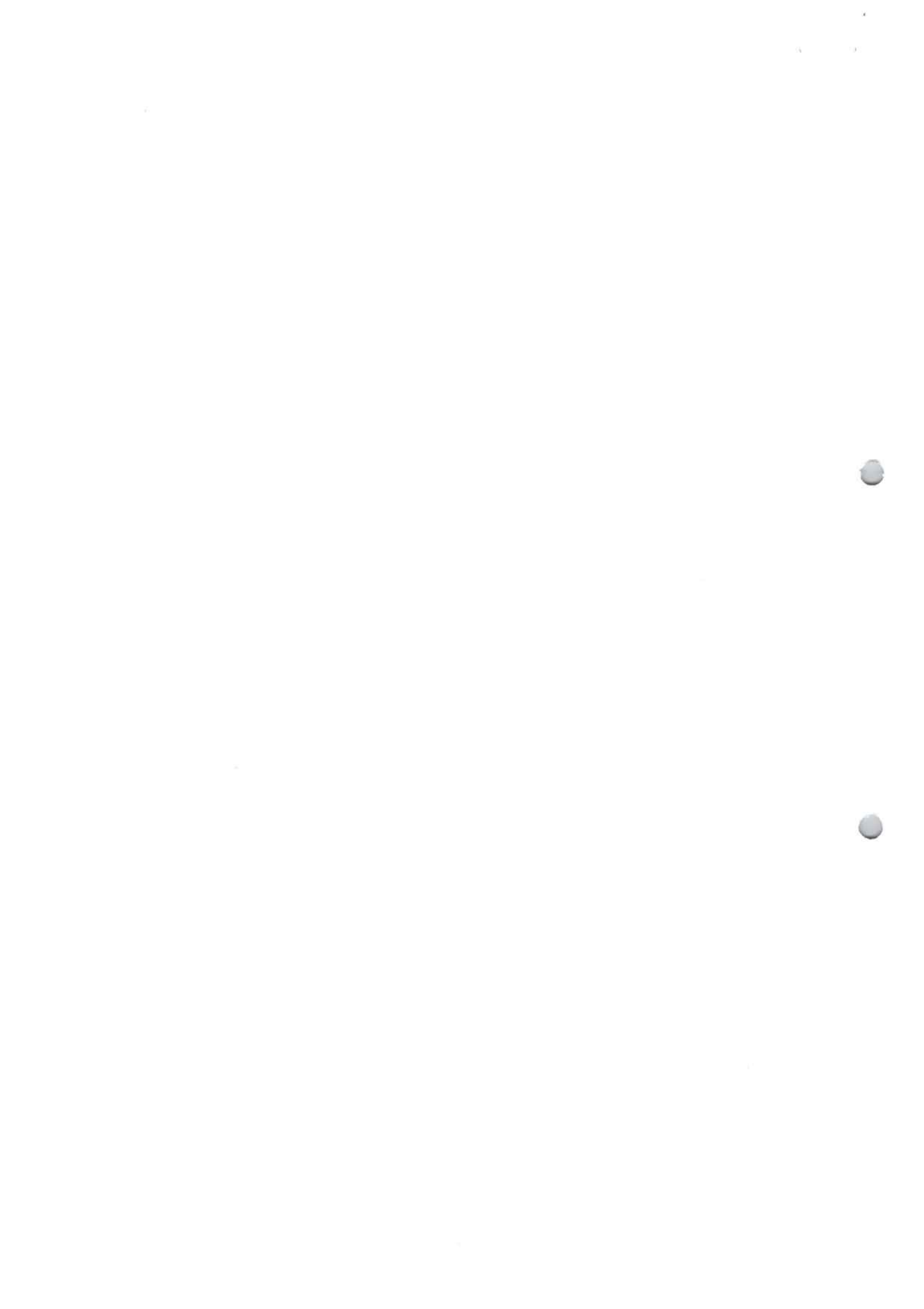
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ISABEL RODRIGUES, 110, VILA NOVA, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZLZ4VRPwjCv60&chave2=lg8cwwsph--ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67848192920-MARCELO CHARLES DE SOUZA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MORAIS E SANTOS
SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**



CNPJ nº 17.758.064/0001-59

SERVICO DE VARRECAO, CAPINACAO, LIMPEZA E PINTURAS DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS. SERVICO DE COLETA DE RESIDUOS DE LIXO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SERVICO DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS PARA TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. ATIVIDADE RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. ATIVIDADES PAISAGISTICAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL. DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS. OBRAS DE ALVENARIA. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FABIANO DOS SANTOS, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

JOANA MORAIS, com 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIANO DOS SANTOS , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOANA MORAIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

Req: 81900001154280

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2019

Arquivamento 20195692268 Protocolo 195692268 de 12/09/2019 NIRE 42204993410

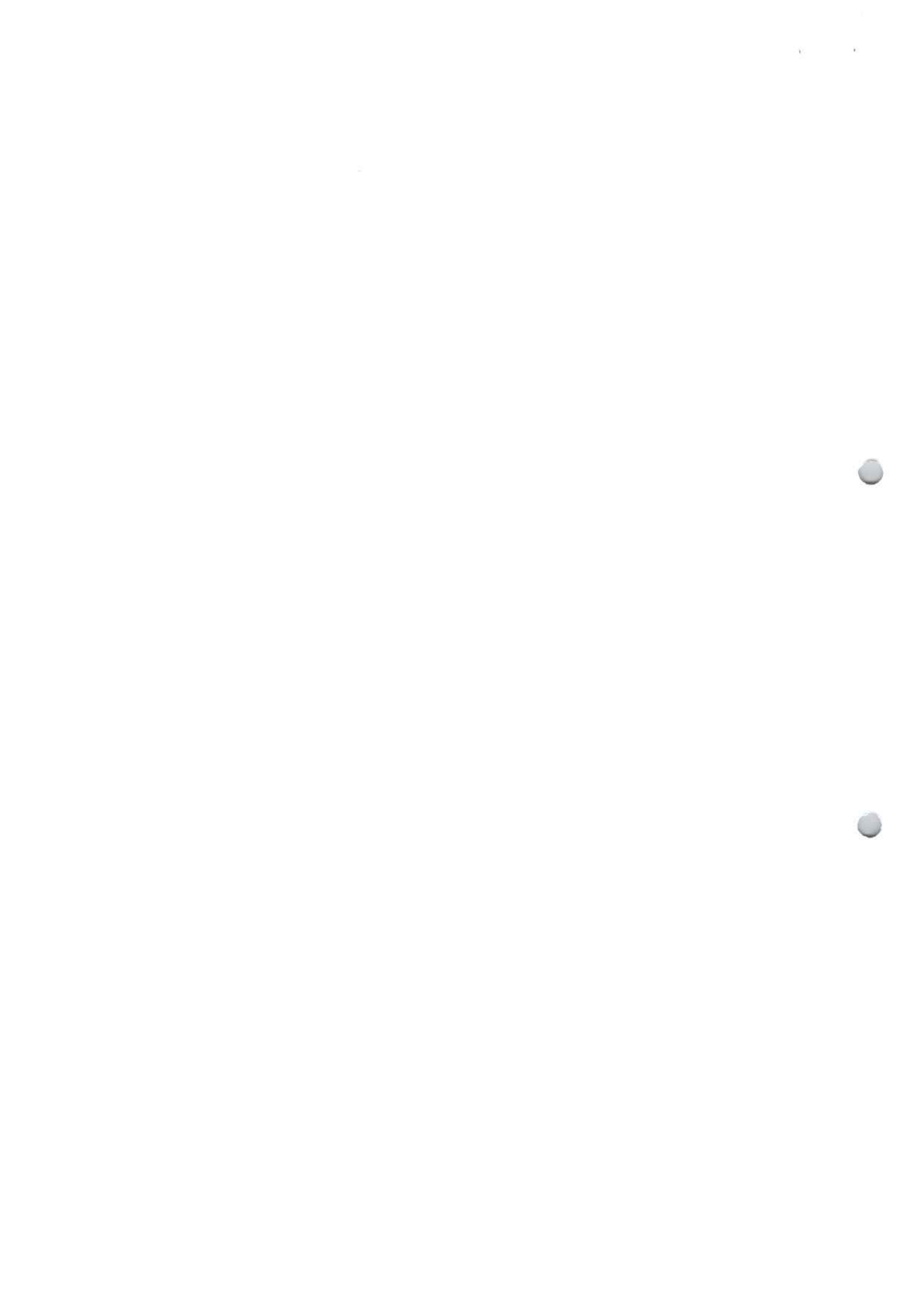
Nome da empresa MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238391963119808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Basco Borges Barcellos - Secretario-geral;

17/09/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MORAIS E SANTOS
SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº 17.758.064/0001-59

social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO BELO.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “MORAIS E SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social na Rua: Isabel Rodrigues, nº110, Bairro: Vila Nova em Porto Belo – SC, CEP:88210-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de:

8129-0/00-Serviço de Varrição, Capinação, Limpeza e Pinturas de vias Públicas e Privadas.

7732-2/01-Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes.

8130-3/00-Atividades Paisagísticas.

3702-9/00-Atividades relacionadas a Esgoto, exceto a gestão de redes.

3811-4/00-Serviço de Coleta de Resíduos de Lixo.

Req: 81900001154280

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2019

Arquivamento 20195692268 Protocolo 195692268 de 12/09/2019 NIRE 42204993410

Nome da empresa MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238391963119808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Basco Borges Barcellos - Secretario-geral;

17/09/2019

1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MORAIS E SANTOS
SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº 17.758.064/0001-59

4744-0/04-Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra britada, Tijolos e Telhas.

4744-0/99-Comércio Varejista de Materiais de Construção.

4120-4/00-Construção de Edifícios.

8121-4/00-Limpesa em Prédios e em Domicílios.

4313-4/00-Serviço de Terraplenagem.

4213-8/00-Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas.

4330-4/99-Obras de Acabamento da Construção.

4211-1/02-Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos.

4399-1/04-Serviço de operação e Fornecimento de Equipamento para Transporte e Elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

4930-2/02-Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/01-Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4399-1/03-Obras de Alvenaria.

3600-6/02-Distribuição de Água por caminhões.

4321-5/00-Instalação e Manutenção Elétrica.

4212-0/00-Construção de Obras de Arte Especiais.

4211-1/01-Construção de Rodovias e Ferrovias.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim subscritas:

a) Sócia **JOANA MORAIS**, subscreveu 245.000 (duzentas e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais.)

Req: 81900001154280

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2019

Arquivamento 20195692268 Protocolo 195692268 de 12/09/2019 NIRE 42204993410

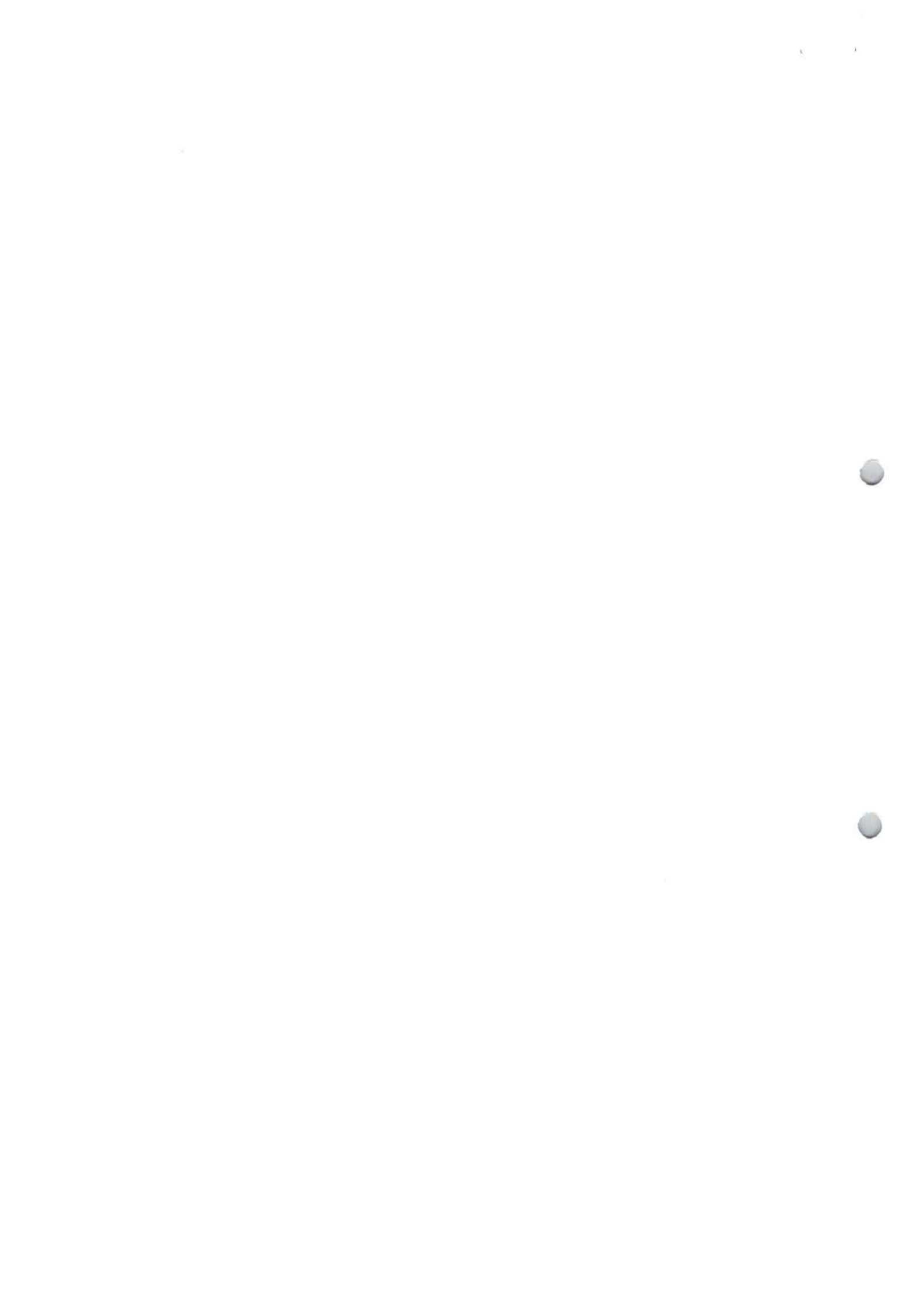
Nome da empresa MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238391963119808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Hasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

17/09/2019





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MORAIS E SANTOS
SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº 17.758.064/0001-59

b) Sócio **FABIANO DOS SANTOS**, subscreveu 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas no valor de R\$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais.)

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Março de 2013, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **JOANA MORAIS** e **FABIANO DOS SANTOS**, isoladamente, o qual fazem uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

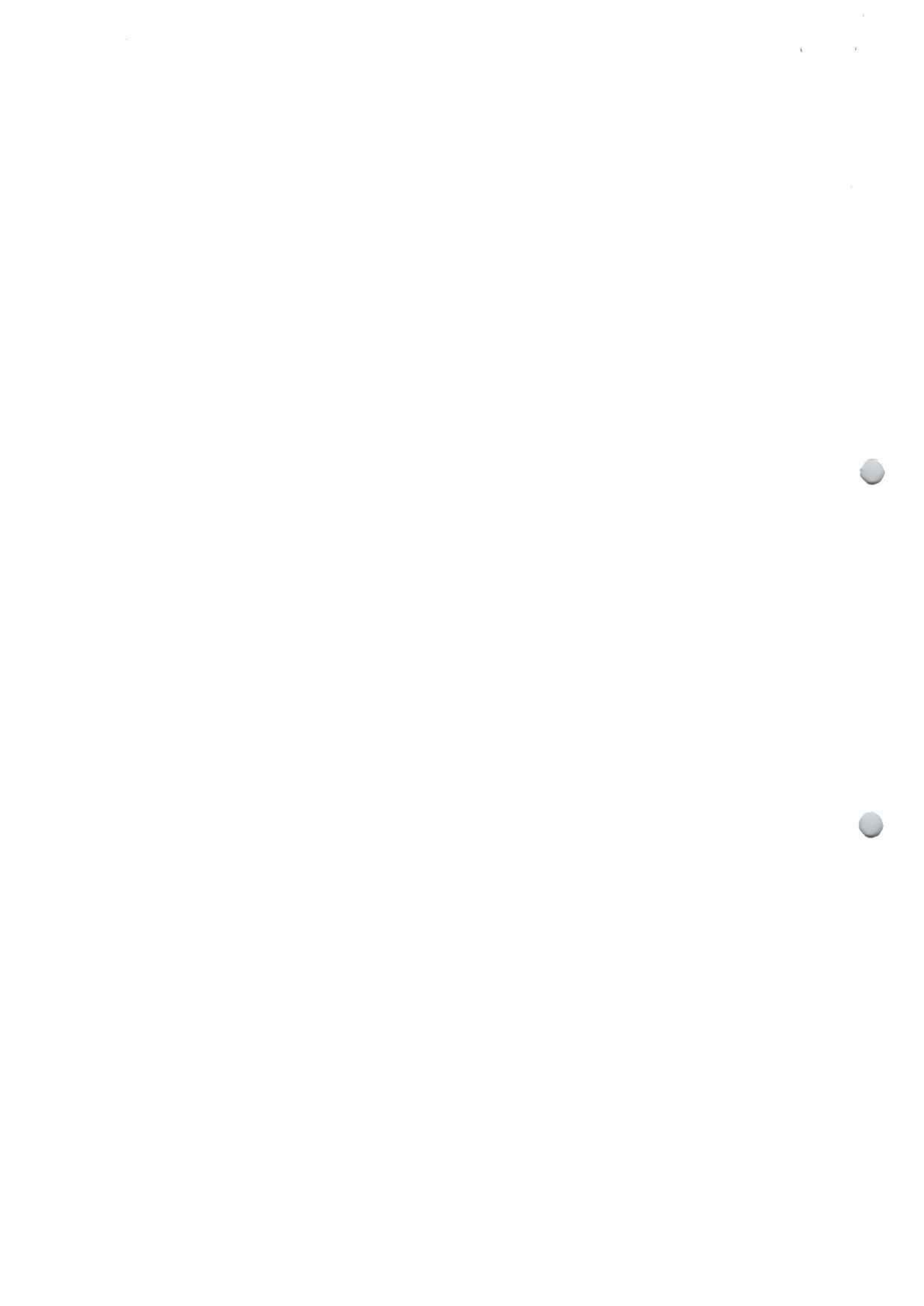
CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes a do sócio remanescente,





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MORAIS E SANTOS
SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº 17.758.064/0001-59

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Belo – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (3) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO BELO, 6 de setembro de 2019.

FABIANO DOS SANTOS
P/P: MARCELO CHARLES DE SOUZA

JOANA MORAIS
P/P: MARCELO CHARLES DE SOUZA

Req: 81900001154280

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2019

Arquivamento 20195692268 Protocolo 195692268 de 12/09/2019 NIRE 42204993410

Nome da empresa MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

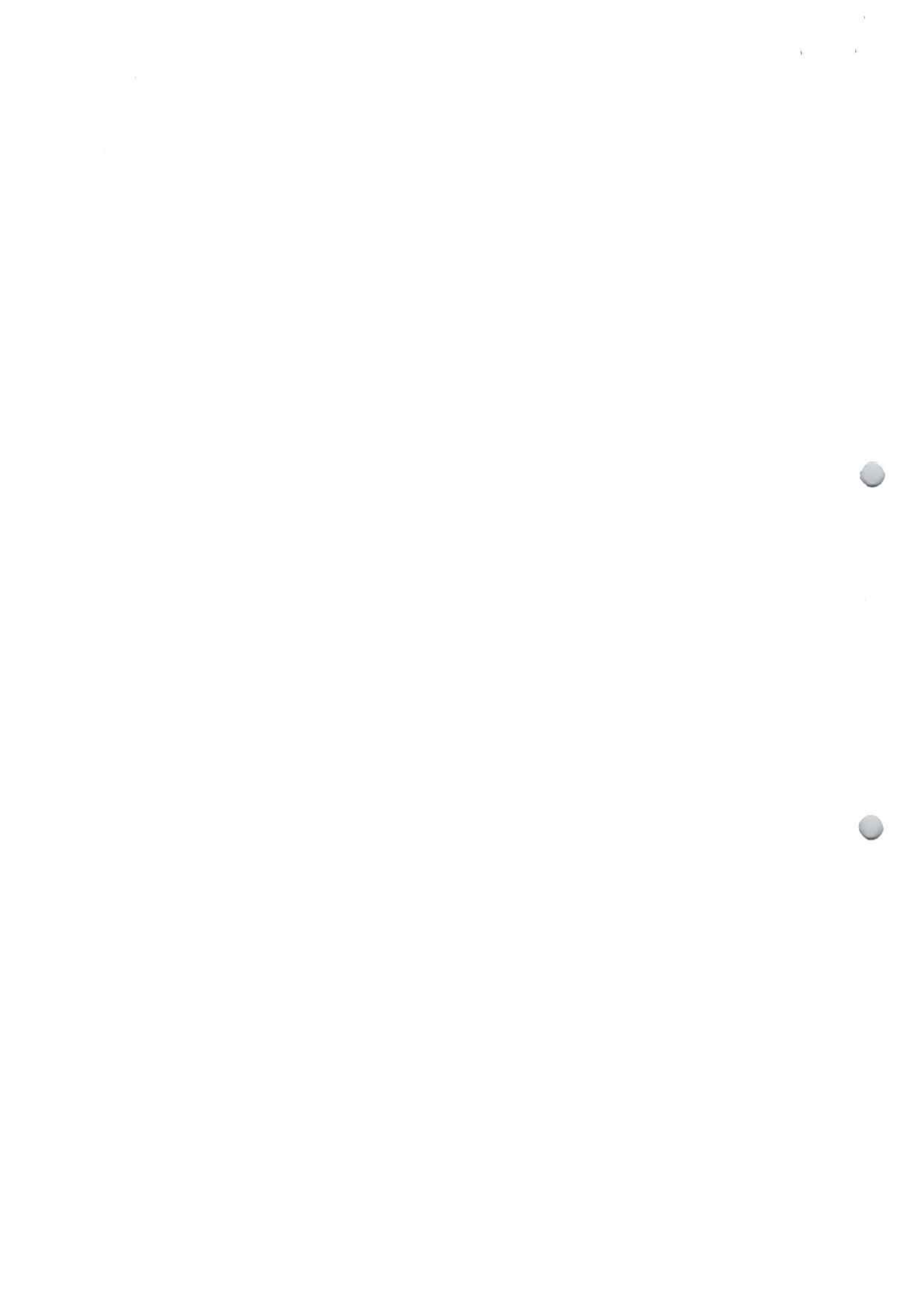
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238391963119808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por Basco Borges Barcellos - Secretario-geral;

17/09/2019







JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195692268



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	195692268 - 12/09/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204993410
CNPJ 17.758.064/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019
SOB N: 20195692268

EVEN TOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195692268

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67848192920 - MARCELO CHARLES DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/09/2019

Certifico o Registro em 17/09/2019

Arquivamento 20195692268 Protocolo 195692268 de 12/09/2019 NIRE 42204993410

Nome da empresa MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.in.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238391963119808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2019 por **Hasco Borges Barcellos** - Secretário-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1359561271

NOME: JOANA MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF: 5964242 SSP SC

CPF: 089.463.839-41 DATA NASCIMENTO: 07/07/1993

FILIAÇÃO: AUGUSTO MORAIS
 JULIA LOURDES MORAIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05371919009 VALIDADE: 23/11/2021 HABILITAÇÃO: 06/12/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 07/12/2016

Vanderlei O. Tasso
 Diretor-Geral DEB/AN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

72725716452
 SC120839652

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Pre. Mun. de Nova Trento
 176
 Fls. n°

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1359561271

TABELA
 Notas e Protestos de Porto Belo

Av. Hieronimo, 300 - Vila do Atlântico - Camboriú/SC
 Fone: (47) 3369-5987 / 3369-4800
 www.camborioprotobelo.com.br

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original.

Dou fe. Porto Belo/SC, 23/11/2020 - 09:03:22
 Emol: R\$4,00 - Selo R\$2,80 - Total = R\$6,80



Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC
 Bruno Jaime Bernardi - Escrevente Notarial
 Selo digital de fiscalização do Tipo Normal FZE25279-WAT7
 Confira os dados do ato em: www.ijsc.jus.br/ato
 PLR Estado de Santa Catarina

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



MANIFESTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

EMPRESA IMPUGNANTE: MORAIS E SANTOS EMPRESA DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ 17.758.064/0001-59).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPETRADO PELA EMPRESA MORAIS E SANTOS EMPRESA DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ 17.758.064/0001-59).

Trata-se de Pedido de Impugnação, interposto tempestivamente pela empresa **MORAIS E SANTOS EMPRESA DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ)**, regularmente inscrita no CNPJ 17.758.064/0001-59, que se insurge contra o edital de licitação, solicitando alteração do mesmo. Aduz a impugnante que a exigência citada no item 8.5.4, frustra o caráter competitivo da licitação, limitando a livre concorrência. Na peça apresentada a empresa diz que a exigência de que a empresa tenha executado obra com característica similar encontra empecilhos na Lei, pois a capacitação técnica somente pode ser exigida do profissional vinculado a empresa, e não da empresa, conforme exigido no texto editalício.

Transcrevemos o exigido no item 8.5.4:

“8.5.4. Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 8.5.2 supra, e a empresa licitante, executaram serviços em obra hospitalar de unidades funcionais de internação (internação geral / adulto) ou apoio ao diagnóstico e terapia (imageologia/centro de diagnóstico por imagens) com área construída superior a 300,00 m², por serem caracterizadas com nível de complexidade semelhante à obra hospitalar constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução de serviços anteriormente listados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, que comprove experiência prévia em execução de obra com características semelhantes a obra ora licitada.”

É o sucinto relato. DECIDE-SE:

Com relação a peça impugnatória, reconhecemos a mesma por ser tempestiva. Com relação as

1.1

1.2





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



solicitações da mesma, após pesquisa em rede de computadores, constatamos que o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) emitiu resolução em que se veda a emissão de CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome de pessoa jurídica, sendo explícita ao determinar que essa se presta a comprovar a capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, desde que a pessoa física responsável pela obra ou serviço de engenharia pertença ao seu quadro técnico.

Após análise da Resolução, cujo texto que veda essa exigência abaixo transcrevemos:

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Após análise, e, em que pese agir a administração municipal com a melhor da intenção, qual seja, contratar empresa com experiência comprovada na execução de obra em hospital, constatamos que nos equivocamos fazendo tal exigência, por não estar esta "exigência" sustentada legalmente.

Não podemos condenar a administração de Nova Trento por querer execução de obra com qualidade, ainda mais, em se tratando de uma nova ala hospitalar, mas, não podemos também limitar a participação de interessados sem que para isto tenhamos amparo em Lei. Cabe ao fiscal da futura obra, a responsabilidade pela boa execução do serviço, fiscalizando e punindo empresa que não se mostrar capacitada.

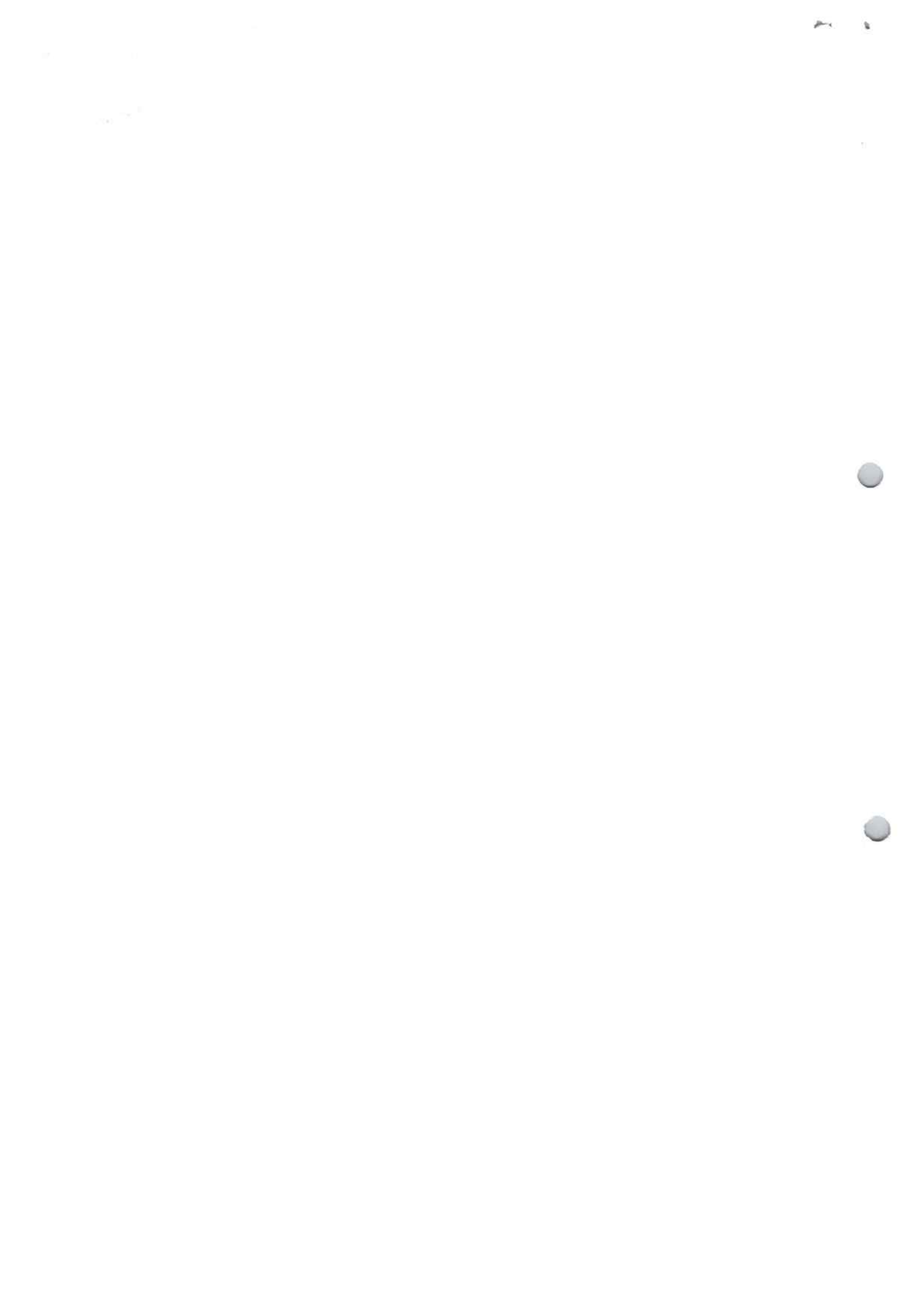
CONCLUSÃO E DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, o Presidente da Comissão de licitações decide por:

- a) ADMITIR a impugnação da empresa **MORAIS E SANTOS EMPRESA DE LIMPEZA LTDA.** (CNPJ 17.758.064/0001-59), para no mérito julgá-lo PROCEDENTE;
- b) Por julgar procedente a Impugnação, faz-se alteração no edital, item 8.5.4, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "8.5.4. **Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 8.5.2 supra, e a empresa licitante**, executaram serviços em obra hospitalar de unidades funcionais de internação (internação geral / adulto) ou apoio ao diagnóstico e terapia (imageologia/centro de diagnóstico por imagens) com área construída superior a 300,00 m², por serem caracterizadas com nível de complexidade semelhante à obra hospitalar constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução de serviços anteriormente listados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, que comprove experiência prévia em execução de obra com características semelhantes a obra ora licitada."

LEIA-SE: 8.5.4. **Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 8.5.2 supra**, executou serviços em obra hospitalar de unidades funcionais de internação (internação geral / adulto) ou apoio ao diagnóstico e terapia (imageologia/centro de diagnóstico por imagens) com área construída superior a 300,00 m², por serem caracterizadas com nível de complexidade semelhante à obra hospitalar constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução de serviços anteriormente listados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, que comprove experiência





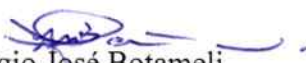
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prévia em execução de obra com características semelhantes a obra ora licitada.”

As demais cláusulas do edital permanecem da forma como estão, exceto a data de recebimento de Documentos de Habilitação e de Proposta que passa a ser dia 10/12/2020, as 08:30 horas (horário final de recebimento de envelopes). Análise de documentos de habilitação e de proposta as 09:00 horas do dia 10/12/2020.

Nova Trento/SC, 24 de novembro de 2020.


Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações



RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

Publicação Nº 2729590



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**MANIFESTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

EMPRESA IMPUGNANTE: **MORAIS E SANTOS EMPRESA DE LIMPEZA LTDA.** (CNPJ 17.758.064/0001-59).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPETRADO PELA EMPRESA MORAIS E SANTOS EMPRESA DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ 17.758.064/0001-59).

Trata-se de Pedido de Impugnação, interposto tempestivamente pela empresa **MORAIS E SANTOS EMPRESA DE LIMPEZA LTDA.** (CNPJ), regularmente inscrita no CNPJ 17.758.064/0001-59, que se insurge contra o edital de licitação, solicitando alteração do mesmo. Aduz a impugnante que a exigência citada no item 8.5.4, frustra o caráter competitivo da licitação, limitando a livre concorrência. Na peça apresentada a empresa diz que a exigência de que a empresa tenha executado obra com característica similar encontra empecilhos na Lei, pois a capacitação técnica somente pode ser exigida do profissional vinculado a empresa, e não da empresa, conforme exigido no texto editalício.

Transcrevemos o exigido no item 8.5.4:

“8.5.4. Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 8.5.2 supra, e a empresa licitante, executaram serviços em obra hospitalar de unidades funcionais de internação (internação geral / adulto) ou apoio ao diagnóstico e terapia (imageologia/centro de diagnóstico por imagens) com área construída superior a 300,00 m², por serem caracterizadas com nível de complexidade semelhante à obra hospitalar constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução de serviços anteriormente listados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, que comprove experiência prévia em execução de obra com características semelhantes a obra ora licitada.”

É o sucinto relato. DECIDE-SE:

Com relação a peça impugnatória, reconhecemos a mesma por ser tempestiva. Com relação as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



solicitações da mesma, após pesquisa em rede de computadores, constatamos que o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) emitiu resolução em que se veda a emissão de CAT (Certidão de Acervo Técnico) em nome de pessoa jurídica, sendo explícita ao determinar que essa se presta a comprovar a capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica, desde que a pessoa física responsável pela obra ou serviço de engenharia pertença ao seu quadro técnico.

Após análise da Resolução, cujo texto que veda essa exigência abaixo transcrevemos:

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Após análise, e, em que pese agir a administração municipal com a melhor da intenção, qual seja, contratar empresa com experiência comprovada na execução de obra em hospital, constatamos que nos equivocamos fazendo tal exigência, por não estar esta "exigência" sustentada legalmente.

Não podemos condenar a administração de Nova Trento por querer execução de obra com qualidade, ainda mais, em se tratando de uma nova ala hospitalar, mas, não podemos também limitar a participação de interessados sem que para isto tenhamos amparo em Lei. Cabe ao fiscal da futura obra, a responsabilidade pela boa execução do serviço, fiscalizando e punindo empresa que não se mostrar capacitada.

CONCLUSÃO E DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, o Presidente da Comissão de licitações decide por:

- a) ADMITIR a impugnação da empresa **MORAIS E SANTOS EMPRESA DE LIMPEZA LTDA.** (CNPJ 17.758.064/0001-59), para no mérito julgá-lo PROCEDENTE;
- b) Por julgar procedente a Impugnação, faz-se alteração no edital, item 8.5.4, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "8.5.4. Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 8.5.2 supra, e a empresa licitante, executaram serviços em obra hospitalar de unidades funcionais de internação (internação geral / adulto) ou apoio ao diagnóstico e terapia (imageologia/centro de diagnóstico por imagens) com área construída superior a 300,00 m², por serem caracterizadas com nível de complexidade semelhante à obra hospitalar constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução de serviços anteriormente listados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, que comprove experiência prévia em execução de obra com características semelhantes a obra ora licitada."

LEIA-SE: 8.5.4. Comprovação de que o profissional habilitado, indicado conforme item 8.5.2 supra, executou serviços em obra hospitalar de unidades funcionais de internação (internação geral / adulto) ou apoio ao diagnóstico e terapia (imageologia/centro de diagnóstico por imagens) com área construída superior a 300,00 m², por serem caracterizadas com nível de complexidade semelhante à obra hospitalar constante no objeto desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução de serviços anteriormente listados através de atestados ou certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU e acompanhado de respectivo Acervo Técnico, que comprove experiência





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prévia em execução de obra com características semelhantes a obra ora licitada.”

As demais cláusulas do edital permanecem da forma como estão, exceto a data de recebimento de Documentos de Habilitação e de Proposta que passa a ser dia 10/12/2020, as 08:30 horas (horário final de recebimento de envelopes). Análise de documentos de habilitação e de proposta as 09:00 horas do dia 10/12/2020.

Nova Trento/SC, 24 de novembro de 2020.

Aprigio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.

